



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 81

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		68
Vice-Governadoria.....		34	69
Secretaria de Estado de Governo.....	1	34	69
Secretaria de Estado de Economia.....	6	38	71
Secretaria de Estado de Saúde.....		40	73
Secretaria de Estado de Educação.....	7	45	76
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	53	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	9	57	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	57	81
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	57	82
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			82
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	17	63	85
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		63	85
Secretaria de Estado de Comunicação.....		63	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		64	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		65	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			86
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		65	87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	17	66	90
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		66	92
Controladoria-Geral.....	18	67	
Defensoria Pública.....		67	
Procuradoria-Geral.....		67	
Tribunal de Contas.....	18	67	93
Ineditorial.....			93

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 130, DE 2024

(Autoria: Deputado Gabriel Magno e outros)

Altera o art. 207 da Lei Orgânica do Distrito Federal para incluir atribuição ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 207 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a inclusão do inciso XXVI:

"Art. 207. ...

XXVI – organizar atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras na forma da lei."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, 23, XXI e da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 4649/2014, constante no Processo Administrativo nº 0309-000446/2014, em nome de JOSÉ EDUARDO RENÓ COSTA, CPF nº ***.793.391-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 119 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Cassar, por descumprimento da legislação de feiras, Art. 22, XII, e Art. 29, II da Lei 6.956/2021, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 3967/2014, constante no Processo Administrativo nº, em nome de, CPF nº ***.319.221-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 107 da Feira da Cultura, Arte e Beleza-FECAB/SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, por conter erro material quanto a não observância da data de suspensão dos efeitos do ato, a Ordem de Serviço SEGOV/SECID nº 114, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02, quarta-feira, 03 de janeiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005569/2018-21, em nome de NILVIA FONSECA MAGALHÃES, CPF nº ***.397.956-**, referente a Extinção por Falecimento do Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 292/2021, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 135 e 136, localizado na Feira Permanente de Brazlândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (129595841) datado de 03 de agosto de 2022, a Termo Autorização de Uso Não-Qualificado nº 292/2021, constante no Processo Administrativo nº 00394-00005569/2018-21, em nome de NILVIA FONSECA MAGALHÃES, CPF nº ***.397.956-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 135 e 136 localizado na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 03 de agosto de 2022, conforme requerimento constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal						
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX(ES)	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
117/2024	00309-00000301/2023-55	SIA	FECAB	52/54	***.491.001-**	CHENG ZHAOXUN
120/2024	00002-00001663/2019-11	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	164/165	***.411.871-**	REINALDO DE SOUZA OLIVEIRA
129/2024	00394-00005485/2018-98	BRAZLÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	95	***.412.481-**	FIRMIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
135/2024	00306-00000234/2020-19	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	37	32.113.966/0001-21	FELIPE ROMÉRIO SILVA PEREIRA
136/2024	00394-00009223/2018-01	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	121	***.968.261-**	IRISMAR NASCIMENTO VIEIRA
139/2024	00144-00000227/2020-17	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	214-B	***.058.763-**	FRANCIDALVA LOPES RIBEIRO
140/2024	00394-00009099/2018-75	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	163	***.623.996-**	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
141/2024	00394-00009226/2018-36	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	161	***.485.411-**	MARIA DOMINGAS MOREIRA
142/2024	00142-00000851/2023-13	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	21,22,23 e 24 - Ala A	***.921.401-**	IOLANDA COELHO COUTINHO
153/2024	00002-00001613/2019-26	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	150	***.730.865-**	JOSELITA GOMES NOGUEIRA
154/2024	00306-00001057/2019-46	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	50	***.818.521-**	ELIANA FEITOSA ALVES PINHEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

157/2024	00137-00001722/2023-31	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	238 Corredor H	***.639.582.**	ANTÔNIO GENIVALDO DE SOUSA
158/2024	00002-00001587/2019-36	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	145/146	***.949.581.**	CÂNDACE COSTA CUNHA
160/2024	00309-00000646/2023-17	SIA	FECAB	108	***.091.631.**	APARECIDA DE LOURDES MACHADO MOURA
161/2024	00309-00000077/2024-82	SIA	FECAB	70	***.823.886.**	SINVAL APARECIDO RODRIGUES DAS GRAÇAS
162/2024	00394-00001827/2017-10	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	87 C	***.963.645.**	ANA RITA MASCARENHAS DE ALMEIDA
164/2024	00394-00009127/2018-54	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	87 C	***.173.741.**	EVA BARROS MONTE
165/2024	00394-00006050/2018-61	PARANOÁ	FEIRA PERMANENTE	55	***.248.831.**	RAFAELLY VIEIRA SILVA
167/2024	00002-00001647/2019-11	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	149	***.720.601.**	MARIA ROSALINA CAFÉ RODRIGUES
168/2024	00394-00009117/2018-19	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	4	***.772.553.**	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUSA
181/2024	00394-00009233/2018-38	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	40	11.066.642/0001-00	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA
185/2024	00394-00009185/2018-88	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	18	32.090.619/0001-20	ELISANGELA DIONISIO GONÇALVES
186/2024	04018-00002705/2023-91	SOBRADINHO	FEIRA MODELO	A-34/02	***.008.041.**	IVANEIDE SIMÕES MONTEIRO
187/2024	00144-00001928/2019-21	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	113/114 A	***.727.311.**	IOLITA PEREIRA LIMA
192/2024	00002-00001656/2019-10	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	166 e 167	***.183.806.**	NOEMIA NOGUEIRA VIDAL
193/2024	00002-00001609/2019-68	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	170 e 171	***.438.341.**	JESUS MOREIRA DA SILVA
194/2024	00002-00001676/2019-82	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	139 e 140	***.892.661.**	VIVANDIRA ALVES DE SOUZA
214/2024	00394-00009172/2018-17	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	197 e 198	***.694.051.**	MANOEL DE JESUS MORAES BARBOSA
228/2024	00144-00000429/2020-51	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	409/509 Ala A	***.556.133.**	MARIA CLEIDE FERREIRA LAUNE
250/2024	00394-00009253/2018-17	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	5	32.067.890/0001-45	ZILDA ROSA DOS SANTOS
268/2024	00133-00000185/2021-52	BRAZLÂNDIA	FEIRA CENTRAL	65/66	***.046.841.**	ANTONIA GONÇALVES DE SOUZA
271/2024	00394-00009164/2018-62	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	54	32.073.262/0001-72	MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA MUNIZ
275/2024	00394-00009090/2018-64	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	53	32.072.109/0001-20	CLAUDIANA AZEVEDO DE SOUSA
276/2024	00309-00000711/2022-15	SIA	FECAB	147, 148 e 149	***.926.242.**	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA LIMA
277/2024	00394-00005369/2018-79	CEILÂNDIA	FEIRA DO PRODUTOR	21 Bloco B Módulo 01	***.548.001.**	MARIA DE FÁTIMA CÂMARA DA SILVA
278/2024	00304-00001562/2023-23	SOBRADINHO II	FEIRA PERMANENTE	01 Bloco P-02	***.765.801.**	MARILENE MARIA BATISTA LIRA
281/2024	00394-00002440/2018-61	SAMAMBAIA	FEIRA PERMANENTE DA 202	19/20 Ala K	***.805.525.**	ELIZETE DE CASTRO E SILVA
282/2024	00002-00001674/2019-93	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	61/62	***.637.161.**	SÔNIA FRANCISCA DOS SANTOS
283/2024	00394-00006894/2018-10	SOBRADINHO II	FEIRA PERMANENTE	01, 02, 03 e 04 - Bloco 9	***.695.751.**	ACLIMINO BARBOSA MOURA
287/2024	00002-00001702/2019-72	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	168/169	***.880.501.**	JOANA COSTA DA SILVA
288/2024	00394-00009280/2018-81	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	84	***.531.741.**	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DIAS
290/2024	0364-000577/2009	TAGUATINGA	FEIRA PERMANENTE DA QNL/QNJ	01 e 02 Ala C	***.461.291.**	KEILA BESSA BERNARDO
291/2024	00133-00002074/2020-08	BRAZLÂNDIA	FEIRA PERMANENTE	111, 112, 117 e 118	***.461.241.**	ROMILDO CELESTINO MACEDO
292/2024	00306-00000232/2020-11	ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	23, 24 e 25	***.599.771.**	DANIELA DA SILVA SANTOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Acolher na integralidade o Relatório Nº 2/2024 - RA-TAG/GAB/PPAD, da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 0132-001507/2014, tendo em vista que a conduta funcional do ex-servidor é classificada como erro de procedimento que acarretou infima ofensa ao bem jurídico tutelado, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 840/11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002689/2019-11 para apurar possível prejuízo ao erário em decorrência de suposta falha no planejamento da contratação dos serviços apontadas no Informativo de Ação de Controle Nº 12/209- DINTI/COLES/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar em relação ao processo SEI/GDF nº 00132-00002689/2019-11 para apurar responsabilidade dos gestores pelo suposto direcionamento da Ata de Registro de Preços nº 001 /2016-SEC (Pregão Eletrônico Nº 06/2016-SEC), da Secretaria de Estado de Cultura do DF, por Inobservância ao princípio da isonomia entre os possíveis licitantes, conforme, previsto no art. 3º da Lei Nº 8666/93.

Art. 2º Encaminhe-se à Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação das áreas públicas localizadas na Quadra 10/11 Avenida Contorno Parque dos Jequitibás e na Quadra 2 Setor Esportivo - Ginásio de Esportes, em Sobradinho/DF, para realização do evento denominado "WG - Cuidando de Você", nos dias 14 de abril (Parque dos Jequitibás) e, 24 e 28 de abril de 2024 (Ginásio de Esportes), representado por RAFAEL BESERRA DA FONSECA, CPF nº 342.***.***- 08, conforme Processo 00134-00000598/2024-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por KARSERV COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E SERVICOS LTDA., para a implantação e promoção de benfeitorias de uma Praça no Setor de Oficinas (SOF) PLL, Lote 01, Avenida Independência, Setor de Oficinas em Frente ao Posto de Combustíveis, na Região Administrativa de Planaltina / RA-VI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo nº 00135-00000145/2024-05.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico

<https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos dos processos nº 00304-00000420/2020-04 e 00480-00005000/2019-41, para nova comissão processante permanente, constituída pela Ordem de Serviço nº 18, de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito federal em 21 de março de 2024, para dar continuidade a apuração dos fatos inseridos nos processos acima referidos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final do processo 00304-00001374/2023-03, a fim de que os autos sejam arquivados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO RODRIGUES RAFAEL MATOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, c/c o disposto no Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009, e considerando a instrução do Processo nº 00308-00001378/2023-71, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta - Projeto FTU, para promover encontros de aprendizagem voltado para o artesanato, bem como o esporte e o lazer para a comunidade, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos do Art. 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o Titular da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para exercer a função de Autoridade de Monitoramento no âmbito da Lei de Acesso à Informação - LAI, com as seguintes atribuições no âmbito desta pasta:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades subordinadas aos órgãos ou às entidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e em seus regulamentos.

Art. 2º Designar o Titular da Assessoria de Comunicação, da Administração Regional Setor de Indústria e Abastecimento, para substituir a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação- LAI, em seus eventuais afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das

Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000 - 2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos; e Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA, que compreende:

- I - o objetivo;
- II - os princípios;
- III - as responsabilidades;
- IV - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo nº 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do GDF.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA RA-XXXIII, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta ordem de serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA RA-XXXIII, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

- I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV - o aprimoramento dos controles internos institucionais.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I - criar e proteger valores institucionais;
- II - ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III - ser estruturada e abrangente;
- IV - ser personalizada estando alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição;
- V - ser transparente e inclusiva envolvendo as partes interessadas;
- VI - abordar explicitamente a incerteza;
- VII - ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VIII - considerar fatores humanos e culturais;
- IX - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- X - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Política considera-se:

- I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V - Atitude perante os Riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI - Apetite pelo Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos;
- VIII - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- IX - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto e de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- X - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XI - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos;
- XII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
- XIII - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
- XIV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XV - Probabilidade: chance de algo acontecer;
- XVI - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades;
- XVII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco;
- XVIII - Risco Negativo: é o efeito da incerteza que afeta negativamente o alcance dos objetivos.

XIX - Risco Positivo: é o efeito da incerteza que potencializa o alcance dos objetivos.

XX - Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

XXI - Risco Inerente: risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXII - Tolerância ao Risco: é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XXIII - Impacto: efeito resultante da ocorrência de evento relacionado a um risco.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA RA-XXXIII a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança, o Processo de Gestão de Riscos e os controles internos.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos nos níveis estratégicos, táticos ou operacionais na Administração Regional de Arniqueira.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

- I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;
- II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e
- III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

- I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;
- II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;
- III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;
- IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;
- V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;
- VI - Tratamento dos Riscos: processo para modificar o risco;
- VII - Monitoramento dos Riscos: verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;
- VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;
- IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos as quais acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê Interno de Governança - CIG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta adotada pela RA-XXXIII.

Art. 13. O processo de gerenciamento de riscos deve ser revisado em ciclos não superiores a 01 (um) ano, sendo a primeira revisão nos seis primeiros meses após a implantação da gestão de riscos na RA-XXXIII.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

Art. 14. Os documentos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da RA-XXXIII.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da RA-XXXIII, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 49, §1º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 211, de 10 de agosto de 2021, publicada no DODF Edição Extra nº 68-A, de 11 de agosto de 2021, página 2, e a Portaria nº 218, de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2021, página 36, e respectivas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Remissão de ICMS - Lei nº 6.225/2018 (Processo SEI nº 0040-000990/2007).

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 190/2017, na Lei nº 6.225, de 19 de novembro de 2018, com alterações previstas na Lei nº 7.156, de 10 de junho de 2022, e no Decreto nº 40.837, de 27 de maio de 2020, DECLARA: Fica reconhecida em favor da Sociedade Empresária PORTO SECCO DISTRIBUIDOR LTDA, portadora do CNPJ: 26.500.520/0001-57 e CFDF: 07.315.787/001-01, a REMISSÃO PARCIAL de créditos tributários relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pelo montante histórico discriminado no Relatório Nº 2/2024 - SEEC/SEFAZ/SUREC (Doc. SEI-GDF 139216401) de R\$ 412.869,59 (QUATROCENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), decorrentes da utilização do regime especial previsto no art. 37 da Lei nº 1.254/1.996 no período compreendido entre os meses de fevereiro de 2005 e setembro do 2006 e lançados por meio do Auto de Infração nº 1.160/2007.

ANDERSON BORGES ROEPKE

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75/2024 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 23 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO: GAC 20230206-35560 SEI 04044-00005536/2024-23 - INTERESSADO: CENTRO ESPIRITA REGENERAÇÃO - CNPJ: 44.200.840/0001-73 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU - Imóvel ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
CNB 14 LT 4 LJ 3 - TAGUATINGA	45504016	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
O Contrato de Locação apresentado tem como locatário uma pessoa física, portanto, comprovado que a entidade religiosa não é a locatária do imóvel, entendemos não ser possível reconhecer a não incidência do IPTU, nos termos do §1º do Art. 156 da Constituição Federal, conforme Parecer nº 132/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 27 DE MARÇO DE 2024 - SEEC/SEFAZ/ASFUN

Aos vinte sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na forma virtual a terceira reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF. A pauta da reunião foi enviada previamente a todos com os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Assuntos gerais. Para as deliberações foi criado grupo no aplicativo "whatsapp" e solicitado a todos os integrantes do Conselho que estivessem disponíveis no grupo às 10:30 h do dia 27/03/2024. No horário pré-estabelecido o secretário da reunião solicitou a confirmação de presença no grupo. Confirmaram presença os conselheiros Sebastião Melchior Pinheiro (Subsecretário da Receita); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro); Magda dos Santos Volpe (Subsecretária de Administração Geral); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Eneida Aparecida Monteiro Vieira (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil); Márcio Faria Junior (Conselheiro representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro Ney Ferraz Júnior, e também pelo cargo de Secretário-Adjunto ter sido extinto, o presidente substituto foi o conselheiro Sebastião Melchior Pinheiro. Seguindo a ordem do dia o Presidente em Exercício Sebastião Melchior considerou aberta a reunião e solicitou ao secretário, Ricardo Martins, que desse início aos trabalhos. O secretário informou que não havia uma pauta específica e que a realização da reunião era obrigatória de acordo com o artigo 5º da Lei 4585/2011, portanto abriu a palavra caso algum conselheiro quisesse se pronunciar. Não houve manifestações. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 1, assim o Presidente em exercício Sebastião Melchior declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Conselheiro Nato

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Conselheiro Nato

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

Conselheiro Nato

JARAN DE BRITO

Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)

ENEIDA APARECIDA MONTEIRO VIEIRA

Conselheira representante Sindical - (SINDIFISCO/DF)

ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO

Conselheira representante da Sociedade Civil

MÁRCIO FARIA JUNIOR

Conselheiro representante da Sociedade Civil

RICARDO SILVA MARTINS

Chefe da ASFUN (FUNDAF e PRÓ-RECEITA)

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 22/2024

Recorrente: LATICINIO DEALE LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 04034-00006622/2023-18 - SEI/DF. Origem da decisão: SUBSECRETARIA DA RECEITA. A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de excluir o contribuinte da sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do §3º do artigo 4º do referido normativo, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 115508583).

1. Ocorre que, conforme documentos 137333261 e 137326509, o recorrente impetrou mandado de segurança, em trâmite perante a 6ª Vara da Fazenda Pública do DF sob o número 0702215-42.2024.8.07.0018, para discutir a mesma matéria tratada nestes autos. O artigo 85 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, estabelece que caracteriza renúncia ao direito de recorrer ou desistência do processo administrativo fiscal de jurisdição voluntária a propositura pelo contribuinte contra a Fazenda Pública do Distrito Federal de ação judicial com o mesmo objeto.

2. Por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade (com suporte no art. 10, XIV, do Decreto nº 33.268/2011), DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO.

3. Fica anulado o Despacho de Admissibilidade do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 23/2024, publicado no DODF nº 54, de 19 de março de 2024, pag. 6, que recebeu o recurso interposto, com efeito suspensivo.

4. Publique-se. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

**DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (*)
06/05/2024**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 2024, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 00040-00033746/2021-93, Tributo ICMS, RV's 58/2023 e 102/2023, Recorrentes MAGAZINE LUIZA S.A. (SOLIDÁRIA A ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM) e ANDERSON LUIZ NASCIMENTO JARDIM, Advogado José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00033221/2021-58, Tributo ICMS, REN 24/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrido DANIEL DIAS GONÇALVES (Responsável solidário: MAGAZINE LUIZA S/A e outros), Advogados Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027 e José Aparecido dos Santos OAB/SP 274.642, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA A CONSELHEIRA SUPLENTE SAMARA DE OLIVEIRA FREIRE)

c) Processo nº 00040-00034216/2021-62, Tributo ICMS, REN 004/2023, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida BRASPORT BRASIL TRANSPORTES LTDA, Advogada Marcella Henriques Meirelles OAB/RJ 190.043, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

d) Processo nº 00040-00029927/2021-15, Tributo ICMS, RV 251/2022, Recorrente NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI, Advogado Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira OAB/PE 30.180, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0040-003854/2011, Tributo ICMS, RV 154/2022, Recorrente MOREIRA RIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Ricardo Hideaki Ono, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro.

Observação:

1. O processo da pauta de julgamento adiado em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou outro motivo, objeto de deliberação pelo colegiado retornará à pauta na primeira sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido, com antecedência de 24 horas.

4. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou as disposições em contrário, e, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado e com antecedência de 24 horas, determinar a retirada de Recurso de Pauta de Julgamento. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

Brasília/DF, 22 de abril de 2024
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 78, de 24 de abril de 2024, página 06.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 487, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 148, de 09 de julho de 2020; na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021; na Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, e na Portaria nº 668, de 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado do servidor de matrícula 209.565-3, Processo 00080-00090897/2024-42, da Carreira Assistência à Educação, uma vez que não atende as disposições constantes do Edital nº 03, de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, parágrafo único, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes nº 00080-00076874/2024-25, 00080-00077022/2024-55, 00080-00077014/2024-17 e 00080-00076980/2024-17 por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 70, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2024, p. 41, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 73, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015363/2024-37, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080-00207648/2022-31, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e com fundamento no Art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 107, de 03 de abril de 2023, publicada no DODF nº 65, de 04 de abril de 2023, p. 26, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080-00070901/2023-75, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de abril de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00039107/2024-34. Assunto: Irregularidade contratual, atraso na entrega de capacetes - Contrato nº 44/2023. Interessado(s): JA&R Soluções Integradas Ltda.-EPP, CNPJ: 06.321.283/0001-50. Concordo com o Relatório do Oficial Encarregado (Relatório 17 - 137555757) e com Parecer da Assessoria Técnico Jurídica deste departamento (Parecer Técnico nº 105 - 138886319), os quais adoto como razão de decidir. Com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006, aplico a penalidade de Advertência à empresa JA&R Soluções Integradas Ltda.-EPP, CNPJ: 06.321.283/0001-50. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida sanção. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de abril de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00174948/2023-14. Assunto: Apuração de descumprimento contratual por não apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa. Interessados: PMDF/ASAS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES, CNPJ 09.126.507/0001-60.

1. Concordo parcialmente com o Relatório Nº 13/2024 - PMDF/DPTS/STRANS (135244827), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 59/2024), e integralmente com o Parecer Técnico nº 104/2024 - PMDF/DLF/ATJ (138628789) do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que houve a regularização fiscal (138632105), objeto do P.A e não vislumbrou prejuízo para a PMDF.

2. Ante o exposto, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa ASAS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES, CNPJ 09.126.507/0001-60.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de abril de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00174948/2023-14. Assunto: Apuração de descumprimento contratual por não apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa. Interessados: PMDF/ASAS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES, CNPJ 09.126.507/0001-60.

1. Concordo parcialmente com o Relatório Nº 13/2024 - PMDF/DPTS/STRANS (135244827), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 59/2024), e integralmente com o Parecer Técnico nº 104/2024 - PMDF/DLF/ATJ (138628789) do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que houve a regularização fiscal (138632105), objeto do P.A e não vislumbrou prejuízo para a PMDF.

2. Ante o exposto, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa ASAS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES, CNPJ 09.126.507/0001-60.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa.

4. Publique-se.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de abril de 2024

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00011270/2021-90. Assunto: Prorrogação Contratual dos Contratos nº 28/2020 e nº 30/2020. Interessado(s): PMDF, MIRANTE TECNOLOGIA S/A e EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME. Aprovo o Parecer Técnico nº 108/2024 - PMDF/DLF/ATJ (139094575) nos seus fatos e argumentos. Decido pela prorrogação do Contrato nº 28/2020 (55921281) com a empresa MIRANTE TECNOLOGIA S/A e do Contrato nº 30/2020 (55730868) com a empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, aplicando o critério de reajuste previsto Cláusula Quinta dos contratos, devendo a Seção de Contratos observar as recomendações citadas no parecer supracitado antes da assinatura do termo aditivo. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para o cálculo do reajuste e a confecção dos termos aditivos. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PMDF/DLF/ATJ

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00024345/2023-64. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega da obra do Centro Odontológico - PMDF. Interessados: OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária.

1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (117540859), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53.

2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 2% (dois por cento) da parte inadimplida do Contrato nº 44/2021, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar injustificadamente a entrega do Centro Odontológico-PMDF. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 271.133,49 (duzentos e setenta e um mil, cento e trinta e três reais e nove centavos).

3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I e II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/06, por violação Contratual.

4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito.

5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal

Brasília/DF, 22 de abril de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 26 de abril de 2024

Publicação da aprovação da Norma Técnica nº 42/2023-CBMDF.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, incisos III, V e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, e de acordo com os Arts. 4º e 10 do Decreto nº 21.361 que Aprova o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal e dá outras providências, e a Portaria nº 30, de 28 de setembro de 2021, que aprova a metodologia para revisão e elaboração de normas técnicas do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF e considerando a tramitação do Processo 00053-00037801/2022-83, resolve: TORNAR PÚBLICO que a Norma Técnica nº 42/2023-CBMDF, que dispõe sobre

Segurança Contra Incêndio em Túneis Rodoviários, foi aprovada por meio da Portaria nº 10, de 22 de maio de 2023, publicada no Suplemento ao Boletim Geral nº 96, de 23 de maio de 2023, passando a vigorar no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação.

O arquivo encontra-se em formato PDF e pode ser acessado no portal <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-vigor/> ou solicitado pelo e-mail deseg@cbm.df.gov.br

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 286, de 21 de março de 1995 - DETRAN/DG, contida no DODF Nº 61, de 28 de Março de 1995, Pág. 42.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 210, de 16 de abril de 2024, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 50, referente à Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção aos motores de reação de helicóptero, ONDE SE LÊ: "...e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, conseqüentemente, o regular atendimento ao cidadão...". LEIA-SE: "...considerando a necessidade de garantir o apoio efetivo nas atividades de fiscalização de trânsito...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto 37.770 de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição do Mérito, de que trata os art. 8º e 9º do Decreto nº 37.770 de 14 de novembro de 2016 para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). II – Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito dessa Secretaria. III – O recurso de que trata o item II deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. IV – Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. V – Relação por ordem de matrícula, nome do servidor(a), cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão subsequente, data de vigência e número do processo Sei:

1765000, JULIANA ARAUJO DO PRADO, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 01/03/2024, 04026-00007565/2024-48; 0178482X, JOAO PAULO GOMES RIOTINTO, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00007673/2024-11; 16888308, MARILISA VIEIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 83, 40, 123, 2, I, 18/11/2023, 04026-00006444/2024-89; 16928997, LETICIA SOARES DE MELO, POLICIA PENAL, 3 V 57 40 97 2 I 01/06/2024 04026-00007285/2024-30; 1760467 JAN DE SOUZA CERINO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/02/2024 04026-00007483/2024-01; 1763539 ROSANGELA P. DOS SANTOS SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00008499/2024-23; 0176506X JULIANA PEREIRA FARIA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 23/03/2024 04026-00010387/2024-32; 1765388 MARILIA C. ARAUJO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 58 40 98 ESPECIAL I 11/04/2024 04026-00006810/2024-08; 1765655 HUGUIARLEY DE SOUZA FERRARI COSTA, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00008477/2024-63; 1778145 ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, POLICIA PENAL, 1 V 60 25 85 I V * 04026-00011025/2024-69; 1783114 RAFAEL ALMEIDA DA SILVA DUTRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/04/2024 04026-00013777/2024-64; 0178353X JERONILSON DE O. SANTOS FRANCA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00007557/2024-00; 1783572 HELOISA WANESSA VELOSO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 20/04/2024 04026-00008394/2024-74; 0178367X FERNANDO PEREIRA GONCALVES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00009843/2024-00; 1783874 FRANCINALDO CERQUEIRA DE FARIAS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/04/2024 04026-00009418/2024-11; 1784331 JOFRAN DA CRUZ

BARROSO, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 29/04/2024 04026-00008488/2024-43; 1784889 LORENNIA PATRICIA DE PAULA TELES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00006785/2024-54; 1786210 VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 39 40 79 I V * 04026-00010472/2024-09; 1788213 CELSO KARLIC JARDIM, POLICIA PENAL, 1 V 39 40 79 I V * 04026-00011362/2024-56; 1788566 MICHEL RODRIGO DE LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 04/06/2024 04026-00008221/2024-56; 1802550 ANTONIO M. CRISTINO ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 1 V 59 25 84 I V * 04026-00007019/2024-15; 1802615 ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1 V 100 40 140 ESPECIAL I 18/06/2024 04026-00008092/2024-04; 1783602 GUSTAVO H. CRONEMBERGER LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00008538/2024-92; 1794760 LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00011201/2024-62; 1783173 IGOR RODRIGUES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00007054/2024-26; 1760742 SILVERIO BELO JUNIOR, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 06/03/2024 04026-00011803/2024-10; 1786253 DENILZO GOMES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 16 40 56 I V * 04026-00007097/2024-10; 1772589 WELYDA MARIA GALVAO, POLICIA PENAL, 1 V 71 40 111 ESPECIAL I 27/03/2024 04026-00009687/2024-79; 1782983 BRUNO DE SOUZA RIOS JORDAO, POLICIA PENAL, 1 V 79 40 119 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00011570/2024-55; 0180121X ABNER DEOLINDO CANDIDO, POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00006930/2024-05; 1764810 EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00009194/2024-39; 1774999 GILVAN ALVES DA ROCHA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 29/03/2024 04026-00008063/2024-34; 0178420X LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00009074/2024-31; 0176537X HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 28/02/2024 04026-00010219/2024-47; 1783408 JOSE MACIEL NETO, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00011800/2024-86; 1785508 ANTONIO CARLOS DA COSTA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00008052/2024-54; 1782339 JONAS DE OLIVEIRA BUENO, POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 17/04/2024 04026-00008107/2024-26; 1785060 HELIANO VICTOR DIAS, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00007586/2024-63; 1785575 ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00009339/2024-00; 1785729 JOAO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 29/04/2024 04026-00011952/2024-89; 1786202 NAILSON RODRIGUES DE SOUZA, POLICIA PENAL, **; 1793373 LEONARDO DIAS PEREIRA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00008586/2024-81; 1760963 MARCUS MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00007009/2024-71; 1763644 JOCASTA DA SILVA DIAS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00009447/2024-74; 1787837 LOAN NELLY GONCALVES EVANGELISTA, POLICIA PENAL, **, 1784919 WASHINGTON DA SILVA SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00009985/2024-69; 1785532 ANTONIO CARLOS DE SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00007728/2024-92; 16886240 MANOEL ALCIDES BARBOSA, POLICIA PENAL, 3 V 70 40 110 2 I 06/11/2023 04026-00006751/2024-60; 16891538 MAYRA TEIXEIRA BRAGA, POLICIA PENAL, 3 V 65 25 90 2 I 02/01/2024 04026-00008003/2024-11; 16927486 GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3 V 35 40 75 3 V * 04026-00010572/2024-27; 16927613 EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 05/05/2024 04026-00007013/2024-30; 16928237 RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 07/05/2024 04026-00007973/2024-08; 1692861X MARCIO FARIA DE LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 08/05/2024 04026-00007306/2024-17; 16929837 ROBERTO G. FERREIRA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, 3 V 30 40 70 3 V * 04026-00008855/2024-17; 16929918 EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, POLICIA PENAL, 3 V 35 40 75 3 V * 04026-00010590/2024-17; 16929993 GERIVALDO DE SOUSA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 19/05/2024 04026-00010527/2024-72; 16930061 JOSIEL CABRAL FRANCISCO, POLICIA PENAL, **, 16928741 VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, POLICIA PENAL, 3 V 88 40 128 2 I 09/05/2024 04026-00006637/2024-30; 1689152X AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, POLICIA PENAL, 3 V 81 40 121 2 I 02/01/2024 04026-00006588/2024-35; 16928555 LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 08/05/2024 04026-00008751/2024-02; 16886089 JEFERSON BARROS E SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 05/11/2023 04026-00008522/2024-80; 16886771 CARLOS RIBEIRO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 78 40 118 2 I 07/11/2023 04026-00007965/2024-53; 16890930 FRANCISCO GALVAO DOMIENSE, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 13/12/2023 04026-00007853/2024-01; 16929020 EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, POLICIA PENAL, 3 V 86 40 126 2 I 09/05/2024 04026-00008219/2024-87; 16929780 PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3 V 58 25 83 2 I 13/05/2024 04026-00008204/2024-19; 1765701 EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00006714/2024-51; 1758179 ALYNE DE OLIVEIRA LINS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00007664/2024-20; 1761064 REBECCA LARGURA FERREIRA HAYASAKI, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00008104/2024-92; 1761072 ANA MARTA CINTRA RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1 V

60 40 100 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00006688/2024-61; 1761684 ANA CAROLINA MAROCCOLO BARBOSA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00006855/2024-74; 1763326 VANJA MILANI, POLICIA PENAL, 1 V 30 40 70 1 V * 04026-00006729/2024-10; 1763792 KATIA ROSA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00008072/2024-25; 1763822 KENYA ALVES FRANCELINO, POLICIA PENAL, 1 V 63 40 103 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00006718/2024-30; 1764500 PAULO CESAR VIEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00010578/2024-02; 1765663 IGOR COSTA ARCE MORETH, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 100 ESPECIAL I 28/02/2024 04026-00011045/2024-30; 1765736 JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00007631/2024-80; 1772694 MARCOS RODRIGUES MILHOMEM, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/03/2024 04026-00010304/2024-13; 1777300 DEIDSON B. R. DOS REIS OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 76 25 101 ESPECIAL I 31/03/2024 04026-00010595/2024-31; 1777319 CEZAR ALVES MIRANDA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/04/2024 04026-00010081/2024-86; 1782754 PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/06/2024 04026-00010413/2024-22; 1782819 KELLY TEIXEIRA PIRES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00010478/2024-78; 1783033 JULIANA MENDES VIEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 83 40 123 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00010674/2024-42; 1783149 RUBERLANO DE VASCONCELOS ARAUJO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 30/04/2024 04026-00011965/2024-58; 1783335 JORGE ANDRE PONTES CABRAL, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00009077/2024-75; 1784218 EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, POLICIA PENAL, 1 V 72 40 112 ESPECIAL I 01/05/2024 04026-00009443/2024-96; 1784307 MARCIO DANTAS GOMES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/05/2024 04026-00009377/2024-54; 1784625 EDSON CARLOS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00009677/2024-33; 1784846 GEISLANE BARROS DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/05/2024 04026-00006538/2024-58; 1784870 MARCOS WAGNER DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00007543/2024-88; 1784978 DORINALDO NOBREGA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00012498/2024-83; 1785087 DIOGO FERNANDES MORETH, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00010933/2024-35; 1785281 RAFAEL M. DE FREITAS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 02/05/2024 04026-00010455/2024-63; 1785303 MARLUCIA MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/04/2024 04026-00010489/2024-58; 1785494 JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00008065/2024-23; 1786172 ERICA FERREIRA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/05/2024 04026-00006817/2024-11; 1786261 FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 08/05/2024 04026-00010434/2024-48; 1787047 TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 06/05/2024 04026-00010542/2024-11; 1787128 JOSE GELVANIO SILVA PEREIRA, POLICIA PENAL, **, 1787802 CLAUDIO LUIS CARVALHO RODRIGUES, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 07/05/2024 04026-00011701/2024-02; 1794175 VANIA V. DOS SANTOS MELO LOPES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/06/2024 04026-00009291/2024-21; 1794701 THIAGO SOARES FERNANDES, POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 21/06/2024 04026-000117956/2024-71; 1794795 CLEBER VIRGINIO GOMES ALMEIDA, POLICIA PENAL, **, 1804464 LICIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/06/2024 04026-00011197/2024-32; 1765922 ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 22/03/2024 04026-00007093/2024-23; 1763660 SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 95 40 135 ESPECIAL I 23/02/2024 04026-00007516/2024-13; 1758063 SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00006543/2024-61; 1802771 JOSE MEDEIROS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 21/06/2024 04026-00009817/2024-73; 1803646 LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00009210/2024-93; 1765426 ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, POLICIA PENAL, 1 V 79 40 119 ESPECIAL I 04/04/2024 04026-00007490/2024-03; 1760521 LUCAS RAMOS SOARES, POLICIA PENAL, **, 1765353 RODRIGO WALTZ ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 91 40 131 ESPECIAL I 25/02/2024 04026-00008864/2024-08; 0177512X RANDERSON MORAIS DO COUTO, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 05/04/2024 04026-00008362/2024-79; 1783467 VALERIA MOREIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 42 40 82 1 V * 04026-00010894/2024-76; 1784544 RONIÈRE DE LUCENA MATOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00009700/2024-90; 16930533 VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 16/05/2024 04026-00007203/2024-57; 1693086X RADSON RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, POLICIA PENAL, **, 16861760 ISAAC DA CRUZ AGUIAR, POLICIA PENAL, **, 1688597X DANIEL ARAUJO NOBREGA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 04/11/2023 04026-00010789/2024-37; 16892283 DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 06/01/2024 04026-00006545/2024-50; 16927915 ADILIO MAMEDE BESERRA, POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 06/05/2024 04026-00006601/2024-56; 16927974 TIAGO FELIX DE SOUSA, POLICIA PENAL, **, 16928881 ANTONIO DE CARVALHO BRUNO, POLICIA PENAL, 3 V 30 40 70 3 V * 04026-00011469/2024-02; 16930037 LAZARO VERAS ROCHA BORGES, POLICIA

PENAL, 3 V 101 40 141 2 I 14/05/2024 04026-00006528/2024-12; 16928296 GISELE MARIA MIRANDA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 113.5 40 153.5 2 I 14/05/2024 04026-00006625/2024-13; 16928156 MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, POLICIA PENAL, 3 V 85 40 125 2 I 10/05/2024 04026-00008787/2024-88; 16886046 JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 05/11/2023 04026-00011007/2024-87; 16893670 RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, POLICIA PENAL, 3 V 40 40 80 2 I 10/01/2024 04026-00011465/2024-16; 16927982 RAMON AMORIM MARTINS, POLICIA PENAL, 3 V 68 40 108 2 I 06/05/2024 04026-00011054/2024-21; 16928628 DANIEL DIAS SIMAO, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 08/05/2024 04026-00007055/2024-71; 16929802 FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 15/05/2024 04026-00009743/2024-75; 16929845 MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 13/05/2024 04026-00007276/2024-49; 16927591 ROMULO STORCH XAVIER, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 05/05/2024 04026-00010907/2024-15; 16929896 MARCELO MESQUITA PINHEIRO, POLICIA PENAL, 3 V 66 40 106 2 I 13/05/2024 04026-00006811/2024-44; 1783238 PAULA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 05/05/2024 04026-00007385/2024-66; 0176070X JOATHAN L. NEVES FLORES DE LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00007687/2024-34; 1758225 ANDRE BASTOS DE SENA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008086/2024-49; 1758810 LUCIANA BORNEO DE ABREU, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00008756/2024-27; 1759353 ALESSANDRA DE ANDRADE BRUNI, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 07/03/2024 04026-00006759/2024-26; 1759396 HERBET PERFEITO DE SOUSA DUTRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00010845/2024-33; 0175940X RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 45 40 85 1 V * 04026-00009063/2024-51; 1763512 FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00008676/2024-71; 1779613 GEISA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 20/04/2024 04026-00010483/2024-81; 1783742 SELEMERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00008973/2024-17; 0178451X MAYRA SOUSA CORDEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00010524/2024-39; 1763806 MYCHELLE DA SILVA GOMES MILHOMEM, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/02/2024 04026-00006571/2024-88; 1761854 ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00006701/2024-82; 1793705 EUDES DE A. DIONISIO DE MORAIS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 06/06/2024 04026-00008383/2024-94; 1784277 BRUNNO DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00006720/2024-17; 1784587 MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00006706/2024-13; 1766643 BRUNA AGUIAR LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 04/03/2024 04026-00010519/2024-26; 1782800 LICELIA DE SOUSA FREITAS, POLICIA PENAL, 1 V 40 40 80 1 V * 04026-00009886/2024-87; 16893689 HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 10/01/2024 04026-00006456/2024-11; 16929829 SOLANGELA JOSE DA ROCHA, POLICIA PENAL, 3 V 72.5 40 112.5 2 I 13/05/2024 04026-00006698/2024-05; 0176103X INGRED CASTRO BRANDAO, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00011572/2024-44; 1761048 PAULO H. QUIRINO SILVA MAGALHAES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00010008/2024-12; 0176313X WASHINGTON DOS SANTOS QUEIROZ, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00009366/2024-74; 1763490 RUBIO SABINO DAS NEVES AZEVEDO, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00010351/2024-59; 1764101 PAULO GIOVANNI DE LACERDA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00008741/2024-69; 1764780 RICARDO REIS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00007104/2024-75; 1766015 MAURICIO MARQUES RODRIGUES, POLICIA PENAL, 1 V 89 40 129 ESPECIAL I 01/03/2024 04026-00010861/2024-26; 1775014 EDSON VENICIOS SENA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/04/2024 04026-00010767/2024-77; 1778366 MARCELO DE JESUS, POLICIA PENAL, 1 V 53 40 93 ESPECIAL I 07/04/2024 04026-00009365/2024-20; 1782568 BRUNO ROBERTO ANDRADE DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00010985/2024-10; 1783270 GABRIEL SOARES DA CUNHA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00011435/2024-18; 1784595 WALLACE ALVES ROBERTO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00007611/2024-17; 1784668 PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, POLICIA PENAL, 1 V 88 40 128 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00007781/2024-93; 1785141 IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00011723/2024-64; 1794485 ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00010280/2024-94; 1802534 RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 16/06/2024 04026-00011519/2024-43; 1783254 ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 90 40 130 ESPECIAL I 14/05/2024 04026-00006696/2024-16; 1782525 FLAVIO SILVA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, 1 V 63 40 103 ESPECIAL I 04/05/2024 04026-00008205/2024-63; 1801120 ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 40 40 80 1 V * 04026-00010067/2024-82; 1782401 ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00009139/2024-49; 1782878 PAULO

ROBERTO BRAVO JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00010592/2024-06; 1783076 PETERSON MOREIRA CORRENTE , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00006897/2024-13; 1785214 NATAN VERAS DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00011206/2024-95; 1782835 GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00008842/2024-30; 1762001 FABIO JOSE FERREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 94 40 134 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007542/2024-33; 1762044 JOSELINO DA CRUZ , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00006953/2024-10; 1780573 MISHELLY DA SILVA BARROSO SERRANO , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00011395/2024-04; 1784390 CARLOS D. RODRIGUES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, **, 1763768 GRACIELA DALVI EBANI , POLICIA PENAL, 1 V 62 40 102 ESPECIAL I 07/03/2024 04026-00006702/2024-27; 1764888 ROSILENE RIBAS DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 23/02/2024 04026-00010605/2024-39; 1772813 GABRIEL PINTO DE JESUS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/03/2024 04026-00011776/2024-85; 0176358X JOSERLI GOMES ANTUNES DE CARVALHO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 20/02/2024 04026-00011733/2024-08; 1788345 LUCIA ALEXANDRE DE FREITAS , POLICIA PENAL, 1 V 89 40 129 ESPECIAL I 12/05/2024 04026-00011806/2024-53; 1763717 HUGO MAGALHAES VIEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00008180/2024-06; 1780883 DEBORA GADELHA BRAGA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 04/05/2024 04026-00009557/2024-36; 0176490X SANDRA SANTOS OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00011348/2024-52; 1782444 ANDERSON SARDINHA MELO RODRIGUES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00009947/2024-14; 1761706 RENATO MOREIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00011261/2024-85; 1761951 BENEDITO ANDERSON FRAUSINO CHAVES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00009433/2024-51; 1783017 JONATAS BATISTA REIS FILHO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00009839/2024-33; 0178417X NUBIA DA COSTA GONTIJO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00006670/2024-60; 1818155 JOAO CAMILO GUIMARAES AGUIAR , POLICIA PENAL, 2 V 60 40 100 I 15/10/2022 04026-00011294/2024-25; 1922424 RAPHAEL GOMES SILVA , POLICIA PENAL, **, 1937286 ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO , POLICIA PENAL, 2 I 51 40 91 I 1 21/07/2023 04026-00009823/2024-21; 1977369 DJALMA BOSE , POLICIA PENAL, **, 16827155 RAFAEL PARRON PRADO , POLICIA PENAL, **, 16888286 LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS , POLICIA PENAL, 3 V 54 40 94 2 I 14/11/2023 04026-00007520/2024-73; 16927540 FILIPE FURTADO , POLICIA PENAL, 3 V 68 40 108 2 I 05/05/2024 04026-00008044/2024-16; 16927885 IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO , POLICIA PENAL, 3 V 70 40 110 2 I 06/05/2024 04026-00010138/2024-47; 16927931 GUILHERME ALVES DE BRITO , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 06/05/2024 04026-00010836/2024-42; 16928210 EVILAZO TONHA COSTA , POLICIA PENAL, 3 V 40 40 80 2 I 07/05/2024 04026-00010293/2024-63; 16928253 ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 07/05/2024 04026-00010308/2024-93; 16928520 LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 18/05/2024 04026-00007476/2024-00; 16928784 WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 09/05/2024 04026-00006683/2024-39; 16928830 ROMARIO F. FERREIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 71 40 111 2 I 09/05/2024 04026-00011524/2024-56; 16929004 SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 09/05/2024 04026-00006526/2024-23; 16929489 ROGERIO LACERDA DE FARIA , POLICIA PENAL, 3 V 104 40 144 2 I 12/05/2024 04026-00006880/2024-58; 16930029 PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO , POLICIA PENAL, 3 V 52 40 92 2 I 14/05/2024 04026-00008036/2024-61; 16930517 HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA , POLICIA PENAL, 3 V 30 40 70 3 V * 04026-00008090/2024-15; 1692942X DANILO PINHEIRO DE CARVALHO , POLICIA PENAL, 3 V 102 40 142 2 I 12/05/2024 04026-00007069/2024-94; 1688700X GILBERTO ROCHA PEIXOTO , POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 08/11/2023 04026-00007829/2024-63; 16927850 MARCIO PAULO DO NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 3 V 50 25 75 3 V * 04026-00008924/2024-84; 16928806 DYEGO VINICIUS NASCIMENTO GODOI , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 09/05/2024 04026-00008890/2024-28; 16885600 GUSTAVO NERI DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 44 40 84 2 I 05/11/2023 04026-00009028/2024-32; 16888324 FREDERICO BARROS MENDONCA , POLICIA PENAL, 3 V 56 40 96 2 I 19/11/2023 04026-00006723/2024-42; 16885945 SILVIO LELIS VIEIRA , POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 04/11/2023 04026-00006736/2024-11; 1688678X FABRICIO BRITO CORADO DE SOUZA , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 07/11/2023 04026-00007004/2024-49; 16927583 CICERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO , POLICIA PENAL, 3 V 47 40 87 2 I 05/05/2024 04026-00009591/2024-19; 16930622 EDUARDO MARTINS MONTES , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 21/05/2024 04026-00010511/2024-60; 16929519 BRUNO DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 57 40 97 2 I 12/05/2024 04026-00007924/2024-67; 1760947 PATRICIA SANTANA RODRIGUES , POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00006521/2024-09; 1763318 GUSTAVO ALEXIM ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00009217/2024-13; 0177283X DANIELLE CHRISTINE GOMES ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 25/05/2024 04026-00009421/2024-26; 1783157 ANDRE A. V. DOS SANTOS DE SIMAS , POLICIA PENAL, 1 V 68 40 108 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00010745/2024-15; 1783262

HUDSON ROCHA LARA , POLICIA PENAL, 1 V 60 25 85 1 V * 04026-00009762/2024-00; 1784323 EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 24/04/2024 04026-00010966/2024-85; 1765698 LETICIA AMARAL NETTO , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00007396/2024-46; 1785478 PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/04/2024 04026-00008529/2024-00; 1760645 GABRIELA DE CARVALHO FREIRE , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/03/2024 04026-00008714/2024-96; 1763342 MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006906/2024-68; 1764160 JULIANA PEREIRA MOURA , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 04/03/2024 04026-00006737/2024-66; 0176568X ELAINE PEREIRA BORGES , POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00006802/2024-53; 1782843 RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00007065/2024-14; 1783513 MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00006529/2024-67; 1758950 FABRICIO ROCHA LARA , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00010634/2024-09; 1772422 KERUSA DE MACEDO GONDIM , POLICIA PENAL, 1 V 45 40 85 1 V * 04026-00011380/2024-38; 1774964 PAULA MARTINS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 30/03/2024 04026-00007092/2024-89; 1783025 MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 24/04/2024 04026-00007067/2024-03; 1793098 MARCELO FERRAZ DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 08/06/2024 04026-00007376/2024-75; 1759329 DEISY CARDOSO DE SOUZA , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00008976/2024-51; 1763423 ROGERIO LIMA MONTEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00007684/2024-09; 1772767 WESLEY MACEDO DA SILVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 02/04/2024 04026-00009168/2024-19; 1783548 FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00007629/2024-19; 1759310 FAUSTO RODRIGUES MACHADO , POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00006734/2024-22; 1759361 IARDLEY MOURA OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 62 25 87 1 V * 04026-00006559/2024-73; 1784250 THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 31/05/2024 04026-00011376/2024-70; 1760432 WESLEY RODRIGUES DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00007843/2024-67; 1761196 RODRIGO NERES RODRIGUES CERVO , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00007704/2024-33; 1761811 THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS , POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007616/2024-31; 1764357 EDLUCIO MOREIRA BARRETO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00007140/2024-39; 1783580 ANTONIO SOARES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00011043/2024-41; 1783823 MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00010617/2024-63; 1794450 RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR , POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 26/06/2024 04026-00011141/2024-88; 1763210 ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00009378/2024-07; 1763466 DOUGLAS LIMA DO PRADO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00010077/2024-18; 1764020 ALEXANDRE FONSECA DE MELO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/03/2024 04026-00007706/2024-22; 1764624 WELTON DA COSTA MARCAL , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 05/06/2024 04026-00011254/2024-83; 1783599 ALESSANDRO MARTINS FONSECA , POLICIA PENAL, 1 V 74 40 114 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00008043/2024-63; 1783734 MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 20/04/2024 04026-00009519/2024-83; 1785001 GUSTAVO H. B. ROCHA DI RIENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/05/2024 04026-00008793/2024-35; 1785028 IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 06/05/2024 04026-00010010/2024-83; 1757679 SIMONE CASSIA DOS SANTOS RESENDE , POLICIA PENAL, 1 V 72 40 112 ESPECIAL I 05/03/2024 04026-00010446/2024-72; 1759280 JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/03/2024 04026-00007139/2024-12; 1761986 RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007421/2024-91; 1763369 CLEUBER MOREIRA PESSOA JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 23/02/2024 04026-00007638/2024-00; 1764926 ORLANDO FERREIRA DE SANTANA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00009469/2024-34; 1764942 DANIEL ALMIRO DA COSTA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00007266/2024-11; 1765329 CLAUDIO ROMERIO DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00011015/2024-23; 1765396 MARCIO DIAS XAVIER LOPES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 25/02/2024 04026-00008932/2024-21; 1766880 GISLENE CRUZ DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 05/03/2024 04026-00010264/2024-00; 1777637 FABIO MARCIO COSTA BASTOS , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 18/04/2024 04026-00010374/2024-63; 1780611 FREDERICO CURCION DE AZEVEDO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00008084/2024-50; 1794507 BRUNO MOURA LEAL , POLICIA PENAL, 1 V 49 40 89 1 V * 04026-00006672/2024-59; 0180104X BRUNO MAGALHAES DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00010879/2024-28; 1803670 ANDERSON SARAIVA

DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00008678/2024-61; 1758314 CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MARCIEL, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 13/02/2024 04026-00007959/2024-04; 1758926 MARLI ALVES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00008819/2024-45; 1761021 FABIO LACERDA DE BRITO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00007962/2024-10; 0176182X EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007675/2024-18; 1766651 ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 52 92 92 ESPECIAL I 04/03/2024 04026-00010522/2024-40; 1768069 GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/03/2024 04026-00010452/2024-20; 1783629 RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/04/2024 04026-00006610/2024-47; 1784633 ELBER GOMES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1 V 45 40 85 1 V * 04026-00010484/2024-25; 1784641 FABIANO DE MORAIS SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00009679/2024-22; 1793381 ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00010514/2024-01; 14361094 RENATA ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, 2 V 9 40 49 2 V * 04026-00007052/2024-37; 1758160 ANDERSON EUSTAQUIO DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008070/2024-36; 1758780 JOSE HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00010729/2024-14; 1758861 DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00008803/2024-32; 0176053X JESSICA RAQUEL MOURA DE BARROS, POLICIA PENAL, **; 1760777 RICARDO LIRA PARREIRA, POLICIA PENAL, 1 V 78 40 118 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00006107/2024-73; 1763725 MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, POLICIA PENAL, 1 V 76 40 116 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00008004/2024-66; 1764802 GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 20/02/2024 04026-00008170/2024-62; 1764977 JEFFERSON SANTOS MORAES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/02/2024 04026-00006774/2024-74; 1765345 FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, POLICIA PENAL, 1 V 58 40 98 ESPECIAL I 25/02/2024 04026-00007453/2024-97; 1783378 EDUARDO BATISTA SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 25 40 65 1 V * 04026-00006837/2024-92; 1783394 DEIVISON P. DE VASCONCELOS LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00007786/2024-16; 1783890 ALVARO CALHEIROS NETO, POLICIA PENAL, 1 V 58 40 98 ESPECIAL I 19/04/2024 04026-00008655/2024-56; 1784161 MAYSON ALOISIO NUNES, POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00008360/2024-80; 1784900 DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 81 40 121 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00007970/2024-66; 1784927 ERICA MENEZES LEDUC, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00006735/2024-77; 1786288 RONEY ANDRADE ORNELAS, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 03/05/2024 04026-00011486/2024-31; 1801171 THIAGO GOMES DE LEMOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007129/2024-79; 1802488 RENATO ALVES DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/06/2024 04026-00007331/2024-09; 1802712 CLECIO LIMA DE MOURA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 18/06/2024 04026-00007032/2024-66; 1802860 PAULO VITOR QUINTAO GOMES, POLICIA PENAL, **; 1803662 JANDERSON DE SOUZA DELGADO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 24/06/2024 04026-00009042/2024-36; 1784986 ALLAN DA SILVA COSTA, POLICIA PENAL, 1 V 74 25 99 ESPECIAL I 04/05/2024 04026-00010606/2024-83; 0179339X JAQUELINE B. B DA C M REISMAN, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00006621/2024-27; 1758322 THIAGO ANDRE FERRAZ DE FARIA, POLICIA PENAL, 1 V 83 40 123 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008129/2024-96; 1783416 MARCIO ROGERIO CARNEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/05/2024 04026-00010575/2024-61; 1764462 FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 44 40 84 1 V * 04026-00006630/2024-18; 1784242 CLAYTON SILVA FREIRES, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 27/04/2024 04026-00010944/2024-15; 0180250X ANDRE LUIZ DE FARIA, POLICIA PENAL, 1 V 90 40 130 ESPECIAL I 16/06/2024 04026-00011883/2024-11; 0175811X ALERSON DA SILVA PIRES, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 22/02/2024 04026-00007275/2024-02; 1762052 EDVAN FRANCISCO DE JESUS, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00009249/2024-19; 1764446 BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, POLICIA PENAL, 1 V 102 40 142 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00006680/2024-03; 1785664 DANILO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 06/05/2024 04026-00007109/2024-66; 1815636 FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 05/08/2024 04026-00006828/2024-00; 1802666 BRUNA MARNET DOS SANTOS, POLICIA PENAL, **; 16657594 GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 42 40 82 1 V * 04026-00007885/2024-06; 16885465 MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 30/10/2023 04026-00007498/2024-61; 16885716 ROGERIO BERNARDO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 95 40 135 2 I 02/11/2023 04026-00007969/2024-31; 16886038 EDIVAN MOURA PROCOPIO, POLICIA PENAL, 3 V 95 40 135 2 I 05/11/2023 04026-00006803/2024-06; 16886305 THIAGO NISTA LOMBARDI, POLICIA PENAL, 3 V 100 40 140 2 I 06/11/2023 04026-00006466/2024-49; 16888820 WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 27/11/2023 04026-00007812/2024-14; 16927508 VICTOR M. R. DE ARAUJO ALVES, POLICIA PENAL, 3 V 57 40 97 2 I 11/06/2024 04026-00006985/2024-15; 16927656

SIMONE LOPES FELIX, POLICIA PENAL, 3 V 85 40 125 2 I 05/05/2024 04026-00006613/2024-81; 16928318 DOUGLADYS NUNES PESSOA, POLICIA PENAL, 3 V 110 40 150 2 I 07/05/2024 04026-00008001/2024-22; 16928458 RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 03/06/2024 04026-00012056/2024-37; 16928563 THIAGO MATEUS GONCALVES CARNEIRO, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 08/05/2024 04026-00008060/2024-09; 16928571 VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3 V 60 25 85 2 I 08/05/2024 04026-00009750/2024-77; 16929543 DANIELA MOREIRA ALMEIDA, POLICIA PENAL, 3 V 99 40 139 2 I 12/05/2024 04026-00006519/2024-21; 16888812 JOAO PAULO BARBOSA DE FREITAS, POLICIA PENAL, 3 V 70 40 110 2 I 27/11/2023 04026-00008119/2024-51; 16928148 RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, POLICIA PENAL, 3 V 122 40 162 2 I 07/05/2024 04026-00010566/2024-70; 1760726 MERIENNE BARBOSA AVILA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00008870/2024-57; 1758799 JOSE LUCIANO RAIOL RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00007272/2024-61; 0176196X WANDERSON SILVA BARROS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007478/2024-91; 1762125 JOAO VITOR DA ANUNCIACAO, POLICIA PENAL, 1 V 80 10 90 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007705/2024-88; 1764349 GERSON GONCALVES SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00010601/2024-51; 1783726 TIAGO VELOSO MACHADO, POLICIA PENAL, 1 V 65 25 90 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00010176/2024-08; 1784056 KEINESTON RIBEIRO DUARTE, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00011272/2024-65; 0178501X MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 02/05/2024 04026-00008200/2024-31; 1802461 DEILSON NUNES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1 V 96 40 136 ESPECIAL I 16/06/2024 04026-00011408/2024-37; 1783203 THIAGO VINICIUS DE LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 68 40 108 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00007411/2024-56; 1785516 CAROLINE DE MELO TROVAO, POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00006984/2024-62; 1794469 MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00010423/2024-68; 1765590 ERIELSON JOSE SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00011092/2024-83; 1782460 GISLANDO FERREIRA VIEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 53 40 93 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00008718/2024-74; 1758217 BERNARDO ALVES VIANA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00006694/2024-19; 1760386 DANIELLE DE ARAUJO CARVALHO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00006894/2024-71; 1764950 JOSE CARLOS GONCALVES LEMES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00009386/2024-45; 1764969 ANTONIO G. DE FREITAS NETO ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00007461/2024-33; 1784501 GUSTAVO ALEXANDRE DE MORAES, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 01/05/2024 04026-00007108/2024-53; 1784803 DAFRY TAVARES PARENTE, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00010240/2024-42; 0180278X WALISSON VAZ DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/06/2024 04026-00010480/2024-47; 1805053 HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 28/06/2024 04026-00010482/2024-36; 1760580 CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00010460/2024-76; 1765418 RENALDO ALEX DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 25/02/2024 04026-00006960/2024-11; 1765671 RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00007606/2024-04; 1766392 BRUNO GONCALVES SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 02/03/2024 04026-00008299/2024-71; 1772465 RENATA BRANDAO NASSIF, POLICIA PENAL, 1 V 92 40 132 ESPECIAL I 24/03/2024 04026-00007560/2024-15; 0178336X FRANK DE OLIVEIRA CARDOZO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00009283/2024-85; 1783483 ROMILSON JOSE VICENTE, POLICIA PENAL, 1 V 64.5 40 104.5 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00006457/2024-58; 1785079 DJANO DE JESUS PEREIRA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00007082/2024-43; 1786849 ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 05/05/2024 04026-00011036/2024-49; 1760564 FRANCISCO W. SOARES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00007288/2024-73; 1762133 JOAO EDILSON SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00007441/2024-62; 1763776 GLEITON DA SILVA ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00006858/2024-16; 1782770 LEONARDO NEVES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00007286/2024-84; 1784153 WELLINGTON DOMINGOS DE SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00007133/2024-37; 1793683 EDUARDO SANTOS MOREIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00011187/2024-05; 1763377 RAFAEL RAMOS CARDOSO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00010829/2024-41; 1765914 RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 120 ESPECIAL I 01/03/2024 04026-00010593/2024-42; 1783041 SELISMAR DE ARAUJO DAMACENA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00010013/2024-17; 1785095 JOSE ARIMATEA DE MELO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00008358/2024-19; 1785133 JORGE HENRIQUE DE ARAUJO SANTANA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00007320/2024-11; 1794752 SILVIO ALVES LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110

ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00007192/2024-13; 16930568 DOUGLAS DA CUNHA SETTE , POLICIA PENAL, 3 V 56 25 81 2 1 16/05/2024 04026-00007442/2024-15; 16881761 RENATO LUCIANO DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 12/10/2023 04026-00007537/2024-21; 16882032 BRUNNA RAYANNE LEITE SILVA MARRA , POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 02/10/2023 04026-00010267/2024-35; 16885406 ROMULO ARAUJO SOUSA FARIAS , POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 30/10/2023 04026-00007507/2024-14; 16885627 JONEVAL CORREA SOARES FILHO, POLICIA PENAL, 3 V 71 40 111 2 I 31/10/2023 04026-00006990/2024-10; 16886755 ROBSON FARIAS D'ALBUQUERQUE , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 07/11/2023 04026-00010461/2024-11; 16892267 IGOR ESTRELLA CEVA , POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 03/01/2024 04026-00007708/2024-11; 16927478 ALBERTO BOMFIM DE BRITO , POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 07/05/2024 04026-00008865/2024-44; 16927494 PEDRO HENRIQUE HALUM ELIAS , POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 05/05/2024 04026-00009749/2024-42; 16927559 FELIPE MAURER DE BARROS , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 05/05/2024 04026-00010381/2024-65; 16928326 LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 07/05/2024 04026-00007627/2024-11; 1692875X VANESSA GONCALVES BRANDAO SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 87 40 127 2 I 12/05/2024 04026-00010536/2024-63; 16930851 HARRISSON KRAWCZYK , POLICIA PENAL, 3 V 71 40 111 2 I 23/05/2024 04026-00007807/2024-01; 16930878 ADONIS VELOSO DA SILVA , POLICIA PENAL, 3 V 59 40 99 2 I 23/05/2024 04026-00008338/2024-30; 16931157 FABIO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 27/05/2024 04026-00008337/2024-95; 16928970 HAWOHAY SANTOS NAKAHARA , POLICIA PENAL, 3 V 119 40 159 2 I 09/05/2024 04026-00008193/2024-77; 16889185 HANSKYNNER GUIMARAES CARVALHO , POLICIA PENAL, 3 V 50 25 75 3 V * 04026-00011619/2024-70; 16927907 EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO , POLICIA PENAL, 3 V 57 40 97 2 I 22/05/2024 04026-00007106/2024-64; 16928547 PETERSON DE SOUSA MELO , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 08/05/2024 04026-00011305/2024-77; 16861442 ITALO BARROS CUNHA , POLICIA PENAL, 3 V 65 40 105 2 I 01/10/2023 04026-00009595/2024-99; 16873432 BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES , POLICIA PENAL, 3 V 60 40 120 2 I 31/07/2023 04026-00008172/2024-51; 16887174 BRUNA T. P. DE V. AZEREDO , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 11/11/2023 04026-00011127/2024-84; 16887204 CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA , POLICIA PENAL, 3 V 68 40 108 2 I 11/11/2023 04026-00011324/2024-01; 16929810 BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3 V 66 40 106 2 I 13/05/2024 04026-00008749/2024-25; 1764403 STEPHANIE C. DE SOUSA COSTA , POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 05/03/2024 04026-00010654/2024-71; 1758977 MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES , POLICIA PENAL, 1 V 117 40 157 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00009513/2024-14; 1759450 FLAVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00006700/2024-38; 1760424 EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, POLICIA PENAL, **; 1760637 WILLAME TORRES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00010827/2024-51; 1772651 PAULO CESAR MENDES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/03/2024 04026-00011737/2024-88; 1775367 FELIPE FERREIRA CARDOSO , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 01/04/2024 04026-00008206/2024-16; 1779478 ELIEL COUTRIM PATRASANA , POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 08/04/2024 04026-00007768/2024-34; 1783386 ILMA DE SA LEAL, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 29/04/2024 04026-00006705/2024-61; 1784226 WENDELL GONCALVES COSTA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/05/2024 04026-00010526/2024-28; 1784838 GLEISON DA SILVA CORDEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00006745/2024-11; 1784994 BARTOLOMEU WILSON DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00006741/2024-24; 1789058 NEWTON PORTILHO DIAS XAVIER, POLICIA PENAL, 1 V 33 40 73 1 V * 04026-00006886/2024-25; 1794493 PAULO A. G. DA SILVA FILGUEIRAS , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00010517/2024-37; 0179471X DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY , POLICIA PENAL, 1 V 87 40 127 ESPECIAL I 14/06/2024 04026-00006230/2024-11; 1763334 LAYANE R. L. S. DA SILVA BRANDAO, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00007200/2024-13; 1802585 WALNEY DA SILVA XAVIER , POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 17/06/2024 04026-00006980/2024-84; 1764152 DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 120 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00007191/2024-61; 1763253 FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/02/2024 04026-00006480/2024-42; 1760858 JOSE DE DEUS SALES, POLICIA PENAL, 1 V 44 40 84 1 V * 04026-00006634/2024-04; 1777327 RODRIGO CHIARATO DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 01/04/2024 04026-00007137/2024-15; 1804405 JOAO RODRIGUES ROLA, POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 26/06/2024 04026-00010664/2024-15; 1783424 DEIDSON VIEIRA CANUTO, POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 25/04/2024 04026-00009308/2024-41; 1784552 MAURO SERGIO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00010992/2024-11; 1784617 TATIANE PEREIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 24/04/2024 04026-00010543/2024-65; 1786806 FREDERICO IGLESIAS VALADARES, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 05/05/2024 04026-00006121/2024-95; 1802690 MARIO MARCOS FRANCO DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 48 40 88 1 V * 04026-00006742/2024-79; 1763482 YGOR MARINHO DA PONTE , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00008291/2024-12; 1764535 RAPHAEL FERREIRA COUTO, POLICIA PENAL, 1 V

60 40 100 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00006924/2024-40; 1765612 SILVANA REGINA SARRI , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 03/03/2024 04026-00008532/2024-15; 1783432 AMAURI PEREIRA NEVES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00011773/2024-41; 1783688 FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00009907/2024-64; 0178384X GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00007809/2024-92; 1783866 RODRIGO BERIGO DE PAIVA, POLICIA PENAL, 1 V 53 40 93 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00010771/2024-35; 0178627X FRANK ROBERT SANTOS DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 05/06/2024 04026-00010849/2024-11; 1763385 RICARDO KUSSMAUL DE FREITAS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00008269/2024-64; 1763555 MAURICIO ALMEIDA SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006651/2024-33; 1784811 ANDERSON DOS S. CARDOSO FREIRE, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 23/05/2024 04026-00010570/2024-38; 178532X ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, POLICIA PENAL, **; 1782495 WELLINGTON LACERDA BONFIM, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 17/04/2024 04026-00008073/2024-70; 1782738 DEBORA DUARTE DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00008992/2024-43; 1804383 KLAYTON AMARAL GONTIJO, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 24/06/2024 04026-00009526/2024-85; 16872347 PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 31/07/2023 04026-00008068/2024-67; 1688602X MAURICELIO DE SOUSA VAZ , POLICIA PENAL, 3 V 136.5 40 176.5 2 I 05/11/2023 04026-00006484/2024-21; 16886119 HUGO ALVES DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3 V 59 40 99 2 I 05/11/2023 04026-00008491/2024-67; 16886275 MARKUS TIAGO SONNTAG, POLICIA PENAL, 3 V 59 40 99 2 I 06/11/2023 04026-00009617/2024-11; 16886291 LILIANE RODRIGUES PESSOA, POLICIA PENAL, 3 V 40.5 40 80.5 2 I 06/11/2023 04026-00007171/2024-90; 16893697 JEAN J. M. QUIXABEIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 88 40 128 2 I 10/01/2024 04026-00009932/2024-48; 16902882 ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3 V 57 40 97 2 I 24/03/2024 04026-00010949/2024-48; 16928172 WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, POLICIA PENAL, 3 V 112.5 40 152.5 2 I 07/05/2024 04026-00007354/2024-13; 16928652 RAYRON URCINO DIAS, POLICIA PENAL, 3 V 41 40 81 2 I 19/05/2024 04026-00010207/2024-12; 16928814 WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 81 40 121 2 I 12/05/2024 04026-00011019/2024-10; 16928857 GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, POLICIA PENAL, 3 V 46 40 86 2 I 09/05/2024 04026-00011902/2024-00; 16928946 RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 09/05/2024 04026-00009860/2024-39; 16930053 MARCOS ALEXANDER TORRES LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 14/05/2024 04026-00010903/2024-29; 16930541 THIAGO DA COSTA RAPOSO, POLICIA PENAL, 3 V 55 40 95 2 I 16/05/2024 04026-00008314/2024-81; 16931017 FABIO SANTIAGO CLETO, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 26/05/2024 04026-00011349/2024-05; 16927672 RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONÇA, POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 05/05/2024 04026-00008229/2024-12; 16885392 HELTON DIAS DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 30/10/2023 04026-00011590/2024-26; 16889339 MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 03/12/2023 04026-00006573/2024-77; 16927516 ITALO CALDEIRA TEODORO, POLICIA PENAL, 3 V 59 40 99 2 I 05/05/2024 04026-00010467/2024-98; 16927621 HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, POLICIA PENAL, 3 V 56 40 96 2 I 05/05/2024 04026-00006577/2024-55; 1692889X ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, POLICIA PENAL, 3 V 74 40 114 2 I 09/05/2024 04026-00010087/2024-53; 16928334 DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 07/05/2024 04026-00007645/2024-01; 1783181 RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, 1 V 154 40 194 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00010302/2024-16; 1759256 ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 13/02/2024 04026-00009218/2024-50; 1763598 DOUGLAS GUEDES DIOGO POLICIA, PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00009367/2024-19; 1760599 FERNANDO ALCANTARA MELO RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00011518/2024-07; 1760610 THAYSE FELIX CAMPOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00009292/2024-76; 1763547 JOEL RODRIGUES DUARTE , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006850/2024-41; 0176375X EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 69 40 109 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00008081/2024-16; 1764187 JADER BASTOS BRAZ , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00009138/2024-02; 1764411 CLAUDIO EDUARDO DA COSTA ALVES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00008609/2024-57; 1764489 CARLOS LUIZ DA COSTA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00006968/2024-70; 1765744 JOAO PAULO ALVES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 02/03/2024 04026-00009152/2024-06; 1766635 KELLY RODRIGUES PARREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 04/03/2024 04026-00006638/2024-84; 0177252X ANNETE ELIKA ALVES COELHO , POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 19/04/2024 04026-00008901/2024-70; 1775006 SERGIO DA SILVA BARBOSA , POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 18/04/2024 04026-00008051/2024-18; 1778153 ALITON PESSOAS CARNEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 05/04/2024 04026-00010685/2024-22; 0177817X ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 11/04/2024 04026-00006958/2024-34; 1779931 JACQUELINE VIEIRA MATOS, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I

12/04/2024 04026-00008685/2024-62; 1782541 GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/04/2024 04026-00008798/2024-68; 1782797 FABIO XAVIER DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00007953/2024-29; 1783440 RONALDO CORREIA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00010075/2024-29; 1783769 EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 24/04/2024 04026-00010640/2024-58; 1785036 MERANILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 08/05/2024 04026-00009579/2024-04; 1785125 MARIBEL ALVES DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00011538/2024-70; 1785567 CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 28/04/2024 04026-00009264/2024-59; 1801228 JAQUELINE PEREIRA ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00006812/2024-99; 1804367 MARCOS SOUSA FRANCO, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 24/06/2024 04026-00011526/2024-45; 1802631 VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 27/06/2024 04026-00008076/2024-11; 1778749 RAFAEL ALVES BATISTA, POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 17/05/2024 04026-00007298/2024-17; 1783645 DURVAL DE MATTOS PINTO, POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00010168/2024-53; 1783068 VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00007584/2024-74; 1785680 MARCILIO BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 29/04/2024 04026-00010183/2024-00; 1783831 SANDRA QUINTINO GUEDES, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00008703/2024-14; 1785044 ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 03/05/2024 04026-00010470/2024-10; 1761927 TATIANA RAMOS ELIAS, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00009547/2024-09; 1761994 HEDER DE LUCENA SAMPAIO, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00008911/2024-13; 1801260 ERICA AZEVEDO VERAS, POLICIA PENAL, **; 1761862 GISELE FONSECA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 27/03/2024 04026-00009545/2024-10; 1763857 ROGERIO ADORNELAS DA CRUZ, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00006708/2024-02; 1784188 EDNILTON CAVALCANTE CARVALHO, POLICIA PENAL, 1 V 62 40 102 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00008967/2024-60; 1786245 LEITHYERI A. M. NEVES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 71 40 111 ESPECIAL I 03/05/2024 04026-00009003/2024-39; 1787926 AGENOEL FONSECA DE CASTRO, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 10/05/2024 04026-00007921/2024-23; 1764527 DANUBIA PEREIRA DA CUNHA, POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00008817/2024-56; 1784560 KELIA CARNEIRO COUTO, POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 25/04/2024 04026-00008764/2024-73; 1785052 ELIANE GOMES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 68 40 108 ESPECIAL I 30/05/2024 04026-00007722/2024-15; 1759434 WESLEY LELIS ROCHA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/03/2024 04026-00008827/2024-91; 1759477 JOAO HENRIQUE RODRIGUES NERES, POLICIA PENAL, 1 V 77 40 117 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00006928/2024-28; 1763415 GABRIELE S. CARDOSO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00007001/2024-13; 1760688 RODRIGO VIEIRA PERES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00010857/2024-68; 1794744 FABIO ADRIANO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 58 40 94 ESPECIAL I 28/06/2024 04026-00010105/2024-05; 16885686 CAROLINE P. GOLDNER DA FONSECA, POLICIA PENAL, **; 16927990 ANDREIA DO AMARAL SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 06/05/2024 04026-00008705/2024-03; 16928008 BRUNA SILVA ANSELMO, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 06/05/2024 04026-00010025/2024-41; 16927877 PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3 V 26 40 66 3 V * 04026-00007955/2024-18; 1689149X MAYARA VIANA MATOS, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 02/01/2024 04026-00008857/2024-06; 16891503 ANDREA CHAVES BORJA, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 31/01/2024 04026-00008945/2024-08; 16870484 ANTONIA SILVA DE FRANCA, POLICIA PENAL, 3 V 110 40 150 2 I 19/06/2023 04026-00006728/2024-75; 16885384 ALANA CARLA BORGES ALVES, POLICIA PENAL, 3 V 69.5 40 109.5 2 I 30/10/2023 04026-00008347/2024-21; 16885961 DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 04/11/2023 04026-00009465/2024-56; 16886259 DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 79 40 119 2 I 06/11/2023 04026-00007599/2024-32; 16886348 RENATA SABOIA LAGARES, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 14/11/2023 04026-00010057/2024-47; 16888340 CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3 V 40 40 80 2 I 07/12/2023 04026-00008056/2024-32; 16888359 NATHALIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3 V 48 40 88 2 I 25/11/2023 04026-00011185/2024-16; 16891511 NARELI ALVES FERREIRA, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 01/01/2024 04026-00011510/2024-32; 1692763X SUSANA ROCHA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3 V 83 40 123 2 I 05/05/2024 04026-00011744/2024-80; 16927664 KELI R. SANTOS SILVA CONSTANTINO, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 05/05/2024 04026-00008647/2024-18; 1692794X MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 06/05/2024 04026-00010871/2024-61; 1692813X CLEO FERNANDES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 07/05/2024 04026-00008148/2024-12; 16928865 CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, POLICIA PENAL, 3 V 35 40 75 3 V * 04026-00012486/2024-59; 16928938 DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 09/05/2024 04026-00008577/2024-90;

16928962 ALINE DA COSTA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 65.5 25 90.5 2 I 10/05/2024 04026-00011665/2024-79; 1692939X HILDA TAMIREZ ALMEIDA RAMOS, POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 12/05/2024 04026-00006712/2024-62; 16929462 JULIANA ARAUJO DO BONFIM, POLICIA PENAL, **; 16929772 RAQUEL NERIS DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3 V 64 40 104 2 I 13/05/2024 04026-00006744/2024-68; 16930010 ELISON SARAIVA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 3 V 59 40 99 2 I 14/05/2024 04026-00010925/2024-99; 16930045 SILVANIA MALTA DA SILVA, POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 04/06/2024 04026-00011521/2024-12; 16930886 CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 23/05/2024 04026-00011196/2024-98; 16891821 KESIA DA SILVA BEZERRA, POLICIA PENAL, 3 V 51 40 91 2 I 02/01/2024 04026-00007041/2024-57; 16928709 ANDRE FELIPE TOMASSINI, POLICIA PENAL, **; 1688566X HELEN BASTOS MONTEIRO DOS REIS, POLICIA PENAL, 3 V 46 40 86 2 I 31/10/2023 04026-00007906/2024-85; 16886070 GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, POLICIA PENAL, 3 V 35 40 75 3 V * 04026-00007535/2024-31; 16895967 WELLINGTON BELTRAO NEVES, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 16/01/2024 04026-00011414/2024-94; 16928164 ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, POLICIA PENAL, 3 V 72 40 112 2 I 07/05/2024 04026-00008353/2024-88; 16886062 ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA, POLICIA PENAL, 3 V 63 40 103 2 I 05/11/2023 04026-00011082/2024-48; 16931009 NATALIA C. M. M. DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 26/05/2024 04026-00006845/2024-39; 1783327 RAFAEL SALLES ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00008022/2024-48; 1758659 ROGERIO NASCIMENTO MOURA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00007987/2024-13; 1802801 BRUNO RODRIGUES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 21/06/2024 04026-00012362/2024-73; 16928245 ADRIANA VERSIANI VENANCIO PIRES, POLICIA PENAL, 3 V 98 40 138 2 I 07/05/2024 04026-00009258/2024-00; 1692987X CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 03/06/2024 04026-00008017/2024-35; 16930576 PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, POLICIA PENAL, 3 V 92 25 117 2 I 19/05/2024 04026-00010850/2024-46; 1758756 ANARA BOMFIM, POLICIA PENAL, 1 V 84 40 124 ESPECIAL I 26/02/2024 00001-00009580/2024-58; 1804456 RICARDO GOMES DA ROCHA, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 24/06/2024 00480-00000703/2024-40; 1758209 EDUARDO T. DA SILVA QUIXABEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 71 40 111 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00012369/2024-95; 1761730 RAFAEL DE JESUS BESERRA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/02/2024 04026-00012364/2024-62; 16901703 GUSTAVO RIBEIRO LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 86 40 126 2 I 27/01/2024 00480-00000827/2024-25; 16886054 RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, POLICIA PENAL, 3 V 85 40 125 2 I 05/11/2023 00480-00001004/2024-17; 16886763 RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3 V 70 40 110 2 I 07/11/2023 00050-00003279/2024-82; 16928229 WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 07/05/2024 00060-00097671/2024-47; 16930592 FABRIZIA BARBOSA MAINIER, POLICIA PENAL, 3 V 79 40 119 2 I 19/05/2024 04033-00005166/2024-90; 1784862 SHERMAN BARRETO SALGADO, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 23/04/2024 00001-00004957/2024-82; 0175825X DAYANA ORSANO LEITAO, POLICIA PENAL, 1 V 86 40 126 ESPECIAL I 09/02/2024 00050-00002674/2024-48; 1764578 MAXWELL AMERICO MARINELLO, POLICIA PENAL, 1 V 85 40 125 ESPECIAL I 13/02/2024 00050-00002525/2024-89; 1764845 MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, POLICIA PENAL, 1 V 79 40 119 ESPECIAL I 18/02/2024 00050-00002568/2024-64; 1766872 ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, POLICIA PENAL, 1 V 94 40 134 ESPECIAL I 05/03/2024 00050-00002798/2024-23; 1783793 THIAGO HEBERT GOMES ALVES, POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 16/04/2024 00050-00002740/2024-80; 1784285 MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, POLICIA PENAL, 1 V 85 40 125 ESPECIAL I 21/04/2024 00050-00003478/2024-91; 1784684 JOAO PAULO PORTELA GERVASIO, POLICIA PENAL, 1 V 90 40 130 ESPECIAL I 22/04/2024 00050-00002704/2024-16; 1785184 LEONARDO BERNARDINO VITOR, POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 26/04/2024 00050-00004212/2024-65; 1787055 LILIANE P. S. S. DE LIMA MEDEIROS, POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 11/05/2024 00050-00002729/2024-10; 0179342X ADRIANA FRANCA DE SANTANA BOTELHO, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 09/06/2024 00050-00002742/2024-79; 16929799 SERGIO RODRIGUES NUNES, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 13/05/2024 00050-00003527/2024-95; 1758128 FABIO ALICRIM SIMOES, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008047/2024-41; 1783246 MIRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 19/04/2024 04026-00006239/2024-13; 16928849 IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, POLICIA PENAL, 3 V 73 25 98 2 I 09/05/2024 04026-00007967/2024-42; 1763261 GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, POLICIA PENAL, 1 V 100 40 140 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00007424/2024-25; 1783130 CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 89 40 129 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00009858/2024-60; 1801198 ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 63 25 88 1 V * 04026-00006443/2024-34; 16927893 MARIANA VECCHI MENDES RENZ, POLICIA PENAL, 3 V 60 25 85 2 I 21/05/2024 04026-00007501/2024-47; 16886283 POLLYANA BARBARA FERREIRA CAIXETA, POLICIA PENAL, 3 V 77 40 117 2 I 06/11/2023 04026-00007647/2024-92; 16902084 RAQUEL CRUVINEL MATOS, POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 23/01/2024 04026-00010468/2024-32; 1762117 GEORGE ALVES SOUZA, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 13/02/2024 04026-00008336/2024-41; 16886321 JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, POLICIA PENAL, 3 V 72 40 112 2 I 24/11/2023 04026-00007470/2024-24; 1793756

ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00009381/2024-12; 16886097 GABRIELA MELO ROMEU DOS ANJOS , POLICIA PENAL, 3 V 71 40 111 2 I 05/11/2023 04026-00008189/2024-17; 16888960 BRAULIO G. COELHO CRONEMBERGER, POLICIA PENAL, 3 V 83.5 40 123.5 2 I 02/12/2023 04026-00007475/2024-57; 1763229 ELLEN CRISTINA FELIX DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00009034/2024-90; 1783459 MARCIO CUNHA LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 73 40 113 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00011437/2024-07; 1689345X LUCAS ARAUJO RATTON , POLICIA PENAL, 3 V 72 40 112 2 I 09/01/2024 04026-00010691/2024-80; 16885929 BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE , POLICIA PENAL, 3 V 105 40 145 2 I 04/11/2023 04026-00008985/2024-41; 16929012 DEBORA ALMEIDA SANTOS , POLICIA PENAL, 3 V 51.5 40 91.5 2 I 13/05/2024 04026-00007890/2024-19; 1783343 ANDREIA M. N. RODRIGUES CORDEIRO, POLICIA PENAL, 1 V 64 40 104 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00006575/2024-66; 16928261 ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES , POLICIA PENAL, 3 V 55.5 40 95.5 2 I 11/05/2024 04026-00011464/2024-71; 16929438 DENISE A. F. NUNES DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 15/05/2024 04026-00007393/2024-11; 16929446 LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA , POLICIA PENAL, 3 V 66 40 106 2 I 12/05/2024 04026-00008295/2024-92; 1761110 RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 53 40 93 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007169/2024-11; 1782886 RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00007547/2024-66; 1785524 HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, POLICIA PENAL, 1 V 92 40 132 ESPECIAL I 08/05/2024 04026-00011745/2024-24; 16929853 FELIPE WIECZOREK GRACA , POLICIA PENAL, 3 V 100 40 140 2 I 13/05/2024 04026-00007491/2024-40; 0178465X MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/05/2024 04026-00010053/2024-69; 1784730 EMERSON ARAUJO DACIO , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 03/05/2024 04026-00009525/2024-31; 1760092 DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00007938/2024-81; 1763237 GABRIELE CRISTINA CAMBUI SANTOS, POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 24/03/2024 04026-00008382/2024-40; 1782789 GUILHERME GOUVEA RODRIGUES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00010085/2024-64; 1783092 FRANCISCO LUIS PINTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00006994/2024-06; 1784269 RAYLAN DIAS RIBEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00009601/2024-16; 1784382 RODRIGO NUNES SARAIVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00008351/2024-99; 0178515X LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00008693/2024-17; 1785311 IGOR DE OLIVEIRA SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 27/04/2024 04026-00010557/2024-89; 1787799 SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 07/05/2024 04026-00011402/2024-60; 1759221 GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE , POLICIA PENAL, 1 V 58 40 98 ESPECIAL I 10/02/2024 04026-00007085/2024-87; 1763709 EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006825/2024-68; 1783351 MARIANNA REIS ROCHA SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00006439/2024-76; 1801023 OSEIAS PASCOAL DA LUZ , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00008598/2024-13; 1760548 ELTON FONTELE DE LIMA, POLICIA PENAL, 1 V 59 40 99 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00010009/2024-59; 1805088 DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA , POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 25/06/2024 04026-00011982/2024-95; 16928180 CAMILA GOMES DA SILVA BELTRAO, POLICIA PENAL, 3 V 107.5 40 147.5 2 I 07/05/2024 04026-00006725/2024-31; 1763474 FABIO HENRIQUE DANTAS DIAS, POLICIA PENAL, 1 V 66 40 106 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006804/2024-42; 0176411X TATHIANA DANTAS CAMPOS , POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00012016/2024-95; 1775375 MARCONI MENDES TEIXEIRA, POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 30/03/2024 04026-00010996/2024-91; 1787810 MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA , POLICIA PENAL, 1 V 88 40 128 ESPECIAL I 07/05/2024 04026-00007087/2024-76; 1763814 MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00011078/2024-80; 1793667 VALDIZIA ALVES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 09/06/2024 04026-00008442/2024-24; 16933893 IZABELA BARBOSA MIGUEL , POLICIA PENAL, **: 0175808X PLINIO PEREIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00007182/2024-70; 1758098 MARIANA MEIRELES FERREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00006986/2024-51; 1758691 ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008359/2024-55; 1760785 YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00010311/2024-15; 1761013 ANA P. TEODORO DOS REIS PEIXOTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00007730/2024-61; 1761870 DANIEL CASTRO VIANA , POLICIA PENAL, 1 V 80 40 120 ESPECIAL I 08/03/2024 04026-00012004/2024-61; 1763350 WALISSON CANDIDO DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 119 40 159 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006762/2024-40; 1781073 CHRISTIANE V. DE SALES FERREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 18/05/2024 04026-00009058/2024-49; 1782916 MARCELO REIS RIBEIRO DE BRITO , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 20/04/2024 04026-00009790/2024-19; 0178305X KARINA SEABRA DA COSTA , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 14/04/2024

04026-00006829/2024-46; 1783718 JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA , POLICIA PENAL, **: 1784404 CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 57 40 97 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00008591/2024-93; 1693055X MARIANA P. C. VIEIRA GOTTLIEB , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 17/05/2024 04026-00008298/2024-26; 1763393 ROBERTO DOS R. F. NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 85 40 125 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006438/2024-21; 1784854 ADAO MANOEL DO NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00007746/2024-74; 1805061 RODRIGO LAYA , POLICIA PENAL, 1 V 64 40 104 ESPECIAL I 28/06/2024 04026-00008215/2024-07; 16928911 FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO , POLICIA PENAL, 3 V 67 40 107 2 I 14/06/2024 04026-00006510/2024-11; 16931726 BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 02/06/2024 04026-00008404/2024-71; 16887158 MARILIA GONCALVES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3 V 115 40 155 2 I 08/11/2023 04026-00007698/2024-14; 16928288 PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO , POLICIA PENAL, 3 V 118 40 158 2 I 12/05/2024 04026-00010000/2024-48; 1766007 JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH , POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 05/03/2024 04026-00009238/2024-21; 1784498 FABIO MENDES DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00011693/2024-96; 16886100 JACQUELINE QUEIROZ SILVA CORDOVA , POLICIA PENAL, 3 V 100 40 140 2 I 14/11/2023 04026-00008588/2024-70; 16888316 MAGNO SOARES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 19/11/2023 04026-00010859/2024-57; 16918770 CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA , POLICIA PENAL, 3 V 80 40 120 2 I 28/03/2024 04026-00011614/2024-47; 16929470 FERNANDA G. ALVES LLURDA MENEZES , POLICIA PENAL, 3 V 100 40 140 2 I 22/05/2024 04026-00008512/2024-44; 1783858 DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 58 40 98 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00008603/2024-80; 16928598 TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI , POLICIA PENAL, 3 V 75.5 40 115.5 2 I 08/05/2024 04026-00011953/2024-23; 1764071 CLAUDICELIA C. DA SILVA CARNEIRO , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 14/03/2024 04026-00008662/2024-58; 1761765 LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00010866/2024-59; 1763296 DIOGO M. PORTINHO DE ABREU GOMES , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00007740/2024-05; 16885414 ELAYNE CALAZANS DA ROCHA , POLICIA PENAL, 3 V 50 25 75 3 V * 04026-00009154/2024-97; 16927567 HELEN ALVES DURAES , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 05/05/2024 04026-00009969/2024-76; 1758268 ADONIRAN AIRES ANDRADE , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 18/02/2024 04026-00011466/2024-61; 1760602 DAVI DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00007791/2024-29; 1784935 MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 60 25 85 1 V * 04026-00011463/2024-27; 1757490 EDUARDO LORIS PINTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00007283/2024-41; 0176005X THIAGO GOMES COUTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00007129/2024-79; 1760068 GUSTHAVO GOMES NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00009390/2024-11; 1760416 TAISSIE VIEIRA MACIEL, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00010910/2024-21; 1760815 PEDRO HENRIQUE SOARES DE CASTRO , POLICIA PENAL, 1 V 45 40 85 1 V * 04026-00009309/2024-95; 1761129 JOSUE LOUZA COTRIM , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/02/2024 04026-00006743/2024-13; 1761536 EDUARDO LUIZ BACELAR SANTOS FILHO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00007469/2024-08; 1762079 LUCAS MACHADO DUTRA , POLICIA PENAL, 1 V 61 40 101 ESPECIAL I 24/02/2024 04026-00007297/2024-64; 1763431 LUCAS FARIA RIOS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/05/2024 04026-00007511/2024-82; 1763784 EVANDRO S. DE CARVALHO JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 51 40 91 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00007431/2024-27; 1763849 WOLYSSON HIYANE CARVALHO , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 01/04/2024 04026-00008105/2024-37; 1764047 DOUGLAS E. REIS COSTA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00006746/2024-57; 1764128 CARLOS A. VIRGOLINO GUEDES JUNIOR , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/02/2024 04026-00007029/2024-42; 1764322 NATANAEL DIAS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 27/02/2024 04026-00007071/2024-63; 0176456X MARCOS PAULO CARVALHO GOMES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00009573/2024-29; 1765620 HEITOR FELIPE SILVA FERRAZ , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 26/02/2024 04026-00009814/2024-30; 1782428 ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00011731/2024-19; 1783653 THIAGO DE AMORIM COSTA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00012022/2024-42; 1784196 VALTER LUNA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 93 40 133 ESPECIAL I 21/04/2024 04026-00006658/2024-55; 1784358 DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00011075/2024-46; 1784528 CLAUDIO BATISTA NOBRE FILHO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 22/04/2024 04026-00007023/2024-75; 1784749 JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00010546/2024-07; 0178479X IZABELA DE OLIVEIRA MACEDO SENA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 23/04/2024 04026-00006726/2024-86; 1802763 WENDEL SATURNINO DO NASCIMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/06/2024 04026-00007575/2024-83; 0180362X CARLOS ROBERTO SANTOS SANTOS DAMASCENO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100

ESPECIAL I 24/06/2024 04026-00007187/2024-01; 16927958 POLLYANNA DE CARVALHO LOPES , POLICIA PENAL, 3 V 85 25 110 2 I 21/05/2024 04026-00009279/2024-17; 1692858X ELISMAR PEREIRA DE SOUSA , POLICIA PENAL, , **; 1759345 MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER , POLICIA PENAL, 1 V 77 40 117 ESPECIAL I 17/02/2024 04026-00008369/2024-91; 1759787 LEANDRO JORGE BERTOLOTO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00008290/2024-60; 1782975 THALES RODRIGUES DE BRITO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 14/04/2024 04026-00010215/2024-69; 1783319 ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO , POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00008822/2024-69; 1784706 CRISTINE OLIVE CORREA , POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 11/05/2024 04026-00008304/2024-45; 1764985 MARICE NOGUEIRA LEMOS , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 19/02/2024 04026-00006809/2024-75; 16927532 RAFAEL POVOA PONTES , POLICIA PENAL, 3 V 75 40 115 2 I 05/05/2024 04026-00010816/2024-71; 1779621 RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/04/2024 04026-00006853/2024-85; 1762109 DIEGO FERNANDES GOIS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00009781/2024-28; 1763601 MARCIO WILLIAN DIAS BARBOSA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006612/2024-36; 1783505 ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00007734/2024-40; 1783661 ERICK DE OLIVEIRA LEAL , POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00007358/2024-93; 1785117 GERSON FERNANDES SOUZA , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 26/04/2024 04026-00011478/2024-95; 1785672 ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 29/04/2024 04026-00010059/2024-36; 1800809 JORGE DA COSTA FARIA NETO , POLICIA PENAL, 1 V 55 40 95 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00007346/2024-69; 1688163X FERNANDO GODOY DE CARVALHO , POLICIA PENAL, 3 V 99 40 139 2 I 26/09/2023 04026-00007155/2024-05; 16928873 PAULINE MARIA RAMM ROSARIO , POLICIA PENAL, 3 V 85 40 125 2 I 09/05/2024 04026-00010196/2024-71; 1782894 DANNIEL E. GONCALVES FERREIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00009848/2024-24; 1782932 PAULO PEREIRA DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 62 40 102 ESPECIAL I 15/04/2024 04026-00011557/2024-04; 1782355 GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 13/04/2024 04026-00007308/2024-14; 1760572 ISRAEL DA CONCEICAO MATOS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00008430/2024-08; 0176179X THADEU MOREIRA DE ARAUJO , POLICIA PENAL, 1 V 87 40 127 ESPECIAL I 12/02/2024 04026-00010521/2024-03; 1783696 RAFAEL PINHEIRO LOPES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/04/2024 04026-00007346/2024-69; 1761099 LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES , POLICIA PENAL, 1 V 102 40 142 ESPECIAL I 05/03/2024 04026-00007151/2024-19; 1763563 VIVIANE DUARTE ALEGRE , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00007462/2024-88; 1786822 WILLIAN CARLOS DE ALENCAR , POLICIA PENAL, 1 V 67 40 107 ESPECIAL I 05/05/2024 04026-00009019/2024-41; 1763695 FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00011502/2024-96; 1760769 ROSANA MARINHO PESSOA , POLICIA PENAL, 1 V 77 40 117 ESPECIAL I 11/02/2024 04026-00009727/2024-82; 1765078 MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO , POLICIA PENAL, 1 V 52 40 92 ESPECIAL I 21/02/2024 04026-00006690/2024-31; 1804448 FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS , POLICIA PENAL, 1 V 76 40 116 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00007374/2024-86; 1772546 KATIA DALDEGAN SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 25/03/2024 04026-00006464/2024-50; 1692892X CLEISSON BUENO DA CONCEICAO , POLICIA PENAL, 3 V 89.5 40 129.5 2 I 09/05/2024 04026-00006806/2024-31; 16929411 FABIOLA DE NORONHA LIMA , POLICIA PENAL, 3 V 135 40 175 2 I 12/05/2024 04026-00008558/2024-63; 16892054 FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA , POLICIA PENAL, 3 V 90 40 130 2 I 01/01/2024 04026-00008582/2024-01; 16928776 RENAN SOUZA MENDES , POLICIA PENAL, 3 V 93 40 133 2 I 09/05/2024 04026-00010373/2024-19; 16928822 MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 09/05/2024 04026-00011795/2024-10; 16928954 CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS , POLICIA PENAL, 3 V 53 40 93 2 I 09/05/2024 04026-00010651/2024-38; 1801066 JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO , POLICIA PENAL, 1 V 70 25 95 ESPECIAL I 15/06/2024 04026-00010733/2024-82; 16929861 ANANDA ALMEIDA VIANA , POLICIA PENAL, 3 V 41 40 81 2 I 17/05/2024 04026-00007937/2024-36; 1758152 TASSIANA ROCHA PONTES , POLICIA PENAL, 1 V 83 40 123 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00006461/2024-16; 1783297 BRUNO DE SOUZA MOURA , POLICIA PENAL, 1 V 75.5 40 115.5 ESPECIAL I 23/05/2024 04026-00006460/2024-71; 16904486 MERCIA I. DA SILVA OLIVEIRA GOMES , POLICIA PENAL, 3 V 86.5 40 126.5 2 I 12/02/2024 04026-00009637/2024-91; 1692827X LUANA COSTA GONCALVES , POLICIA PENAL, 3 V 86 40 126 2 I 07/05/2024 04026-00009996/2024-49; 16928512 MARCELO LUIS VIVAN , POLICIA PENAL, 3 V 97 40 137 2 I 08/05/2024 04026-00011718/2024-51; 1693119X MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 3 V 49 40 89 2 I 28/05/2024 04026-00011845/2024-51; 1692830X WILLIAN DIAS FERREIRA , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 07/05/2024 04026-00006624/2024-61; 16885678 NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO , POLICIA PENAL, 3 V 45 40 85 2 I 08/11/2023 04026-00006524/2024-34; 1763520 CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR , POLICIA PENAL, 1 V 85 40 125 ESPECIAL I 15/02/2024 04026-00006635/2024-41; 1757849 FRANCISCO DE A. E. DE FREITAS , POLICIA PENAL, 1 V 100 40 140 ESPECIAL I 09/02/2024 04026-00006972/2024-38; 16825985 ULISSES RODRIGUES

DE CARVALHO , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 06/12/2022 04026-00010096/2024-44; 1793403 TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT , POLICIA PENAL, 1 V 65 40 105 ESPECIAL I 05/07/2024 04026-00008125/2024-16; 1794728 DEMETRIUS TIAGO SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 75 40 115 ESPECIAL I 08/07/2024 04026-00009735/2024-29; 1801244 ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA , POLICIA PENAL, 1 V 54 40 94 ESPECIAL I 25/07/2024 04026-00008861/2024-66; 1778161 PAULO ROGERIO DA SILVA , POLICIA PENAL, 1 V 60 0 60 1 V * 04026-00011483/2024-06; 1807145 JULIANO RICARDO DE SA PAYE , POLICIA PENAL, 1 V 70 40 110 ESPECIAL I 05/07/2024 04026-00008112/2024-39; 1815016 MAYK STEVE RICHTER NOBRE , POLICIA PENAL, 1 V 97 40 137 ESPECIAL I 30/07/2024 04026-00008187/2024-10; 1807129 JULIO CESAR BORRE SOUZA , POLICIA PENAL, 1 V 53 40 93 ESPECIAL I 02/07/2024 04026-00008539/2024-37; 1807137 AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA , POLICIA PENAL, 1 V 56 40 96 ESPECIAL I 02/07/2024 00220-00001360/2024-47; 1814990 RANGEL RIBEIRO MENDIS , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 16/07/2024 04026-00010230/2024-15; 1806858 CRISTIANE JESUS DE SOUZA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/07/2024 04026-00010713/2024-10; 1782991 UESLE DA SILVA GOMES , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 21/07/2024 04026-00010533/2024-20; 1807048 INEICIO ANTONIO DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 50 40 90 ESPECIAL I 02/07/2024 04026-00009903/2024-86; 1802836 JOSEMAR FRANCA DE SOUSA , POLICIA PENAL, 1 V 30 40 70 1 V * 04026-00010348/2024-35; 1803638 MARIA I. R. CANAFISTULA OLIVEIRA , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 01/07/2024 04026-00011295/2024-70; 16660226 RODRIGO MENDES DE MORAIS , POLICIA PENAL, 2 V 60 40 100 I 10/07/2024 04026-00008387/2024-72; 16663195 ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES , POLICIA PENAL, 2 V 60 40 100 I 16/07/2024 04026-00011270/2024-76; 1977245 LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN , POLICIA PENAL, 2 V 47 40 87 I 1 24/07/2024 04026-00011203/2024-51; 16930525 ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA , POLICIA PENAL, 3 V 60 40 100 2 I 02/07/2024 04026-00007910/2024-43; 1808346 ROSSILENE SILVA GALVAO , POLICIA PENAL, 1 V 60 40 100 ESPECIAL I 09/07/2024 04026-00009488/2024-61; 16937023 ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS , POLICIA PENAL, 3 V 50 40 90 2 I 28/07/2024 04026-00010360/2024-40; 16934792 JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA , POLICIA PENAL, 3 V 44 40 84 2 I 17/07/2024 04026-00011014/2024-89. *servidor(a) não alcançou a pontuação mínima para a promoção. **servidor(a) não encaminhou processo para análise.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora

FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a posse e dispensa de membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal – FUNPDF.

O Presidente e os Membros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9 e 10 do Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, resolvem:

Art. 1º Dar posse aos novos membros do Conselho do FUNPDF: Leandro de Lima Lira, Kelly Tatiane Gomes de Oliveira, Estéfane Rodrigues Alves, Representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

Art. 2º Dispensar da função de membro do Conselho do FUNPDF: Allysson Rodrigues Prata, Eduardo Xavier Lemos, Fernando Pereira da Costa, Representantes da Sociedade Civil, indicados pelo Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Conselheiro Presidente do FUNPDF

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 65, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 16, de 25 de janeiro de 2023, a contar do dia 23 de abril de 2024, cujo objetivo será no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, a realização de estudos de viabilidade quanto à geração de créditos de carbono no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

RETIFICAÇÃO

Na INSTRUÇÃO DE 27/02/1996 de 12/04/2024, publicada no DODF Nº 46 de 07/03/1996, pg.1821, ONDE SE LÊ: "...contados para fins de adicionais e aposentadoria. Proc. n.º 113.002812/95...", LEIA-SE: "...contados para fins de aposentadoria e tempo serviço público. Proc. n.º 113.002812/95..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056528/2023-52, reconduzida por meio da Portaria nº 36, de 27 de março de 2024, publicada no DODF nº 61, de 1º de abril de 2024. Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

DECISÃO Nº 08/2024

Processo nº: 0070-000618/2012. Interessado: JAILSON ALVES DA SILVA. Assunto: Regularização Fundiária. Recurso Administrativo ADMINISTRATIVO. AGRÁRIO. REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA RURAL. RECURSO ADMINISTRATIVO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. PELO CONHECIMENTO DO RECURSO. PARCELAMENTO IRREGULAR. REQUISITO PREVISTO NO ART. 18, DA LEI FEDERAL Nº 12.024/2009, E NO ART. 20, I DA LEI DISTRITAL Nº 5.803/2017. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÃO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 125/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 0070-000618/2012, posto que preenche os pressupostos de admissibilidade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, haja vista que o recorrente não preenche os pressupostos legais basilares necessários ao prosseguimento do processo de regularização fundiária da área rural requerida, por infringir o art. 20, inciso I da Lei 5.803/2017, motivo pelo qual DETERMINO a manutenção do indeferimento.

Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização para as providências necessárias.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 25 de abril de 2024

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00004645/2022-84, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Debora Alayon Szwarcberg, CRMV-DF nº4012; Edson Pinheiro Alvarista, CRMV-DF nº 0592; Ingrid Naielly dos Santos Costa, CRMV-DF nº5694; Thays Ractz Grahl, CRMV-DF nº 5864.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Homologa os resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2023 – RTA/2023 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nos artigos 12, 23, 29, 37, 38 e 42 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, nos artigos 30, 39, 46, 49, 50, 51 e 52 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, nos artigos 7º, 9º, 43, 58, 59 e 60 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no que consta no Processo nº 00197-00000802/2024-36, e considerando que:

O Contrato de Concessão nº 001/2006-Adasa regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço esse constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão da qual a Caesb é a prestadora do serviço para toda a área do Distrito Federal, consoante o que estabelece a Lei do Distrito Federal nº 2.954, de 22 de abril de 2002;

As regras jurídicas e econômicas inerentes ao regime tarifário do Contrato de Concessão constituem uma vertente do regime de preço máximo no contexto da regulação por incentivos, sendo sua finalidade precípua o aumento da eficiência e da qualidade na prestação do serviço, atendendo ao princípio da modicidade tarifária;

O contrato estabelece a responsabilidade da Adasa pela realização dos reajustes tarifários anuais, das revisões tarifárias periódicas e das eventuais revisões tarifárias extraordinárias; O contrato estabelece em sua Oitava Subcláusula da Cláusula Sétima, que "a Adasa procederá as revisões dos valores das tarifas de comercialização de água e esgoto, alterando-os para mais ou para menos, considerando as alterações na estrutura de custo e de mercado da Concessionária, os níveis de tarifas observados em empresas similares no contexto nacional e internacional, os estímulos à eficiência e a modicidade das tarifas.";

A vigência da Revisão Tarifária Extraordinária – 3ª RTE é de 1º de agosto de 2023 a 31 de maio de 2024;

A metodologia de Revisão Tarifária Periódica está estabelecida no Manual de Revisão Tarifária – MRT, instituído pela Resolução nº 31/2023; e

As contribuições recebidas na Audiência Pública 002/2024-ADASA, realizada no dia 15/04/2024, foram analisadas e consideradas para a definição dos resultados desta Resolução, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados da 4ª Revisão Tarifária Periódica – 4ª RTP e do Reajuste Tarifário Anual referente ao exercício de 2023 – RTA/2023 dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal, prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Fixar os valores das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, a vigorar no período de 1º de junho de 2024 a 31 de maio de 2025, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 3º As tarifas constantes do ANEXO ÚNICO conduzem a um efeito nas tarifas, a ser percebido pelos consumidores, de 9,88% (nove inteiros e oitenta e oito centésimos por cento).

Art. 4º Os resultados estabelecidos nesta Resolução estão amparados nas fundamentações apresentadas na Nota Técnica nº 5/2024-ADASA/SEF/CORE, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.adasa.df.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

ANEXO ÚNICO

Categoria	Faixa de Consumo (m³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Variável (R\$/m³)
Residencial	0 a 7	R\$ 10,18	R\$ 3,76
	8 a 13		R\$ 4,51
	14 a 20		R\$ 8,94
	21 a 30		R\$ 12,97
	31 a 45		R\$ 19,45
	Acima de 45		R\$ 25,28
Residencial Social	0 a 7	R\$ 5,09	R\$ 1,88
	8 a 13		R\$ 2,26
	14 a 20		R\$ 4,48
	21 a 30		R\$ 6,48
	31 a 45		R\$ 19,45
	Acima de 45		R\$ 25,28

Não - Residencial (Comercial, Industrial e Pública)	0 a 4	R\$ 26,71	R\$ 7,76
	5 a 7		R\$ 9,70
	8 a 10		R\$ 12,52
	11 a 40		R\$ 15,52
	Acima de 40		R\$ 18,31
Paisagismo	0 a 4	R\$ 40,07	R\$ 11,64
	5 a 7		R\$ 14,55
	8 a 10		R\$ 18,77
	11 a 40		R\$ 23,27
	Acima de 40		R\$ 27,46

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Delegação de competências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subcontrolador de Gestão Interna para praticar os seguintes atos administrativos:

I - designar o agente de contratação e seu respectivo substituto, em caráter permanente ou especial;

II - designar a equipe de apoio e seus respectivos substitutos;

III - designar os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos;

IV - designar os gestores e os fiscais de contratos e seus respectivos substitutos;

V - autorizar a contratação direta (inexigibilidade e dispensa de licitação);

VI - adjudicar o objeto e homologar o procedimento;

VII - firmar convênios entre instituições para obtenção de benefícios para servidores, dependentes e colaboradores, desde quem sem ônus de qualquer natureza para a Controladoria-Geral do DF.

Art. 2º Revogar os incisos XV, XVII e XVIII, do art. 1º, da Portaria CGDF nº 68, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5376

Aos 17 dias de abril de 2024, às 15 horas, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5376, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausente, em fruição de férias, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinárias nº 5375, Administrativa nº 1185 e Reservada nº 1490, todas de 10.04.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 12/2024, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para iniciarem-se dia 24.04.2024, as quais serão remarçadas em data oportuna.

- Expediente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a esta Corte a decisão proferida no Mandado de segurança nº 0714658-79.2024.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Icondutor EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito Ltda. contra as Decisão nº 1095/2024, proferida no Processo nº 00600-00011892/2023-09-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009083/2022-48-e - Despacho Singular Nº 76/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015283/2023-11-e - Despacho Singular Nº 74/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015272/2022-50-e - Despacho Singular Nº 77/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00001857/2024-54-e - Despacho Singular Nº 122/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011572/2023-41-e - Despacho Singular Nº 123/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00009032/2022-16-e - Despacho Singular Nº 124/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00002740/2022-26-e - Despacho Singular Nº 125/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001449/2024-01-e - Despacho Singular Nº 126/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015735/2023-64-e - Despacho Singular Nº 128/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003368/2024-37-e - Despacho Singular Nº 127/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Singular Nº 129/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00012697/2023-98-e - Despacho Singular Nº 130/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001734/2024-13-e - Despacho Singular Nº 131/2024.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Consulta: PROCESSO Nº 00600-00008579/2022-02-e - Despacho Singular Nº 100/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00009684/2022-51-e - Despacho Singular Nº 71/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003471/2024-87-e - Despacho Singular Nº 193/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001726/2024-77-e - Despacho Singular Nº 195/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Despacho Singular Nº 194/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00000796/2021-65-e - Despacho Singular Nº 196/2024, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00007117/2022-60-e - Despacho Singular Nº 197/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002275/2024-95-e - Despacho Singular Nº 198/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003166/2024-95-e - Despacho Singular Nº 199/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003765/2024-17-e - Despacho Singular Nº 200/2024, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00001104/2022-87-e - Despacho Singular Nº 201/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003684/2024-17-e - Despacho Singular Nº 56/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015950/2023-65-e - Despacho Singular Nº 57/2024, Inspeção: PROCESSO Nº 12339/2018-e - Despacho Singular Nº 58/2024, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00002850/2024-50-e - Despacho Singular Nº 59/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003552/2024-87-e - Despacho Singular Nº 60/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003552/2024-87-e - Despacho Singular Nº 60/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000388/2024-56-e - Despacho Singular Nº 62/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00003308/2024-14-e - Despacho Singular Nº 78/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Despacho Singular Nº 79/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000291/2022-81-e - Despacho Singular Nº 21/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000100/2022-81-e - Despacho Singular Nº 20/2024, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00013029/2022-05-e - Despacho Singular Nº 22/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00010368/2021-41-e - Despacho Singular Nº 24/2024, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 00600-00000085/2020-18-e - Despacho Singular Nº 23/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 17625/2009-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e agentes de material da então Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 1283/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 064/2024 - NUREC; b) do recurso de revisão interposto pelo Sr. Luiz Carlos Francisco de Azevedo em face dos itens II, alínea "a", III, alínea "b.1", e IV, alínea "a", da Decisão nº 2177/2020, desprovido de efeito suspensivo, a teor do que prevê o art. 288, caput, do RI/TCDF; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito da peça recursal e, para adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32964/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar prejuízos decorrentes de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 05/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF e o Instituto Pró Ação, para a realizar a Copa Internacional de Vôlei Adulto Feminino. DECISÃO Nº 1284/2024 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 220/2023 - NUREC; II - dar provimento aos Recursos de Reconsideração do Instituto Pró Ação e do Sr. Zilmair Moreira da Silva, conhecidos pela Decisão nº 1705/2022 (Peça nº 73); III - com base no inciso VII do art. 59 da Instrução Normativa nº 03/2021, determinar o encerramento da TCE em exame; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos recorrentes; b) o envio de cópia desta deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os

correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 220/2023 - NUREC e do Parecer nº 60/2024 - G1P, do Ministério Público junto à Corte.

PROCESSO Nº 1079/2020-e - Auditoria realizada no âmbito da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet, para avaliar a regularidade da execução dos serviços decorrentes do Contrato nº 38.218/2018-SEDICT/DF, que tem como objeto a execução das obras de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Indústrias, e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Materiais de Construção, em Ceilândia/DF. DECISÃO Nº 1267/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 06/24-Difol (Peça nº 170) e dos processos apensos; II - considerar: a) cumpridas as determinações contidas nos itens II.a, II.b, II.c, II.d, II.f, II.g, III.e e III.f da Decisão nº 711/21; b) superadas as determinações contidas nos itens II.e, III.a, III.b, III.c, III.d, IV e VII da Decisão nº 711/21; c) cumprido o item VI da Decisão nº 711/21, no tocante às determinações indicadas na alínea "a" retro, e superado, no tocante às determinações indicadas na alínea "b" retro; III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - Sedet/DF que: a) diante das fragilidades verificadas no processo de aceitação, medição e pagamento dos serviços de pavimentação dos contratos das obras de pavimentação e drenagem da ADE Ceilândia, sem qualquer ressalva quanto à insuficiência e/ou à inadequação de controles tecnológicos obrigatórios com base nas normas e especificações técnicas do Edital e do Projeto Básico/Executivo, adote providências para o monitoramento da qualidade dos trechos de pavimentação de vias medidos e pagos com controles de tecnológicos insuficientes e/ou inadequados e, caso necessário, promova a realização de correções ou recuperação mediante o acionamento da garantia quinzenal das obras com ônus para o Consórcio ADE Ceilândia, com base no art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93, no art. 618 do Código Civil, e levando em consideração, ainda, os termos da Orientação Técnica do Ibraop - OT-IBR 003/11 - Garantia Quinquenal de Obras Públicas; b) quando promover a execução de contratos de obras e serviços de engenharia, oriente os seus gestores e fiscais de contratos para que sua ação seja aderente aos normativos técnicos aplicáveis a esses objetos, de maneira a exigir a realização de controles de qualidade e tecnológico de forma adequada e completa como requisito para a aceitação de serviços e o atesto de medições e pagamentos, em estrita observância às competências e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/21 (art. 117), no Decreto nº 32.598/10 (art. 41), bem como considerando o Manual de Supervisão e Execução de Obras e Serviços de Engenharia da SODF vigente; IV - esclarecer à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e à Diretoria de Urbanização - DU que a recorrência nas irregularidades relativas à execução e à supervisão de obras com deficientes controles de qualidade e tecnológicos será verificada em futuras fiscalizações, e poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no RI/TCDF, bem como a responsabilização solidária por eventuais danos resultantes da diminuição da qualidade, vida útil e segurança das obras e serviços de engenharia, o que é considerado superfaturamento no art. 6º, inciso LVII, "b", da nova Lei de Licitações e Contratos e no art. 31, § 1º, inciso II da Lei das Estatais, que poderão incidir sobre os fiscais das obras, seus superiores e a direção da Novacap, tendo em vista as reiteradas determinações desta Corte de Contas para aperfeiçoamento nesse sentido, a exemplo das Decisões nºs 4.064/14 (item II.b), 2.138/17 (item II) e 711/21 (item IV); V - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 06/24-Difol, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sedet/DF, à Novacap e aos representantes do Consórcio ADE Ceilândia; b) o retorno os autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Representação nº 7/2022 - G3P, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de medida cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para provimento dos cargos de Agente (Edital nº 1, de 30.06.20) e Escrivão (Edital nº 1, de 03.12.19) de Polícia, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, consistentes na eliminação precoce de candidatos, enquadrados na categoria de Pessoas com Deficiência - PCD, com base na condição física que lhes permitiu concorrer às vagas especiais. DECISÃO Nº 1209/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da denúncia do interessado (Peça nº 149) e anexos (Peças nºs 140/148); II - determinar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe que, no prazo de 10 (dez) dias: a) enviem seus esclarecimentos com relação à denúncia apresentada; b) caso reconhecida a procedência dos fatos apresentados, desde já, adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; III - autorizar: a) o envio do Requerimento (Peça nº 149), da Informação nº 56/24 - DIFIPE 3 (Peça nº 152), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a fim de subsidiar a adoção das medidas necessárias; b) a ciência desta decisão ao signatário da Peça nº 149, informando-o de que deverá apresentar a cópia do seu título de eleitor a esta Corte; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003137/2024-23-e - Aposentadoria concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1269/2024

- O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0367887 - MARISA BORGES ROCHETTI - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0554497 - ALUISIO EDSON CAMPOS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554546 - MARCIA ALVES TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554571 - ALEXANDRINA SILVA SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554922 - SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITAO - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0555034 - SONIA MARIA DE JESUS PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0555207 - ALCIONE DINIZ - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0555252 - CLEIDE LUCIA BARBOSA DIAS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0555267 - REJANE LUCIA DE ARAUJO GONÇALVES - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0552540 - TEREZINHA CIRQUEIRA VIEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0558588 - NAURA LUCIA SACHET - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0558617 - NUBIA MARISETH DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0561514 - FRANCIMERY ALVES BASTOS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0561485 - JOANA DE FÁTIMA VIEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0560224 - LINDIVANIA BRANDÃO BISPO REIS - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004781/2020-95-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 845/2015, objeto do Edital nº 05/2015, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a SOS Cálculos & Cursos Financeiros Ltda. - ME, destinado à elaboração do aplicativo "SmartBar - App para pedidos e comando virtual." DECISÃO Nº 1271/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 468/2023 - FAPDF/PRES/GAB (Peça nº 61); b) do Ofício nº 286/2024 - CGDF/GAB (Peça nº 70) e seu anexo; II - considerar atendida a diligência ordenada à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF nos termos do item II da Decisão nº 178/2023, reiterada conforme expresso no item II da Decisão nº 4217/2023; III - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF prazo adicional de 90 (noventa) dias para encaminhar a este Tribunal a tomada de contas especial de que trata o Processo nº 00193-00000507/2019-25; IV - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes, devendo a FAP/DF e a CGDF ser cientificadas do que ora delibera a Corte.

PROCESSO Nº 00600-00008074/2021-59-e - Representação subscrita pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, do Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, sobre supostas irregularidades no âmbito do Termo de Fomento nº 16/2020 firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - Idheias, para realização do projeto Brasília Iluminada - Capital da Esperança 2020. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 869/2023 - G4P, constante dos autos. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Ádila Quêssia Gonçalves da Rocha, OAB/DF nº 72.897, Procuradora do Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - Idheias. DECISÃO Nº 1202/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00014020/2023-94-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Cirúrgica São Bernardo Ltda. - CSB, acerca de possíveis irregularidades na habilitação da empresa BSB Medical, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 246/2023-SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção em equipamentos de Raio-X convencional e móvel. DECISÃO Nº 1264/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 228/2023 - SES/SUCOMP/DAQ/CCOMP (peça 75); b) da Informação nº 06/2024 - DIASP3 (peça 84); c) do Parecer nº 0176/2024-G3P/ML (peça 88); II - considerar, no mérito, improcedente a Representação ofertada pela empresa Cirúrgica São Bernardo Ltda. - CSB; III - revogar a medida cautelar prevista no item II, caput, do Despacho Singular nº 327/2023 - GCMA, referendado pela Decisão nº 5.196/2023; IV - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito, Federal - SES/DF que, antes de dar prosseguimento à licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, verifique e encaminhe a esta Corte a devida comprovação da existência de estoque de peças, conforme afirmado pela empresa BSB Medical Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares; V - autorizar: a) a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a dar prosseguimento ao Pregão

Eletrônico nº 246/2023-SES/DF, após atendida a diligência de que trata o item precedente; b) a ciência da Jurisdicionada, da Representante e da empresa BSB Medical Assistência Técnica e Comércio de Equipamentos Médicos Hospitalares; c) a devolução dos autos à SEASP, para adoção das medidas pertinentes, após a verificação do cumprimento da diligência constante do item IV supra.

PROCESSO Nº 00600-00000812/2024-62-e - Relatórios de Auditorias nºs 10/2023, 13/2023, 09/2022, 14/2023 e 21/2023 – DACIG/COUAC/SUBCI/CGDF, realizadas pela Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, respectivamente, nas Administrações Regionais do Sudoeste/Octogonal, do Lago Sul, da Candangolândia, do Paranoá e de Vicente Pires, para análise de atos e fatos relacionados à gestão desses órgãos, abrangendo os exercícios de 2020 a 2022. DECISÃO Nº 1272/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Relatórios de Auditorias nºs 10/2023, 13/2023, 09/2022, 14/2023 e 21/2023 – DACIG/COUAC/SUBCI/CGDF (Peça nºs 01, 03, 05, 08 e 10, nessa ordem) e dos respectivos ofícios de encaminhamento (Peça nºs 02, 04, 07, 09 e 11); b) da Informação nº 15/2024 – Digem1/Segem, Peça nº 12; II – restituir os autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – SEGEM, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002401/2024-10-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 1273/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Artes: Rubens Araujo Lima; Professor Substituto, especialidade Atividades: Andrea Batista do Nascimento, Antônia Andréa Feitoza de Melo, Celia Cristina Teixeira Gonçalves, Claudia Rodrigues da Costa, Danielle Ferreira da Silva, Danielle Lopes Evangelista Camargo, Dynoel Coelho Guimaraes Pereira, Edesia Marciano de Lima, Ellen Vanessa Portela da Silva, Ionara Magna de Oliveira Silva, Leudina Lima Gomes, Lucymar Guedes Costa, Marcia Dias da Cunha, Natália Soares de Albuquerque Almeida e Nubia Lafaiete Borges Mota; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Dawtin Moraes Oliveira, Géssica Kelly Lopes Farias e Priscila Ferreira Lima Marques; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Átila Roberto da Silva, Giselle Patrocínio Martins e Paulo Matheus Pereira de Sousa; Professor Substituto, especialidade Física: Bárbara Camile Cavalcante Pereira e Marcus Vinícius Vilela Rodrigues Damásio; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Daniela Ribeiro de Lima, Enaíra Gonçalves Silva, Esdras Aristides Alves Cruz, Francisco Aldir Barroso Silvestre, Guilherme Santos Medeiros, Kerollen Bazilio de Lima Soares, Laion Santos Urcino, Letícia Sousa Martins, Luiz Paulo Vieira do Rego Camargo Borges, Mara Beatriz Silva, Márcia Rodrigues Galeno, Maria de Oliveira Souza, Mariana de Souza de Carvalho, Mayara Gabrielle Leal Ferreira Reis, Paulo Henrique de Lima Duraes, Priscila dos Santos Nunes, Priscila de Sousa Ferreira e Raquel Alves de Queiroz; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Claudineide Santos do Nascimento, Neurivan Gonçalves Neto Junior e Priscila Silva de Oliveira; Professor Substituto, especialidade Matemática: Ana Karolina Mesquita Pinto, Jorlano Leite de Moraes, Mayara dos Santos, Oziel Pereira Costa Junior e Wesley Marcos de Jesus Silva; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003541/2024-05-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – DER, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e diagramação, de forma contínua, sob demanda, por meio de registro de preços, com vista à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços inerentes. DECISÃO Nº 1204/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 90008/2024, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF (Peça nº 2); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 00113-00011546/2023-22 (Peça nº 5); c) da cópia do referido processo, juntada à aba “Associados” do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (Peça nº 6); II – com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 277 do RI/TCDF, determinar ao DER/DF que suspenda o Pregão Eletrônico nº 90008/2024, até ulterior manifestação do Tribunal, para que sejam adotadas as seguintes medidas em relação às falhas observadas no Edital, ou apresentadas as devidas justificativas, encaminhando a documentação comprobatória: a) inclua no Edital previsão de cota reservada de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no inciso III, art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014, como já deliberado por esta Corte de Contas na Decisão nº 1.751/2017; b) refaça os cálculos da estimativa de preços, adotando critério de razoabilidade no cotejo entre o preço público utilizado como referência e os preços privados oriundos de cotações, de forma a privilegiar o interesse público, sendo que, nos casos em que não haja preço público de referência, deve ser adotado como referencial o menor valor entre as cotações obtidas das empresas, consoante reiteradamente deliberado por este Tribunal nas Decisões nºs 1.844/2023, 17/2023, 2.847/2022, 4.809/2021 e 1.751/2017; c) exclua o trecho “devidamente registrado nas entidades profissionais competentes” do subitem 8.8-I do Termo de Referência, pois tal exigência extrapola as condicionantes dispostas no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os conselhos de fiscalização profissional

não certificam atestado de capacidade técnico-operacional; d) elabore redação homogênea para definição do critério de julgamento das propostas, tendo em vista as divergências observadas entre o disposto no caput do Edital e o constante nos subitens 8.1.1 e 10.1 do Termo de Referência, de forma a evitar qualquer entendimento equivocado entre os interessados em participar do certame; e) adote o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, permitindo que empresas reunidas em consórcio participem do certame ou justificando a vedação à participação de consórcios; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 86/2024 – DIFLI ao jurisdicionado e à pregoeira responsável pela condução do certame, a fim de subsidiar o atendimento do item II supra; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1154/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para apurar possível prejuízo ao erário decorrente do licenciamento do então ASP QOPM Saulo Queiroz Borges, por não ter cumprido o prazo de prestação de serviço previsto no art. 104, inciso II, da Lei nº 7.289/1984 – Estatuto da PMDF, após concluir o Curso de Habilitação para Oficiais de Saúde – CHOS. DECISÃO Nº 1266/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 240/2023 – NUREC; II – considerar improcedente o Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Saulo Queiroz Borges (Peça nº 51) em face dos itens II e III da Decisão nº 4.953/22 (Peça nº 43), restabelecendo os seus efeitos; III – autorizar: a) o conhecimento desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, e ao titular da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003787/2020-45-e - Tomada de contas anual – TCA dos gestores e ordenadores de despesa da Administração Regional de Águas Claras - RA XX, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 1274/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00007955/2020-71-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07, e o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas legais com correção posterior e ilegais, bem como das demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal daquela entidade. DECISÃO Nº 1275/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 457/2023 – DERDF/PRESI/GABIN/ASSESP (peça 200) e das demais documentações pertinentes (peças 179 a 199); b) da Instrução – DIFIPE1 (peça 201); II – considerar cumpridos os subitens “a” e “b”, do item IV, da Decisão nº 2.602/23; III – determinar à jurisdicionada que ultime as providências para cumprir integralmente os itens “III.f” e “III.g”, da Decisão nº 4.300/22, bem como os itens “IV.c”, “IV.d”, “IV.e” e “IV.f”, da Decisão nº 2.602/23, o que será verificado em futura fiscalização; IV – autorizar: a) a remessa de cópia da INSTRUÇÃO - DIFIPE1 e desta decisão ao DER/DF, para melhor compreensão da matéria; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005009/2023-33-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 041/2023, lançado pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, destinado à formação de registro de preços para a aquisição de caminhão muncK. DECISÃO Nº 1210/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 402/2023 e 110/2024 – DERDF/ PRESI/GABIN/ASSESP (e-docs 16CD0EAD-c e 841ECDD9-e, Peças nºs 22 e 25, respectivamente), e demais documentos (e-doc A1D0CFA9-c, Peça nº 21), relativos ao Pregão Eletrônico por SRP nº 041/2023, em atenção à Decisão nº 1.929/23; II – considerar a perda do objeto da Decisão nº 1.929/23, ante ao anúncio da não continuidade do Pregão Eletrônico nº 41/2023; III – determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF que, tendo em vista as informações apresentadas, promova a revogação do Pregão Eletrônico por SRP nº 041/2023, encaminhando cópia comprobatória ao Tribunal da medida adotada; IV – informar ao DER/DF que as medidas corretivas indicadas pelo Tribunal na Decisão nº 1.929/23 serão objeto de avaliação quando da abertura da nova licitação; V – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto da Relatora ao DER/DF e ao Pregoeiro(a) responsável pelo certame; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento e após a verificação do cumprimento do item III precedente.

PROCESSO Nº 00600-00005877/2023-13-e - Pregão Eletrônico nº 14/2023, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para a contratação, em dois lotes, do tipo menor preço global por lote, de empresa prestadora de serviço técnico especializado de N1, N2, N3, SNOCl e GSTI, por meio de manutenção preventiva e corretiva. DECISÃO Nº 1276/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF os termos do item II da Decisão nº 2.164/23, reeditado pelo item III da Decisão nº 5.325/23, para cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; II – autorizar: a) o encaminhamento à SEE/DF desta decisão e da cópia do relatório/voto da Relatora, com vistas a auxiliar o cumprimento do Item I acima; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada/TCDF – SESPE, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00010100/2023-71-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de responsabilidade em decorrência de irregularidades identificadas na execução dos Contratos nº 44/2008 e nº 43/2008 celebrados, respectivamente, com a Hora H Treinamento e Informática e Linknet Tecnologia e Telecomunicações LTDA, pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB/DF, e que tinham como objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática com assistência técnica e suporte, decorrentes do Pregão Presencial nº 092/2007 - CECOM/SUPRI/SEPLAG. DECISÃO Nº 1277/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 138/2023 - SECONT/2ª DICONTE e da TCE conduzida no Processo nº 00480-00002105/2021-62; II - considerar inexistente a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento na TCE em exame; III - determinar o envio da TCE em exame à Divisão de Fiscalização de Tecnologia da Informação, para manifestação conclusiva a respeito da metodologia empregada e do montante do prejuízo apontado na fase interna da TCE, em exame e, posteriormente, devolver os autos à Secretaria de Contas. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00011603/2023-63-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Roosevelt Vilela Pires, versando sobre possível adoção, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, de procedimentos contrários ao entendimento esposado na Decisão nº 4.985/22, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e em Acórdão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, decorrente da Apelação Cível 0704836-17.2021.8.07.0018. DECISÃO Nº 1278/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 24/2024 - Digem/Segem (Peça nº 35); II - levantar o sobrestamento dos autos em exame determinado por meio do item III.a da Decisão nº 5.254/2023; III - considerar, no mérito, procedente a Representação de Peça nº 1, deixando de adotar outras medidas, em face do que foi deliberado na Decisão nº 228/2024; IV - autorizar a ciência desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e ao Representante; V - restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015364/2023-11-e - Auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF nos procedimentos administrativos de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, objetivando avaliar nesse caso a conformidade de aspectos relativos à acumulação de cargos de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, bem como avaliar a conformidade do cadastro no SGRH dos instituidores de pensão civil vinculados aos pensionistas da SEE/DF. DECISÃO Nº 1279/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer: a) da Informação nº 1291524/2024-DIFPEI (Peça nº 7); b) do Parecer nº 0101/2024-G3P/ML (Peça nº 11); c) dos Ofícios nos 250/2023 - CGDF/GAB, 252/2023 - CGDF/GAB e 656/2023 - CGDF/GAB, encaminhados ao Tribunal, respectivamente, por meio dos Relatórios de Auditoria nos 08/2023 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, 09/2023 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF e do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 40/2023 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (Peça nºs 1 a 6); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que ultime as providências com vista ao desfecho das seguintes recomendações constantes do Relatório de Auditoria nº 08/2023 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF: a) R.2 (implantar sistema para auxiliar no registro, acompanhamento e controle de acumulação de cargos, bem como a compatibilidade de horários ou fazer gestão junto à SES/DF sobre a possibilidade de utilização do SISCARGOS, com adaptações para a SEE/DF); b) R.3 (realizar treinamentos regulares e atualizações sobre o tema para os servidores da Secretaria das áreas/unidades que atuam em conjunto ou subsidiam informações da CPAC no fluxo do processo, tais como setoriais/regionais, admissão, aposentadoria); c) R.4 (estudar a alocação de mais servidores para a análise da acumulação de cargos, bem como a reestruturação do setor como uma unidade orgânica dentro do organograma da SEE/DF); d) R.5 (criar rotina de verificação de acumulação de cargos/compatibilidade de horário antes do encaminhamento do ato concessório de aposentadoria/pensão para a CGDF); e) R.6 (estudar o aumento do quadro de servidores da CPAC, dado o volume de serviço a ser feito, pois trata-se de atender a demanda criada pela Decisão nº 6.069/17-TCDF, o que, na prática, fará retornar em diligência do Controle Interno muitos processos de aposentadoria para complementar as informações solicitadas na referida decisão); III - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que acompanhe a implementação, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, das recomendações mencionadas no item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000630/2024-91-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental, objetivando analisar a conformidade dos atos com as normas e os procedimentos que devem ser seguidos, relativamente aos exercícios de 2018 a 2022. DECISÃO Nº 1280/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 707/23 - CGDF/GAB (peça 2), acompanhado do Relatório de Auditoria nº 21/23 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 1); b) da Informação nº 11/24 - DIGEM1, peça 3; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001660/2024-15-e - Representação nº 04/2024 - G1P/DA, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, DEMÓSTENES

TRES ALBUQUERQUE, versando sobre possíveis irregularidades relacionadas aos procedimentos de fiscalização dos serviços prestados pelas concessionárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC, no âmbito da Rodoviária do Plano Piloto. DECISÃO Nº 1281/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 04/2024 - G1P/DA (Peça nº 1), formulada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; b) da Informação nº 33/2024 - Segem/Digem2 (Peça nº 4); II - determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF, com esteio no art. 230, §§ 7º e 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre o teor da Representação, apresentando a documentação necessária a embasar seus argumentos; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, da Informação nº 33/2024 - Segem/Digem2, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Semob; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002776/2024-71-e - Representação nº 07/2024 - G1P/DA, do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, versando sobre possível inércia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, ante invasões de áreas pública que estariam ocorrendo dentro dos limites de faixas de domínio da rodovia DF-001. DECISÃO Nº 1282/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 07/2024 - G1P/DA (Peça nº 1), formulada pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque; b) da Informação nº 50/2024 - Digem2 (Peça nº 5); II - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, com esteio no art. 248, inciso V, do RI/TCDF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se sobre o teor da Representação em tela, apresentando os esclarecimentos que entender pertinentes; III - autorizar: a) o envio de cópia da Representação, da Informação nº 50/2024 - Digem2, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Autarquia; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002909/2024-18-e - Análise do EDITAL Nº 01 - NOVACAP, publicado no DODF de 21.03.24, retificado pelo EDITAL Nº 02 - NOVACAP, publicado no DODF de 10.04.24, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DECISÃO Nº 1218/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do EDITAL Nº 01 - NOVACAP, de 21 de março de 2024, publicado no DODF de 21.03.2024, retificado pelo EDITAL Nº 02 - NOVACAP, de 02 de abril de 2024, publicado no DODF de 10.04.2024, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva para os empregos públicos de nível médio, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Peça nºs 01 e 03); II - determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao EDITAL Nº 01 - NOVACAP, de 21 de março de 2024, publicado no DODF de 21.03.2024, retificado pelo EDITAL Nº 02 - NOVACAP, de 02 de abril de 2024, publicado no DODF de 10.04.2024, realize as seguintes retificações: 1) compatibilizar a redação do subitem 11.8.9 (perda de direito do candidato de concorrer às vagas reservadas a negros), com a redação do subitem 11.8.9.2 (eliminação do candidato do concurso público), excluindo a alínea "f) prestar declaração falsa" da enumeração exaustiva constante do subitem 11.8.9; 2) visando à uma maior clareza quanto ao momento de aplicação da previsão contida no subitem 11.8.15, incluir subitem contendo a redação do art. 4º, § 1º, do Decreto nº 42951/2022; 3) inserir dispositivo no edital normativo explicitando a possibilidade de o candidato se inscrever como hipossuficiente, mesmo em área de emprego que não haja previsão de vagas para a respectiva categoria de reserva, tendo em conta a possibilidade de ocorrer, durante o prazo de validade do concurso público, a abertura de novas vagas acima do número inicialmente previsto; 4) em decorrência da inserção proposta no item 3 acima, corrigir a tabela do subitem 15.7.1 (definição do número de provas discursiva a serem corrigidas), devendo prever, na mesma tabela, um quantitativo que entenda razoável de correção de provas discursivas para as áreas que não possuem previsão de vagas para hipossuficientes, tendo em conta a possibilidade do respectivo surgimento de eventuais novas vagas durante o prazo de validade do certame, notadamente em face do que dispõe o subitem 15.7.2; 5) corrigir a enumeração dos critérios de desempate relacionados no subitem 18.1 do edital, de forma que seja atribuída uma alínea específica a cada um deles; III - autorizar: 1) o encaminhamento da Informação nº. 62/2024 - DIFPE3, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência objeto do item II desta decisão; 2) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003637/2024-65-e - Ofício nº 486/2024 - SEEC/Gab, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, solicitando, com fundamento no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Resolução do Senado Federal - RSF nº 43/2001, e no Manual de Instrução de Pleitos - MIP da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que este Tribunal emita certidão de regularidade fiscal necessária à análise de pleitos de operações de crédito junto à União. DECISÃO Nº 1205/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 486/2024 - SEEC/Gab, de 01.04.24, e do anexo (Peças 01 e 02); b) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 1º

bimestre de 2024 (Peça 04); c) da Informação 23/2024 – DIAGF; II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão, nos termos da minuta anexada (e-doc 3B231E87 - Peça 5), com validade até 30.05.24, prazo máximo para ocorrer a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Distrito Federal – RREO relativo ao 2º bimestre de 2024; b) o retorno dos autos à DIAGF, para providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003657/2024-36-e - Ofício nº 472/2024 – SEEC/GAB, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, requerendo deste Tribunal que emita certidão de regularidade fiscal a ser utilizada para celebração de convênios e contratos de repasses junto ao Governo Federal. DECISÃO Nº 1206/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 486/2024 – SEEC/Gab, de 01.04.24, e anexo (Peças 01 e 02); b) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 1º bimestre de 2024 (Peça 04); c) da Informação nº 24/2024 – DIAGF; II – autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão, nos termos da minuta anexada, com validade até 30.05.24, prazo máximo para ocorrer a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao 2º bimestre de 2024, com a ressalva constante na certidão a respeito do descumprimento do art. 212-A, inciso II, da Constituição Federal, o qual estabelece recursos mínimos a serem transferidos para o Fundeb, fazendo-se constar nos autos cópia da certidão emitida; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para providências cabíveis e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 3255/2010-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, a fim de verificar possíveis irregularidades no Contrato nº 35/2008, firmado entre a jurisdicionada e a empresa UniRepro Serviços Tecnológicos Ltda., para prestação de serviços de reprodução gráfica. DECISÃO Nº 1213/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento, com fulcro no art. 126, § 3º, do RI/TCDF dos documentos apresentados às peças eletrônicas 287/290 pelo representante legal da empresa Unirepro Serviços Tecnológicos Ltda.; II – com fundamento no art. 123 do RI/TCDF, determinar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos/TCDF para a análise do impacto dos documentos a que alude o item I precedente, no mérito do Pedido de Reexame interposto pela empresa Unirepro Serviços Tecnológicos Ltda. (Peça nº 213) contra a Decisão nº 6.124/2015. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17411/2018-e - Tomada de contas especial – TCE alusiva à contratação da empresa Summit Construções e Tecnologia Ltda., mediante os Convites nºs 007/2012 e 008/2013, da Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a reforma de parque, praça e quadras. DECISÃO Nº 1320/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 17/2024 – SECONT/1ºDICONT (e-DOC B3942436-e); b) do Parecer nº 243/2024-G3P/CF (e-DOC 7D667399-e); II – julgar, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1/1994, irregulares as contas da empresa Summit Construções e Tecnologia Ltda., CNPJ: 12.153.249/0001-16, em razão das irregularidades indicadas na Matriz de Responsabilização (e-DOC 35F2848B-c, Peça nº 4, fl. 6, última linha); III – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 1/1994, a notificação da responsável mencionada no item II retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 138.962,69 (atualizado em 01.03.2024), que deverá ser corrigido na data do recolhimento, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação da interessada; IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000140/2020-61-e - Representação, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos das áreas de saúde, por militares integrantes dos Quadros de Oficiais de Saúde das Corporações Militares do Distrito Federal (Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF). DECISÃO Nº 1286/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos esclarecimentos prestados: a) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, mediante o Ofício nº 2268/2023-CBMDF/GABCG (e-DOC 1A8AD2FD-c) e documentação que o acompanha e complementa (Peça nºs 120 a 135); b) pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, mediante o Ofício nº 9856/2023-SES/GAB e documentação que o integra (e-DOC 857A844E-c - Peça nº 114); II – considerar parcialmente atendida a Decisão nº 3.934/2023, proferida na fase anterior do feito; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, em reiteração aos subitens IV.a e IV.b (quesitos “1” e “2”) da Decisão nº 3.934/2023, a cargo, respectivamente, da Diretoria de Pagamento de Pessoal (DIPAG) e do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC), e sob estrito controle pela Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle (ASDOC): a) em relação aos servidores/militares arrolados nos quadros sinópticos constantes do §16 da Informação nº 11/2024 (Peça nº 136), todos optantes pela verba de auxílio-alimentação paga pela respectiva corporação militar distrital com a qual mantém outro vínculo efetivo, preste informações detalhadas acerca dos procedimentos de apuração dos valores a eles indevidamente pagos (em duplicidade) àquele título, conduzidos individualmente no âmbito da Pasta, e, por conseguinte, das ações necessárias à efetiva persecução dos respectivos ressarcimentos,

encaminhando a este Tribunal comprovantes da efetiva consecução das medidas porventura adotadas; b) atenta à orientação delineada no subitem III.a da Decisão TCDF nº 4.344/2020 e ao estabelecido nas Portarias SES nº 321/2023 e nº 476/2022 (que institui o regulamento dos procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Acumulação de Cargos – SISCARGOS), bem como ao preconizado no artigo 46, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, no sentido de se promover a verificação anual da compatibilidade das jornadas de trabalho de servidor distrital que acumula licitamente cargo/emprego público, conforme, inclusive, alertado pelo subitem VII.b da Decisão nº 5.235/2022 (Peça nº 79): 1) apresente informações atualizadas acerca dos acúmulos em que incorrem os profissionais de saúde arrolados no quadro sinóptico do §42 da Informação nº 11/2024 (Peça nº 136), explicitando, individualmente, os dados alusivos às jornadas de trabalho (períodos, horários e distribuição semanal, além de eventuais escalas de plantão, fixas ou variáveis) a que estariam atualmente submetidos nas respectivas unidades de saúde em que se encontrem lotados; 2) informe a ocorrência, caso a caso, de eventual apuração de compatibilidade horária dos acúmulos em que incorrem os servidores referidos no item “1” retro e sua respectiva conclusão, encaminhando cópia da última verificação porventura realizada, bem como se já constam os correspondentes registros de cada vínculo lançados no SISCARGOS, esclarecendo, em caso negativo, os motivos para o descumprimento do determinado na Portaria SES nº 476/2022, sem prejuízo da incontinenti adoção de medidas saneadoras cabíveis, a serem devidamente reportadas a este Tribunal; IV – alertar, uma vez mais, a titular da SES/DF, da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, sob pena de sofrer a sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 272, inciso IV, do RI/TCDF; V – autorizar: a) o encaminhamento à SES/DF de cópia do relatório/voto do Relator e das demais peças processuais que consubstanciam esta decisão, com vistas a facilitar a compreensão e o fiel cumprimento do contido no item III anterior; b) o encaminhamento de cópia desta decisão à ilustre signatária da representação exordial, ao CBMDF e à PMDF, para fins de conhecimento; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003750/2020-17-e - Inspeção com o objetivo de fiscalizar o programa governamental criado mediante o Decreto Distrital nº 40.551/2020, que assegura, por meio de aporte de valor em cartão magnético bancário denominado “Bolsa Alimentação Escolar Creche”, o direito à alimentação de crianças regularmente matriculadas em instituições educacionais parceiras e creches da rede pública de ensino do Distrito Federal, enquanto suspensas as atividades. DECISÃO Nº 1287/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3.675/2023-SEE/GAB/AESP (e-DOC 09CF6DC7-c) e do anexo correspondente (e-DOC 672DC98D-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) da Informação nº 107/2023-DIASPI (e-DOC 2BFECBA1-e); c) do Parecer nº 203/2024-G4P (e-DOC AADDEC1D-e); II – considerar parcialmente cumprido o item III.a da Decisão nº 357/2023, deixando de reiterá-lo considerando a revogação do Decreto Distrital nº 40.551/2020 e a previsão constante do art. 6º da Portaria nº 62/2020-SEE/DF; III – dar ciência desta decisão à SEE/DF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008470/2020-03-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, em cumprimento do Plano Geral de Fiscalização 2023, aprovado pela Decisão Administrativa nº 36/2023, tendo como objeto avaliar os efeitos do modelo regulatório da Adasa e da eficiência operacional da Caesb sobre a tarifa de água e esgoto no Distrito Federal. DECISÃO Nº 1288/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 5/2024-DIGEM3 (e-DOC FE41B4BF-e); b) do Relatório Prévio de Auditoria (e-DOC 262BBF21-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – com espeque no art. 9º, inciso I, c/c o art. 30, incisos III e VI, da Resolução TCDF nº 350/2021, confirmar a chancela de sigilo atribuída aos documentos associados DA nº 71 (e-DOC D2603C8F-e) e PT nº 106 (e-DOC 0E78031E-e); III – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF nº 271/2014, encaminhar: a) observado o disposto nos arts. 18 a 20 da Resolução TCDF nº 350/2021, cópia do Relatório Prévio de Auditoria, dos Papéis de Trabalho nºs 76, 77, 78, 79, 80, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105 e 106 (associados aos autos), bem como da Matriz de Achados e da Matriz de Planejamento (peças 88/89), aos titulares da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo as jurisdicionadas fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; b) cópia do Relatório Prévio de Auditoria e do Papel de Trabalho nº 97 (e-DOC 6AE30F2B-e) ao titular da Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do Achado de Conformidade 2.1 e seus respectivos critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a Pasta fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; IV – alertar os órgãos jurisdicionados nominados no item precedente de que: a) a versão prévia do relatório de auditoria não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, de que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e de que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de auditoria na

avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item III retro é improrrogável e a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF nº 271/2014; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para análise das manifestações a serem eventualmente remetidas ao Tribunal em decorrência do item III e para elaboração do Relatório Final de Auditoria.

PROCESSO Nº 00600-00007974/2021-89-e - Monitoramento incluído no Plano Geral de Ação de 2022, autorizado pela Decisão nº 3.031/2022, levado a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, visando acompanhar o cumprimento da Decisão nº 347/2019, que tratou da auditoria operacional efetuada para avaliar a gestão da frota de viaturas rodoviárias da PMDF (objeto do Processo nº 27.846/2017), e do item II da Decisão nº 1.714/2021, alusivo ao Contrato nº 18/2018 (objeto do Processo nº 25.430/2018). DECISÃO Nº 1289/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Processos nºs 00054-00136972/2021-85-e e 00600-00012321/2021-11-e (correlacionados aos autos); b) da Informação nº 37/2023 – DIASP2 (e-DOC 5E8D3335-e), que encaminhou o Relatório de Monitoramento nº 8/2023 – DIASP2 (e-DOC E990F231-e); c) do Parecer nº 66/2024–G1P/DA (e-DOC 909AB124-e); d) dos demais documentos juntados/associados aos autos; II – considerar: a) acerca da Decisão nº 347/2019: 1) atendidos os itens “II.a.i”, “II.a.ii.2”, “II.b”, “II.c”, “II.d.ii”, III e “IV.b”; 2) parcialmente atendido o item “II.a.ii.1”; 3) não atendidos os itens “II.d.i”, “IV.a” e “IV.c”; b) com relação à Decisão nº 1.714/2021: 1) cumpridos os itens “II.c” e “II.d”; 2) parcialmente cumpridos os itens “II.a” e “II.b”; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, no prazo de 90 (noventa) dias: a) adote as medidas cabíveis para normatizar a realização de leilões para alienar viaturas indicadas para descarga, especificando sua periodicidade, visando equalizar o estoque de viaturas indicadas e ainda não leiloadas, revisando os termos da Portaria nº 766/2012-PMDF, que se mostra insuficiente para equacionar os aspectos supra indicados, em reiteração ao item “II.d.i” da Decisão nº 347/2019; b) apresente estudos atualizados considerando aspectos estatísticos (desconsideração de outliers, avaliação de desvio padrão e mediana) da terceirização de sua frota, parcial ou total, considerando as vantagens e desvantagens advindas da locação de viaturas, em substituição ao item “II.a.ii.1” da Decisão nº 347/2019; c) apresente ao Tribunal resultados finais do estudo que avalia a possibilidade de desenvolver junto a fabricantes nacionais de veículos eventual disposição em fabricar/montar veículos específicos para forças policiais, em substituição ao item “IV.a” da Decisão nº 347/2019; d) apresente cronograma para implementação dos controles que obstem a utilização das viaturas além dos limites permitidos para as revisões de manutenção e dos controles que impossibilitem o pagamento de valores superiores aos contratados para manutenção, em substituição aos itens “II.a” e “II.b” da Decisão nº 1.714/2021; IV – autorizar: a) o envio da cópia do Relatório de Monitoramento nº 8/2023 – DIASP2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III anterior; b) o encerramento dos ciclos de monitoramento da Decisão nº 347/2019 e da Decisão nº 1.714/2021; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002860/2022-23-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades no apoio financeiro concedido pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF ao projeto “Parada Inteligente”, objeto do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1.137/2016, relativo à Seleção Pública de Propostas para Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação em Empresas Emergentes de Base Tecnológica - Startups. DECISÃO Nº 1290/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do pedido de parcelamento do débito imputado relativo à Decisão nº 3.690/2023, em 60 vezes, formulado pelo Sr. Álvaro Augusto Xavier dos Anjos, (e-DOCs B7D3D044-c, 00CE1140-c e 4C6B82CD-c) que será processado na Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – CADEM/TCDF nos autos nº 00600-00015927/2023-71; b) do Memorando nº 341/2023– SECONT (e-DOC DF844C49-c) que encaminhou os expedientes relativos ao pedido de parcelamento à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas, para as providências pertinentes; c) da Informação nº 57/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 032F2E7F-e); d) do Parecer nº 190/2024 – G1P/DA (e-DOC C909FE26-e); II – sobrestar o julgamento das contas em apreço até o deslinde do Processo nº 00600-00015927/2023-71 que trata do acompanhamento de recolhimento do débito imputado pela Decisão nº 3.690/2023; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Denúncia formulada pela empresa Sarkis & Sarkis Ltda., versando sobre supostos atrasos nos pagamentos de aluguéis referentes a prédio que sedia o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, sem amparo contratual desde o dia 16.07.2017, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 1208/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 203/2024 – SEE/GAB/AESP (e-DOC 5771BF56-c); b) da Informação nº 14/2024 – DIASPI (e-DOC 1C2A012D-e); c) do Parecer nº 236/2024-G3P/CF (e-DOC DCF017BD-e); II – considerar atendido o item III da Decisão nº 5.306/2023; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em conta a urgência que o caso requer e a ausência de certidões negativas previstas no art. 3º do Decreto Distrital nº 33.788/2012 por parte da proprietária do imóvel: a) celebre, em caráter excepcionalíssimo, contrato de locação com a empresa

Sarkis & Sarkis Ltda. referente ao imóvel onde funciona atualmente o CEF 03 da Estrutural, com vigência limitada ao exercício de 2024, sendo vedada sua prorrogação contratual; b) verifique a existência de outra(s) unidades de ensino público naquela região que atualmente funcione(m) em prédio(s) público(s) ou que tenha(m) contrato de locação vigente – capaz(es) de suportar a nova demanda, ou deflagre o procedimento licitatório objeto do Processo nº 00080-00269262/2023-01, que trata da “pretensa locação de imóvel a fim de abrigar os alunos do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural”, de modo a possibilitar a completa realocação dos alunos daquela escola para o ano letivo de 2025; c) encaminhe ao Tribunal documentação comprobatória das providências adotadas; IV – alertar a titular da SEE/DF sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV e §1º, da Lei Complementar nº 01/1994, em caso de descumprimento injustificado das determinações constantes do item III anterior; V – autorizar: a) a formação de autos apartados para identificação e audiência dos responsáveis, tendo em conta as falhas observadas nos autos em exame (ocupação irregular de imóvel particular e consequente geração de obrigações, sem licitação prévia e sem cobertura contratual, e inércia da jurisdicionada em solucionar o problema), ante a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos arts. 57 e 60 da Lei Complementar nº 01/1994; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF e à representante (empresa Sarkis & Sarkis Ltda.); c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências cabíveis. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00015200/2022-11-e - Processo apartado aberto para acompanhar os desdobramentos das penalidades fixadas no item III da Decisão nº 4.960/2022, exarada no bojo do Processo nº 9.010/2020-e, que versa sobre a Representação nº 1/2020 – G4P, oriunda do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, que apontou possíveis irregularidades relacionadas às parcerias firmadas entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF e as Organizações da Sociedade Civil Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires e Instituto Desportiva Brasil objeto dos Termos de Fomento nºs 115/2019 e 122/2019, respectivamente. DECISÃO Nº 1268/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 205/2023 – NUREC (e-DOC A334EA30-e); b) do Parecer nº 128/2024-G1P/DA (e-DOC 0381DD1D-e); II – considerar prejudicado o Pedido de Reexame constante da Peça nº 12 (e-DOC 38686B61-e), protocolado pelo Sr. Marco Antônio de Lima Silva Martins Mota, ante sua perda de objeto em face da prolação da Decisão nº 1.595/2023, no bojo do Processo nº 9.010/2020-e, em que esta Corte de Contas, acolhendo embargos de declaração com efeitos infringentes, afastou a aplicação da multa prevista no item III da Decisão nº 4.960/2022, “para ser deliberada após o deslinde da TCE”; III – dar ciência desta decisão ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros, e ao recorrente; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023, deflagrado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, tendo por objeto o registro de preços visando eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, conforme as demandas do Governo do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 194/2024 – GCIM, emitido no dia 15.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1220/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) das manifestações encaminhadas pela SEEC/DF (e-DOC 81A4F106-e) e pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-DOC E5AA13C0-e e anexos de peças 185/186), em atendimento ao Despacho Singular nº 135/2024 – GCIM; b) do “link” de acesso ao processo SEI nº 00040-00028184/2021- 66, que trata do certame em epígrafe (e-DOC 4F04C94B-e); c) da Informação nº 82/2024 – DIFLI (e-DOC 95691902-e); d) da nova Representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (e-DOC 47FFE862-e e anexos de peças 198/201), ante o preenchimento dos requisitos constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; e) da Informação nº 85/2024 – DIFLI (e-DOC C0826A04-e); II – sobrestar o exame das sugestões consignadas na Informação nº 82/2024 – DIFLI, até ulterior deliberação plenária; III – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação de e-DOC 47FFE862-e; IV – oportunizar o prazo de 5 (cinco) dias para que a empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda. (vencedora dos itens 1, 2 e 5 do Pregão Eletrônico por SRP nº 27/2023 – SEPLAD/DF, os quais estão relacionados às Portarias nºs 211/2024, 215/2024 e 228/2024 – SEEC/DF), caso tenha interesse, possa se manifestar acerca dos fatos mencionados na exordial; V – dar ciência desta deliberação monocrática ao representante (empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.), por meio de seu novo patrono, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br) – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Representação de e-DOC 47FFE862-e (e anexos de peças 198/201) e deste Despacho Singular à SEEC/DF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame, bem como à empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda., por meio de seu representante legal, a fim de subsidiar suas

manifestações; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins, em caráter urgente e prioritário."

PROCESSO Nº 00600-00012664/2023-48-e - Inspeção realizada no âmbito do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para avaliar a realização de despesas insuficientemente detalhadas, com possível impacto no valor repassado pelo Poder Público, em atendimento aos quesitos 1, 2, 3 e 6 do Requerimento n.º 639/2023, da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, de autoria da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle daquela Casa de Leis. DECISÃO Nº 1291/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 05/2024-DIASP1 (e-DOC 3701E693-e); b) do Relatório Prévio de Inspeção (e-DOC E4303663-e); c) dos demais documentos juntados aos autos; II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, encaminhar cópia do Relatório Prévio de Inspeção: a) ao titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a documentação comprobatória; b) à titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do disposto no Achado 2.1 do aludido relatório, e seus respectivos critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, devendo a Pasta de Saúde, em caso de discordância, apresentar suas alegações, juntamente com a documentação comprobatória pertinente; III – alertar os gestores indicados no item II retro de que: a) a versão prévia do relatório de inspeção não será objeto de apreciação de mérito pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias nele constantes não possuem caráter cogente neste momento e que os eventuais esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe de inspeção na avaliação da pertinência dos achados e proposições quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; b) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II precedente é improrrogável, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária, conforme consta do art. 1º, parágrafos 2º e 3º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; IV – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para análise das manifestações a serem eventualmente remetidas ao Tribunal e para elaboração do relatório final de inspeção.

PROCESSO Nº 00600-00015736/2023-17-e - Representação n.º 20/2023 – GIP/DA, formulada pelo Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre suposta ocupação irregular de cargos comissionados no âmbito do Governo do Distrito Federal, em afronta aos arts. 37, inciso V, da CF/88, e 4º e 5º, § 2º, da Lei Complementar distrital n.º 840/2011. DECISÃO Nº 1221/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) Representação n.º 20/2023 – GIP/DA (e-DOC 6A1953BA-e, Peça nº 1), formulada pela Primeira Procuradoria do Ministério Público junto à Corte – MPJT/TCDF, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 122/2023 – Gab/Sefipe (e-DOC 6B6503C8-e, Peça nº 4); c) do Parecer n.º 0168/2024 – GIP/DA (e-DOC B95086B2-e, Peça nº 7); II – com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, conceder o prazo de 15 (quinze) dias para que a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, querendo, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes quanto ao teor da Representação Ministerial; III – dar ciência desta decisão ao Representante Ministerial, signatário da exordial; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação n.º 20/2023 – GIP/DA (e-DOC 6A1953BA-e, Peça nº 1) e desta decisão, juntamente com o relatório/voto do Relator à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, para subsidiar o atendimento do previsto no item II precedente; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para acompanhamento e demais providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001350/2024-09-e - Fiscalização realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal junto à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, para avaliar os controles relacionados às receitas com concessões públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1292/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria n.º 01/2022-DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF (e-DOC C0AA8E0C-c) e do Relatório de Auditoria de Monitoramento n.º 50/2022- DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (e-DOC A236E401-c), encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF por intermédio dos Ofícios nºs 288/2022-CGDF/SUBCI (e-DOC F69793DA-c) e 340/2023-CGDF/SUBC (e-DOC 152B2505-c), respectivamente, em atenção ao art. 257, parágrafo único, do RI/TCDF; b) da Informação n.º 20/2024-DIGEMI (e-DOC F26DCC2C-e); c) do Parecer n.º 236/2024-G2P (e-DOC E91CBE1D-e); II – dar ciência desta decisão à CGDF; III – autorizar: a) o registro das informações constantes dos relatórios a que alude o item I. retro na pasta permanente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – Seec/DF, com vista a subsidiar futuras fiscalizações; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003166/2024-95-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90057/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando a contratação de serviços de vigilância humana armada, desarmada, fixa, motorizada e com supervisão motorizada, integrados aos serviços de vigilância

eletrônica monitorada, com instalação, manutenção e operação de sistema digital de segurança eletrônica, incluindo materiais, equipamentos e acessórios, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas unidades de saúde da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 199/2024-GCIM, emitido no dia 17.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1211/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90057/2024, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (e-DOC BB8B276F-e); b) do e-mail com o link de acesso aos documentos do Processo SEI n.º 00060-00408344/2023-44 (e-DOC 8E6A7974-e), bem como da cópia dos referidos documentos, juntados à aba "Associados" do sistema e-TCDF, conforme indicado no Termo – DIFLI (e-DOC 52AB60A6-e); c) da representação, com pedido de medida cautelar, apresentada pela empresa Ópera Soluções Tecnológicas Ltda. (e-DOC C2A9B2A8-e e anexos de peças 10/11), ante o preenchimento dos requisitos constantes do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; d) da Informação n.º 1/2024 – DIFLI/DIFTI (e-DOC 2E8738E4-e); II. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e, no que couber, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, com fulcro no art. 170 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 277 do RI/TCDF, suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico por SRP nº 90057/2024, até ulterior deliberação plenária, para que promova os seguintes ajustes no instrumento convocatório e/ou apresente as justificativas que julgar pertinentes para manutenção dos termos editalícios: a) disponibilize aos licitantes em formato editável as planilhas de custos previstas nos Anexos V e VIII do Termo de Referência; b) em homenagem ao Princípio do Parcelamento disposto na nova Lei de Licitações, retorne os autos à fase de planejamento e elabore estudos que demonstrem ser economicamente mais vantajosa a contratação integrada dos serviços de vigilância humana e eletrônica, frente ao parcelamento do objeto, nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como considere a possibilidade de internalização de alguns recursos de TIC, a exemplo do uso da rede Gdfnet para conectividade, servidores e storage da SUTIC para processamento e armazenamento de imagens; c) elabore cláusula contratual que vise garantir a continuidade da prestação dos serviços de vigilância eletrônica ao tempo da prorrogação/renovação contratual, assegurando que, após as sucessivas contratações os materiais e demais insumos, relativos aos serviços de monitoramento eletrônico, somente sejam demandados e pagos na medida da necessidade de sua reposição/atualização tecnológica, nos termos do item III.a da Decisão nº 19/2024; d) ajuste o Edital para assegurar à SES/DF a incorporação ao seu patrimônio dos materiais, equipamentos, software e infraestrutura instalada que serão utilizados na prestação dos serviços de monitoramento eletrônico, após 60 meses de execução contratual, considerando que esses bens serão pagos e depreciados ao término desse período; e) ajuste o item 9.19 do edital para que, caso não haja prorrogação contratual, após o período de 30 meses, os bens e a infraestrutura instalada, referentes ao monitoramento eletrônico, sejam incorporados ao patrimônio da SES/DF, com base no Princípio da Supremacia do Interesse Público, de modo que a Administração Pública não deva incorrer em prejuízo, devendo, também, haver o devido ressarcimento das 30 parcelas restantes do prazo de amortização inicialmente previsto para a empresa contratada, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração Pública; f) no tocante à qualificação técnica, redimensione os quantitativos mínimos a serem atendidos pelos licitantes (50%), relativamente aos serviços de vigilância eletrônica, de forma a não restringir a competitividade do certame, em aderência ao disposto no § 2º, art. 67, da Lei nº 14.133/2021; III. determinar, ainda, à SEEC/DF que, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente esclarecimentos quanto ao teor da representação de e-DOC C2A9B2A8-e; IV. dar ciência desta deliberação monocrática ao representante (empresa Ópera Soluções Tecnológicas Ltda.), por meio de seu procurador legal, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); V. autorizar: a) o envio de cópia da Representação (e-DOC C2A9B2A8-e) e deste Despacho Singular à SEEC/DF, à SES/DF e à pregoeira responsável pela condução do certame, para atendimento dos itens II e III anteriores; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins."

PROCESSO Nº 00600-00003471/2024-87-e - Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2024-COLIC/SUAG/SEL, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, para a eventual aquisição, em sistema de registro de preços, de mobiliários para atender à demanda da jurisdicionada. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 193/2024-GCIM, emitido no dia 12.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1212/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2024- COLIC/SUAG/SEL, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF (e-DOC FC1745E9-e); b) da Informação n.º 83/2024-DIFLI (e-DOC 7D73ED8C-e); c) da lista de verificação de e-DOC BF2332D1-e; d) dos papéis de trabalho acostados às peças 07/09; II – com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, determinar à SEL/DF que suspenda o Pregão Eletrônico por SRP n.º 1/2024, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) apresente estudos detalhados que fundamentem a estimativa dos quantitativos de mobiliários a serem licitados; b) revise as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, permitindo a identificação precisa de valores praticados pela Administração Pública para objeto similar ao pretendido pela jurisdicionada, e realize nova pesquisa de preços de

mercado, em face dos sobrepreços identificados, depurando os valores exorbitantes, considerando, também, o preconizado no Decreto Distrital n.º 44.330/2023 e na Lei Distrital n.º 5.525/2015; c) junte ao processo administrativo correspondente documentação que atenda o comando do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, ainda que mediante declaração da autoridade competente de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer SEI-GDF n.º 45/2024 – PGDF/PGCONS, se for o caso; d) adeque o item 10.9.1 do edital, deixando de vedar a participação no certame de sociedades empresárias em recuperação judicial, conforme já deliberado pelo Tribunal por intermédio da Decisão n.º 10/2021, limitando as exigências para habilitação econômico-financeira às hipóteses previstas no art. 69 da Lei n.º 14.133/2021; e) promova os devidos ajustes para garantir coerência entre os valores estimados totais constantes do DODF, do edital e de planilhas anexas; III – facultar à SEL/DF a apresentação de justificativas, no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, caso deseje manter os termos atuais do edital, devendo o certame permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 83/2024-DIFLI, dos papéis de trabalho indicados no item I.d retro, e desta decisão monocrática à SEL/DF e ao pregoeiro da jurisdicionada, para subsidiar o cumprimento do item II; b) o retorno dos autos à Sesp/TCDF para os devidos fins.”

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 16647/2012-e - Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Organização Mundial da Família - OMF, tendo como objeto a complementação do Sistema de Atendimento Terciário na Área de Pediatria no Distrito Federal, incluindo a fabricação e montagem do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. DECISÃO Nº 1214/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1654/2016 – GAB/SEPLAG (peça 74, e-DOC E9305085); b) do Ofício nº 103/2016 – CPI da Saúde (peça 79, e-DOC IE61C0B8); c) do Ofício SEI-GDF nº 554/2019 – CGDF/SUBCI (peça 80, e-DOC DED324CB); d) da Informação nº 131/2023 – DIASPI (peça 89, e-DOC 0B346325); e) do Parecer nº 218/2024-GIP (peça 92, e-DOC 9ADBE8D9-e); II – considerar: a) não atendidos os itens “III.a.i” e “III.a.ii” da Decisão nº 3609/2015; b) superado o item “III.b” da Decisão nº 3609/2015 e os itens “IV.a” e “IV.b” da Decisão nº 4357/2016; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) encaminhe a análise da prestação de contas final do Convênio de Cooperação Técnica firmado com a Organização Mundial da Família – OMF, incluindo a comprovação das contrapartidas devidas pela conveniente, bem como as medidas que foram tomadas caso tenham sido identificadas irregularidades, acompanhada da respectiva documentação comprobatória, conforme disposto nos arts. 26 e 29 da Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF; b) apresente o termo de recebimento definitivo da obra de construção do Bloco II do Hospital da Criança de Brasília, objeto do convênio citado na alínea anterior; IV – autorizar: a) o envio da Informação nº 131/2023 – DIASPI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007083/2021-22-e - Procedimento destinado a verificar a aplicação mínima de recursos, pelo Distrito Federal, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 1293/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1265/2024 - SEE/GAB/AESP (Peça nº 83); II - conceder à Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da Decisão nº 3.471/2022; III – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação- SEE/DF; III - autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para a adoção das providências cabíveis. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006327/2022-31-e - Representação nº 09/2022-G4P/ML, do do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis irregularidades na execução do serviço de transporte de alunos realizado pela empresa GP Silva Transporte EIRELI ME para as Escolas Classes 16, 45 e 52 de Taguatinga, 419, 425 e Escola Classe Guariroba de Samambaia/DF. DECISÃO Nº 1265/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Inspeção nº 01/2024 (peça 157); b) da Matriz de Achados (peça 131); c) das manifestações das jurisdicionadas e da empresa G P Silva (peças 150, 151 e 155), em atendimento ao Despacho Singular nº 142/2023 - GCPT, e dos documentos acostados à aba “Associados”; II – considerar, no mérito, precedente a Representação nº 09/2022 – G4P/ML (peça 11); III – determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) adote as providências necessárias para que a empresa G P Silva corrija as deficiências apontadas nos veículos do Contrato nº 44/2021 (serviço não descontinuado), priorizando aquelas que comprometam a segurança dos estudantes; b) com base nas prerrogativas punitivas (previstas no encarte C dos editais dos pregões), indique ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF os veículos que oferecem alto risco de segurança aos alunos, para que sejam adotadas as providências cabíveis a cada caso; c) intensifique as medidas corretivas em resposta às denúncias sobre a qualidade dos ônibus e a prestação de serviços, perquirindo de modo célere a responsabilização da contratada, quando for o caso, e aplicando as devidas penalidades; d) adote imediatamente todas as medidas necessárias para a solução dos problemas relacionados a transporte escolar das Escolas

Públicas do Distrito Federal, comunicando ao TCDF as medidas adotadas, a fim de que esta Corte possa acompanhar o seu andamento; IV – autorizar: a) a remessa do Relatório Final de Inspeção nº 01/2024 e do relatório/voto do Relator às jurisdicionadas e à empresa G P Silva; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00007254/2023-85-e - Representação nº 2/2023-G3P, do Ministério Público junto ao Tribunal, apontando possíveis irregularidades na execução das obras de reforma do 16º andar do anexo ao Palácio do Buriti. DECISÃO Nº 1223/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00002021/2024-77-e - Aposentadoria de HELENA CELIA DE SOUZA SACERDOTE - SEE/DF. DECISÃO Nº 1294/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, com o qual concorda o Revisor, Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas: I – confirmado que nenhuma vantagem foi dada à servidora enquanto esteve na atividade em decorrência da averbação do tempo militar (2.548 dias - período de 30/07/1998 a 20/07/2005), conceder à servidora a opção entre: i) desaverbar o referido tempo; e ii) manter tal averbação, desde que, para isso, traga aos autos a correspondente certidão de tempo de contribuição, bem como comprovante de todas as remunerações de contribuição, que devem servir de base para o cálculo dos seus proventos; II – adotar, conforme o caso, as providências derivadas da opção de que trata o item anterior, seja nos pagamentos atuais dos proventos, seja nos registros do SIRAC; 2) autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002390/2024-60-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pela empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda., em virtude de possíveis irregularidades no Chamamento Público nº 003/2024, promovido pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, que tem por objeto o credenciamento de empresa para prestação de serviços, administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, a fim de atender as disposições da Lei federal nº 6.321/76. DECISÃO Nº 1215/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 109/2024 - CAESB/PR Nº 207/2024-SLU/PRES/AEXEC, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb (Peça nº 22); b) do Processo SEI nº 00092-0000366/2024-47; c) do papel de trabalho acostado aos autos (Peça nº 24); d) da Informação nº 55/2024 - Segem/Digem2 (Peça nº 25); II – considerar: a) atendidas as diligências constantes dos itens II da Decisão nº 688/2024 e V.a e V.c da Decisão nº 3.380/2023; b) não atendida integralmente a diligência prevista no item V.b da Decisão nº 3.380/2023, o qual deverá ser reiterado, nos termos do item III; c) prejudicado o pedido de medida cautelar, em razão do disposto na alínea seguinte; d) no mérito, parcialmente procedente a representação da empresa Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.; III – em razão da parcial procedência da representação, reiterar o alerta expedido no item V.b da Decisão nº 3.380/2023 à Caesb para que, nos próximos procedimentos licitatórios similares ao Chamamento Público nº 3/2024, estabeleça que a comprovação de rede credenciada de estabelecimentos comerciais deve se dar por ocasião da contratação, devendo ser levado em consideração o tempo necessário para habilitar empresas fornecedoras de alimentação e refeição, o qual pode ser calculado a partir de licitações similares realizadas por outros órgãos públicos; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Caesb e à Representante; b) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública - Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002539/2024-19-e - Desdobramentos decorrentes do débito apurado na tomada de contas especial - TCE que apontou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 1295/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 26/2024-CADEM/SECONT (peça 8); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00122984/2020-70-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Adauto Galeno de Souza, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir a quitação ao Sr. Adauto Galeno de Souza, em relação ao débito objeto da Decisão nº 798/2015 e do Acórdão nº 68/2015, editados em sede do Processo nº 2.897/2014; III – cientificar o interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00002570/2024-41-e - Análise da quitação do débito oriundo de tomada de contas especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade do Sr. Adebias Gomes dos Santos, militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 1296/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) Informação nº 28/2024-CADEM/SECONT (peça 8); b) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 00053-00130540/2020-16-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Adebias Gomes dos Santos, parte em desconto em folha de pagamento e parte com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II – expedir quitação ao Sr. Adebias Gomes dos Santos em relação

ao débito objeto da Decisão nº 1.610/2015 e Acórdão nº 155/2015, editados em sede do Processo nº 7.621/2013; III – cientificar o interessado; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003684/2024-17-e - Denúncia formulada pela empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., com pedido de cautelar, por meio da qual requer a suspensão do Pregão Eletrônico nº 90.061/2024 – SES/DF, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística especializada na entrega domiciliar de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF do Distrito Federal, por entrega realizada, levando em consideração a margem por quilometragem mínima e máxima percorridas, abrangendo o planejamento que inclui a fase de agendamento por meio de central telefônica, as fases de expedição e roteirização, e as fases de transporte e entrega dos medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 56/2024 – GCPT, emitido no dia 12.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1216/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) da peça apresentada pela empresa Gold Care Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. (Peça 6), recebendo-a como Representação; b) da Informação 28/2024 – DIASPI (Peça 7); II – deliberar, cautelarmente, à SES/DF que, com fundamento no caput do artigo 277 do RITCDF, suspenda, em seu atual estágio, o Pregão Eletrônico nº 90.061/2024 – SES/DF, concedendo-lhe o prazo de cinco dias, em conformidade com o artigo 230, §7º, do mesmo Regimento, para que apresente circunstanciados esclarecimentos sobre o conteúdo da Representação; III - autorizar o envio: a) à SES/DF da cópia da exordial (e de seus anexos), deste Despacho Singular, da Informação 28/2024 – DIASPI, e de futuros Relatórios/Votos, para atendimento do item II supra; b) à Representante da cópia deste Despacho Singular, bem como de futuros Relatórios/Votos, informando-lhe de que futuras tramitações dos autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); IV – determinar: a) o retorno dos autos ao meu Gabinete para a necessária submissão do presente Despacho ao Plenário desta Corte; b) após a deliberação plenária, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para os procedimentos de sua alçada."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 27676/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo ao erário distrital decorrente da inexecução do Contrato nº 59/2009, firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e a empresa Ibrowse Consultoria e Informática Ltda., para o desenvolvimento e instalação do Sistema de Planejamento de Transferência – SISPLAT. DECISÃO Nº 1270/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deixar de conhecer do recurso de reconsideração interposto pelos Sr. Antônio Irapuan Bezerra Melo (e-doc 5C6F0F86-e) e Sr. Rodrigo Germano Delmasso Martins (e-doc 7FCA4B19-c) em face da Decisão nº 3.672/23, em razão do que dispõem os arts. 280 e 285 do Regimento Interno desta Casa; II – dar ciência do teor desta decisão aos recorrentes, diretamente e/ou por meio de seus representantes legais, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhes que, na fase adequada, após o julgamento das contas especiais em exame, poderão interpor o Recurso de Reconsideração previsto no art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal; III – enviar ao Núcleo de Recursos cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00012862/2021-40-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 430/21, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da jurisdição. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 79/2024-GCAC, emitido no dia 15.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1217/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - conhecer: a) da Representação formulada pela pessoa jurídica Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda. (peças 135 e anexos de peças 136/151), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; b) do Ofício nº 48/2024 - SES/SUCOMP/ DAQ/CCOMP, juntado aos autos na aba Associados do e-TCDF, com a denominação "Documento juntado conforme peça 121", conforme noticiado no Termo DIFLI (peça 121), contendo manifestação da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF em atenção à Decisão nº 4.281/2022; II - considerar: a) prejudicado o pedido de cautelar, considerando que o andamento do Pregão Eletrônico nº 430/2021-SES/DF encontra-se suspenso por força da Decisão nº 4.281/2022; b) em relação à Decisão nº 4.281/2022: b.1) atendida a determinação contida no inciso I, número 3, alíneas "a" e "b"; b.2) parcialmente atendido o inciso II; III - autorizar a adjudicação/homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 430/2021-SES/DF relativamente aos lotes 9 e 10 do certame; IV - sobrestar o exame dos documentos encaminhados pela jurisdição, em cumprimento à Decisão nº 4.281/2022, no que

tange aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do Pregão Eletrônico nº 430/2021-SES/DF, até o momento processual seguinte; V - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Pregoeiro Responsável que: a) mantenha suspensa a adjudicação/homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 430/2021-SES/DF relativamente aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 até ulterior deliberação deste Tribunal; b) com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestem sobre os fatos narrados na Representação, além de disponibilizar o acesso à íntegra do Processo/SEI que documenta o processo licitatório; VI - oportunizar às pessoas jurídicas ISM Gomes de Mattos Ltda., Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. e O Universitário Restaurante Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda. que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias, as razões recursais que entenderem pertinentes em relação ao teor da Representação; VII - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (peças 135 e anexos de peças 136/151), da Informação nº 049/2024 - DIFLI (peça 127), do Parecer nº 237/2024 - G2P (peça 133), da Informação nº 84/2024 - DIFLI (peça 164) e deste Despacho Singular à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e ao Pregoeiro Responsável, para subsidiar o atendimento do inciso V, bem como aos responsáveis legais das pessoas jurídicas ISM Gomes de Mattos Ltda., Vogue Alimentação e Nutrição Ltda. e O Universitário Restaurante Indústria, Comércio e Agropecuária Ltda., para o atendimento do inciso VI; b) a ciência deste Despacho Singular à Representante, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br – Consultas e Serviços – TCDF Push – Acompanhamento por e-mail); c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para que sejam apreciados, com a urgência que o caso requer, os documentos encaminhados pela jurisdição relativos à fase competitiva concernente aos lotes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do certame e para o acompanhamento das demais determinações dispostas nos incisos V e VI."

PROCESSO Nº 00600-00003681/2022-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/16. DECISÃO Nº 1297/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 476/2023 - SEE/SECEX e anexos (e-DOC DA4935B1-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.556/23; III – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Marcos Henrique Gabriel da Cruz dos Santos, no cargo de Professor de Educação Básica, especialidade Matemática, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/16, publicado no DODF de 14.10.2016; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junte aos autos o comprovante da notificação efetuada com vistas a comunicar o servidor Adelson Sousa Alves da necessidade de reorganizar suas escalas de trabalho, de forma a observar a compatibilidade de horário das jornadas cumuladas, bem como o repouso semanal remunerado, ou de optar por um dos cargos, preenchendo o devido Termo de Opção; b) caso o servidor tenha reorganizado sua jornada de trabalho, encaminhe novo parecer conclusivo acerca da acumulação, indicando as providências efetivadas; c) caso não tenha sido adotadas quaisquer das medidas indicadas na alínea "a", respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa e ante a possibilidade da admissão em análise ser considerada ilegal, instaure processo disciplinar, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 840/11; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012687/2022-71-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/18. DECISÃO Nº 1298/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões no cargo de Médico, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/18, publicado no DODF de 05.03.2018 e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Especialidade Cancerologia/Oncologia Clínica: Patrícia Feitosa Espiño; Especialidade Medicina de Emergência: Carlos Henrique Melato Gois de Britto, Eder Medeiros Rêgo, Gabriella Tomaz Riccardi, Isabela Ferreira Dutra, Larissa Matos Rodrigues de Brito e Luiz Gabriel Reis Mattoso; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Médico, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/18, publicado no DODF de 05.03.2018, Especialidade Família e Comunidade: Aline Miranda Rezende, Ana Carolina de Souza Liberatoscioli, Arthur Fernandes da Silva, Carlos Magno Oliveira da Silva, Caroline Alves Carvalho, Cristiany Vaz Figueiredo, Daniel de Carvalho Ferreira, Diogo Corrêa de Araújo, Emanuelle Alves Lacerda, Heriko Rocha Craveiro, Indira Brandão de Carvalho Antunes, Jéssica de Paula Santos, Lucas Gonçalves da Silva, Pedro Capela Cardoso, Rebeca de Sousa Carvalho e Thyala Vilarindo de Menezes Abdelaziz; Especialidade Ginecologia e Obstetrícia: Maira Manfio; Especialidade Hematologia e Hemoterapia: Rafael Fernandes Pessoa Mendes; Especialidade Medicina de Emergência: Amanda Batista Alves e Raianni Rubia Pacheco Silva; Especialidade Ortopedia e Traumatologia: Márcio Auad Paes Leme e Raul Carlos Barbosa; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente esclarecimentos quanto ao desligamento ou não da servidora Juliana de Souza Lapa; b) caso tenha sido desligada, proceda aos devidos ajustes nos sistemas de pessoal, bem como busque o ressarcimento

dos cofres públicos, em relação às verbas recebidas indevidamente após o efetivo desligamento; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006397/2023-70-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/23, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, visando ao registro de preços para aquisição de computadores e monitores, sob demanda, para suprir as necessidades das unidades escolares, coordenações regionais e sedes contratante. DECISÃO Nº 1219/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 293/2024 – SEE/GAB/AESP e anexos; II – considerar, em relação ao inciso IV da Decisão n.º 5.326/2023: a) sanada a determinação da alínea “a”; b) cumpridas as determinações das alíneas “b” e “c”; III – autorizar a continuidade do certame, desde que adotadas as providências indicadas no inciso IV a seguir e condicionada à republicação do edital e à reabertura de prazos, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, encaminhando cópia comprobatória das medidas efetivadas a este Tribunal; IV – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que: a) remova do item 4.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 18/2023 – SEE/DF o trecho “No entanto, uma pesquisa de preços de mercado, mais detalhada e refinada, será conduzida pela Gerência de Pesquisa de Preço (GPESQ) da SEE/DF”; b) adote, para o certame, o valor estimado de R\$ 56.087.055,83 (cinquenta e seis milhões, oitenta e sete mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), apurado na pesquisa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP; c) corrija a redação dos itens 1.5.3, 2.5.3 e 3.4.8 do edital, para permitir fabricantes que possuam compatibilidade com o padrão UEFI nas categorias “Promoters” ou “Contributors”; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 06/2024-DIFTI, do Parecer n.º 146/2024 - GIP, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e ao Pregoeiro responsável pelo certame, para subsidiar o cumprimento desta deliberação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011684/2023-00-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções EIRELI, acerca de possível irregularidade no Pregão Eletrônico n.º 37/22-Novacap, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia. DECISÃO Nº 1299/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação e seus anexos (e-docs 77318490, C5CB1F4B-e, 1CED5C46-e, ABF09D42-e, 78C14DB2-e, CFDC8CB6-e, 7261C38E-e, C57C028A-e, 1C5A4187-e, AB478083-e, AE17C79D-e, 190A0699-e, C02C4594-e, 02BF8285-e, B5A24381-e, 081F0CB9-e, BF02CDBD-e, 66248EB0-e, D1394FB4-e, D46908AA-e e 6374C9AE-e); b) do Ofício n.º 2616/2023-NOVACAP/PRES (e-doc F3650C11) e anexos; c) do Processo SEI n.º 00060.00562505/2020-00, do Relatório n.º 85/2023, da Nota Técnica n.º 3/2023 e da “Certidão de Acervo Técnico – Empresa Urso Branco”, associados aos autos; c) da manifestação da empresa vencedora do certame (e-doc 585FE819) e anexos; II – considerar: a) cumpridos os incisos II e III do Despacho Singular n.º 183/23 – GCAC; b) improcedente, no mérito, a Representação apresentada pela pessoa jurídica Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções EIRELI, nos termos do art. 277, § 6º, fine, do RI/TCDF; III – considerar, em consequência, prejudicado o pedido cautelar apresentado pela Representante; IV – dar a ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e às pessoas jurídicas Urso Branco Serviços, Construções, Instalações e Manutenções EIRELI e Climática Engenharia EIRELI; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública – Segem, para as providências de praxe e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013451/2023-33-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital n.º 01/14-SEAP/SES-NM, de 30.05.2014. DECISÃO Nº 1300/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Eric Lemos dos Santos no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/14-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014, e do seu posterior desligamento; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 01/14-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.2014: Cíntia Kelly de Oliveira Cunha, Danielle da Silva Coelho, Danielle Magalhães Lopes Spindola, Deuzivan Bernaldo de Jesus, Iure Balbino da Silva, Patrícia de Oliveira Castro, Priscila Nascimento Souza, Priscila Pereira de Oliveira e Rachel Acácia de Melo Duarte Lucas; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) apresente pareceres conclusivos acerca das acumulações dos cargos exercidos pelos servidores abaixo listados, de forma que se

possa verificar a legalidade das acumulações e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, caso necessário, medidas para adequar as admissões ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado: 1) Cíntia Kelly de Oliveira Cunha (acumula o cargo de Auxiliar de Enfermagem na própria Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, desde 24.10.2003); 2) Danielle Magalhães Lopes Spindola (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis - GO, desde 13.04.2004); 3) Deuzivan Bernaldo de Jesus (acumula o cargo de Técnico de Enfermagem no HFA, desde 21.08.2015); b) notifique os servidores mencionados na alínea anterior do teor desta decisão, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem alegações tendo em vista se não restar comprovada a legalidade das acumulações dos cargos exercidos, as admissões em análise poderão ser consideradas ilegais; c) encaminhe ao Tribunal as informações sobre as medidas adotadas, bem como o comprovante das comunicações determinadas na alínea anterior; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000333/2024-46-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração e publicidade estão de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem assim com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 1301/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal - RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2023, publicado no DODF, Edição n.º 21, de 30.01.2024, pg. 62 (e-doc D334639C-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise de RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2023 (e-doc B85FA68B-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2023, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); cumprido o limite máximo de gastos com pessoal, bem como houve a demonstração de disponibilidade de caixa suficiente para atender a inscrição dos restos a pagar não processados, no período; III – dar ciência da Informação n.º 02/2024 - DIAGF (e-doc 42D87AD5-e), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria-Geral de Administração deste Tribunal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000334/2024-91-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2023, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração e publicidade estão de acordo com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem assim com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 1302/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - RGF, referente ao 3º quadrimestre de 2023, publicado no DODF, Edição n.º 21, de 30.01.2024, págs. 1/3 (e-DOC 5DB632C4-e); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2023 (e-DOC 583F5399-e); II – considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2023, em conformidade com as disposições dos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n.º 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); cumprido o limite máximo de gastos com pessoal, bem como houve a demonstração de disponibilidade de caixa suficiente para atender a inscrição dos restos a pagar não processados, no período; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000355/2024-14-e - Verificação do cumprimento dos requisitos legais relativos às leis sancionadas e publicadas no exercício de 2023, que possam ter ensejado a criação ou o aumento de despesas de pessoal dos órgãos e entidades do Poder Executivo e da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF. DECISÃO Nº 1222/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar ciência ao Exm. Senhor Governador do Distrito Federal e determinar ao Sr. Defensor Público-Geral do Distrito Federal - DPDF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhem a esta Corte: a) documentação referente às leis que lhes são afetas indicadas nas Tabelas 1 e 2 do relatório/voto do Relator, de modo a comprovar o atendimento das exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c as demais disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, bem como as deliberações desta Corte afetas à matéria, em especial, as constantes dos incisos II e III da Decisão n.º 1.633/05 e do inciso II da Decisão n.º 1.964/16; b) cópia digital de todos os documentos que compõem os processos administrativos que resultaram nas leis mencionadas, ou link de acesso aos processos para o e-mail semag.gab@tc.df.gov.br, com prazo de validade de ao menos 120 (cento e vinte) dias; II – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 6/2024 – DIAGF, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Governadoria do Distrito Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; b) a devolução dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - Semag/TCDF, para as providências pertinentes. PROCESSO Nº 00600-00000510/2024-94-e - Representação n.º 01/2024 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira

Pereira, em razão da suposta carência de psicólogos no quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 1303/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação n.º 01/2024 – G2P (e-doc 4B04B729-e), formulada pela Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos nos §1º e §2º do art. 230 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos pertinentes a Representação n.º 01/2024 – G2P, na forma do art. 230, §9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Representante e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o encaminhamento de cópia da Representação n.º 13/2023-G4P/ML (e-doc 13292DAE), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF a fim de subsidiar o atendimento da determinação precedente; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00003308/2024-14-e - Representação, com pedido cautelar, oferecida pelo Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em face de possível irregularidade na definição dos prazos de validade dos concursos públicos que tiveram as nomeações suspensas pela Lei Complementar n.º 173/20. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular n.º 78/24-GCAC, emitido no dia 12.04.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 1207/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I – conhecer da Representação (e-doc 518733C1-c), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – determinar, cautelarmente, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, a suspensão da validade do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do cargo de Especialista em Saúde, objeto do Edital n.º 07/18, a contar data do presente despacho até o julgamento de mérito da exordial; III – conceder prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem esclarecimentos pertinentes à Representação em exame, devendo a SEEC/DF informar, também, as medidas adotadas, na qualidade de órgão central da gestão de pessoas do Poder Executivo distrital, para uniformidade de procedimento relativo à questão posta; IV – dar ciência do presente despacho ao ilustre representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, signatário da exordial; V – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (e doc 518733C1-c) à SES/DF e à SEEC/DF para subsidiar o atendimento do previsto no inciso III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, após referendo deste despacho pelo e. Plenário, para adoção das providências cabíveis." A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003634/2024-21-e - Representação, com pedido cautelar, apresentada pelo Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, em virtude de possível irregularidade na definição de prazos de validade dos concursos públicos que tiveram as nomeações suspensas pela Lei Complementar n.º 173/20, em especial, o certame realizado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade, objeto do Edital n.º 8, de 02.03.2018. DECISÃO Nº 1203/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação formulada pelo i. Deputado WELLINGTON LUIZ (e-doc 864589A5-c), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II. determinar, cautelarmente, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, a suspensão da validade do concurso público regulado pelo Edital n.º 8/18, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro de Família e Comunidade, até análise de mérito da exordial, de forma a assegurar a uniformidade de critérios adotados para delimitar a suspensão e retomada de sua vigência, em face do disposto na Lei n.º 6.662/20; III. conceder o prazo de 5 (cinco) dias à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) para, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentarem esclarecimentos pertinentes à Representação em exame; IV. dar ciência do desta decisão ao ilustre representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, signatário da exordial; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação (edoc 864589A5-c) à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para subsidiar o atendimento do previsto no inciso III precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para adoção das providências cabíveis. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos com fundamento no art. 153, §1º, do RI/TCDF.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 11/2024, publicado no DODF de 15.04.2024, página 44, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo n.º 0600-00003593/2023-92-e, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 62 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1491

Aos 17 dias de abril de 2024, às 17h37, reuniram-se, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução n.º 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada n.º 1491, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausente, em fruição de férias, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão n.º 79/2024, adotada no Processo n.º 00600-00000207/2024-91-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO;

Decisão n.º 87/2024, adotada no Processo n.º 00600-00000496/2023-48-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão n.º 88/2024, adotada no Processo n.º 18116/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão n.º 80/2024, adotada no Processo n.º 00600-00000208/2024-36-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão n.º 90/2024, adotada no Processo n.º 00600-00007428/2022-29-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão n.º 81/2024, adotada no Processo n.º 00600-00013281/2023-97-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA.

O Tribunal proferiu a seguinte decisão com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00001846/2022-11-e - Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2022, lançado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, visando à formação de ata de registro de preços para a aquisição de estações de trabalho e demais periféricos, incluindo serviços de instalação, ativação, atualização tecnológica, garantia e suporte técnico "on-site" em todo o território nacional, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 89/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento de ingresso no feito, na condição de amicus curiae, formulado pela Associação dos Acionistas Minoritários não Controladores do BRB - Asaminc/BRB (e-DOC 243958B7-e e anexos constantes dos e-DOCs 21691FA9-e, 9674DEAD-e, 4F529DA0-e e F84F5CA4-e), indeferindo-o em razão do não cumprimento dos critérios estabelecidos na legislação de regência (Regimento Interno do TCDF e Código de Processo Civil); II – dar ciência da Asaminc/BRB, por meio do seu representante legal (Dr. André da Rocha Souza, OAB/DF n.º 37.271), e do Banco de Brasília S/A - BRB; III – autorizar: a) o levantamento da chancela de sigilo atribuída provisoriamente aos autos, nos termos do art. 31, parágrafo único, c/c o art. 48, da Resolução TCDF n.º 350/21; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta n.º 11/2024, publicado no DODF de 15.04.2024, página 44, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h42, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 7 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal. MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 101

Às 13 horas do dia 15 de abril de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual n.º 101, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 100, realizada no período de 8 a 12.04.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00002638/2024-92-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018. DECISÃO Nº 1224/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Biologia: Marcos de Sousa Abreu; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Diego Arthur de Moraes Silva, Francilene Lopes da Silva, Geiziane Lopes Ribeiro, Luciana Marley Pereira de Souza Costa, Narla Batista Rocha, Roseli Candido de Menezes, Rosinete Ferreira, Sonia Cirqueira Chaves, Vanderlane Alves Teixeira e Wilma Tavares Braga, Professor Substituto, especialidade Educação Física: Carlos Eduardo Teixeira Botelho, Daniela Mendes da Silva Andrade, Darlyson Augusto de Oliveira Dias, Devair da Silva Valenca, Gustavo Henrique Lima Farias, Karlisson Cesar de Melo Araújo e Paula Emily Chagas Rodrigues; Professor Substituto, especialidade Enfermagem: Giovana Maíra Reis Bezerra; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Rennan Souza Melo; Professor Substituto, especialidade Informática: Jullios Felix Alves Silva e Neyverson dos Santos Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Ana Paula da Silva Cardoso, Anajuará Júnio Carvalho de Andrade, André Moura Ribeiro, Andrea Mara Sieiro Oliveira, Camila Pereira Gonçalves Dornas, Claudia Lourenço Barroso, Fabyanne Guimaraes Martins Peixoto, Jean Carlos de Oliveira Nunes, Jessica Helena da Costa Teixeira, Julliana Maria Correa Costa, Kelly Xavier de Almeida, Lorena Pereira Galvao, Thamyras de Oliveira Laureano, Vera Lucia Vieira Alves e Wislene Limeira Teixeira Pinheiro; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Augusto Cesar Ferreira Lopes, Carlos Fernandes Cavalcante, Daniela Abreu de Souza Ferreira, Elizete Aparecida dos Santos Correa, Kalliana Cruz Rios, Leticia Santana de Moura, Noemia Salao Pinto Dias, Patricia Souza Cipriano e Rafael de Paula Lima Neto; Professor Substituto, especialidade Matemática: Isabel Cristina de Melo Gonçalves Porto, Leonardo Gonçalves da Silva, Sandra Luciana Carlos Leonardo e Simao Pedro Oliveira da Nobrega; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00002796/2024-42-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 1225/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 17/09/2004, e do posterior desligamento da ex-servidora: Analista de Administração Pública, especialidade Direito e Legislação: Sílvia Sayuri Tsuge Ikeziri; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela então Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 17/09/2004, Analista de Administração Pública, especialidade Administrador: Cleisthenes de Freitas Maniçoba, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Analista de Administração Pública, especialidade Arquiteto: Adriana Salles Galvão Leite, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); A lessandra Leite Marques, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Ana Valéria de Resende Bueno, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Anne Elise Rabelo Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Antonio de Oliveira Mello Junior, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Breno Gomes Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Carlos Renato Colen de Melo, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Cristiane Gomes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Cynthia Lúcia Soterio di Oliveira Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Analista de Administração Pública, especialidade Contador: Eduardo Rodrigues de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); Analista de Administração Pública, especialidade Economista: Rogerio Galvão de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 04/04/2016 - 7 ano(s), 11 mês(es) e 15 dia(s); III – considerar tacitamente registrada em definitivo, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a”, “b” e “g”, da Decisão nº 3770/2021, as seguintes admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº

1/2004, publicado no DODF de 17/09/2004: Técnico de Administração Pública, especialidade Técnico em Segurança do Trabalho: Luiz Claudio de Araujo França, Data de Ingresso no TCDF: 16/04/2013 - 10 ano(s), 11 mês(es) e 3 dia(s); IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003000/2024-79-e - Aposentadoria de LOURIVAL ROCHA DE MATOS – SES/DF. DECISÃO Nº 1226/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar a realização de diligência saneadora, para que a Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: 1) no SIRAC, na Aba 'Anexos e Observações', junte: a) o parecer da Comissão sobre as acumulações; b) manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; c) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores a aposentadoria, nos termos do item III da Decisão nº 6.069/2017, informando, se houver, os conflitos de horários identificados; 2) notifique o servidor para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua ciência, apresentar documentação que entender necessária, sob pena desta Corte considerar ilegal a concessão, caso não preencha os requisitos legais; II – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003022/2024-39-e - Pensão civil instituída por MÁRIO RODRIGUES DA LUZ - PCDF. DECISÃO Nº 1227/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003029/2024-51-e - Reforma de LEVI CHAGAS DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 1228/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003119/2024-41-e - Reforma de ANTONIO ELIAS DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 1229/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003286/2024-92-e - Pensões civis instituídas por ex-servidores do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF. DECISÃO Nº 1230/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007 (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0534715 - GILDENOR NUNES DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0533049 - JOÃO DA SILVA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 3 mês(es) e 18 dia(s); 0546164 - LUIZ EDUARDO ABREU - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0546080 - JOEL DA SILVA PEREIRA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0559338 - ESPEDITO ALVES DOS SANTOS - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0547132 - BALTAZAR HENRIQUE MARIANO DE ALMEIDA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0549376 - JOSÉ CAETANO MARANHÃO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 2 mês(es) e 6 dia(s); 0556413 - JOSE BEZERRA DE ARAUJO - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0555861 - FRANCISCO BATISTA DE ANDRADE - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); 0563263 - DAGOBERTO DE MATOS LIMA - PENSÃO CIVIL - DER-DF - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - 0 ano(s), 0 mês(es) e 26 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00001654/2024-68-e - Revisão da pensão civil instituída por JUAREZ VIEIRA MATOS - PCDF. DECISÃO Nº 1231/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001701/2024-73-e - Pensão militar instituída por JOSÉ MONTEIRO DA COSTA - PMDF. DECISÃO Nº 1232/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar o retorno dos autos em diligência para que, em 30 (trinta) dias, a jurisdicionada: I – retifique o ato concessório, publicado no DODF de 03.11.17, retificado posteriormente no DODF de 24.07.19, para onde se lê “art. 37, caput”, leia-se “art. 37, caput e inciso I”; II – após a publicação do ato de retificação mencionado no item anterior, registre-o na aba “Dados da Concessão”, no SIRAC; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001718/2024-21-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 1233/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0388037 - PAULO DA COSTA - REVISÃO DE APOSENTADORIA - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; 0388042 - PAULO DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001743/2024-12-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1234/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0382277 - MARIA BETANIA DE LIMA CALDAS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0382480 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO DE BRITO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0379741 - MARIA AUXILIADORA DIAS RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE Professor de Educação Básica; 0379672 - MARIA APARECIDA BARBOSA PEREZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0374706 - MARCIONILIA ANTONIETA DE CAMARGO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0382955 - MARIA APARECIDA DA SILVA REGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0382866 - MARIA AMELIA LOPES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0376935 - MARIA APARECIDA YAMAGUCHI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0388324 - MARIA APARECIDA DA SILVA ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0388319 - MARIA APARECIDA DE JESUS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002006/2024-29-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP-SES-NM. DECISÃO Nº 1235/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Carlas da Conceição no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01-SEAP/SES-NM, publicado no DODF de 30.05.14, Técnico em Saúde, especialidade Técnico de Higiene Dental: Adelaide Oliveira Costa, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.20; Adriana de Jesus Macedo, Data de Ingresso no TCDF: 02.01.20; Angela Maria da Consolação Soares do Couto, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; Danizete de Melo Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; Jones Ferreira Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; Lúcia Maria Ferreira Brito, Data de Ingresso no TCDF: 28.05.19; Luciana Benvido Nascimento Federigui, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; Maria Helena de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; Marina Rodrigues de Jesus Souza, Data de Ingresso no TCDF: 26.04.21; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002009/2024-62-e - Aposentadoria de IOLANDA BARBOSA FERNANDES VASCONCELOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1236/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 032850-0 à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diligência, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junto à aba 'Anexos e Observações' do Sirac e ao processo de aposentadoria SEI documentação comprobatória dos períodos em que a servidora permaneceu cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, esclarecendo especialmente se houve interstício computável como falta, a teor do que dispõe o art. 65, III, da LC nº 840/11, bem como comprovando o direito da servidora ao posicionamento funcional em que está enquadrada; b) em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, notifique a servidora, por todos os meios admitidos em lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente razões de justificativa, ante a possibilidade de ilegalidade da sua concessão; c) encaminhe a este Tribunal as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação da interessada no módulo SIRAC, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF - SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002011/2024-31-e - Aposentadoria de MARIA DE JESUS DANIEL MARTINS - SEE/DF. DECISÃO Nº 1237/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: 1) determinar ao jurisdicionado que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: I - junto à aba 'Anexos e Observações' do SIRAC e ao processo de aposentadoria SEI documentação comprobatória do período de 01.09.06 a

31.07.10 e de 01.03.14 a 03.03.16 laborados na UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA/BRAZLÂNDIA, para fins da aposentadoria especial; II - em atenção aos princípios da ampla defesa e do contraditório, notifique a servidora, por todos os meios admitidos em lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se for do seu interesse, apresente as razões de justificativa, uma vez que há possibilidade de ilegalidade da concessão; III - encaminhe a este Tribunal as informações mencionadas nos itens anteriores, indicando as eventuais providências adotadas, não sem antes anexar a documentação pertinente à notificação da interessada no módulo SIRAC, conforme preconiza a Decisão nº 2.419/20; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002055/2024-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1238/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0151083 - REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ - APOSENTADORIA - SES - Médico; 0159918 - RUBENS DANTAS DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde; 0277353 - MARLEI MARQUES CAMACHO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0282503 - REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ - APOSENTADORIA - SES - Médico; 0398668 - MARCIA HELENA DO CARMO GOMIDE - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0425651 - SANDRA DE FATIMA FREITAS - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0300671 - GILBERTO BEZERRA DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0307954 - JESILENE FERREIRA DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; 0349181 - ADA CRISTINA GUIMARAES - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; 0349309 - SONIA APARECIDA CALDAS PETRUCCELE - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002161/2024-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1239/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0373867 - PAULA PINTO CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0373901 - NILZETE DE CASTRO SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0374197 - PEDRO SERGIO CAMPELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0386675 - PATRÍCIA PEREIRA FERRAZ DUTRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383309 - NINA CLAUDIA DE ASSUNCAO MELLO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0382544 - NILZA ALVES RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0382217 - PATRICIA BARBOSA DA CONCEIÇÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383478 - MIRIAN DA SILVA MACHADO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0384322 - NADIR OLIVEIRA ATAIDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383354 - PATRICIA DE SOUSA RESENDE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002406/2024-34-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018 - SEE/DF. DECISÃO Nº 1240/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.18, Professor Substituto, especialidade História: Alessandro Sétimus Antunes Rodrigues Lira Ribeiro, Cláudia Vieira Langamer e Mathues Mendonça e Silva; Professor Substituto, especialidade LEM/Espanhol: Dilce Alves de Castro Modesto, Elieonai Albryan Silva de Oliveira, Hernan Pluss, Karen Elen Nunes de Almeida, Otília Maria Moura Mendes dos Santos, Paula Veronica Paes de Siqueira, Rilma Pereira da Silva, Sirlei de Souza Santana e Valeria Vogado da Cruz; Professor Substituto, especialidade Língua Portuguesa: Agnes Gomes Brant, Alana Lucena Barroso, Aline Rodrigues da Cruz de Souza, Arnaldo José Damaso de Oliveira Souza, Debora de Almeida Arruda, Francineide Silva Oliveira, Gilmar Xavier de Sousa, Irene Pereira da Silva, Jelma Alves Mata Lima, Juceni Pereira da Silva Soares, Osiel Pinto de Oliveira, Paloma Amorim da Silva, Rafael Galvão de Oliveira, Raul Vinicius Camara dos Santos, Renner Cosmo de Souza, Romulo Ramos Ximenes, Rosania Almeida da Silva e Rosilene Silva da Costa; Professor Substituto, especialidade Matemática: Aline Rocha Menezes, Amine Gomes Lopes Cudo, Auro Santarem Ventura dos Santos, Beniana Batista dos Reis, Denisson Americo de Sa, Ediene Rodrigues de Sousa Carvalho, Elisângela da Silva Freitas, Eluzeny Lacerda Lima, Gabriel dos Santos Teixeira, José Maria Lacerda de Siqueira, Luis Felipe da Silva Tavares, Maria Lúcia Alves dos Reis, Wesley Vinicius de Paula Miranda e Wilson Miguel da Cunha; Professor Substituto, especialidade Química: Fernando Nogueira Rocha, Kaio Alencar Santiago Guedes, Manoel Messias Ferreira Lacerda, Nathana Mourao Moura, Renata de Oliveira Pereira Guimarães e Webert Costa de Medeiros; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002830/2024-89-e - Admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004. DECISÃO Nº 1241/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 17.09.04, e dos posteriores desligamentos dos ex-servidores, Técnico de Administração Pública, especialidade Agente Administrativo: Araly Barboza Feliciano, Ingrid Ariadne Vieira, Leonardo de Almeida Lupiano, Luciana Moreira Coutinho, Luciano Castro Tupy da Fonseca e Vera Lúcia Vilela de Oliveira; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes admissões realizadas pela então Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2004, publicado no DODF de 17.09.04, Analista de Administração Pública, especialidade Administrador: Fernanda Tavares Linhares Alvarenga, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.20; Jomar Nickerson de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.20; Analista de Administração Pública, especialidade Arquiteto: Cristina Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Renata Caetano Costa Fernandes de Jesus, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Valeria Gonçalves de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Analista de Administração Pública, especialidade Arquivista: Euler Frank Lacerda Barros, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Taiama Mamede Barbosa Solecki, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.20; Técnico de Administração Pública, especialidade Agente Administrativo: Catia Miho Takahashi de Aquino Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.20; Isabella Baroni Bittencourt, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Jader Silva de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.20; Laercio Souza Costa, Data de Ingresso no TCDF: 11.12.20; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Técnico de Administração Pública, especialidade Técnico de Contabilidade: Geovane Martins Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; Roberto Carlos de Medeiros Carneiro, Data de Ingresso no TCDF: 10.09.23; III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00001659/2024-91-e - Pensão civil instituída por ORDALINO PEDRO TEODORO - PCDF. DECISÃO Nº 1242/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002008/2024-18-e - Aposentadoria de MARILDA ALVES CAETANO - PGDF. DECISÃO Nº 1243/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) justifique a inclusão no ato concessório e nos proventos da servidora, da parcela "VPNI4584/11", proveniente de funções/cargos em comissão exercidos na esfera federal anteriormente a seu ingresso no Distrito Federal, que se deu já na vigência da Lei n.º 8112/1990, contrariando o disposto no Enunciado n.º 85 das Súmulas de Jurisprudência do TCDF e na Decisão n.º 5.102/1996, proferida em sede de consulta, bem como na Lei n.º 1864/1998; b) proceda os devidos ajustes no ato concessório, caso não haja justificativa plausível para o pagamento da parcela, nos proventos da servidora e nos sistemas SIGRH e SIRAC, observados o contraditório e da ampla defesa; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002012/2024-86-e - Aposentadoria de ARICELMA ASSUNÇÃO PEDRA VALES - SEE/DF. DECISÃO Nº 1244/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando juntada à aba Anexos e Observações: I – do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame (2014 a 2019), nos termos da Decisão n.º 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período dos dois vínculos e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – da manifestação sobre a ausência de cômputo em duplicidade de tempos averbados; III – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, cientificar a servidora para que, se for do seu interesse, apresentem as alegações que tiver, em face do disposto nos subitens anteriores; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002061/2024-19-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). DECISÃO Nº 1245/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002404/2024-45-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF. DECISÃO Nº 1246/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018,

Professor Substituto, especialidade Biologia: Daniel Rodrigues de Oliveira, Douglas Henrique dos Santos da Rocha, Ediney Alves Barreto, Fábio Willian Martins da Silva, Jhonny Willy Chaves Costa, Marcela Salgado Ferreira do Monte, Rosiane Ribeiro Mendes e Vivian Nogueira de Sousa; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Adriana de Souza Carneiro, Alenilda de Oliveira Vilela, Amanda Henrique de Amorim, Ana Paula Reis Macedo Moreira, Angelica Spindola Dornelas, Daniel Marques da Silva, Iara Holanda Valença, Marília Gabriela de Oliveira Ramos, Miguel Vieira de Melo Neto, Natalia Cristina Oliveira de Paulo e Phelipe Gomes Queiroz; Professor Substituto, especialidade Educação Física: Bruno Aparecido Ribeiro Teodorico, Didney Adelino Rodrigues, Eliane Fragozo Silva, Ilimany Brenner Dantas Silva, Joyce Bomfim Vicente, Kissyla Caroline de Souza Pereira, Lucas Ferreira de Souza Soares da Cunha, Lucas Salustiano de Souza, Rita Cabral Falqueiro e Valéria Barbosa Borges; Professor Substituto, especialidade Eletrônica: Charles Cordeiro de Lima e Flávio Nery de Carvalho; Professor Substituto, especialidade Filosofia: Brenno de Lucena Costa e Devid Luiz Xavier da Silva; Professor Substituto, especialidade Física: Daniela Andrade Raslan e Raquel Batista de Almeida; Professor Substituto, especialidade Geografia: Daniel Antonio Alves França, Daniel Furtado Morato, Daniella Moura Borges, Francisco Lucas Carvalho Santos, Marcus Vinicius Xavier Ribeiro, Maria de Lourdes de Araújo Monjardim, Rafael Soares Costa, Rhudson Augusto de Queiroz Paiva e Teresa Cristina de Araújo Castanheira; Professor Substituto, especialidade História: Augusto Xavier Souza Lima, Lucineide Araujo, Luiza Hooper Moretti, Marina Baldoni Castelo Branco Freaza, Rermission Cesar de Oliveira e Tiago Alexandre Santos Almeida; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00002060/2024-74-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 1247/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0418163 - HELENA DOS REIS MARQUES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); 0419468 - TEREZA BELARMINO COSTA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 4 dia(s); 0423299 - EURLY FERREIRA DA FONSECA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s); 0436309 - JOSELITO DE SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 24 dia(s); 0472523 - CLEUSA HELENA DE FARÃES - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Enfermagem - 1 ano(s), 0 mês(es) e 8 dia(s); 0422716 - JOSE ROBERTO DE MELLO BARRETO FILHO - APOSENTADORIA - SES - Médico - 1 ano(s), 6 mês(es) e 2 dia(s); 0117890 - NEUSA MARIA DA MOTA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 17 dia(s); 0316240 - MARCOS FERREIRA MACHADO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); 0316968 - LINDOIA CAMPOS DA SILVA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 2 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); 0367238 - MARLUCE DIONÍZIO COUTO - APOSENTADORIA - SES - Auxiliar de Saúde - 1 ano(s), 11 mês(es) e 11 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003041/2024-65-e - Aposentadorias concedidas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. DECISÃO Nº 1248/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0558340 - HENRIDES BATISTA BORGES - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0551181 - LIANA RESENDE BRANDAO - APOSENTADORIA - TCDF - Auditor de Controle Externo - Área de Auditoria - 0 ano(s), 3 mês(es) e 20 dia(s); 0556844 - ORLANDO OLIVEIRA DE SOUZA - APOSENTADORIA - TCDF - Técnico Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 3 mês(es) e 10 dia(s); 0558919 - MARTA MOURA DE ANDRADE - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0563778 - VERA LUCIA DE SOUSA ALENCAR - APOSENTADORIA - TCDF - Técnico Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); 0565056 - NUERPIA EVENE SANTOS CESAR LEAL - APOSENTADORIA - TCDF - Analista Administrativo de Controle Externo - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003053/2024-90-e - Reforma de VALDECI SEVERINO - PMDF. DECISÃO Nº 1249/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025030-3), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003131/2024-56-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 1250/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, proferida no Processo n.º 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0382608 - JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0378971 - HELENA RODRIGUES DE SOUSA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0379627 - JOSE JUVENAL RIBEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0379647 - JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0382648 - JONAS

ALVES DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0382371 - JOSE DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0382024 - JOSE JOEL FERREIRA DE CASTRO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0389916 - IVANA PINTO MOREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0388151 - IRANI BATISTA REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0389129 - GUIOMAR DE JESUS NUNES ASSUNÇÃO COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 28 dia(s); 0389689 - JOANA BARBOSA ZAVADISKI - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0390040 - IRENE DELMA BASILIO DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0390124 - IRIA DA CRUZ AMORIM - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0390268 - IVETE ELAINE SANTOS MENDONÇA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0390253 - IVONETE DE FRANCA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003138/2024-78-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 1251/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07, (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdiccionado - Cargo - Prazo no Tribunal); 0555118 - SILVIA MARIA GONÇALVES COUTINHO - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0555287 - SEBASTIANA DE FATIMA DA CUNHA MASCARENHAS - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0561930 - ERISLENE DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0553934 - EDMILSON DE SOUSA E SILVA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão; 0553236 - DILMA MAGALHÃES DE BRITO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0553954 - ELIZABETH LEITE SILVA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554195 - IVETE FATIMA LIGOSKI - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0554373 - CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0559645 - MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0556740 - SAMIA DINIZ OSHIYAMA - APOSENTADORIA - SES - Especialista em Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0563723 - ANA MARIA GERMANO GONÇALVES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); 0568999 - ANA REGINA PORFÍRIO - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554675 - EDMILSON CARLOS PEREIRA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554591 - CESAR GALVAO DE SOUSA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); 0554615 - CLAUDIA PASTORA FONSECA TELES - APOSENTADORIA - SES - Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - 0 ano(s), 1 mês(es) e 11 dia(s); II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº 00600-00012836/2022-01-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/12, de 06.09.2012. DECISÃO Nº 1252/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 4027/23 - SES/GAB e anexos (e-doc 699BEF6E-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - ter por cumprida a Decisão nº 102/23; III - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 35/12, publicado no DODF de 06.09.2012: Andreia Regina Wechen, Graziane Silva Souza e Maria Aparecida Reis Moreira; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006234/2023-97-e - Aposentadorias concedidas a ELIZETE DE AGUIAR ARAÚJO-SEE/DF e SES/DF. DECISÃO Nº 1253/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte, na aba "Anexos e Observações" do Sirac, o parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos, sobre a licitude da acumulação em que incorreu a servidora, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos cargos de Professor de Educação Básica e de Técnico em Saúde, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores às aposentadorias em exame (2011 a 2016), nos termos da Decisão nº 6.069/17, anexando-se, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; b) cientifique a servidora, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para que, se for do seu interesse, apresente as alegações que tiver, fazendo juntar o comprovante da comunicação na aba "Anexos e Observações" do Sirac; II - autorizar: a) em relação ao ato nº 027748-2 (aposentadoria no cargo de Técnico em Saúde), o sobrestamento da sua análise até o desfecho da diligência contida no inciso antecedente; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00011385/2023-67-e - Pensão civil instituída por JOSE HONORATO DE SANTA CECILIA - PCDF. DECISÃO Nº 1254/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 4.870/23; II - considerar tacitamente registrada a concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011428/2023-12-e - Aposentadoria de ZELDA RODRIGUES DE SOUSA - SES/DF. DECISÃO Nº 1255/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente esclarecimentos quanto à carga horária predominante da servidora nos últimos 36 (trinta e seis) meses, adotando as medidas corretivas cabíveis; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00012046/2023-06-e - Revisão da pensão militar instituída por ISAIAS DA CRUZ BRITO - PMDF. DECISÃO Nº 1256/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Portaria nº 834, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 127, de 07.07.2023, pág. 52, que retificou os termos da Portaria nº 568, de 1º de março de 2018, com vistas a corrigir o nome das pensionistas; II - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal que: a) exclua do Sirac o ato nº 025186-6; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012048/2023-97-e - Aposentadoria de ALAIDE MARQUES PACHECO - SES/DF. DECISÃO Nº 1257/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte à aba "Anexos e Observações": a) planilha demonstrando o cálculo dos proventos apresentados; e, se necessário, retifique a aba "Proventos" e o pagamento da servidora, observando o contraditório e a ampla defesa no caso de redução; b) as certidões dos períodos averbados Municipais, para comprovação de que não houve utilização de mesmo tempo de contribuição nas duas aposentadorias (no GDF e no INSS), bem como informe a situação dos processos identificados no TRFI (Processo nº 0054778-80.2013.4.01.3400 e Processo nº 0005872-59.2013.4.01.3400), observando o contraditório e a ampla defesa, caso tenham sido contabilizados os mesmos tempos para as duas aposentadorias; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013350/2023-62-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14. DECISÃO Nº 1258/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão do servidor Renato Rocha do Nascimento no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014 e do seu posterior desligamento; II - considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral 445, julgado pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/14, publicado no DODF de 30.05.2014, Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem: Aline dos Santos de Oliveira, Amanda Tavares Silva, Hudson de Jesus Ribeiro, Marcio de Castro, Patrícia de Barros Marques, Raíza Queiroz Xavier e Tandara Régia Ribeiro de Sousa; II - considerar regular a admissão de Fernanda Pessoa de Sousa no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Técnico em Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/14, publicado no DODF de 30.05.2014, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, já transitada em julgado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00013702/2023-80-e - Aposentadoria de MARCIA AUXILIADORA TORRES PRESTES - SES/DF. DECISÃO Nº 1259/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a Ordem de Serviço nº 66, de 14.03.2014, publicada no DODF de 18.03.2014, para que se corrigir a fundamentação legal do ato, conforme o registrado na aba "Dados da Concessão" (código ID 460), excluindo dispositivo que faz menção à EC nº 70/12 (art. 6º-A da EC nº 41/03), considerando que a servidora ingressou no serviço público, no cargo de Enfermeiro, após 2004, não podendo assim se aproveitar da EC nº 70/12, como entendeu o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; b) junte, na aba "Anexos e Observações", cópia da documentação comprobatória do atendimento da alínea anterior, bem como informar sobre o ato retificador na aba "Dados da Concessão"; c) corrigir, na aba "Proventos" do SIRAC, os valores do pagamento de proventos da servidora, conforme o demonstrativo da média aritmética apurada nas contribuições recolhidas, desde a competência julho/2009 até março/2014; II - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00013943/2023-29-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 7/18. DECISÃO Nº 1260/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões no cargo de Especialista em Saúde, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital

n.º 7/18, publicado no DODF de 05.03.2018 e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras; Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Giovanna Fernandes Amaral; Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia: Débora Santos Lula Barros; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões no cargo de Especialista em Saúde, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 7/18, publicado no DODF de 05.03.2018, Especialista em Saúde, especialidade Administrador: Adriana da Luz de Sousa, Ana Cristina de Oliveira de Morais Araújo, Daniel Aragão de Macedo, Fellipe Diener Fonseca, Gilmara Nogueira Dias Melo, Kelen Barreto Oliveira, Leandro Bezerra Pereira, Liliam dos Santos Batista Fernandes, Lohrrany Monyk Silva Borges, Rafael Junio Pereira e Rafaela Maia Montezuma de Castro Vieira; Especialista em Saúde, especialidade Analista de Sistemas: Marcio Charles dos Santos Oliveira; Especialista em Saúde, especialidade Contador: Ivaneide Sarmento Basílio da Silva e Sebastião Bianco da Silva; Especialista em Saúde, especialidade Farmacêutico Bioquímico/Farmácia: Camila Dantas Souza, César Cavalcanti Capeli, Ivone Maria Siqueira Souza Negri, Laís Flavia Nunes Lemes, Nara Kanzaki, Sarila Rezende Ribeiro Molina, Stephanie Ramos Franca, Suzana Cristina Rodrigues Moreno e Thatiane de Sousa Chagas Mira; Especialista em Saúde, especialidade Fonoaudiólogo: Aline Ferreira Pinheiro, Hudson Douglas Teixeira Mendes, Larissa de Assunção Hida, Leandro Carneiro Pires Mota; Raquel Cristina Almeida Nascimento, Thaíssa Coelho de Medeiros e Viviane Neris Abade; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00014125/2023-43-e - Aposentadoria de JOSÉ DE ANCHIETA DE ALMEIDA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 1261/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) promova a juntada, na aba “Anexos e Observações” do SIRAC, de fichas financeiras, contracheques e/ou outros meios de prova porventura existentes, que demonstrem a percepção de adicional de insalubridade pelo referido servidor, no interregno de 01.12.1985 a 31.12.1989; b) cientifique, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o servidor para que, se for do seu interesse, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, suas alegações, tendo em vista a possibilidade de o ato em análise ser considerado ilegal, em virtude da insuficiência do requisito temporal; c) anexe, na aba “Anexos e Observações” do SIRAC, o comprovante de identificação do servidor, conforme determinado na alínea anterior; II – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00015482/2023-29-e - Pensão civil instituída por LUIS RIOGI MIURA - Detran/DF. DECISÃO Nº 1262/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar a publicação do DODF de 17.08.2020 para corrigir o cargo do ex-servidor para “Especialista em Atividades de Trânsito”; b) na aba “Dados da Concessão” do SIRAC: 1) inclua a data de publicação do ato que vier a ser editado em cumprimento à alínea anterior; 2) altere o cargo do ex-servidor para “Especialista em Atividades de Trânsito”; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001662/2024-12-e - Aposentadoria de LUCIA FERNANDES FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 1263/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

(Os) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual n.º 13/2024, publicado no DODF de 11.04.2024, página 34, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 19 de abril de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução n.º 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 40 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 086/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00002539/2024-19-e

Responsável: Adatao Galeno de Souza (CPF nº ***.967.551-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 798/2015 e Acórdão nº 68/2015, no Processo nº 2897/2014.

ATA da Sessão Ordinária nº 5376 de 17 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 087/2024

Ementa: Débito oriundo de Tomada de Contas Especial que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para a inatividade de militar do CBMDF. Desconto em folha implementado de forma parcelada. Pagamento de valor remanescente com adesão ao REFIS – DF 2020. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito. Arquivamento dos autos.

Processo TCDF: 00600-00002570/2024-41-e

Responsável: Adebias Gomes dos Santos (CPF nº ***.065.741-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 1610/2015 e Acórdão nº 155/2015, no Processo nº 7621/2013.

ATA da Sessão Ordinária nº 5376 de 17 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 088/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possível prejuízo aos cofres distritais alusiva à contratação da empresa Summit Construções e Tecnologia Ltda., mediante os Convites n. os 007/2012 e 008/2013, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI. Decisão n.º 3.354/2023: improcedência das alegações de defesa e identificação para recolher o débito. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 17411/2018-e

Responsável: Summit Construções e Tecnologia Ltda. (CNPJ: 12.153.249/0001-16).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Administração Regional do Cruzeiro/RA XI.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: serviços pagos em quantidade superestimada e com sobrepreço nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC 35F2848B-c, Peça nº 4, fl. 6, última linha.

Débito imputado ao responsável: no valor original de R\$ 74.094,93, que atualizado monetariamente, em 01.03.2024, alcança o valor de R\$ 138.962,69 a ser novamente atualizado na data do recolhimento, na forma do art. 212 da Resolução n.º 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar a empresa Summit Construções e Tecnologia Ltda., CNPJ: 12.153.249/0001-16 a recolher, ao erário o valor que lhe é imputada, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435, de 27 de dezembro de 2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5376, de 17 de abril de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03/2023 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.690.296-3, e o servidor JOAO PEDRO DERZE PINTO, matrícula nº 1.709.207-8, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2024, firmado com a empresa EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 31 (139261885), o qual informa evento a ser realizado na Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), no dia 29/04/2024, às 12h00, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (139397657) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (139400264), objeto do processo 04043-00000561/2024-49.

Art. 2º O executor titular ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.698.663-6, Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, matrícula nº 1.714.445-0, Secretário Executivo, símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 17 de abril a 1º de maio de 2024, por motivo de afastamento para tratamento de saúde do titular, conforme processo SEI 04018-00001155/2024-74.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 23, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração do Mérito de que dispõe o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta secretaria.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros;

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência:

1718428; TYARA KROPF BARBOSA; Analista Pol. Publ. e Gest. Gov; 1º V; 83;40; 139; ESPECIAL I; 06/01/2024;

1743872; TIAGO BEZERRA MONTE MOR; (*) Analista Pol. Publ. e Gest. Gov ; 1º V; 36; 10 46; 23/10/2023;

1748637; FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO; Analista Pol. Publ. e Gest. Gov; 1º V; 63;40;103; ESPECIAL I; 06/01/2024;

(*) Servidor(a) não aprovado(a), por não ter alcançado a pontuação necessária.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE ABREU SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, alterada pela Ordem de Serviço nº 106, de 26 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 224, de 02/12/2021, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência:174.650-2, CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 60, 40, 100, Especial/I, a contar de 07/01/2024 ; 174.470-4, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ,Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 13, 40, 53, não alcançou a pontuação mínima exigida para a mudança de classe; 174.471-2, ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 05/01/2024 ; 174.473-9, DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 66, 40, 106, Especial/I, a contar de 05/01/2024 ; 174.475-5, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 84, 40, 124, Especial/I, a contar de 05/01/2024; 174.476-3, ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º/V, 62, 40, 102, Especial/I, a contar de 08/01/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de transporte por tempo indeterminado a ROGÉRIO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 1.707.517-3, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para melhor atender as demandas de responsabilidade da sua função que consiste em demandas externas por toda a cidade Administrativa de Taguatinga e Região apontadas e fundamentadas pelo interessado e bem como as informações quanto a disponibilidade orçamentária apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37, de 09/03/2023, publicada no DODF 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de transporte por tempo indeterminado a PHILIPPE DOS SANTOS HERRERA PASSOS, matrícula 274.764-2, diretor da Diretoria de Obras Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção. Ao Servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos Decretos e na Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados por ele e pelo Coordenador da Coordenação de Administração Geral para melhor atender as demandas de responsabilidade da sua função que consiste em demandas externas por toda a cidade Administrativa de Taguatinga e Região, apontadas e fundamentadas pelo interessado e bem como as informações quanto a disponibilidade orçamentária apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF n.º 51 de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de transporte a WEBERSON DE BARROS FRANCO, matrícula 174.638-3, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, em virtude de sua designação através da Ordem de Serviço 76 de 04/04/2024 como Executor Local do contrato de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Administração Regional de Taguatinga, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Processo nº 00132-00003914/2021-51 e designação pela Ordem de Serviço 72 de 04/04/2024 que designou o Executor do contrato de serviço de fornecimento de energia elétrica, Processo nº 00132-0000001104/2019-45 (contrato SIGGO - 038.953) e Taguaparque - Taguatinga Norte - Grupo A, Processo nº 00132-000001 105/2019-90 (contrato SIGGO - 038.952), sendo ambas as execuções no âmbito da Administração Regional de Taguatinga. Ao Servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas nos mencionados Decretos e Lei, bem como apresentar relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestados por ele e pelo Coordenador da Coordenação de Administração Geral para melhor atender as demandas de responsabilidade da sua função que consiste em demandas externas por toda a cidade Administrativa de Taguatinga e Região apontadas e fundamentadas pelo interessado e bem como as informações quanto a disponibilidade orçamentária apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, o usufruto de férias da servidora ADRIANA DOS SANTOS DE MORAES, matrícula 1.707.310-3, Assessora da Gerência de Execução de Obras, previamente marcadas para o período de 12/04/2024 à 21/04/2024, suspendendo a contar do dia 12/04/2024 à 21/04/2024, que serão usufruídas posteriormente.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora NILDA MARIA GONÇALVES, matrícula 01746472, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/04/2024, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo 00138-00001812/2024-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor FRANCISCO CORDEIRO RAMOS, matrícula 00306096, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/04/2024, até a data de sua aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, conforme processo 00138-00000802/2024-21.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e o Artigo 117, da Lei nº 14.133/21, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MATHEUS MOTTA GROSSI, Diretor da Diretoria de Obras, matrícula 1.715.195-3 e VITOR HUGO RODRIGUES GONÇALVES, Assessor da Diretoria de Obras, matrícula 1.715.565-7, como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela empresa CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA, CNPJ 29.573.676/0001-56, constante no processo 00137-00000816/2024-73, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de cimento para a manutenção de bens imóveis/instalações por esta Administração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, constituída nos termos da Ordem de Serviço nº 17, de 1º de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 28, de 08/02/2024, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Apuração do Mérito de que trata os Artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito desta Administração.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 5º Relação de servidores aprovados, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão a que concorre e data de vigência: 174.543-3, LEOMAR LIMA RODRIGUES, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 75, 40, 115, ESP, I, a contar de 06/01/2024; 1.200.279-8, RODRIGO ALVES LOCH, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 54, 40, 94, ESP, I, a contar de 05/01/2024.

Art. 6º Relação de servidores reprovados, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão a que concorre e data de vigência: 174.874-2, DAYSE VIEIRA GUERRA, ANALISTA POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 45, 40, 85, 1ª V, a contar de 05/01/2024; 175.676-1, VILMAR AMANCIO DE OLIVEIRA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1ª V, 00, 00, 00, 1ª V, a contar de 06/02/2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA DIDIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar FABIANO DA SILVA, matrícula: 17146860, ocupante do cargo público em comissão, Símbolo CPC 08, de Gerente de Desenvolvimento Econômico e Gestão Territorial da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, RUY CARLO ANDRADE, matrícula: 17108608, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-07, Diretor de Desenvolvimento e Ordenação Territorial da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em VISTA O DECRETO Nº 39.002, DE 24 DE ABRIL DE 2018, QUE REGULAMENTOU OS ARTIGOS 44 E 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, resolve:

Art. 1º Designar JONAS FIGUEIREDO DE LIMA, matrícula: 17182891, ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 17108780, ocupante do cargo em comissão, símbolo CC-08, Gerente de Esportes, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 22/04/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 1.697.308-9, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula: 1.693.695-7, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 06/05/2024 a 25/05/2024, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 23, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 42, de 02 de março de 2023, pág. 21, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 216 de 17 de novembro de 2016, e considerando o que consta do Processo 00142-00000985/2024-15, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da Aferição de Mérito para fins de promoção funcional (mudança de classe).

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão a que concorre, data da vigência e número do processo: 172.855-5, ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 100, 40, 100, Especial, I, 13/11/2023, 00142-00000598/2019-11; 172.169-0, ALINE RODRIGUES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 70, 40, 110, Especial, I, 19/11/2023, 00142-00000460/2019-12; 156.938-4, ANTONIO ALEXANDRE CAVALCANTE LEITE, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, 1ª, V, 85, 40, 125, Especial, I, 13/07/2024, 00142-00000464/2019-92; 174.569-7, CLAUDECI FERREIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 59, 40, 99, Especial, I, 08/01/2024, 00142-00000569/2019-41; 174.723-1, ELIANE FERREIRA DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 55, 40, 95, Especial, I, 18/01/2024, 00142-00000499/2019-21; 174.621-9, SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 75, 40, 115, Especial, I, 09/01/2024, 00142-00000483/2019-19; 172.480-0, SUZANA PINHO ALVES BORBA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 69, 40, 109, Especial, I, 03/12/2023, 00142-00000591/2019-91;

Art. 3º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Administração Regional, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE FERREIRA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho a fim promover a localização do processo em suporte físico: Nº 0144-000757/1995, objeto do Requerimento Padrão, Doc. nº 122499896, do processo nº 00144-00000718/2022-11.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior: MARCUS VINICIUS BORGES DO NASCIMENTO, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula: 1697723-8; SERGIO ROSA MACHADO, Chefe da Junta Militar, matrícula: 1705831-7; EDINILZA JOSE DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, matrícula: 16945107.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por EDINILZA JOSE DOS SANTOS, matrícula: 16945107, e nos seus impedimentos legais e eventuais substituída por SERGIO ROSA MACHADO, matrícula: 1705831-7.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, para apresentar o trabalho aqui estabelecido.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 11/02/2022, página 55, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe, padrão atual e data de vigência. 174.636-7, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP, I, 05/01/24 – 174.555-7, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 124,00, 40,00, 164,00, ESP, I, 05/01/24.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

STEFÂNIA VANDERLENE BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 08, de 9 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 30, de 11/02/2022, página 55, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado de Apuração de Mérito, de que trata o artigo 10 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), dos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para interposição de recursos junto ao presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Órgão, nos termos do artigo 11, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º O recurso de que trata o artigo 2º deverá ser acompanhado das provas consideradas pertinentes.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem alfabética em sequência de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe, padrão atual e data de vigência. 174.636-7, CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 69,00, 40,00, 109,00, ESP, I, 05/01/24 – 174.745-2, LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 124,00, 40,00, 164,00, ESP, I, 05/01/24.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

STEFÂNIA VANDERLENE BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, da Ordem de Serviço nº 23, da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, de 15/04/2024, publicada no DODF nº 78 de 24/04/2024, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência:

a) 174648-0, ROBERTO PIMENTEL DE ARAÚJO JÚNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 100,5, 40,00, 140,5, ESP, I a contar de 05/01/2024;

b) 1200302-6, JAIR VASCONCELOS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 61, 40, 101, ESP, I a contar de 05/01/2024;

c) 174642-1, *SUZY DIAS MEDRADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 31,00, 40,00, 71,00, ESP, I, 09/01/2024.

(*) Servidor(a) não aprovado(a) por não ter alcançado a pontuação necessária.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do art. 44 §1º, inciso I da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA KELLY NELO DA SILVA, matrícula 1.707.554-8, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, NAYARA RAYANE BARBOSA SANTOS, matrícula 1.690.622-5, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas, no período de 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências e, em conformidade com o disposto no §2º, do art. 2º e art. 3º do anexo único, da Resolução nº 01/2019, de 11 de junho de 2019, que aprova a regulamentação da formação da lista triplíce de que trata o art. 9º, da Lei Complementar nº 934, de 17 de dezembro de 2017 - Lei Orgânica da Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de formação da lista tríplice, objetivando nomeação de ocupante do cargo de Gerente de Cultura desta Administração Regional do Lago Norte – RA XVIII.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- BÁRBARA LEITE DE CARVALHO, matrícula nº 1712436-0, representando a Administração Regional do Lago Norte;
- MARIA DE BARROS, CPF nº ***.341.30*-**, representando a comunidade cultural local;
- JORGE VIANNA, CPF nº ***.802.47*-**, representando a comunidade civil.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária, escolher quem ocupará as funções de presidente, secretário e membros da Comissão Eleitoral.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral elaborar e publicar o edital de chamamento de candidaturas para a formação da lista tríplice, o qual deverá explicitar as condições para a nomeação para ocupar o cargo de Gerente de Cultura, conforme dispõe o art. 5º da Resolução nº 01/2019 - Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º A Comissão Eleitoral deverá obedecer aos critérios previstos na Lei Complementar nº 934/2017, Lei Orgânica da Cultura, bem como na Resolução nº 01/2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal e demais normas vigentes.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Eleitoral é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º É vedado aos membros da Comissão Eleitoral concorrer para formação da lista tríplice.

Art. 8º A Comissão Eleitoral será extinta após a nomeação do Gerente de Cultura.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, combinado com o Decreto nº 45.422/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO TEIXEIRA, matrícula 1.717.635-2, para atuar como Agente de Contratação, em caráter permanente, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras.

Art. 2º Designar o servidor PAULO CESAR ANTONIO BATISTA, matrícula 1.717.335-3, para atuar como substituto eventual do Agente de Contratação, em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais (Decreto nº 38.094/2017), e, considerando o Artigo 12 do Decreto 42.375, de 09 de agosto de 2021, que estabelece os princípios e as diretrizes gerais referentes à promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para a Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Comitê de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional de Águas Claras – CQVT/RA-AC, composto pelas servidoras: ANA APARECIDA DA SILVA, Especialista em Saúde, matrícula 1.709.726-6; ROBERTA LETÍCIA TONACO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136450-2; MILENA RITA SANCHES CUPERTINO ADAES, Especialista em Saúde, matrícula 1.713.191-X, SANDRA REGINA DE BASTOS LEITE CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula, 1.430.886-X, DOLORES MARIA DE ALBUQUERQUE, Assessora Técnica, matrícula 1.715.561-4 e MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, Chefe do Núcleo de Atendimento Protocolo e Arquivo, matrícula 1.689.604-1.

Art. 2º O Comitê de QVT/RA-AC estará diretamente vinculado à Coordenação de Administração Geral – COAG/RA-AC e deverá seguir as orientações e atos normativos emitidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI, bem como as legislações vigentes pertinentes.

Art. 3º Compete ao Comitê de QVT/RA-AC:

I- elaborar a Política e o Programa QVT/RA-AC (Anexo à Política) e submetê-los ao Administrador Regional de Águas Claras para apreciação conjunta com a Assessoria Técnica; e submetê-los à análise da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida – SEQUALI; com vistas à publicação;

II- planejar, coordenar e executar ações que visem assegurar a implementação da Política e do Programa QVT/RA-AC;

III- avaliar e propor ajustes ou novas iniciativas estratégicas que visem a melhoria contínua da Política e Programa QVT/RA-AC;

IV- promover a sensibilização dos gestores e servidores quanto à importância da responsabilidade pela execução e práticas de QVT;

V- elaborar relatórios periodicamente, com vistas a registrar ações do Comitê, corrigindo as não conformidades, identificando oportunidades de melhoria e potencializando as melhores práticas;

V- valer-se do assessoramento técnico interno e externo a fim de assegurar a consonância com a política de Qualidade de Vida no Trabalho implementada pelo Governo do Distrito Federal, bem como com as legislações vigentes e pertinentes;

VI- buscar a capacitação constante de seus membros.

VII- promover avaliações periódicas dos impactos positivos e/ou negativos das ações relacionadas a qualidade de vida, bem-estar e saúde dos servidores implementadas na RA-AC;

VIII- articular-se com outros órgãos e entidades governamentais, juntamente com a Coordenação de Administração Geral-COAG, o Gabinete do Administrador - GAB e a Gerência de Pessoas – GEPES/RA-AC, para a construção, implementação e monitoramento da Política e do Programa QVT-RA-AC

Art. 4º Articular junto à COAG, GEPES e ao Administrador Regional, para:

I- inserir os programas, projetos e ações de QVT no Planejamento Estratégico da RA-AC, com vistas à previsão orçamentária e financeira, a fim de viabilizar a implementação de iniciativas estratégicas e o estabelecimento de parcerias institucionais;

II- buscar suporte no desenvolvimento e implementação de ações de promoção de Qualidade de Vida no Trabalho para investir na melhoria da contínua da estrutura física/instalações/equipamentos, ações de promoção da saúde, humanização das relações de trabalho, articulando com outros Órgãos Públicos e entidades e promovendo uma gestão participativa;

III- promover a corresponsabilidade dos dirigentes quanto à participação efetiva do coletivo (servidores) nas ações de QVT, tendo caráter multidisciplinar; sendo o papel da Gerência de Pessoas essencial para o desenvolvimento e gestão estratégica do capital humano da RA-AC;

IV- promover as práticas de zelo pela saúde dos servidores e estimular a mudança de atitudes e hábitos que visem ao equilíbrio entre a qualidade de vida e o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal, orientando, inclusive o suporte aos servidores pré e pós aposentadoria;

V- buscar a capacitação permanente dos membros do CQVT/RA-AC relacionadas à temática QVT, de forma a obter o suporte necessário à implementação das ações de QVT;

VI- promover ações que engajem os servidores na cultura da paz, mediação de conflitos e prevenção do assédio moral e assédio sexual;

VII- promover ações que visem estimular os servidores no desenvolvimento da responsabilidade socioambiental, no orgulho em pertencer à RA-AC e na sinergia e interação de todos nas ações da RA-AC junto à comunidade.

Parágrafo único – Articular junto ao Gabinete, a Gerência de Pessoas (GEPES/COAG/RA-AC) e a Assessoria de Comunicação (ASCOM) forte apoio ao CQVT, juntamente com os gestores das demais unidades orgânicas da RA-AC (Assessores, Coordenadores, Gerentes e Chefes de Núcleo), os quais designarão ao menos 1(um) servidor em cada setor para ser ponto focal, responsável pelo contato com o CQVT/RA-AC e multiplicador local dos programas, projetos e ações e de Qualidade de Vida no Trabalho.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições anteriores.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA NONATA SOUSA LIMA, matrícula 174.763-0, ocupante do Cargo Efetivo de analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental na Administração Pública do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, ante ao que dispõe o art.7º, inciso I, alínea "b" e 7º "B" da Lei nº 3.822 de 08 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão para desenvolvimento e implantação do Centro de Convivência do Idoso do Sudoeste e Octogonal e alterar sua composição.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: LUCILIA NERES VIEIRA, matrícula 1735460; ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 17130832; ALÍPIO IGOR RAMOS COSTA, matrícula 17158435; FERNANDA HERZOG REBOUÇAS PEIXOTO - Matrícula 1.715.833-8; AMANDA COSTA BARROS ALVES - Matrícula 1.707.529-7; JULIA ROSA GOMES DE SOUZA - Matrícula 1.715.855-9; e ANA PAULA DAMASCENO DE SOUSA, matrícula 17157374 esta última fica nomeada como Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão será prorrogada por 180 dias a contar de sua publicação.

Art. 4º Após decorrido o prazo acima, a Comissão será encerrada automaticamente.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições contrárias a esta.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor ROGERIO PEREIRA ARAUJO, matrícula nº 1.697.119-1, Gerente de Orçamento e Finanças, para participação em competição desportiva, no período de 14 a 22 de maio de 2024, na cidade de Natal - RN, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, conforme SEI nº 00306-00000362/2024-88.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c art. 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula 1.703.818-9, para atuar como executor do Contrato 051465 - RA FERCA, firmado entre a Administração Regional da Fercal e a Empresa C M L BRAGA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CNPJ: 18.695.016/0001-21, referente a contratação de empresa especializada na execução de serviço de instalação de guia meio-fio nas comunidades do Bananal e Engenho Velho - Fercal/DF, conforme especificações técnicas apresentadas no Processo nº 00367-00000188/2024-21

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 294, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 387, de 3 de dezembro de 2020, que trata da Comissão Técnica do Programa Clube de Desconto do Servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando os termos do Decreto nº 45.231, de 1º de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 387, de 3 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º

I - ARNALDO ALVES BATISTA, matrícula nº 282.878-2, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

II - CLAUDIO JANUÁRIO DE ARAÚJO, matrícula nº 279.467-5, Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida;

III - MARIA ALVES DE SOUZA MITO, matrícula nº 305.774, Técnica de Gestão Fazendária, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 00146-00000302/2024-17. INTERESSADO: RAFAEL SOUZA ARAUJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor RAFAEL SOUZA ARAUJO, matrícula nº 1.200.307-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Guará (RA-GUAR), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA-GUAR, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 00306-00000330/2024-82. INTERESSADA: EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor EVANDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula nº 83.172-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Serviço

de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento e Estrutural. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.”

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005495/2024-75, resolve:

DESIGNAR ROSAMILA COSTA MONTEIRO, matrícula nº 279.513-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR RODRIGO LIMA DO SANTOS, matrícula nº 282.730-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00005741/2024-99, resolve:

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC - 8, da Gerente de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de maio de 2024 a 17 de maio de 2024, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00004170/2024-75, resolve:

SUSPENDER, a contar de 17 de abril de 2024, por necessidade de serviço, as férias da servidora ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, lotada no Núcleo de Liquidações Especiais, da Gerência de Cobrança Tributária, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2023, marcadas de 17 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024, a serem usufruídas em momento oportuno.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e o que consta no Processo nº 00040-00004454/2022-24, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 206, de 19 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 197, de 20 de outubro de 2023, pág. 20, que averbou o tempo de serviço do servidor o servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula nº 279.439- X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, em favor do servidor LUCIANO AUGUSTO BAYLÃO, matrícula nº 279.439- X, detentor do cargo efetivo de Médico, o total de 2.517 (dois mil quinhentos e dezessete) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado em condições perigosas no período de 20/03/2002 a 12/11/2019, já excluídas as deduções, em

tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 660, de 04 de outubro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão n.º 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora GISELE MARIA SOARES, matrícula nº 125.599-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do § 4º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 142, de 08 de maio de 2013 e Decisões TCDF nº 4287/2013, nº 4405/2017 e nº 3.082/2018, bem como os Pareceres nº 1.054/2017-PRCON/PGDF e nº 1.141/2018-PGCONS/PGDF, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial, sendo portadora de deficiência, com grau leve, e optando por permanecer em atividade, a contar de 12 de abril de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00003234/2024-11.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO: 00480-00004080/2023-01. INTERESSADO: JEFFERSON OLIVEIRA MELO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 8/2024 - CGDF/SUBGI/COGEP, de 24/04/2024, REVOGO, a contar de 24/04/2024, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JEFFERSON OLIVEIRA MELO, matrícula nº 1.440.215-7, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), autorizada no DODF nº 185 (123585470), de 02/10/2023, pág. 46. Publique-se e encaminhem-se à CGDF e à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO: 00309-00000189/2024-33. INTERESSADO: JAYME AMORIM DE SOUSA. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/COCR, de 24/04/2024, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 03/04/2024, publicado no DODF nº 65, de 05/04/2024, pág. 33, no qual esta Secretaria autorizou a cessão do servidor JAYME AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 982-2, Analista em Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF), à Administração Regional do Sia (RA-SIA), pelas razões expostas no Ofício nº 454/2024 - RA-SIA/GAB, de 23/04/2024. Publique-se e encaminhem-se à RA-SIA e ao DETRAN/DF para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 04009-00000733/2024-64. INTERESSADA: VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SILVA SANTANA, matrícula nº 143.149-08, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Unidade de Compras e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I,

"a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 04017-00010032/2024-52. INTERESSADA: ADRIANA RIBEIRO DE MELLO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ADRIANA RIBEIRO DE MELLO, matrícula nº 1.686.556-1, Analista em Gestão e Assistência à Saúde Pública, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 04030-00000684/2024-00. INTERESSADO: FELIPE SALOMÃO CARDOSO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula nº 228.434-0, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor Especial, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal- IPEDF Codeplan, que terá competência para executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta por servidores, subordinados do IPEDF/PRESI/DAG, a seguir relacionados:

Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa):

LEANDRO NONATO MOTA - Matrícula nº 32200714.

Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL - Matrícula nº 3220134-6; e

Suplente: AMILSON FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 32200358.

Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

ALBERTO QUENZI ITANO - Matrícula nº 32200021; e

Suplente: GILBERTO PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº 32200099.

Parágrafo único. O Agente Setorial Patrimonial será o Diretor de Administração Geral, ou seu substituto nos casos de afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º A Presidência da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal caberá ao membro indicado na alínea "a", item I, do artigo 3º desta Instrução e no seu impedimento se dará de forma automática, pelo seu respectivo suplente.

Art. 4º O membro designado para ser o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) ficará responsável pela gestão administrativa do patrimônio imobiliário deste Instituto.

Art. 5º O membro designado para ser o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) deverá ser servidor com formação em arquitetura ou engenharia civil, de preferência, e responderá pela manutenção predial do patrimônio imobiliário deste Instituto.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 164, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00042525/2024-80, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA CASANOVAS TAVARES BELLO, matrícula nº 154.230-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Nefrologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 11/04/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 165, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00025199/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, matrícula SES nº 190.294-6, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar RICARDO JACARANDÁ DE FARIA, matrícula SES nº 140.401-6, para a atividade de Suplente do Supervisor do Programa de Residência Médica em Gastroenterologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC),

regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00026201/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO ALVES SOARES, matrícula SES nº 1.433.040-7, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Coloproctologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar SILVANA MARQUES E SILVA, matrícula SES nº 198.719-4, para a atividade de Suplente do Supervisor do Programa de Residência Médica em Coloproctologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 166, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00138508/2024-41, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO LAUAND, matrícula nº 152.835-1, para atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Urologia do HRAN, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 168, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei Distrital nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, SELEÇÃO 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66, Processo SEI-GDF nº 00060-00142196/2024-71, resolve:

Art. 1º Designar LEILANE GABRIELE NOLETO LIMA, matrícula nº 1.662.347-9, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência em Reprodução Assistida, da data da publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 169, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os

Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00036104/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, matrícula SES nº 165.244-3, para atividade de supervisora do Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral da COREME HBDF/IGESDF, no período de 26/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 170, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00157600/2024-19, resolve:

Art. 1º Designar MAÍRA ROCHA MACHADO DE CARVALHO, matrícula SES nº 1.672.044-X, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional da Asa Norte, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar JULIANA BENTO DA CUNHA, matrícula SES nº 1.674.979-0, para a atividade de Suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional da Asa Norte, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00143732/2024-55, resolve:

Art. 1º Designar ROSANA ZABULON FEIJÓ BELLUCO, matrícula SES nº 133.698-3, para a atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), no período de 19/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 01, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62 a 66, e sua retificação contida no Edital SES nº 06, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47; considerando, ainda o Edital SES nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 59 a 62, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 109, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, págs. 30 a 33, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00064-00001056/2024-31, resolve:

Art. 1º Designar HELICINIA GIORDANA ESPINDOLA PEIXOTO, matrícula nº 145.760-8, para a atividade de Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 2º Designar DALILLA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, matrícula nº 1.441.326-4, para a atividade de Vice-coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde (COREMU) SES-DF, de 1º/03/2024 a 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 04016-00032200/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar LILLIANA SAMPAIO COSTA MENDES, matrícula SES nº 140.408-3, para atividade de Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 2º Designar NATALIA DE CARVALHO TREVIZOLI, matrícula SES nº 1.673.096-8, para atividade de Suplente da Supervisora do Programa de Residência Médica em Hepatologia da COREME HBDF/IGESDF, no período de 18/03/2024 até 28/02/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 0279-000416/2017. INTERESSADO: KARLA DE ORNELAS VITORINO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) KARLA DE ORNELAS VITORINO, matrícula nº: 01530291, cargo TÉCNICO EM

ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 136132942/2024, de 18/03/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 0279-000416/2017

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00462917/2023-85. INTERESSADO: TINA LOUISE FERRARONI. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Despacho da Secretária de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 e abril de 2024 - página 44. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(a) servidor(a) ANDREIA CARVALHO DE MELLO FARIA, matrícula 0190.788-3, Cargo: MÉDICO - PEDIATRIA, 40 horas semanais, lotado(a) no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS I-TAG, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 02/04/2024, com reavaliação em 01 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 31/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo nº 00060-00436065/2021-17.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, o servidor GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 174.195-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, requer Licença para Tratar de Interesse Particular pela prazo de 3 (três) anos a contar da data de 23/04/2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº00060-00211806/2024-93.

JOAO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) DEMÉTRIUS DE LUNA LOPES BENEVIDES, Médico Psiquiatra, matrícula nº 1710514-5, lotado (a) na Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho- SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT, para participar do Congresso on Brain Behavior and Emotions 2024, no período de 24/06/2024 a 29/06/2024, no Rio de Janeiro - Brasil, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00198716/2024-08.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 239 de 14 de novembro de 2013, pág. 41, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.400.882-3, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.188 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE "...1.187 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 2 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 0060-000359/1991.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408 DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GISELY DE FARIAS LIMA, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 14402580, lotado (a) na SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA, para participar do 56º CONGRESSO DE GINECOLOGIS E OBSTETRÍCIA DO DF, no período de 13/06/2024 a 15/06/2024, em BRASÍLIA - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00192803/2024-43.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as publicações de Licença Prêmio, constantes na ordem de serviço de 11 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165 de 14 de agosto de 1992, página 8; na ordem de serviço de 23 de maio de 1997, publicada no DODF nº 99 de 27 de maio de 1997, página 3824; na ordem de serviço de 21 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, página 23; na ordem de serviço de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127 de 09 de julho de 2019, página 23 e na ordem de serviço nº 252 de 23 de março de 2023, publicada no DODF nº 60 de 28 de março de 2023, página 23, referentes a GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 14008823.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula;Quinquênio/ Período):ANA MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA, 01331892, 06 24/09/2018 07/10/2023; RICARDO GADELHA DE ABREU, 16866215, 01 12/07/2018 20/07/2023; VIVIANY APARECIDA SANTOS, 0165568X, 02 19/11/2012 17/11/2017, 03 18/11/2017 16/11/2022;ELOISE TELES NOVAIS, 1688972X, 01 13/12/2018 11/12/2023; GABRIEL CUNHA LIMA, 17141745, 01 03/05/2010 01/05/2015, 02 02/05/2015 29/04/2020; JANETE DA SILVA PEREIRA, 01354663, 06 09/07/2018 07/07/2023; ROBERTA MARTINS RAMALHO, 16888928, 01 04/12/2018 02/12/2023; PATRICIA ARRAIS LEMOS CASTRO, 16815416, 01 10/10/2017 10/10/2022; FERNANDA BERNARDES LUZ, 16869354, 01 05/07/2018 17/08/2023; JOSELI NUNES BARRETO DE BARROS, 14008904, 07 31/03/2017 24/12/2022; EDNA FERNANDES GONCALVES, 16846923, 01 07/05/2018 05/05/2023;ALYSSON DA GLORIA DE SOUZA, 01476343, 04 29/12/2018 27/12/2023; IVO DANTAS FREITAS, 01471406, 04 30/12/2018 28/12/2023; MARILIA BIZINOTO SILVA DUARTE, 16863526, 01 09/07/2018 12/07/2023; FERNANDA PEREIRA DUARTE SENA, 14436906, 02 19/05/2018 05/09/2023; ENGELL CARDOSO NEVES, 16803477, 01 01/06/2017 30/05/2022; RUBENS ALMEIDA JUNQUEIRA, 16889908, 01 04/01/2019 02/01/2024; JULIANO ALVES CARNEIRO, 16812131, 01 29/08/2017 28/08/2022;DAVI GADE TORRES DE OLIVEIRA, 16866193, 01 09/07/2018 17/07/2023; EDENILDES MARIA DE OLIVEIRA, 16889029, 01 05/12/2018 03/12/2023; GINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,14008823, 01 14/05/1986 13/05/1991, 02 14/05/1991 13/05/1996, 05 11/03/2003 08/03/2008, 06 09/03/2008 07/03/2013, 07 08/03/2013 06/03/2018 e 08 07/03/2018 05/03/2023.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 07 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, página 20, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação - GTIT à servidora ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 16852974, Técnico em Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...SRNSO, 16852974, ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 17%, 21/05/2019...", LEIA-SE: "...SRNSO, 16852974, ANA LUCIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, 2%, 21/05/2019...", devido a retificação do percentual da Gratificação de Titulação.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho cuja finalidade é elaborar o protocolo de assistência à saúde sobre "Assistência nutricional de pacientes em cuidados paliativos".

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições: Realizar levantamento bibliográfico sobre o tema; Participar das reuniões semanais e da escrita do documento; concluir a entrega das tarefas e do documento final nos prazos estabelecidos.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros a seguir relacionados: JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, nutricionista (matrícula 1659932-2), PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista (matrícula 188753x), GRAZIELA CARDOSO ORNELAS LIMA, nutricionista (matrícula 1438826-X), ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO, nutricionista (matrícula 0214696-7) e DENISE CARLA ARANTES DE ALMEIDA, nutricionista (matrícula 0195774-0).

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma: I - Presidente: JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, nutricionista (matrícula 1659932-2); II - Secretário-executivo: PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, nutricionista (matrícula 188753x).

Art. 5º O Grupo de Trabalho em pauta terá prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Comitê Técnico dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de procedimento ou medicamento preconizados para o tratamento da Artrite Reumatoide e Artrite Idiopática Juvenil, em especial nos casos de prescrição da medicação Etanercepte® 50mg, DA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL;

Art. 2º Nomear os seguintes membros: - TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO CARVALHO PRESIDENTE SES/SRSCE/DIRASE/GSASI - ÍTALA NEVES BARBOSA, matrícula: 1657836-8 PRESIDENTE SUPLENTE SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI - JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 138345-0 SECRETÁRIA SES/SRSCE/HRAN/NQSP - ROSA RODRIGUES DE SIQUEIRA, matrícula: 0171533-X MEMBRO SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UQ - RAFAELA LIMA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula: 1702533-8 MEMBRO SUPLENTE SES/SRSCE/GENF - JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 1711767-4 MEMBRO SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH - HELLEN KAROLINE MANIERO, matrícula: 1697443-3 MEMBRO SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NFC.

Art. 3º Este comitê é destinado a monitorar e expedir orientações, com protocolos específicos, para impedir a aplicação de medicamentos e a realização de procedimentos invasivos sem os cuidados exigidos pelas normas técnicas, bem como para apurar disciplinarmente as transgressões verificadas, para fins de prevenção e cuidados com a saúde pública. Devem ser tomadas as providências para comunicação e contabilização do evento adverso mencionado no Processo Judicial Eletrônico nº 0724197-71.2021.8.07.0001 como evento relacionado ao uso anterior da medicação Etanercepte.

Art. 4º O trabalho será finalizado após emissão do parecer técnico do Comitê instituído.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga qualquer disposição contrária.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Multidisciplinar de Qualidade e Segurança do Hospital Regional da Asa Norte (CMQS/HRAN);

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a CMQS/HRAN será composta da seguinte forma:

I - Presidente: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0, lotação: Chefe do NQSP/HRAN/SRSCE/SES;

II - Vice-Presidente: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula: 01594621, cargo: Médico Gineco-Obstetra, lotação: Diretor do HRAN;

III - Secretário: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0, lotação: DA/SRSCE;

IV - Membro Titular: PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR- matrícula 1438740-9 - Superintendente da Região de Saúde Central (SES/SRSCE);

V - Membro Titular: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0134.293-2, cargo: Médico - Cirurgia Geral, lotação: GACIR/HRAN;

VI - Membro Efetivo: EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 14428644, Gerente de Emergência;

VII - Membro Titular: MAÍRA SILVEIRA COELHO, matrícula 180.300-X, lotação: GAMAD/HRAN/SRSCE;

VIII - Membro Titular: CLEIDY CRISÓSTOMO SANTOS, matrícula: 143066-1, lotação: Gerência de Enfermagem/HRAN/SRSCE/SES;

IX - Membro Titular: JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 17117674, cargo: farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotação: Chefe da Farmácia do HRAN;

X - Membro Titular: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula 1697378-X, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica do HRAN;

XI - Membro Titular: THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula: 144380-97, Gerente de Assistência Clínica;

XII - Membro Titular: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0, Gerência de Risco do HRAN;

XIII - Membro Titular: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, cargo: Técnica de enfermagem, matrícula: 0145788-8 e chefe do núcleo do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar -NCIH/HRAN;

Art. 3º Fica estabelecido que, em caso de exoneração e nomeação de substituição de cargo, o seu substituto automaticamente passará a compor essa comissão;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da COMISSÃO HOSPITALAR DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CHOPME/HRAN).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a CHOPME/HRAN será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente e membro Titular: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula: 01594621, cargo: Médico Gineco-Obstetra, lotação: Diretor do HRAN;

II - Presidente Suplente e membro Titular: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0, lotação: DA/SRSCE;

III - Coordenação e membro Titular: JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 17117674, cargo: farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotação: Chefia do NFH;

IV - Secretária e membro Titular: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 1989863, lotação: Chefia do NCAIS/GPMA/HRAN;

V - Membro Suplente: ROGERIO BONIFACIO FERREIRA, matrícula: 1529218, cargo: Médico- Clínica Médica, lotação: NCAIS/GPMA/HRAN;

VI - Membro Titular: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 0134.293-2, cargo: Médico - Cirurgia Geral, lotação: GACIR/HRAN;

VII - Membro Suplente: GUSTAVO FELIX CARDOSO, médico - cirurgia geral, matrícula: 1.658.624-7, lotação: GACIR/HRAN;

VIII - Membro Titular: ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 14355973, cargo: Analista em GAPS, lotação: GPMA/HRAN;

IX - Membro Titular: ELIVÂNIA PORTO DA SILVA MACHADO, matrícula: 1.660.781-3, cargo: Chefe do Núcleo de Material Esterilizado do Hospital Regional da Asa Norte (NME/HRAN);

X - Membro Titular: REGINA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1.662.195-6, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: Supervisora de Enfermagem do Centro Cirúrgico do HRAN;

XI - Membro Suplente da DA/SRSCE: RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, matrícula: 1.443.384-2, cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO, lotação: GAOESP-AN/DA/SRSCE;

X - Membro Titular: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0, lotação: Chefe do NQSP/HRAN/SRSCE/SES;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 a IVONETE DE FATIMA C DE OLIVEIRA, matrícula 0125457X, 7º quinquênio: 19/10/2015 a 15/11/2020; CARLOS ALBERTO SILVA, matrícula 1300652, 6º quinquênio: 05/07/2014 a 13/12/2019; JULIANE CRISTINE DOS SANTOS PENA, matrícula 16737008, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 12/05/2022; SINOMAR MENDES RABELO, matrícula 1438743, 4º quinquênio: 06/09/2017 a 04/09/2022; FLAVIA CAMPOS DE BRITO, matrícula 16739418, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; PEDRO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, matrícula 14346567, 2º quinquênio: 14/07/2016 a 12/07/2021; IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 1400304, 2º quinquênio: 01/01/2006 a 28/02/2011; IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 1400304, 3º quinquênio: 01/03/2011 a 28/03/2016; IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 1400304, 4º quinquênio: 29/03/2016 a 27/03/2021; JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA, matrícula 01341146, 4º quinquênio: 15/03/2010 a 02/05/2015; JAIRO PEDRA DE OLIVEIRA, matrícula 01341146, 5º quinquênio: 03/05/2015 a 30/05/2020; MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 01321609, 4º quinquênio: 08/10/2016 a 06/10/2021; FLAVIA CAMPOS DE BRITO, matrícula 16739418, 1º quinquênio: 22/02/2016 a 19/02/2021; WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447, 2º quinquênio: 03/10/2017 a 01/10/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 48, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2024, página 20, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SEBASTIAO BENEDITO DE SA, matrícula 1347802, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 26/01/2015 a 24/03/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 26/01/2015 a 24/01/2020...". RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 07, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 67, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a WALTER HENRIQUE COSTA RIOS, matrícula 14403447, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 02/10/2012 a 30/09/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/10/2012 a 02/10/2017...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CASSIA DE ALMEIDA FURLANI, matrícula 1443166-1, no cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA, Classe-TS Padrão -25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/04/2024, conforme processo 00060-00187995/2020-42.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 469, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 133.714-9, EDEVANIA DE FATIMA MARTINS BATISTA, 6º - 20 de março de 2019 a 07 de abril de 2024, 0061-044049/1999; 146.665-8, MIRTES MARIA BARBOSA, 4º - 12 de março de 2019 a 12 de março de 2024, 0276-001275/2009; 170.967-4, JOSE HENRIQUE DA SILVA, 3º - 13 de setembro de 2018 a 11 de setembro de 2023, 0274-000473/2013; 1.436.140-X, DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO, 2º - 20 de abril de 2018 a 30 de maio de 2023, 0276-000123/2017; 1.658.518-6, NILAIDE AMORIM DOS SANTOS, 2º - 05 de junho de 2018 a 03 de junho de 2023, 00060-00303234/2018-20.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 38, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2017, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de DEIDJANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula: 1.436.140-X, ONDE SE LÊ: "...1º - 28/11/2011 a 27/11/2016...", LEIA-SE: "...1º - 28/11/2011 a 19/04/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 138, de 20 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, página 35, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANDREA LOBATO BRAIA, matrícula: 173.912-3, ONDE SE LÊ: "...1º - 12/01/2009 a 11/01/2014...", LEIA-SE: "...1º - 12/01/2009 a 10/01/2014...".

Na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 29, o ato que publicou a Licença Prêmio de ANDREA LOBATO BRAIA, matrícula: 173.912-3, ONDE SE LÊ: "...2º - 12/01/2014 a 11/03/2019...", LEIA-SE: "...2º - 11/01/2014 a 10/03/2019...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: VANTUIL ALVES DE SOUZA, 1436706-8, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 2º quinquênio: 30/11/2016 a 28/11/2021, 00060-00207148/2024-35; ENIVALDO MOREIRA SERGIO, 1686844-7, TM/Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, SEI 00060-00386165/2023-49; MARIA ANTONIA RODRIGUES PEREIRA, 1436803-X, TM/Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio, 28/11/2016 a 26/11/2021, SEI 0277-000008/2017; MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA COSTA LEAL, 155664-9, TQ/Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 27/06/2016 a 25/06/2021, SEI 00060-00076817/2018-72; AURIELSON BEZERRA DINIZ, 1436943-5, TM/Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 26/11/2016 a 24/11/2021, SEI 00060-00005784/2018-86.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a(o) servidor(a) DALTON DEAN CHAVES BARRETO DE SOUZA - Matrícula 1706902-5, cargo ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, pelo nascimento de seu filho Gabriel Gonçalves Barreto, em 02 de abril de 2024, conforme Processo SEI 00060-00184966/2024-52.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDNA XAVIER MARTINS BENEVIDES, 139.747-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.823 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de janeiro de 1988 a 30 de junho de 1988, 19 de outubro de 1988 a 17 de janeiro de 1989, 15 de maio de 1989 a 14 de setembro de 1989, 06 de dezembro de 1989 a 31 de dezembro de 1989, 25 de maio de 1990 a 22 de agosto de 1990, 20 de novembro de 1990 a 19 de fevereiro de 1991, 20 de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1994, 03 de maio de 1995 a 30 de novembro de 1995, 1º de dezembro de 1995 a 05 de fevereiro de 1996, 27 de novembro de 1996 a 28 de fevereiro de 1997 e 06 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00036459/2024-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LIZ REGINA FERREIRA TRINDADE, 172.451-7, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.116 dias, ou seja, 3 anos e 21 dias, prestados Município de Santa Terezinha, no período de 1º de dezembro de 1993 a 20 de dezembro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000047/2011.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 13 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 268, de 16.12.2013, pág. 54, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora VALÉRIA CRISTINA COSTA CAMPOS, mat. 146.680-1, Analista em GAPS, 2º quinquênio, processo 277.001.399/2008, ONDE SE LÊ: "...22.10.2008 a 21.10.2013...", LEIA-SE: "...22.10.2008 a 19.11.2013...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 21, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 116, de 24.06.2019, pág. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora VALÉRIA CRISTINA COSTA CAMPOS, mat. 146.680-1, Analista em GAPS, 3º quinquênio, processo 277.001.399/2008, ONDE SE LÊ: "...22.10.2013 a 20.10.2018...", LEIA-SE: "...20.11.2013 a 18.11.2018...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 07, de 13 de março de 2024, publicada no DODF nº 51, de 14.03.2024, pág. 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade para a servidora VALÉRIA CRISTINA COSTA CAMPOS, mat. 146.680-1, Analista em GAPS, 4º quinquênio, processo 277.001.399/2008, ONDE SE LÊ: "...21.10.2018 a 19.10.2023...", LEIA-SE: "...19.11.18 a 17.11.23...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 158 de 16 de agosto de 2007, pág. 44, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA E SILVA, matrícula nº 113.601-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...289 dias, ou seja, 9 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". LEIA-SE: "...288 dias, ou seja, 9 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 277-001131/07.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 03/02/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora LETICIA PEREIRA DE MELO, matrícula 0135176-1, ocupante do técnico em enfermagem, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o Artigo 40, §§ 3.º, 4.º, inciso III, 8.º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais n.º 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00043827/2023-99.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando o que determina a nova Lei de Licitações (Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021); Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.005, DE 2 DE

JANEIRO DE 2024 Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMcC); e conforme Processo SEI 00060-00539441/2023-88, e 00060-00083765/2024-39, resolve:

Considerando a Ordem de Serviço nº 143, de 20 de fevereiro de 202, que cria a Comissão Regional do Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) vinculada à Superintendência Regional de Saúde Sul (SRSSU), com a finalidade de executar atividades relacionadas à Atenção Domiciliar de Alta Complexidade nas dimensões relacionadas às competências;

Art. 1º Designar os membros para compor a Comissão Regional do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar da Superintendência Regional de Saúde Sul (CRPOD/SRSSU), com a finalidade de executar atividades relacionadas ao Programa de Oxigenoterapia Domiciliar nas dimensões relacionadas aos níveis de atenção à saúde:

Representantes do NRAD/HRG/SRSSU: ALINE DA GAMA CAMPOS, matrícula 1438628-3; NILVA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 1682710-4;

Representantes DIRAPS/SRSSU: LÚCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, matrícula nº 1704720-X; WILIAN BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 0147227-5;

Representante DIRASE/SRSSU: BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, matrícula 0137952-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Ordem de Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 2, de 03/01/2023; resolve:

DISPENSAR GILENO DE JESUS SANTOS, matrícula nº 01411357, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da substituição da Chefia do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Diretoria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, tendo em vista a nomeação para titular do cargo, conforme Decreto de 22 de abril de 2024, publicado no DODF nº 77, de 23/04/2024, pág.26.

DESIGNAR MARIA ISABEL DE SOUSA MELO, matrícula nº 01466526, Enfermeira, para a substituição da Chefia do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LOIDE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula 1402127-7, e NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353196-1, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de empresa para a prestação de serviços de envio de cartas, encomendas nacionais, de material biológico, encomendas e documentos internacionais e outros serviços necessários para a manutenção das atividades meio e fim da FHB.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 484, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

SERGIO RICARDO ALVES DE JESUS, matrícula 28.082-8, para substituir ELAINE APARECIDA XAVIER, matrícula 214.631-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 13/03/2024 e de 18 a 22/03/2024, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00050821/2024-84.

WILSON ROSA PALMEIRA, matrícula 20.210-X, para substituir SARAH CRISTINA DE MENDONCA FELIZARDO, matrícula 225.488-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 29/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00026976/2023-19.

CARIM CRISTINA RODRIGUES SILVA, matrícula 253.804-0, para substituir JEOVALDO CUSTODIO DA SILVA, matrícula 243.398-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/04 a 7/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00091504/2024-18.

WANDA MARIA DO NASCIMENTO CASTRO ALVES, matrícula 253.287-5, para substituir SERGIO LEANDRO DA COSTA, matrícula 225.653-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 2/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00113317/2024-01.

MARIA DAS LUZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 22.063-9, para substituir ERICK COSTA SOUSA, matrícula 247.919-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Cachoeirinha, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 28/03/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00093732/2024-22.

ALANAH AHMAD LOPES, matrícula 247.859-5, para substituir MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219.689-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional-Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 20/04/2024 e de 22 a 26/04/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00083880/2024-39.

GIVANILDE FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 247.805-6, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00074149/2024-12.

MARIA DALVA DE FREITAS SA, matrícula 253.678-1, para substituir EDUARDO SILVA SANTOS, matrícula 247.802-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 23/04/2024 e de 24/04 a 3/05/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00092814/2024-50.

PRISCILA RATES DOS SANTOS COSTA, matrícula 253.706-0, para substituir ELIANA COUTINHO VIEIRA AMOR, matrícula 28.936-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil Águas Claras, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15/04 a 4/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00110463/2024-76.

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 06 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/05/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

SILAS ROCHA CORREIA, matrícula 248.213-4, para substituir EMILAINÉ DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 243.401-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 15/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00112698/2024-01.

ROSIANE RODRIGUES RABELO, matrícula 253.592-0, para substituir NEIDE ALMEIDA DE JESUS MARQUES, matrícula 30.301-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 62 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00271982/2023-29.

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6 a 20/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00114569/2024-49.

JONATAS DE MENESES SILVA, matrícula 248.253-3, para substituir ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de

Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-0011149/2024-19.

HELIO ALCANTARA SILVA, matrícula 243.367-2, para substituir ELZI RAMOS VENTURA, matrícula 225.509-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 31/05/2024 e de 1º a 10/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00116936/2024-49.

CLEBER ERNESTO DIOGO, matrícula 20.012-3, para substituir CELIA RIBEIRO GERALDO, matrícula 208.916-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Prof Maria Rosário Gondim da Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 31/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101452/2024-03.

REGINA YARA LIMA LOPES, matrícula 30.838-2, para substituir CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, matrícula 214.498-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas 02 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 6 a 12/05/2024 e de 13 a 27/05/2024, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00089063/2024-94.

CELIA NEIVA FREIRE DA COSTA, matrícula 239.143-0, para substituir MARLUCIA DE QUEIROZ TRINDADE, matrícula 36.108-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 27/03/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00074241/2024-82.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 460, de 19/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, o ato que designou LIANDRA NEVES MAGALHÃES, matrícula 225.512-X, para substituir ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Setor Leste, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 11/05/2024 e de 13 a 19/05/2024, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00087489/2024-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 485, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 241.028-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

DESIGNAR ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 204.962-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00114193/2024-72.

DISPENSAR JALLES DA SILVA DE QUEIROZ FONSECA, matrícula 253.339-1, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00193582/2023-75.

DISPENSAR LEONARDO DE LIMA NORONHA, matrícula 223.766-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

DESIGNAR ERISVALDO PINHEIRO LIMA, matrícula 205.511-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00102483/2019-14.

DISPENSAR RAQUEL BRUM MARQUES, matrícula 252.550-X, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de

Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00116665/2024-21.

DESIGNAR RICARDO BELO DE SANTANA, matrícula 20.399-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Manutenção e Execução de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00116665/2024-21.

DISPENSAR GABRIEL NOBREGA GOMES DANTAS, matrícula 248.585-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111433/2024-87.

DESIGNAR SORLENE FERREIRA, matrícula 249.893-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Deflagração das Licitações, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão e Acompanhamento das Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00111433/2024-87.

DISPENSAR LIVIA SILVA DE SOUZA, matrícula 222.270-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00022088/2024-16.

DESIGNAR GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Socioeducação, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Modalidades Especiais, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00022088/2024-16.

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO BRESSAN DE OLIVEIRA, matrícula 31.203-7, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Almoxarifado, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00120551/2024-86.

DESIGNAR MÉRICA REGINA MAGALHÃES MESQUITA, matrícula 29.727-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Almoxarifado, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00120551/2024-86.

DISPENSAR EMÍLIA FLOR DE MAIO DE CASTRO BARBOSA MAGALHÃES, matrícula 212.373-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00300923/2023-75.

DISPENSAR CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Execução, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00246989/2023-11.

DISPENSAR WILLIAM SHODY NOBAYASHI, matrícula 244.410-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00123095/2024-26.

DESIGNAR MARLI DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA, matrícula 251.393-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00123095/2024-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 486, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013; na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020; na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021; na Portaria nº 631, de 30 de junho de 2022, e na Portaria nº 667, de 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público abaixo relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 1º semestre de 2024:

ALEXANDRE TOLENTINO DE CARVALHO, matrícula 208.371-X, para cursar Pós-doutorado em Educação Matemática, na Universidade Estadual do Paraná, pelo período de 29/04/2024 a 30/07/2025 com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00077819/2024-52); ANA PAULA PRUDENCIO BONFIM FREIRE, matrícula 34.705-1, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 11/03/2026 com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00054362/2024-16); ANDRESSA MAGALHAES VIEIRA, matrícula 241.315-9, para cursar Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino de Ciências Ambientais, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00083156/2024-13); ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula 223.338-X, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00060820/2024-48); APARECIDA DONZETH FERREIRA DE SÁ, matrícula 203.181-7, para cursar Mestrado Acadêmico em Educação, na Universidade Federal de Uberlândia, pelo período de 29/04/2024 a 14/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00079626/2024-36); CLECIA ALVES DE SOUZA, matrícula 200.843-2, para cursar Mestrado em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 09/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00089893/2024-11); CARLOS JOSE MACHADO MENEZES, matrícula 230.385-X, para cursar Mestrado Profissional em Artes, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 31/01/2026 com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (processo 00080-00085954/2024-71); DANIELA FILGUEIRA COSTA, matrícula 231.263-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 16/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00084164/2024-79); INÁCIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 229.248-3, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00074553/2024-96); JULIANA MACEDO MIRANDA, matrícula 230.989-0, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade Católica de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 22/12/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00077916/2024-45); LEONOR ALVES DE SANTANA CAMPOS PEREIRA, matrícula 36.092-9, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Tocantins, pelo período de 29/04/2024 a 15/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00079998/2024-62); LUZINEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 222.683-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00077513/2024-04); MARCOS ANTONIO FLORENTINO DE OLIVEIRA LEITE, matrícula 229.207-6, para cursar Doutorado em Nanociência e Nanobiotecnologia, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 31/03/2028, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00091951/2024-77); MARIA EDUARDA DE ANDRADE COUTINHO, matrícula 241.565-8, para cursar Mestrado Acadêmico em Linguística Aplicada, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 18/03/2026 com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00077904/2024-11); NELMA ALVES DOS SANTOS, matrícula 31.703-9, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00089524/2024-29); POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 226.373-4, para cursar Doutorado em Filosofia, na Universidade de Brasília, pelo período de 30/04/2024 a 28/02/2028, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00078014/2024-26); SILVANIA NASCIMENTO DE SOUSA PALHANO, matrícula 236.820-X, para cursar Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 02/04/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00090158/2024-51); SARA DAIANE DA SILVA JOSÉ, matrícula 231.301-4, para cursar Doutorado em História - PhD in History, na Tennessee University Knoxville, pelo período de 01/08/2024 a 01/08/2028, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00034581/2024-71); SHIRLEY BEZERRA ALVES, matrícula 246.989-8, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas para Infância e Juventude, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 20/12/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00091345/2024-51); SORYANE DE MELO MACIEL, matrícula 214.063-2, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, na Universidade Federal de Goiás, pelo período de 29/04/2024 a 15/03/2026, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo 00080-00091832/2024-14); VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 227.987-8, para cursar Mestrado Profissional em Ensino da Geografia em Rede Nacional, no Instituto Federal de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00089195/2024-16); WELERSON GONÇALVES VIEIRA, matrícula 229.271-8, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, pelo

período de 29/04/2024 a 18/03/2026, com liberação na carga horária de 20 (vinte) horas (processo 00080-00077413/2024-70); WILLAMI LEITÃO LIMA, matrícula 239.025-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 29/04/2024 a 28/02/2026, com liberação na carga horária parcial de 20 (vinte) horas (processo 00080-00067100/2024-11).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos dos servidores abaixo relacionados, uma vez que não atendem às disposições constantes no Edital nº 02, de 09 de janeiro de 2024, relacionados por número de matrícula e de Processo:

Matrícula 234.163-8, Processo 00080-00091796/2024-99; matrícula 27.384-8, Processo 00080-00064687/2024-07; matrícula 237.799-3, Processo 00080-00091041/2024-94; matrícula 213.891-3, Processo 00080-00077842/2024-47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, durante o período de 22/04/2024 a 05/05/2024, devido usufruto de férias, o Engº AUGUSTO SERGIO BUENO VIEIRA, matrícula nº 972.921-6, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 24/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., objeto do processo nº 00112-00003204/2020-14.

Art. 2º Designar, durante o período de 22/04/2024 a 05/05/2024, o Arqº JUAN CARLOS DELCARPIO NATCHEFF, matrícula nº 973.438-4, executor titular, do Contrato de Execução de Obras nº 24/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., objeto do processo nº 00112-00003204/2020-14.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LÍDIA OLIVEIRA SAULNIER DE PIERRELEVÉE, matrícula nº 200.740-1, lotada na Gerência de Programas, Projetos, Parcerias e Temáticas Especiais (GPTE), executora titular, e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 241.415-5, lotada na Gerência de Atendimento Educacionais Especializados (GAESP), executora suplente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 08/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa A2 ROBOTICS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., objeto do processo nº 00080-00113741/2020-13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALEXANDRE MACHADO BITENCOURT, matrícula 205.269-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00004573/2024-80.

APOSENTAR BARBARA GHESTI DE JESUS, matrícula 216.503-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006254/2024-17.

APOSENTAR KELY DANTAS DE SANTANA, matrícula 225.457-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Nível 2, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00003773/2024-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELMO DE JESUS DE ALBUQUERQUE, matrícula 60.533-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00251599/2023-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADEMAR DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 41.285-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00006540/2024-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MAGALHÃES FERREIRA, matrícula 400.089-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00068175/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCINO CORDEIRO DE QUEIROZ, matrícula 29.596-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00190829/2020-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ALICE ALEXANDRE DE MESQUITA, matrícula 21.844-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00306546/2023-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula 48.934-4, no cargo de Técnico em Políticas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00011796/2023-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 212.930-2, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00295496/2023-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE FRANCA PORTELA, matrícula 63.701-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00015879/2019-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 22.776-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00048520/2024-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, matrícula 23.025-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 04035-00007819/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAVID MOREIRA DA SILVA, matrícula 21.908-8, no cargo de Técnico em Políticas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229308/2023-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIODONEI MARIA FERNANDES, matrícula 23.173-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00013957/2023-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE CRISTINE DE LIMA, matrícula 48.734-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00154093/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERBA MÁRCIA DO CARMO, matrícula 21.729-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00226049/2023-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERIKA SILVA DE MOURA, matrícula 300.331-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00147234/2023-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENICE GOMES CARNEIRO, matrícula 22.262-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229015/2023-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a HENRIQUETA LINS DOS SANTOS, matrícula 37.481-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00132795/2023-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 43.141-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00161882/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL CRISTINA NUNES RIBEIRO, matrícula 37.384-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00150972/2021-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a IZABEL CRISTINA FERREIRA MALZAC, matrícula 39.073-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00017901/2023-47.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSIANNE RÊGO CAVALCANTE, matrícula 36.760-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00227623/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a KELY CRISTINA MARQUES CHAVES ROCHA, matrícula 202.812-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00083477/2023-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00179857/2019-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIO CESAR DA SILVA, matrícula nº 46.410-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00034991/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCELO DE ALMEIDA LIBANIO, matrícula nº 64.160-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00191665/2018-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA MARIA COIMBRA PORTO, matrícula 31.113-8, no cargo de Pedagogo- Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00275786/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21.853-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00042276/2024-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IVONETHE DOS SANTOS REIS, matrícula 39.437-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00032299/2024-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA LUCIA CUNHA FERNANDES, matrícula 36.316-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00123805/2022-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VITORIA DE LACERDA, matrícula 49.601-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00072210/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILANE RODRIGUES VIANNA, matrícula 33.248-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00245483/2023-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE RUAS VIEIRA, matrícula 34.316-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00148984/2022-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLANGE BARBOSA CAMPOS, matrícula 41.873-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00273073/2023-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula 46.786-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00260256/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEIDE LOPES DOS SANTOS, matrícula 30.076-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00182446/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a NETINHA ALVES MOREIRA, matrícula 35.225-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00056441/2023-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEUSA MARIA MENDES MOREIRA FRANCO, matrícula 219.466-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 00080-00039462/2023-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSMARINA DE ARAUJO GOMES, matrícula 22.622-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050188/2024-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULA STEPHANIA ROMUALDO DE ANDRADE, matrícula 38.654-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00087775/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA LUCIA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 22.438-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00244251/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROZALIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 21.554-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00256420/2023-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA MORAIS SOUSA GUIMARÃES, matrícula 66.422-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00024349/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE DA CONCEIÇÃO MARQUES, matrícula 29.934-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00030248/2024-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA DE ARAUJO ANDRADE, matrícula 21.290-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00047176/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALÉRIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 26.586-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00114915/2022-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula 27.959-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00210484/2023-18.

CONCEDER APOSENTADORIA a WILSON FONSECA GUIMARAES, matrícula 20.569-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00067072/2023-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a WIRAMAR JOSÉ DE SOUZA, matrícula 41.284-8, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00028522/2024-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a YASMINE OLIVEIRA DUJARDIN, matrícula 35.905-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00249146/2023-68.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

REVER na Ordem de Serviço nº 141, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 11 de abril de 2023, o ato que concedeu Pensão Vitalícia à pessoa divorciada, com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor aposentado JORGE CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 99.611-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 29, § 6º, 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, e o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, Pensão Vitalícia a MARIA IRIS BARBOSA CARVALHO, cônjuge do ex-servidor, com seus efeitos a contar de 03 de maio de 2022. Processos 00080.00044878/2022-82 e 00080.00044888/2022-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 200, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.851-6, LAURENI BRITO DE CARVALHO, 00080-00023272/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 23.187-8, LUCIANO PIAU BRAGA, 00080-00285394/2023-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/03/2024; 23.679-9, MARCELO RAMOS DA SILVA, 00080-00009306/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 24.034-6, SELMA MARIA HERINGER SOARES, 00020-00049047/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/07/2017 a 31/08/2017; 24.850-9, LUIZ ALVES BOMFIM JUNIOR, 00080-00005597/2024-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2024; 24.674-3, VALDINEIA FERREIRA NOBRE, 00080-00016201/2024-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/04/2024; 25.080-5, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, 00080-00086271/2023-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2024; 26.106-8, JOSENY MARIA LOPES LACERDA, 00080-00190211/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2024; 27.979-X, ELIANA DA SILVA XAVIER, 00080-00078861/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024; 27.692-8, MARIA GIZELDA BENEVIDES DA SILVA, 00080-00023107/2024-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 05/05/2024; 28.237-5, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, 00040-00035329/2021-85, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2021; 28.424-6, EDVANIA ALVES VASCONCELOS DE SOUSA, 00080-00013588/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024; 28.267-7, LUZIA BALDUINO FERREIRA, 00080-00016139/2024-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2024; 28.826-8, VALMIR DE SOUZA BREGUEDO, 00080-00017359/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 29.805-0, MARLENE ALVES RIBEIRO, 00080-00014318/2024-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2024; 30.125-6, SONIA MARIA QUIRINO DO O, 00080-00013579/2024-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024; 30.280-5, JOSE HELES RODRIGUES DE MORAES, 00080-00023103/2024-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/05/2024; 32.977-0, MARILZA LUCIANO, 00020-00019688/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/02/2020 a 17/02/2020; 33.925-3, ELAINE GOMES DA SILVA, 00080-00006829/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2024; 35.001-X, MARCIA MARTINS RODRIGUES, 00080-00153072/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2023; 36.580-7, FLAVIA LIMA, 00080-00021324/2024-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024; 37.053-3, FRANCISCO JORGE ALVES VIEIRA, 00080-00026375/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2021; 37.875-5, MARGARETE GONCALVES FERREIRA, 00080-00003077/2024-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2024; 38.139-X, CARMEM LUCIA VELOSO DANTAS, 00080-00253093/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2024; 38.648-0, SIMONE FERREIRA PINHEIRO, 00080-00004865/2024-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024; 38.791-6, PATRICIA LAVINAS DE AZEREDO, 00080-00013564/2024-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024; 38.283-3, ROCHELLE STANCHI SCHELB, 00080-00267987/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 39.670-2, DIVANILDA DOS SANTOS FERREIRA, 00080-00012696/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/04/2024; 39.875-6, JANDIRA CELESTINO DE SOUSA, 00080-00023015/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 39.748-2, MEIRE ALEXANDRA IZIDORO LEO SOARES, 00080-00192123/2023-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2024; 43.926-6, MONICA QUINTELLA FARIA, 00080-00173612/2023-27, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/04/2024; 45.884-8, CELSO DO CARMO SOBRINHO, 00080-00054430/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2024; 46.211-X, NUCIA MARIA DE OLIVEIRA CENCI, 00080-00100200/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2020 a 09/02/2021; 49.185-3, DIVINA MARIA BENTO, 00080-00011878/2024-68, nos termos

do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/04/2024; 49.988-9, SILVIA RAMOS BASTO, 00080-00053087/2024-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/04/2024; 69.012-0, RIVALDO PEREIRA LEMOS, 00080-00013550/2022-14, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/04/2024; 92.177-7, ROSEMARY SALES UCHOA DE CASTRO LIMA, 00080-00110907/2024-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2018 a 04/06/2023; 175.981-7, ELIZABETH CARVALHO DE FREITAS, 00080-00015009/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2024; 200.246-9, VALDETE ANTONIA DA SILVA, 00080-00279970/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2024; 200.319-8, ANA MARIA CUNHA DE SOUSA, 00080-00015032/2024-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2024; 200.992-7, LUCIENE GONCALVES SILVA, 00080-00021379/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2024; 201.129-8, MARIA JOSE BATISTA MESQUITA, 00020-00017695/2024-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2020 a 12/07/2020; 201.493-9, JANYCE DA SILVA RODRIGUES, 00080-00142888/2022-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2024; 201.057-7, JOSE FLAVIO DA SILVA, 00080-00017340/2024-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/04/2024; 201.155-7, VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00010478/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2024; 201.136-0, REJANE APARECIDA CORREA, 00080-00003839/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 202.866-2, HELENA FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00106574/2024-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2024; 202.826-3, MARIANA ELIAS LOPES MARTINS, 00080-00267484/2023-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2024; 202.509-4, ELLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, 00080-00227845/2023-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2024; 202.670-8, LILIA HILARIO CARMONA, 00080-00019316/2024-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 203.749-1, MARIA GORETTI RESENDE SANTIAGO, 00080-00251943/2023-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2023; 206.811-7, NOEMIA DE HOLANDA CAVALCANTE, 00080-00014324/2024-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2024; 212.268-5, SUELI CRISTINA DA SILVA, 00080-00023195/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2024; 219.272-1, JANEIDE DOS SANTOS DANTAS DIAS, 00080-00176271/2022-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2024; 300.926-2, MARCELINA AUGUSTO MACHADO DE BRITO, 00080-00296351/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 201, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IRENE DA CONCEIÇÃO MOTA, cônjuge do ex-servidor aposentado ADÃO MOTA DA SILVA, matrícula nº 51.858-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00035427/2024-16.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SEBASTIANA MEZENCIO LEMOS, cônjuge do ex-servidor aposentado ALLAN KARDEC MARCELINO LEMOS, matrícula nº 54.915-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2024. Processo 00080.00024217/2024-01.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011,

Pensão Vitalícia a CRISTIANA LUSTOZA LIMA, cônjuge do ex-servidor aposentado CARLOS LOURENÇO LIMA, matrícula nº 58.446-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Condução de Veículos, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2024. Processo 00080.00031500/2024-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MAC MAGNO RODRIGUES SANTOS, cônjuge da ex-servidora aposentada ELAINE CAVALCANTE RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 201.540-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00064468/2024-10.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOEL PAULINO DE ARAUJO, cônjuge da ex-servidora aposentada EMERALDA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 87.184-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 10, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00054904/2024-42.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a MARIA EDILENE DE LIMA MASCARENHAS, cônjuge do ex-servidor aposentado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA MASCARENHAS, matrícula nº 75.138-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00060455/2024-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS LONGUINHO, cônjuge do ex-servidor ISNAR DANTAS LONGUINHO, matrícula nº 32.562-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00043743/2024-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a GUIOMAR AMADO SANCHES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOÃO SANCHES, matrícula nº 85.114-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de janeiro de 2024. Processo 00080.00011438/2024-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a REGINA BEATRIZ GONÇALVES LEITE, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ FERNANDES LEITE, matrícula nº 55.001-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Obras Cívicas, Etapa 1, Nível 5, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de dezembro de 2023. Processo 00080.00309250/2023-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a KÁTIA VILELA TAVEIRA RANGEL LIMA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 65.546-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 18, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2024. Processo SEI 00080.00013792/2024-70.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE FARIAS, companheira do ex-servidor aposentado JOSÉ VERAS DA SILVA, matrícula nº 69.226-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de junho de 2022. Processo SEI 00080.00139962/2022-83.

CONCEDER nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a SOLANGE DE SOUZA E SILVA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 95.573-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2024. Processo 00080.00012430/2024-61.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 41.999-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 2024. Processo 00080.00060331/2024-96.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Temporária a AIRTON D'ALESSANDRO CUNHA, filho inválido da ex-servidora aposentada WALNEIDE D'ALESSANDRO CUNHA, matrícula nº 80.863-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de março de 2023. Processo 00080.00099815/2023-44.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MISSON GOMES DE ASSUNÇÃO, cônjuge da ex-servidora aposentada YONNE DOMINGUES AMARAL DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 140.533-9X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de novembro de 2023. Processo 00080.00283280/2023-98.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 137, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 de maio de 2020, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao companheiro da aposentada MARIA ODETE TAVARES MEDEIROS, matrícula nº 57.65-7, no cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretaria Escolar, Etapa IV, Nível 10, Padrão 3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para CORRIGIR a matrícula da ex-servidora para nº 57.655-7, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080.000141600/2019-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do art. 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora EUNICE SILVA DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 207.957-7, para participar do 194º Curso Básico para Equoterapia, em Brasília/DF, no período de 22 a 26/04/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00105696/2024-57.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229,

de 07 de dezembro de 2016, p. 35, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00122004/2024-35, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00267083/2023-21.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, nos termos do art. 10 da Lei 4.266/2008, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c os artigos 211 e 212, inciso I e 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00122431/2024-13, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00234347/2023-61.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal c/c artigos 211, 212, inciso I, e 214, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00123872/2024-32, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00007143/2024-30.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula nº 24.904-1, Professor de Educação Básica, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 31.105-7, Professor de Educação Básica, e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula nº 30.358-5, Professora de Educação Básica; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c art. 211, 212, inciso I e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como com o art. 10 da Lei 4.266/2008, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00122473/2024-54, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00261984/2023-18.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula nº 33.694-7, CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 202.358-X, e MARIA HELENA PEREIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 48.305-2; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 10 da Lei nº 4.266/2008 c/c os artigos 211 e 212, inciso I, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00122066/2024-47, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00084829/2024-44.

Art. 2º Designar LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122435/2024-00, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00254208/2023-53.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DÓREA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 30.041-1, MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Professora de Educação Básica, matrícula nº 175.213-8, e LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA DE AMORIM, Professora de Educação Básica, matrícula nº 219.375-2; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 26 DE ABRIL DE 2024

CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00123881/2024-23, visando à apuração de supostas irregularidades constante no processo nº 00080-00117420/2024-11.

Art. 2º Designar ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, MARIA ANGÉLICA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 31.105-7, e ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 226.691-1; para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, com fundamento no art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19/10/2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF c/c os artigos 211, 212, inciso II e 217, da Lei Complementar nº 840/2011, e tendo em vista o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço nº 309, de 03 de outubro de 2022, da Chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2022, p. 40.

Art. 2º Dispensar as servidoras LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 39.056-9, e ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 208.491-0; para designar as servidoras ÉRIKA SOARES DE LIMA MARTINS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 239.354-9, MARIA ANGÉLICA DA SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula nº 31.105-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constantes nos processos nº 00080-00085060/2024-81.

Art. 2º Designar IVETE DANTAS DA SILVA EMILIANO, matrícula 0212.222-7; WILLIAM CARVALHO LEITE DA SILVA, matrícula 0247.723-8 e FRANCISCA FLOMENA REGO BELEZA, matrícula 0023.609-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar NATHALIA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula 0244.660-X, para atuar como substituta eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00292840/2023-03.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 0300.219-5; ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0030.195-7 e KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 0253.835-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 0249.937-1, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante e instituir Comissão, visando à apuração de Acidente em Serviço, constante no processo nº 00080-00262358/2023-31.

Art. 2º Designar MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA, matrícula 0300.219-5; ELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, matrícula 0030.195-7 e KELLY DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 0253.835-0 para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Designar JONAS MACEDO DA COSTA, matrícula 0249.937-1, para atuar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausência dos titulares, em consonância com o artigo 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00292783/2023-54, Agente Público: ERENI ALVES PEREIRA DE VASCONCELOS, Matrícula 039.014-3. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00292783/2023-54, Agente Público: FRANCICLEITON DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula 181.230-0. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de abril de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00292783/2023-54, Agente Público: RICARDO PAES PACHECO, Matrícula 031.699-7. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar a seguinte servidora da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

I - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13;

II - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78;

III - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a Casa de Ismael – Lar da Criança – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60;

IV - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09;

V - JANE KELLY CAIRES DE CASTRO 253 925-X – TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC HUDSON HELENO MOREIRA, Matrícula GDF 1.714.192-3, por motivo de promoção a contar de 22/04/2024, de GMSI-1 para GMSI-2, por ter sido promovido, a contar de 22 de abril de 2024, conforme Portaria de 23 de abril de 2024, publicada no Boletim do Comando-Geral nº 076, de 23 de abril de 2024. Processo SEI nº 00428-00001182/2024-46.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 703, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00041020/2024-27, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, §1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo MAJOR QOPMES EDSON FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 10.546/5, da Reserva remunerada, falecido em 07 de março de 2024, integralmente para a senhora JUSSARA DA CRUZ FERREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 704, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00039935/2024-72, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" e Inciso II da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 4º da MP nº 56/2002 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, §1º e artigo 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002.2, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT ALZIMAR LAGO LIMA, Matrícula nº 12.774/4, da Reserva remunerada, falecido em 07 de março de 2024, na proporção de 1/4 (um quarto) para: CRISTIANE CAETANO DE SOUZA, ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA LIMA, ANDRESSA NAYANE DE OLIVEIRA LIMA e VANESSA RAYANE DE OLIVEIRA LIMA, respectivamente companheira, filho menor do leito e filhas maiores de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 709, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00041884/2024-49, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60, c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOSE FURTADO PEREIRA, Matrícula nº 00.540-1, reformado com proventos integrais relativos ao soldo de 2º Tenente PM, falecido em 18 de fevereiro de 2024, integralmente para a beneficiária: MARILZA MORAES PEREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 711, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 0054-001766/2014, resolver:

RESTABELECER a pensão militar em favor da senhora SONIA MARLI TORRES DA CRUZ, matrícula nº 06289355, beneficiária do SD PM REF CESAR PAULO FERREIRA, matrícula nº 00035521, a contar de 25 de outubro de 2023, em atenção aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, relativos à acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento, porquanto a pensionista apresentou a renúncia aos estipêndios pensionais provenientes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, referentes à condição de viúva do aposentado VALTER FRANCISCO DA CRUZ, CPF: 442.***.***-10.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 713, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00079470/2023-10, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 636, de 06 de março de 2024, publicado no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "a"; inciso II (este na redação original, c/c o artigo 4º da Medida Provisória nº 56/2002) da Lei nº 3.765/1960; c/c com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, combinado ainda com o artigo 39, §1º, artigo 52 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JAIR NOBREGA DA SILVA, MAT SIGRH nº 04.259-5 Mat. SIAPE nº 1382953, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de maio de 2023, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiária: JANE SILVA DE SALES, Matrícula nº 06845657, CAROLLYNNA APARECIDA PEREIRA NOBREGA Matrícula nº 06914136, JAQUELINE SILVA DE SALES ARAUJO e NARA SILVA DE SALES TARGINO respectivamente, viúva, filha maior de 24 anos e de outro leito e filhas maiores de 24 anos do leito do instituidor, a contar de 14 de março de 2024, data de protocolização do último requerimento.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 17, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 00054-00036274/2024-23.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM RICARDO RODRIGUES LINHARES, Mat. 50990/6, das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00036274/2024-23.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24224/1, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 11, 12 DE MARÇO DE 2024 (135701495).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 18, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 00054-00051266/2024-15.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 29.520.430/001-16, por possível descumprimento de cláusula contratual, devido a questionável qualidade dos alimentos fornecidos aos custodiados, conforme Memorando Nº 322/2024 - PMDF/19ºBPM/SANCPM (137810991), Despacho PMDF/DLF/GAB (137852130), Processo 00054-00079898/2018-97.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, mat.1677659, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice.

§2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada.

§3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital nº 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º Obrigatoriamente, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 00054-00039724/2024-30.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM JOÃO HENRIQUE BARCELOS LIMA - Mat. 175.521/8 das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00039724/2024-30.

Art. 2º Designar o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, mat. 73157/9, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 14, 19 DE MARÇO DE 2024 (136282090).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração.

IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Processo SEI nº 00054-00039724/2024-30.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, mat. 73157/9, das funções de Encarregado (138424673) do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00039724/2024-30.

Art. 2º Designar o CAP QOPM WELLINGTON DA COSTA LANGE, mat. 730600/8, como novo encarregado do referido processo administrativo, o qual deverá cumprir todas as determinações constantes na PORTARIA DLF Nº 14, 19 DE MARÇO DE 2024 (136282090).

Art. 3º Determinar que o Encarregado:

I - Comunique a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

II - Tome ciência do disposto na Portaria PMDF nº 28, de 18 de outubro de 2010, e da Circular Circular nº 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF, que disciplinam a instrução deste processo administrativo.

III - Atente para o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração. IV - Observe os modelos das peças comuns a esta espécie de processo administrativo, os quais estão disponíveis na intranet da PMDF (MENU TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo). Publique-se no DODF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 138, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o §4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 10 e Art. 259 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o teor do Memorando Nº 112/2024 - PMDF/DITEL/SGTI, de 18 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar a SD QPPMC AMANDA DORNELAS DA SILVEIRA, Matr. 737.166/7, da função de Executora Substituta do Convênio nº 936530/2022, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Ministério da Justiça e Segurança Pública o qual tem por objeto Implantação de Central de Monitoramento de Violência Doméstica e Familiar na Seção de PROVID - CPSP/PMDF, nos termos do processo SEI-GDF nº 00054-00101890/2022-09.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC ALEXANDER DE SOUZA ALMEIDA. Matr. 731.974/6, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 141, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no §4º do artigo 1º da Portaria PMDF Nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, MAT. 24.447/3, para a função de Presidente, 2º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, Mat. 196.062/8, para a Função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC CASSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, Mat. 733.214/9, para a função de 2º membro, da Nota de Empenho Nº 2024NE00179, e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, nos autos do Processo SEI Nº 00054-00105304/2022-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora referente a execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2021, que tem por objeto a subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica, objeto do processo administrativo nº 00055-00045295/2020-88.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ FELIPE FERREIRA GOMES VIEIRA, matrícula: 256.746-6, a fim de atuar como Gestor do Contrato, WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula: 256.634-6, a fim de atuar como Fiscal Requisitante, AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula: 255.440-2, a fim de atuar como Fiscal Técnico, e DIÓGENES HADA, matrícula: 256.636-2, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 1º DE ABRIL DE 2024 (*)

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ELAINE SANTOS HARO SEIXAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.053-7, para substituir CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.857-6, Chefe, Símbolo CPC06, do Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag) do DETRAN/DF, no período de 15 a 21/04/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055- 00024485/2024-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 64, de 04 de abril de 2024, pág. 52.

INSTRUÇÃO Nº 204, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE GASPAR PERALTA DE SOUZA, Agente de Trânsito, matrícula 251.004-9, para substituir JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.938-5, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Metropolitana (Seapo Metropolitana), da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana (Copol Metropolitana), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 24 e 26/04/2024, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001883/2024-33.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor HANDERSON ALVES RODRIGUEZ, matrícula 65977-0, Agente de Trânsito, sendo 2.564 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 07 anos, 0 mês e 09 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa ao período de 21/07/1987 a 27/07/1994, contados para aposentadoria. E, 3.680 (três mil, seiscentos e oitenta) dias, ou seja, 10 anos, 01 mês e 0 dia, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do DF, relativa ao período de 05/08/1994 a 31/08/2004, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00030621/2024-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUILHERME SOARES GOULART, Agente de Trânsito, matrícula 250.679-3, para substituir SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, Agente de Trânsito, matrícula 1.489-3, Chefe, Símbolo CPC-06, da Unidade de Operação Aérea (Uopa), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/05/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031077/2024-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora VÂNIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula 250283-6, técnico em atividades trânsito, sendo 4.399 (quatro mil, trezentos e noventa e nove) dias, ou seja, 12 anos, 0 mês e 19 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao períodos de 25/09/1991 a 02/11/1992, 03/11/1992 a 08/10/1996, 14/04/1997 a 28/05/1997, 11/08/1997 a 30/06/2004, contados para aposentadoria. E, 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, ou seja, 0 ano, 08 meses e 09 dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, relativa ao período de 25/10/2010 a 30/06/2011, contados para aposentadoria e adicional. Processo nº 00055-00030722/2024-57.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Engenharia de Trânsito (DIREN/DG/DETRAN-DF), para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de materiais para o parque semafórico urbano do Distrito Federal.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula: 255.459-3;

II - Integrante Técnico: SERGIO AMARAL BRAZ, matrícula: 1430-3; e

III - Integrante Administrativo: EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula: 251.209-2.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula 1.430.857-6, lotada no Núcleo de Registro Funcional (Nuref), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 24/04/2024. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo SEI: 00055-00109236/2023-98.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 217, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR TATIANA DE PAIVA ITO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.436-2, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.357-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), do DETRAN/DF, no período de 06 a 15/05/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00010396/2024-61.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIELE SALES VALENTINI, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 79.269-1, para substituir MARLÚCIA LIMA CAMELLO, matrícula 255.459-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do DETRAN/DF, no período de 23 a 28/04/2024, por motivo de viagem a serviço da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00031720/2024-85.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 221, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor ALCIDES PAIVA AMADOR, matrícula 1232-7, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 21/04/2024. Processo nº 00055-00028589/2024-79.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1147-9, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor ERANDI DA CRUZ SOUZA, matrícula nº 1171-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atenção ao Servidor (Nuase), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 30/04 a 09/05/2024, em virtude de férias do Titular, nos termos do processo 00055-00032404/2024-21.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUZA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.342-0, para substituir MARIA REGE SODRÉ DIAS RODRIGUES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.219-X, Chefe, Símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração (Sejari), da Direção-Geral Adjunta (DGA), do DETRAN/DF, no período de 29/04 a 08/05/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00094890/2023-90.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 11 e 12/04/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012006/2024-98.

Art. 2º Designar GABRYELLA CRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.423-5, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 15 a 23/04/2024, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00012006/2024-98.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 225, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do Art. 3º, inciso I, Alínea M, e do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor ROGÉRIO EUSTÁQUIO DA SILVA, matrícula nº 250.743-9, Agente de Trânsito, pelo período de três anos, a partir de 13/05/2024, nos termos do Artigo 144, da Lei Complementar nº 840/2011, Processo 00055-00020267/2024-81.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/05/2024.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 227, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FLAVIO ALVES ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.427-8, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados (Nufad), da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados (Gerfad), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 24/04 a 27/04/2024, por motivo de viagem a serviço, nos dias 29/04 e 30/04/2024, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 03/06 a 12/06/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00030763/2024-43.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER Adicional de Periculosidade, no percentual de 20%, nos termos dos Artigos 79 e 83, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 32.457, de 07 de dezembro de 2010, bem como com o Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, e Parecer nº 400/2015 – PRCON/PGDF, aos servidores, Policiais Penais, abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome, data de concessão e número de processo. A concessão Adicional de Periculosidade, nos termos acima, tem validade a contar da data do exercício na lotação ensejadora do benefício até 26/03/2024, tendo em vista a edição da Lei nº 7.481, de 26 de março de 2024, publicada no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, a qual reestruturou a Carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

1783246, MÍRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, 01/03/2024, 04026-00017142/2024-36.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Grupo de Trabalho com a finalidade de criação/validação de metodologia de apuração do Índice de Qualidade do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (IQT), e, se for o caso, propor alterações dos indicadores, por meio de aditivo aos contratos, instituído por meio da Portaria nº 242, de 29/09/2023, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, e alterado pela Portaria nº 261, de 20 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 223, de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor MARCONI ALBUQUERQUE CARNEIRO JÚNIOR, matrícula 266.802-5, para atuar como presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Designar o servidor HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, para atuar como suplente do Presidente do Grupo de Trabalho em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final Conclusivo acerca dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00007122/2024-87, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso LXV, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

LXV – ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, para substituir o Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CPC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA matrícula nº 01976001, para substituir o(a) servidor(a) RICARDO SAMESHIMA TABA, matrícula nº 02215543, no cargo de GERENTE DE GOINFORMAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024 e de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, NILSON APARECIDO LUZARDO PEREIRA, matrícula nº 94.365-7, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 à Constituição Federal de 1988, a partir de 12/05/2022, processo nº 113-00005971/2024-63.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 438, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 01726404, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803023, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 439, DE 25 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 241.707-3, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802981, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 24/04/2024, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar ELESSANDRA DA SILVA CRUZA, matrícula nº 198.732-1, e MARCELO COSTA GAMA, matrícula nº 248.884-1, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 04/2024-SEJUS, celebrado com SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, tendo por objeto a aquisição de veículos para atendimento das demandas das unidades do sistema socioeducativo da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, objeto do Processo 00400-00013740/2024-14.
Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por PABLO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 178.715-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.964 (dois mil e novecentos e sessenta e quatro) dias, referente aos períodos de 10/04/1994 a 24/06/1994, 23/09/1997 a 07/05/2005 e de 18/12/2007 a 01/04/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00025233/2024-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula 197.317-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.478 (um mil e quatrocentos e setenta e oito) dias, referente aos períodos de 05/04/2000 a 04/08/2000, 09/05/2005 a 07/07/2008, 14/07/2008 a 18/09/2008 e de 04/06/2010 a 17/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00025114/2024-62.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:
CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, e Parecer nº 087/2013 - PROPES/PGDF, 05 (CINCO) meses, de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruída, da ex-servidora CARLA ALVES DE

OLIVEIRA SILVERIO, Matrícula 1430762-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00025524/2024-11.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 488, de 02 de junho de 2023, publicada no DODF nº 106, de 6 de junho de 2023, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto à Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão, conforme artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Tornar pública a relação dos servidores que alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 1971778, AECIO FERREIRA BENJAMIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 08/10/2023; 1725408, AILTON FRANCISCO DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 84, 40, 124, 35, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 2227169, ALESSANDRA FONSECA LIMA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 22/02/2024; 176604X, ALEXANDRE JORGE BOMFIM DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 2422506, ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, ESOCIO - CONTADOR, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/11/2023; 2440679, ALLYSON NUNES ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 72, 40, 112, 0, 2, I, 28/05/2024; 2420848, AMANDA LOPES NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 01/10/2023; 2436329, ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 99, 40, 139, 0, 2, I, 14/05/2024; 2385562, ANA CLAUDIA PEREIRA AZEVEDO VEIGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 67, 40, 107, 0, 2, I, 07/11/2023; 2422417, ANA CLEIA FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 15, 2, I, 19/11/2023; 2440474, ANA LUCRECIA OLIVEIRA DE LIMA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 93, 40, 133, 12, 2, I, 27/05/2024; 2260824, ANA LUIZA BOTELHO SALOMAO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 15/01/2024; 1731165, ANA PAULA DA SILVA CARLOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 66, 40, 106, 21, ESPECIAL, I, 12/11/2023; 2440350, ANA PAULA DO NASCIMENTO BARROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 158, 40, 198, 0, 2, I, 28/05/2024; 1719521, ANA PAULA SOUSA MAFRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 69, 40, 109, 25, ESPECIAL, I, 07/10/2023; 1722905, ANDERSON DE FRANCA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 1726129, ANDERSON HIRLEY COELHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 76, 40, 116, 1, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 2247291, ANDRE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 37, 40, 77, 0, 1, I, 25/07/2024; 221170X, ANDRE LUIS BERNARDON KAAWI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 02/01/2023; 2211769, ANDREA SOARES DE SOUZA SUARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 9, 1, I, 27/10/2023; 172598X, ANDREIA APARECIDA DE JESUS FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 1723677, ANGELICA DAS GRACAS DAMASCENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 80, 40, 120, 0, ESPECIAL, I, 23/11/2023; 2418894, ANGELICA MARIA VALADARES CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 06/09/2023; 2400561, ANGELITA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 95, 40, 135, 15, 2, I, 20/03/2024; 2418851, ANTONIEL DIAS PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 0, 2, I, 06/09/2023; 1724029, ANTONIO CARLOS DE SOUZA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 172567X, ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 02/11/2023; 2306557, APARECIDA EVANGELISTA DOS ANJOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 15/07/2024; 1911457, AURELIO LANDIM ALBUQUERQUE, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 1, V, 94, 40, 134, 67, ESPECIAL, I, 15/06/2024; 1723197, BARBARA DANIELLE MOREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440539, BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 87, 40, 127, 0, 2, I, 27/05/2024; 2419548, BARBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 116, 40, 156, 33, 2, I, 19/09/2023; 2440555, BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA FRIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 15/06/2024; 2424932, BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 105, 40, 145, 15, 2, I, 09/01/2024; 2386453, BRUNO ARAUJO LUSTOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 21/11/2023; 1721925, BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 78, 40, 118, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 1718932, BRUNO MORAES SOARES, ESOCIO -

PSICOLOGO, 1, V, 75, 40, 115, 15, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 241922X, CAIO JULIO NORONHA RUFINO DE MELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 1, 2, I, 12/09/2023; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 20/02/2024; 1724975, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1744313, CARLOS ALBERTO SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 08/01/2024; 1963716, CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 83, 40, 123, 0, 1, I, 03/05/2024; 2419009, CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 53, 40, 93, 0, 2, I, 06/09/2023; 2220857, CARLOS EDUARDO XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 15, 1, I, 06/03/2024; 1723510, CARLOS PEREIRA FELIX, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2204681, CARLOS PEREIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 6, 1, I, 06/07/2024; 2440423, CAROLINA BRITO NOGUEIRA BIATO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 27/05/2024; 2440407, CATERINA VILANOVA MIRANDA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 98, 40, 138, 25, 2, I, 08/06/2024; 1723308, CELIO ROCHA MOURAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2023; 1723294, CELSO ROCHA MOURÃO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1723839, CHRISTIANE MARA REIS PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2409828, CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 75, 40, 115, 0, 2, I, 12/08/2023; 1724215, CLAITON CARLOS DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 68, 40, 108, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 1717308, CLAUDIA VANESSA LEMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 08/10/2023; 176618X, CLAYTON CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 20, ESPECIAL, I, 20/02/2024; 1729721, CRISTIANE DOS SANTOS PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 119, 40, 159, 46, ESPECIAL, I, 29/12/2023; 2415356, DAIANA DOS SANTOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 3, 2, I, 17/07/2023; 1975277, DANIEL COSSAO GONCALVES ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 0, 1, I, 10/10/2023; 1722816, DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 99, 40, 139, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1731130, DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 1725963, DANIEL MASSAYUKI MIURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 2421259, DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 03/10/2023; 2158205, DANILO DE MELO SABOIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 24/01/2024; 1970755, DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 17/10/2023; 172519X, DANUSA ALVES MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 08/04/2024; 1726153, DAYVISON ANDRADE BEZERRA PAVANELLO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 2423065, DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 69, 40, 109, 0, 2, I, 21/12/2023; 2216973, DEBORA DE SOUZA MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 01/04/2024; 2409054, DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 47, 40, 87, 0, 2, I, 13/07/2024; 1725025, DEIVISSON ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 27/10/2023; 2402858, DÉLIMA EMANUELA LOBO DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 19/04/2024; 1730401, DEMONTIE ALVES BATISTA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 1723480, DENISE MAURICIA GONCALVES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 65, 40, 105, 5, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2257564, DENISE MOREIRA DA SILVA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 17/01/2024; 1725483, DIEGO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2024; 1725254, DOUGLAS BARBOSA NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 1725378, DOUGLAS COSME DE FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 2212293, DRIELY LIMA DA SILVA PROCOPIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 3, 1, I, 27/09/2023; 2207478, DRYELLE ALVES FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 98, 40, 138, 22, 1, I, 22/07/2024; 2247178, EDILON RODRIGUES DOS SANTOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 19/07/2024; 2212323, EDRA CAMILA DE SOUZA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 4/10/2023; 2419017, EDUARDO SANTANA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 11/09/2023; 1722735, EDVI DE LIMA E SILVA HOERHAN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 110, 40, 150, 1, ESPECIAL, I, 17/10/2023; 2418878, ELAINE DE OLIVEIRA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 06/09/2023; 221234X, ELIANE ALVES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 02/10/2023; 2204819, ELIANE SOARES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 05/08/2023; 1744682, ELISON XAVIER COELHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 1725955, ELIZANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 64, 40, 104, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2258587, ELIZANGELA BARBIERI IWASAKI, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 08/01/2024; 1045709, ELLIANE CRISTINE BERND STREHL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 05/06/2024; 1725335, ELMA REGIS JORGE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55,

40, 95, 0, ESPECIAL, I, 11/11/2023; 1724983, EMANUEL RODRIGUES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 85, 40, 125, 3, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1722743, EMMANUEL MATTOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 15/01/2024; 1731068, EMMANUELE DE FARIAS FERNANDES GUERCIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 78, 40, 118, 16, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 2440563, ERIKA DE SOUSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/05/2024; 1730355, FABIA RAIMUNDA CARVALHO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 96, 40, 136, 15, ESPECIAL, I, 25/11/2023; 1730398, FABIANA ALEIXO GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 06/02/2024; 1723863, FABIANO MATOS FARIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 15, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 2419416, FABIO DE CASTRO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 129, 40, 169, 0, 2, I, 14/09/2023; 2246503, FABRICIA DA COSTA MAIA AZEVEDO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 06/09/2023; 1723685, FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1725882, FELIPE ALEXANDRE AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 1938525, FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 10/08/2023; 221265X, FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2023; 2401649, FERNANDA MARTINS FERREIRA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 17/04/2024; 2413868, FERNANDO GUIMARAES BONTEMPO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 17/07/2024; 2260166, FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2024; 2422409, FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 3, 2, I, 10/12/2023; 1723200, FLAVIO RUBENS DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2023; 1748175, FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO TORRES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 05/01/2024; 2440695, FRANCISCO DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 28/05/2024; 2252600, GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/11/2023; 242214X, GELMA GEISA NOBREGA COSTA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 0, 2, I, 07/11/2023; 1765523, GIANNI PUGLISI, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 11/02/2024; 2440393, GILBRAM LUIZ PINTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 53, 40, 93, 0, 2, I, 04/06/2024; 1723545, GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 5, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2218585, GILSON MOURA ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/02/2024; 1043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1722808, GLEYCE GARCIA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1725386, GUILHERME COSTA DE SOUZA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 09/11/2023; 2257556, GUILHERME OLIVEIRA MENDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 3, 1, I, 11/01/2024; 1723936, GUSTAVO LIMA CERQUEIRA DA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 1723472, GUSTAVO SANTOS ORTIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 100, 40, 140, 14, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440415, HELANGE PEREIRA PINHO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 15/06/2024; 2415593, HELEM CHAVANTE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 87, 40, 127, 6, 2, I, 10/09/2023; 2440458, HELENA BARBOSA DE CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 113, 40, 153, 6, 2, I, 28/05/2024; 2260298, HELIDA MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 15/01/2024; 1725149, HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 68, 40, 108, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2440733, HEVILLA FERNANDA GARCIA PEDROZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 28/05/2024; 1725777, HUDSON BATISTA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 89, 40, 129, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1723634, HUDSON CARNEIRO CORREIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 4, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1724126, HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 21/11/2023; 2258412, HUDSON QUEIROZ DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 66, 40, 106, 35, 1, I, 08/01/2024; 1723138, HUGO RAFAEL COSTA SUARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 20/10/2023; 2211742, ICARO AUGUSTO COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 30/09/2023; 2417707, ICARO DE TARCIO JOB E MEIRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 77, 40, 117, 0, 2, I, 21/08/2023; 1718592, IGOR COSTA FERNANDES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 87, 40, 127, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2441276, ISABELA OLIVEIRA XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 136, 40, 176, 9, 2, I, 05/07/2024; 172374X, ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1731092, ISIS FREIRE LEANDRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 69, 40, 109, 9, ESPECIAL, I, 01/11/2023; 2420406, ISRAEL GOMES LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/09/2023; 2211785, ITALO RODRIGUES DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 26/09/2023; 1726218, ITALO VINICIUS FELIX DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 76, 40, 116, 10, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1962981, IURY NATANAEL LIMA GARCIA, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 25/09/2023; 2402939, IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 19/04/2023; 220441X, IVANIR PEREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 12/08/2023; 2379910, JACQUELINE DA COSTA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 46, 40, 86, 0, 2, I, 29/09/2023; 1748181, JADER SILVA DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 12/01/2024; 1725548, JAIRAO AMARAL PAZ ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 3, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2440881, JAQUELINE BOTELHO DE ARRUDA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 105, 40, 145, 69, 2, I, 31/05/2024; 2218623, JESSICA NUNES DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/01/2024; 2212986, JOAO ALBERTO DE ARRUDA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 12/10/2023; 2440938, JOAO PAULO CARVALHO VINHAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 12, 2, I, 27/05/2024; 1722883, JOEL DE LIMA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 1724207, JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 64, 40, 104, 15, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1726277, JORGITO GOMES XAVIER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 1722360, JOSE HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 78, 40, 118, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 1744402, JOSE LUCENA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 09/01/2024; 2246708, JOSE ROBERTO DA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 11/07/2024; 1723022, JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 71, 40, 111, 11, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1725769, JOSE MIR DE LIMA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2157942, JOSIE DE JESUS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, I, 28/01/2024; 1719386, JULYANA ANANDA LIMA BATISTA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 113, 40, 153, 36, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2416867, JUSCELIA DE SOUZA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 01/08/2023; 14312182, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 117, 40, 157, 0, ESPECIAL, I, 01/10/2023; 1722859, KARLA SIMOES BRASIL BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1726307, KATIA TELES GOMES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 3, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1719378, KAYMARA ARRUDA PERPETUO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 1, V, 104, 40, 144, 9, ESPECIAL, I, 05/10/2023; 172391X, KELLEN DE FREITAS LIMA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2023; 2418924, KERCIA GUIMARAES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 50, 2, I, 08/09/2023; 172603X, KLEIDIENE GALENO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2257505, KRISLEY QUEIROZ DE SOUZA AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 21/01/2024; 1744445, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 25/01/2024; 2441543, LARISSA DA SILVA SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 59, 40, 99, 0, 2, I, 12/06/2024; 244058X, LARISSA GUEDES RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 27/05/2024; 2441373, LARISSA SANTOS MIRANDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 81, 40, 121, 0, 2, I, 10/06/2024; 2409674, LAURA LOPES PEREIRA PINTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 63, 40, 103, 0, 2, I, 04/08/2023; 1731254, LEANDRO NAVARRO BUENO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 51, ESPECIAL, I, 15/11/2023; 2441349, LEANDRO SALGUEIRO CAPUZZO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 110, 40, 150, 0, 2, I, 07/06/2024; 1725068, LENIO LISBOA DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1722972, LEONARDO DAVID COX DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 172522X, LETICIA BINFIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 77, 40, 117, 0, ESPECIAL, I, 28/10/2023; 2440571, LETICIA CARLA GUARIEIRO E CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 27/05/2024; 2417006, LIPPY ROBERTO DA ROCHA CAPUCHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 19/07/2024; 1723766, LISIANNY ALVES DA COSTA OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 81, 40, 121, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2419262, LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 86, 40, 126, 0, 2, I, 21/09/2023; 1730347, LUANA MACIEL CAETANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 1725211, LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 56, 40, 96, 0, ESPECIAL, I, 25/11/2023; 1726072, LUCIANA DA SILVA GENU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 4, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2428415, LUCIANO CARVALHO CIPRIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 19/03/2024; 1726196, LUCIANO FERREIRA DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 2402165, LUCIANO MARKSON ALVES FONSECA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 16/04/2024; 2440903, LUCIENE SILVA GALVAO MONTEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 04/06/2024; 2421038, LUIS GUILHERME GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 02/10/2023; 2440989, LUIZA BEATRIZ DE GUSMAO STAWIARSKI, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 92, 40, 132, 0, 2, I, 03/06/2024; 2417685, LUIZA NADUR FERREIRA DA SILVA ESCOBAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 4, 2, I, 01/08/2023; 2260875, LUNA MACHADO DRUMOND, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 15/01/2024; 2420570, MAEGELA LOURENCO DO NASCIMENTO

AMORIM, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 110, 40, 150, 0, 2, I, 27/09/2023; 1718738, MANUELLA COSTA DA SILVA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 110, 40, 150, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 1723707, MARCELA CAMPOS GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 02/11/2023; 2246139, MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 128, 40, 168, 0, 1, I, 03/07/2024; 1722921, MARCELO ANDRE JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 173301X, MARCELO CORREA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 62, 40, 102, 2, ESPECIAL, I, 17/11/2023; 174450X, MARCELO MAGALHAES DA TRINDADE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 73, 40, 113, 15, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1725939, MARCELO SILVA CABRAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 172410X, MARCIA FERREIRA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 20/11/2023; 1725904, MARCIEL MOURA FRANCISCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 15, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 1723561, MARCO ANDRE CARVALHO DE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/10/2023; 2385635, MARCO MIGUEL DE SOUSA FUERTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 08/11/2023; 2442345, MARCOS HENRIQUE PIRES XAVIER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 02/07/2024; 1723855, MARCUS ANDRE GOMES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 30, ESPECIAL, I, 30/10/2023; 2440377, MARINA DE FIGUEIREDO COELHO, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 103, 40, 143, 9, 2, I, 15/06/2024; 2404303, MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 18/05/2024; 1723251, MARLILIA JAIME DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 12/11/2023; 1731181, MARLY FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 85, 40, 125, 12, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2258986, MARTA GISELE COSTA NEVES, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 72, 40, 112, 6, 1, I, 08/01/2024; 2258196, MICHELLE LACERDA COUTINHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 08/01/2024; 172634X, MICHELLE PEREIRA MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 10/11/2023; 2217732, MICHELLE SANDES CORREA AMADEU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 04/01/2024; 1718606, NADIA VASCONCELOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 95, 40, 135, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2023; 2440636, NAIANE GOMES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 27/05/2024; 2307618, NANHUM LOPES RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 24/07/2024; 238499X, NATALIA BARBOSA PEREIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 14/11/2023; 2261146, NAYARA FERREIRA CHIANELLI, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 151, 40, 191, 0, 1, I, 21/02/2024; 2157934, NELSON DE ALMEIDA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 20, 1, I, 24/01/2024; 1254286, NEWTON DE SOUSA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2024; 1730975, NEYLA DA SILVA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2023; 2441527, NISELMA DA SOLEDADE CAROBA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 51, 40, 91, 0, 2, I, 06/06/2024; 1748351, NOÉLIA NASCIMENTO BARRETO LOPES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 58, 40, 98, 0, ESPECIAL, I, 26/01/2024; 2207761, NUBIA RAIMUNDA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 11/08/2023; 1787152, PABLO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 5, ESPECIAL, I, 08/05/2024; 1726226, PABLO CRISTAL RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 16/11/2023; 1724142, PATRICIA MARIA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 51, 40, 91, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 2260581, PATRICIA ROCHA DUTRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 17/01/2024; 1744607, PATRICIA VIANA DE PAULA DE MATOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 47, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 1723944, PATRICK RIBEIRO RAMOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 70, 40, 110, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 215837X, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 11/01/2024; 2212536, PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 01/10/2023; 2441454, PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 83, 40, 123, 0, 2, I, 05/06/2024; 1724959, PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 61, 40, 101, 1, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 1725300, PEDRO HENRIQUE SOUSA TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 63, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 25/10/2023; 2409860, PEDRO PAULO COSTA FONSECA DE GOUVEA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 49, 40, 89, 0, 2, I, 10/09/2023; 2260204, POLLYANE MARTINS DOS SANTOS CARVALHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 29/01/2024; 2257580, PRISCILA ARAUJO DO PRADO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 144, 40, 184, 15, 1, I, 03/01/2024; 2403439, PRISCILLA CARVALHO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 20/04/2024; 240138X, PRISCILLA GUIMARAES FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 6, 2, I, 16/04/2024; 1731319, RADMACHER BISPO ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 20/11/2023; 2442752, RAFAEL AYAN FERREIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 155, 40, 195, 107, 2, I, 08/07/2024; 2402920, RAFAEL CARLOS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 57, 40, 97, 0, 2, I, 19/04/2024; 1723219, RAFAEL FERNANDES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 04/11/2023; 225784X,

RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 06/01/2024; 2441047, RAFAEL RODRIGUES MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 7, 2, I, 03/06/2024; 1726080, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 10, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 1725580, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 35, ESPECIAL, I, 19/11/2023; 2213346, RAYANE BEATRIZ SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 30/11/2023; 2418932, RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 19/09/2023; 2440709, REJANE LOPES DA SILVA MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 100, 40, 140, 3, 2, I, 30/05/2024; 2440652, RENAN ARUIL DE SOUSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 70, 40, 110, 0, 2, I, 28/05/2024; 1725564, RENATA ROCHA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 2402009, RENATO DE PAIVA PERES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 41, 40, 81, 0, 2, I, 16/04/2024; 1725289, RENATO VERAS MORAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 23/10/2023; 2440601, RICARDO OLIVEIRA ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 52, 40, 92, 0, 2, I, 27/05/2024; 2420937, ROBERTA DAVID NEVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 01/10/2023; 1723723, ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 28/10/2023; 2261049, ROBERTO OLIVEIRA MARQUEZ FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 16/01/2024; 1696734, ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 0, ESPECIAL, I, 18/08/2023; 1730290, RODRIGO LOPES DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 15/11/2023; 1726099, ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 94, 40, 134, 11, ESPECIAL, I, 09/11/2023; 2419246, RONALDO HILARIO DE REZENDE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 65, 40, 105, 0, 2, I, 12/09/2023; 1725114, ROSANGELA LAVRISTA SALMI DE CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 13, ESPECIAL, I, 1/11/2023; 1728296, ROSILENE LOPES COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 99, 40, 139, 0, ESPECIAL, I, 22/11/2023; 241807X, SABRINA RUFINO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 0, 2, I, 10/08/2023; 2418886, SANDRA ALICE FERREIRA DA SILVA ABREU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 10/09/2023; 2388405, SANDRA MIDORI SATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 80, 0, 2, I, 02/01/2024; 2440830, SARVIA OHANA LIMA PEREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 31/05/2024; 2420864, SELMA PAULA DOS SANTOS MONIZ BENVINDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 60, 40, 100, 12, 2, I, 01/10/2023; 1724037, SERGIO DE OLIVEIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 1726005, SHEYNA MARIA ARAUJO SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2023; 1722794, SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 24, ESPECIAL, I, 18/11/2023; 2441640, SIRLENE GUIMARAES VIANA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 63, 40, 103, 0, 2, I, 13/06/2024; 174612X, SULEI ALVES MARTINS MORAIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 09/01/2024; 2179776, SUSANA CECILIA LAVARELLO MINTEGUI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 99, 40, 139, 0, 1, I, 28/04/2024; 1722964, SUSANA PINHEIRO ANTUNES FORTUNATO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 13/11/2023; 2420880, TATIANA FARIAS MOREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 175, 40, 215, 12, 2, I, 05/10/2023; 1726145, TATIANA VALENTE GUSHIKEN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 166, 40, 206, 21, ESPECIAL, I, 03/11/2023; 244061X, TATYANE CUNHA FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 61, 40, 101, 0, 2, I, 25/06/2024; 2401932, TAYNA MELO SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 18/12/2023; 172309X, THAIS DE ALMEIDA NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 21/10/2023; 1730983, THALES HEINRICH MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 1731246, TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 0, ESPECIAL, I, 07/11/2023; 1723227, TULA PINHEIRO FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL, I, 22/10/2023; 1731157, URUBATANN DOS SANTOS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 75, 40, 115, 15, ESPECIAL, I, 06/11/2023; 2441136, UYARA RENNO ARRUDA FAGUNDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 50, 40, 90, 0, 2, I, 12/07/2024; 2419300, VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 111, 40, 151, 6, 2, I, 16/09/2023; 14308681, VERONICA SOARES LEITE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 82, 40, 122, 0, ESPECIAL, I, 21/03/2024; 2440369, VICTOR EVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 71, 40, 111, 0, 2, I, 30/05/2024; 2258307, VICTOR MORAIS VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 5, 1, I, 17/01/2024; 1726293, VINICIUS HENRIQUE SARAIVA ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 08/11/2023; 2402181, VITOR ESTEVES GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 40, 40, 80, 0, 2, I, 21/09/2023; 2440865, VIVIANE BARBOSA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 68, 40, 108, 0, 2, I, 28/05/2024; 2440717, VIVIANE RODRIGUES TOLENTINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 56, 40, 96, 0, 2, I, 28/05/2024; 1723871, WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 66, 40, 106, 5, ESPECIAL, I, 29/10/2023; 172293X, WALLACE DA SILVA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 27/10/2023; 1968394, WELLINGTON MARCOS RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V,

69, 40, 109, 9, 1, I, 11/10/2023; 1731203, WESLEY SANNDYS ROMANO ALMEIDA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 14/11/2023; 2440628, WILLIAM ANDRIUS VOGEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 78, 40, 118, 0, 2, I, 27/05/2024; 2157993, WILLIAM VALERIO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 20/01/2024.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2418916, ALESSANDRO SHARON DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 34, 40, 74, 0, 3, V, 07/09/2023; 1726110, ALINE MICHELLE NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 41, 40, 81, 0, 1, V, 03/11/2023; 2402432, ANA CAROLINE BATISTA DE MOURA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 20, 40, 60, 0, 3, V, 22/04/2024; 2416999, ANDRE DE AMARANTE COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 35, 40, 75, 0, 3, V, 18/07/2023; 2419513, ANDREZA MACEDO DE SA, ESOCIO - PEDAGOGO, 3, V, 34, 40, 74, 0, 3, V, 18/09/2023; 1744283, ANTONIA WILMA TEIXEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 36, 40, 76, 0, 1, V, 07/01/2024; 1744321, CHARLES NUNES MACEDO DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 35, 40, 75, 0, 1, V, 16/01/2024; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 21, 40, 61, 0, 2, V, 07/01/2024; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TEC.ASS.SOC.-CUIDADOR SOCIAL, 2, V, 20, 25, 45, 0, 2, V, 18/06/2024; 172388X, DAVID DE OLIVEIRA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 40, 80, 0, 1, V, 31/10/2023; 2204568, DIOGO BARROS DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 10/07/2024; 2440687, DIVINO ETERNO VILELA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 28/05/2024; 1726315, EDSON RAFAEL DO NASCIMENTO FRANCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 47, 40, 87, 0, 1, V, 16/11/2023; 1725556, ELAINE CRISTINA MARTINS LIRA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 29/10/2023; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2023; 2261278, EMERSON VIEIRA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 23/01/2024; 1725440, FERNANDO AUGUSTO BARRETO DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 47, 40, 87, 0, 1, V, 27/10/2023; 12002976, GIOVANA OLIVEIRA NUNES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 35, 40, 75, 0, 1, V, 12/01/2024; 173122X, HELBER LUIS LOPES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 33, 40, 73, 0, 1, V, 07/11/2023; 1724169, JEFERSON NAZARIO DAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 40, 80, 0, 1, V, 08/11/2023; 2633906, JOAO RIBEIRO MARCELLOS NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 9, 40, 49, 0, 1, V, 19/12/2023; 1744410, JOSIMARA PEREIRA ALVES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 36, 40, 76, 0, 1, V, 06/01/2024; 2213133, KEILY BARRETO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/10/2023; 1723979, LUCIANO RICARDO COSTA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 31/10/2023; 1724150, LUIS GUSTAVO LIMA DE SOUSA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 40, 40, 80, 0, 1, V, 07/11/2023; 2261170, MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 22/01/2024; 1731106, MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 24, 40, 64, 0, 1, V, 11/11/2023; 2158760, NICIA MORGADO CLEROT PENNA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 07/01/2023; 226577X, REJANE FERREIRA SPOHR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 07/02/2024; 2247739, RENATA SILVA DOS SANTOS DE NOVAIS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 13/08/2023; 1744615, RONILDO SILVA GOMES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 06/01/2024; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 29/10/2023; 2215020, SILVANIA PERDOMO DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 03/12/2023; 1726404, TASSIA HELANE SARAIVA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 9, 40, 49, 0, 1, V, 12/12/2023; 1846078, TOLOMISTA FERNANDO DE MOURA, ESOCIO - EDUCADOR SOCIAL, 1, V, 20, 40, 60, 0, 1, V, 01/12/2023; 1731076, VERONICA BATISTA BRANDAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 10, 40, 50, 0, 1, V, 08/11/2023; 1744658, WELLYANE CARVALHO DE ALENCAR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 25, 40, 65, 0, 1, V, 09/01/2024.

Art. 5º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2379856, ALINE MARIA NATIVIDADE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 12/07/2024; 2204290, ANA FELICIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/07/2024; 1718983, ANA JANAINA ALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 02/10/2023; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/06/2024; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/01/2024; 2207389, ANDRE FELIX FERREIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 24/07/2024; 2217422, ANDREZA DAMIANI FONSECA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/01/2024; 1731017, ARLEY LIMA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 09/11/2023; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 04/07/2024; 2386380, DEBORA

RAQUEL NOBREGA DE MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/11/2023; 1722948, DIOGO DE ASSIS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/10/2023; 2403641, EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/04/2024; 1942840, ELILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/08/2023; 2213095, EMERSON GOMES PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 05/10/2023; 225817X, FABIANE DIAS DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/01/2024; 1956884, FELIPE SANDE MAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 16/09/2023; 2417782, FELLIPE SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/08/2023; 1973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/10/2023; 2313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/12/2023; 1726188, FERNANDO MARQUES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 10/11/2023; 1973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/11/2023; 172617X, FRANCISCO SILVA CRISPIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 06/11/2023; 2209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/10/2023; 1725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/11/2023; 220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/08/2023; 2218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 15/02/2024; 2401916, JESSICA CHRISTIANE FERNANDES DE MATOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/04/2024; 1747436, JOANA DARCI SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 05/07/2024; 1941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/08/2023; 2418843, LUANA MESQUITA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 08/09/2023; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2023; 2204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2024; 1722840, MARCELA LEMOS DA COSTA AMORIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 02/12/2023; 2440598, MARCIA GOMES MARQUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 27/06/2024; 2402149, MOISES LOIOLA HELDEBERTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 16/04/2024; 1956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2023; 1965611, OTTO CASTELLAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/07/2024; 1725521, PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 29/10/2023; 2204487, PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 15/07/2024; 2409887, PEDRO VICTOR DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/07/2024; 1722891, PETRA MARIA MARQUES DE MELLO MALAGOLLI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 26/10/2023; 1779710, RAIMUNDO SOARES ARAGAO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 18/04/2024; 14307847, RICARDO DINIZ BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 05/06/2024; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2024; 218009X, RODRIGO MENDES PINTO, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/07/2024; 1725653, RONIZ VILELA DA COSTA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 14/11/2023; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2023; 00792624, ROSIVAN GONCALVES DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2023; 1431231X, SANDRA DA SILVA ARAUJO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 10/05/2024; 1726269, SERGIO DO CARMO WERNER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 07/11/2023; 2181177, SERGIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/08/2023; 1589202, TIAGO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 23/04/2024; 2211815, TIAGO FREIRE NAVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/10/2023; 1726323, WALTER MARQUES SIQUEIRA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 20/01/2024; 1980408, WANESSA RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2023; 14312050, WASHINGTON PAULINO PAIVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2023; 2403935, WILL CHARLLES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/05/2024.

Art. 6º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 2417030, ADRIANA BARBOSA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 02/09/2024; 2380439, CLAUDIA MARIA CHAVES PACHECO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 19/07/2027; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 07/07/2030; 1719351, GABRIELLA FERREIRA ARAUJO DA SILVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/11/2029; 1952242, HENRIQUE DUARTE FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/09/2026; 1975617, ITALO PEREIRA

GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/10/2026; 1981005, JAQUELINE ARAUJO FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/10/2028; 2401606, LARISSA CRISTINE BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 17/04/2025; 2441055, LUIZA CRISTINA FRANCO SILVA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/10/2024; 2207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/07/2030; 1980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/11/2026; 2204312, PAULO RICARDO FREIRE ULTRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/07/2027; 2207435, VALERIA FRANCIS DE CASTILHO DORNELAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 14/09/2024; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/02/2027.

Art. 7º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERÔNICA GAMBARRA NITÃO MILANE

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL – PROCON/DF, constituída nos termos da Portaria nº 28, de 03 de abril de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, tendo em vista o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016 e conforme Processo SEI nº 00015-00002679/2024-89, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recurso junto à Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Instituto. O recurso de que trata este resultado preliminar deverá ser acompanhado das provas comprobatórias. Este ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por matrícula, nome do(a) servidor(a), cargo efetivo e especialidade, classe e padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho (excepcionalmente, média das avaliações do estágio probatório), pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão proposto e data fim do interstício: 240.090-1, DENISE SANTOS RIBEIRO, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3ª V, 80,00, 40,00, 120,00, 35,00, 2ª I, 02/10/2023; 227.633-X, FELIPE RAMOS VIANNA PEREIRA, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 2ª IV, 00,00, 00,00, 00,00, 00,00, 1ª I, 27/06/2024*; 244.216-7, LASTENIA DA SILVA FONSECA VICENTE, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3ª V, 86,00, 40,00, 126,00, 00,00, 2ª I, 06/07/2024; 242.180-1, MARCUS ANDRÉ GOMES MARTINS JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3ª V, 60,00, 40,00, 100,00, 00,00, 2ª I, 16/10/2023**; 244.220-5, SHIRLEIDSON MOISES DE OLIVEIRA JUNIOR, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Agente Administrativo, 3ª V, 00,00, 00,00, 00,00, 00,00, 2ª I, 12/07/2024*; 225.264-3, ANNY HELOISE DIAS LEITE, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2ª VI, 45,00, 40,00, 85,00, 00,00, 1ª I, 07/11/2023; 227.616-X, JAYNNE VERISSIMO LIMA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2ª VI, 75,00, 40,00, 115,00, 07,00, 1ª I, 25/06/2024; 245.700-8, JOSÉ VICENTE RODRIGUES LEAL, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Arquivologia, 3ª IV, 67,00, 40,00, 107,00, 00,00, 2ª I, 01/04/2024; 227.582-1, LETÍCIA DELLA FLÓRA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2ª VI, 62,00, 40,00, 102,00, 00,00, 1ª I, 07/07/2024; 225.007-1, MARCELO DE BRITO MARINHO CORREA, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 49,00, 40,00, 89,00, 00,00, 1ª I, 25/09/2023; 225.045-4, PATRICIA HENRIQUE AMARO, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 84,00, 40,00, 124,00, 00,00, 1ª I, 27/09/2023; 227.674-7, POLLYANA ROCHA SILVA, Analista de atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, 2ª VI, 85,00, 40,00, 125,00, 37,00, 1ª I, 01/07/2024; 225.280-5, RENATA PINHEIRO D' AZEVEDO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2ª VI, 96,00, 40,00, 136,00, 75,00, 1ª I, 01/11/2023; 227.569-4, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, 2ª VI, 52,00, 40,00, 92,00, 00,00, 1ª I, 21/06/2024; 244.223-X, DANIELLA GOMES FREITAS, Fiscal de Defesa do Consumidor, 3ª IV, 53,00, 40,00, 93,00, 00,00, 2ª I, 01/09/2023; 227.571-6, FILIPE CARVALHO SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 59,00, 40,00, 99,00, 00,00, 1ª I, 10/06/2024; 225.234-1, JESSE DE FREITAS SOARES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 55,00, 40,00, 95,00, 00,00, 1ª I, 05/11/2023; 225.110-8, JORGE CLEISTON DA COSTA FERNANDES, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 61,00, 40,00, 101,00, 00,00, 1ª I, 11/10/2023; 225.245-7, LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA, Fiscal de Defesa do Consumidor, 2ª VI, 50,00, 40,00, 90,00, 00,00, 1ª I, 04/11/2023. (*) Servidor não apresentou documentação e (**) Servidor solicitou vacância do cargo efetivo, a contar de 08/03/2024, por motivo de posse em cargo inacumulável, porém já havia cumprido o interstício para a promoção funcional antes do desligamento. Membros da Comissão: CEILA MACHADO DE SOUZA e ROBERTO MELO ARAÚJO.

DANIELE MERCÊS DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no dia 06/05/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 16613996, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir TATIANA MARIA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula 17131782, Subsecretária, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, Símbolo CNE-02, no período de 23/04/2024 a 24/04/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000406/2024-17.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 15/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Sustentabilidade Arvoredo, para execução do Projeto: "Reciclotech III", que tem por objetivo dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na macrorregião Centro-Sul (Candangolândia, Cidade Estrutural, Guará, Park Way, Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Riacho Fundo II, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Setor Complementar de Indústria e Abastecimento), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora: LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5; GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1715808-7, MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 15/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) Comitê para a Democratização da Informática no Distrito Federal - CDI-DF, para execução do Projeto: "Reciclotech III", que tem por objetivo dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na Macrorregião Leste e Norte (abrangendo as seguintes áreas ou regiões

administrativas: (RA Paranoá, RA Itapoá, RA São Sebastião, RA Jardim Botânico, RA Planaltina, RA Sobradinho, RA Sobradinho II, RA Fercal, RA Lago Norte, RA Arapoanga, Noroeste), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora: LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5, GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1715808-7, MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 15/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com a colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA, para execução do Projeto: "Reciclotech III", que tem por objetivo dar continuidade à implantação, execução e aprimoramento do sistema de logística reversa e economia circular de equipamentos eletrônicos do Distrito Federal, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na macrorregião Central (Asa Sul, Asa Norte, Cruzeiro, Lago Norte, Varjão e Vila Planalto), além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação no período de 18 (dezoito) meses.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora: LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5, GLECE SOARES DA FONSECA, matrícula nº 1715808-7, MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, para supervisionar o projeto submetido no Edital nº 01/2023 - DESAFIO DF, Chamada Pública nº 003/2023, para o atendimento à demanda da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para execução do Projeto: "Programa de Educação Criativa e Transformação Digital do Sistema de Educação do Distrito Federal", que tem por objetivo fomentar um Programa que seja capaz de promover transformações regionais por meio de uma estratégia de educação de qualidade, híbrida, de forma sustentável, com uso de laboratórios móveis e fixos, que integre disciplinas de ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática; de forma que desenvolva habilidades e competências transdisciplinares por meio da prototipagem pedagógica, conceito "maker", automatização inteligente e programação, treinando professores e alunos com metodologias fundamentada cientificamente para aplicação exclusiva para o Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora: LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1694038-5, ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1700483-7, MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula nº 1200292-5.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR GÉSSICA RESENDE LIMA, matrícula 16982428, Assessora Especial da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LEDA LAIANE MOREIRA BRITO, matrícula 16906152, chefe da Assessoria de Publicidade de Utilidade Pública, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR VIRGINIA DE FATIMA GONÇALVES, matrícula 16891279, Assessora da Assessoria de Publicidade Legal da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MILTON DIAS GUIMARÃES, matrícula 17147107, Chefe da Assessoria de Publicidade Legal, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

DESIGNAR LUCAS DE SIQUEIRA IGREJA MOREIRA, matrícula 16906543, Assessor da Assessoria de Publicidade Institucional da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MAURICIO DE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 1.689.354-9, Chefe da Assessoria de Publicidade Institucional, da Subsecretaria de Publicidade e Propaganda, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 83, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 61, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 62, de 2 de abril de 2024, página 65, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do Processo nº 00150-00007483/2023-45.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240514-8, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Presidente da Comissão; SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula 172868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro e Suplente da Presidência da Comissão; MARIANA G. GUEDES GREENHALGH, matrícula 240920-8, Analista de Atividades Culturais, na qualidade de Membro da Comissão, e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174766-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Membro Suplente da Comissão.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM, matrícula nº 1650627-8, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão 5, lotado na Gerência Técnica Operacional, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00001984/2024-07.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5 para atuar como Integrante Administrativo, e DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1430844-4, para atuar como Integrante Técnico, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora para fornecimento de mão de obra de locutores, de operadores mesa

de som e sonoplastia, edição e finalização de áudio e de designers gráficos conforme a necessidade de evolução qualitativa e de modernização da Rádio Cultura FM, conforme Documento de Oficialização de Demanda (138570068).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas na fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de empresa especializada em serviços de radiodifusão sonora para fornecimento de mão de obra de locutores, de operadores de mesa de som e sonoplastia, edição e finalização de

áudio e de designers gráficos conforme a necessidade de evolução qualitativa e de modernização da Rádio Cultura FM., conforme Documento de Oficialização de Demanda (138570068), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço 176, de 18 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial número 76, de 22 de Abril de 2024, página 56.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Servidor JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, Matrícula 1650626-5, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, como Executor para acompanhamento da contratação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação — Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00150-00001645/2024-12, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, tendo em vista o que determina o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as Instruções Normativas nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, e nº 58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00019004/2023-41, resolve:

Art.1º Instituir a equipe de planejamento da contratação, cujo objeto consiste em de mobiliário e eletrodomésticos para suprir as necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias (SAIAFA), Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos (SAIPI), Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres (SAIM), dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA I e SAICA II) e República de Jovens (RJOVEM).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Sedes, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

I - Presidente: CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197.636-2

II - Integrante Requisitante: DAVI CARDOSO DE SOUZA, matrícula 280.519-7

III- Integrante Administrativo: DOUGLAS SANTOS DE FREITAS, matrícula 1.694.914-5

Art. 3º A equipe de planejamento da contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 8º, inciso VIII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, em cumprimento ao Pronunciamento nº 34/2023 - SEDES/SEEDS/SUAG (111766138), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 03/2013 (Emenda Parlamentar) - período de vigência 10.08.2013 a 24.02.2014, objeto do processo SEI nº 0380-000676/2013.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, Presidente; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, membro; MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, membro; Tendo como membro suplente o servidor ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, para atuar nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica o servidor LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, designado para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, c/c art. 8º, inciso VIII, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, em cumprimento ao Pronunciamento nº 06/2024 - SEDES/SEEDS/SUAG (138562191), para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal referente às irregularidades constatadas na Prestação de Contas do Convênio nº 20/2009 - período 01/05/2010 a 30/04/2011, objeto do processo SEI nº 0380-002374/2010.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, por Comissão de Tomada de Contas Especial composta pelos seguintes servidores: MARILIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9, Presidente; PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2, membro; LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4, membro. Tendo como membro suplente o servidor ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, para atuar nos impedimentos legais dos titulares.

Parágrafo único. Fica o servidor o ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE, matrícula 0279776-3, designado para atuar como Presidente Suplente da Comissão nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 79, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00001343/2024-18, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 25 de abril de 2024, as férias de exercício de 2024, do servidor ILIOBALDO VIVAS DA SILVA, matrícula 282.897-9, Subsecretário da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SUBCOP, marcadas para o período de 15 de abril de 2024 a 29 de abril de 2024, restando-lhe 05 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 18, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável por acompanhar e apoiar todas as etapas da contratação, de acordo com as competências necessárias estabelecidas no art. 21, inciso III, e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, rejeccionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na aquisição, transporte e instalação de 02 pares de Tabelas de Basquete Móvel, para a utilização nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Santa Maria e Gama, conforme processo nº 00220-00001634/2024-06.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: AMILTON DA SILVA PRADO, matrícula nº 282.348-9, na qualidade de Presidente e os servidores ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALLES, matrícula nº 282.385-3 e JESUS MARCELO DE SOUSA GALHENO, matrícula nº 282.551-1, na qualidade de membros.

Art. 4º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, a servidora ANA ELIZABETH DE ANDRADE FARIAS SANTOS SALLES, matrícula nº 282.385-3, atuará como Presidente Substituta.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço Nº 307, de 18 de dezembro de 2023, publicada no DODF Nº 235, de 18 de dezembro de 2023, página 73, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto Nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar da Aferição de Mérito, de que trata o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (Mudança de Classe).

Art. 2º O (a) servidor (a) concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do art. 11, do Decreto 37.770 de 14.11.2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data da vigência:

174.458-5 - SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 59,00; 40,00; 99,00, 00,00, Especial, I; 07.01.2024.

174.832-7 - MAGDA THERESA UNGARELLI MIRANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 63,00; 40,00; 103,00, 00,00, Especial, I; 05.01.2024.

175.617-6 - NARA REGINA DE SIQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 44,00; 40,00; 84,00; 00,00, 1ª, V, 05.02.2024 (*). 158.333-6 - WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 00,00; 00,00; 00,00; 1ª, I, 25.09.2021(**).

(*) Servidora não atingiu a pontuação exigida para ser promovida.

(**) Servidora não apresentou currículo padrão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIRA RIBEIRO SANCHES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, incisos III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº

13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - OMNI Instituto de Desenvolvimento Social, que tem por objeto o projeto “Castral DF”, a realização de procedimentos de castração de cães e gatos, bem como a ministração de cursos de capacitação/qualificação voltados para o mercado Pet, de forma itinerante nas regiões administrativas do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I - EVANDRO FERREIRA LOPES - matrícula nº 105.321-3

II - RAYSSA LOBATO FRANÇA - matrícula: 0282800-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 051.020/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTI PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.454.434/0001-36, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em logística para serviços de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de serviço de desmontagem, acondicionamento e montagem de arquivos deslizantes, para atender à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-0000799/2024-55, a saber:

I – LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, Matrícula: 276.349-4, lotado na Gerência de Documentação, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR;

II – SIMONE CARLA BARBOSA AZEVEDO, Matrícula: 283.995-4, lotada no Núcleo de Protocolo e Gestão Documental, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTORA SUPLENTE;

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 26 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços nº 051.358/2024 e 051.359/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas RVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, e GP CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, CNPJ: 42.463.842/0001-20 que tem por objeto a contratação das empresas de engenharia para execução de restauração de calçadas existentes, implantação de calçadas e de rotas acessíveis nas Áreas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal/ADE's, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00006108/2023-46, a saber:

I – SÉRGIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula: 283.023-X, lotado na Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico/SAADE, para exercer a função de COORDENADOR;

II – GABRIEL AUGUSTO MASSON DE MATOS, Matrícula: 281.069-7, Diretoria de Transportes, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR

III – THAINÁ NAYARA NUNES DE ASSIS, Matrícula: 0282.704-2, lotada na Diretoria de Material, Apoio Operacional e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO Nº 00480-00004840/2023-72.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 11/2024 - CGDF/ASAPI (138455220), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir a manifestação aviada por ROGÉRIO SERRANO DOS SANTOS. Publique-se na forma de despacho, e, após, remetam-se os autos ao Gabinete do Governador do Distrito Federal, com vistas à Consultoria Jurídica, para adoção das providências cabíveis quanto aos recursos administrativos.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e Contribuição do servidor DOMINGOS FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 392235, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, total de 1.414 (um mil e quatrocentos e quatorze) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/04/1989 a 07/07/1990; 01/01/1991 a 14/10/1991; 07/11/1991 a 31/08/1993, contados para efeito de aposentadoria. Processo nº 00401-00001826/2023-87.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 218, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, matrícula nº 254.565-9, do cargo de Técnico Jurídico, Especialidade: Apoio Administrativo, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, a contar de 19/04/2024.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria Nº 537, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, de 10 de outubro de 2023, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da apuração de mérito de que trata o artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para interposição de recursos junto à Presidente da Comissão de Apuração do Mérito desta Procuradoria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atuais, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima Promoção Funcional (art. 6º, Decreto nº 37.770/2016), classe e padrão propostos, data de vigência. 1720015, SELMA ARAUJO RAMOS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 12, 40, 52, 0, 1ª V, 13/10/2023; 1741462, JOSELE MARIA DA SILVA LIMA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 82, 40, 122, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1741500, ARTHUR PINHEIRO DANTAS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 63, 25, 88, 0, ESPECIAL 1, 06/01/2024; 1741527, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA CAMPOS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1741535, AVELINO MANOEL LAZARO JUNIOR, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1742086, ANTONIA NERY GONCALVES NAVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL 1, 05/01/2024; 1744437, JULIANA AQUINO MARTINS WANDERER, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL 1, 10/01/2024; 1747576, AFRANIO MORAIS CRUZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 09/01/2024; 1754297, CANDIDA DE BRITO MARTINS, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL 1, 08/02/2024; 1765507, GLAUBER OLIVEIRA COSTA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 52, 40, 92, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 1766120, GABRIEL DE OLIVEIRA MADEIRA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 1V, 49, 40, 89, 0, ESPECIAL 1, 09/03/2024; 2216582, RODRIGO BOITEUX DO CARMO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 27, 40, 67, 0, 2ª V, 03/01/2024; 2218569, FERNANDO ANTONIO FERNANDES ANSELMO FILHO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 63, 40, 103, 10, 1ª I, 31/01/2024; 2247461, DIEGO CESAR BESSA, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 71, 40, 111, 0, 1ª I, 01/08/2023; 224747X, FERNANDA OLIVEIRA DE QUEIROZ, ANALISTA JUR - DIREITO E LEG, 2V, 32, 40, 72, 0, 2ª V, 01/08/2023; 2248190, LEONORA FERREIRA CARIA DE MORAIS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 75, 25, 100, 0, 1ª I, 23/08/2023; 2248239, VITOR DE MEDEIROS LULA DA MATA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 57, 40, 97, 0, 1ª I, 04/09/2023; 2257874, RODRIGO RODRIGUES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 107, 40, 147, 37, 1ª I, 05/02/2024; 2258005, DANIEL DA SILVA CABRAL, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 109, 40, 149, 0, 1ª I, 28/01/2024; 2260964, DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, ANALISTA JUR - AN. SISTEMAS, 2V, 79, 40, 119, 0, 1ª I, 17/01/2024; 2261065, CLEVERSON DE SOUZA FERNANDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 45, 40, 85, 0, 1ª I, 24/01/2024; 226109X, DAYANE MAGNA MARTINS DE SOUZA BERNARDES, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 53, 40, 93, 0, 1ª I, 28/02/2024; 2272474, KAIJO BRUNO ALVES RABELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 74, 40, 114, 0, 1ª I, 17/04/2024; 2272504, MARINA CARNEIRO DE MELO, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 69, 40, 109, 0, 1ª I, 11/05/2024; 2272539, ANDERSON VILAS BOAS DA SILVA, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 42, 40, 82, 0, 1ª I, 04/05/2024; 2276070, ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, TECNICO JUR - APOIO ADMINIST, 2V, 72, 40, 112, 0, 1ª I, 01/07/2024.

HELEN CRISTINA DE MORAES NUNES COSTA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, páginas 45 e 46.

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 119, DE 19 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007905/2022-56-e, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 102, de 08 de abril de 2024, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, que concedeu pensão civil vitalícia ao Senhor GENIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA, companheiro de SEVERIANA MENDES DA SILVA, aposentada voluntariamente no cargo de Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 955, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 16.05.2022, a fim de corrigir a classificação funcional, excluindo o Padrão 44 e incluindo o Padrão 25, ficando inalterados os demais dados desse ato.

MARCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
SEGUNDA SECRETARIA
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

O Secretário Executivo da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 1º Trimestre de 2024, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CLDF (Art. 22, §2º da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003):

JANEIRO a MARÇO de 2024						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2023)						(Valores em R\$)
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALORPAGO (2)(A)	VALOREMPENHADO (3)(B)	VALORDISPONÍVEL (4)(C) = (B - A)	FINALIDADE
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2023NE00087	201,28	10.905,76	10.704,48	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00190	19.953,41	40.255,48	20.302,07	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00192	4.717,86	13.296,38	8.578,52	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00237	0,00	6.857,66	6.857,66	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00239	0,00	5.193,59	5.193,59	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00240	137.140,57	176.205,31	39.064,74	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00247	0,00	7.416,50	7.416,50	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00331	0,00	195.637,63	195.637,63	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00332	249.622,80	570.000,00	320.377,20	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00333	75.710,30	330.000,00	254.289,70	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00343	19.408,06	360.946,03	341.537,97	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00381	0,00	27.847,13	27.847,13	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00382	28.953,68	36.663,07	7.709,39	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00383	29.932,92	46.556,89	16.623,97	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00485	457.908,57	666.211,15	208.302,58	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00486	481.757,20	537.669,59	55.912,39	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00490	493.093,30	534.431,77	41.338,47	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL GESTÃO-TESOURO	2023NE00590	5.125,44	19.176,16	14.050,72	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00924	263.412,29	2.500.000,00	2.236.587,71	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00925	1.483.429,89	2.500.000,00	1.016.570,11	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00926	354.805,18	2.500.000,00	2.145.194,82	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00945	1.678.623,54	1.902.793,67	224.170,13	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00948	1.168.282,87	2.000.000,00	831.717,13	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00950	619.423,76	1.999.745,00	1.380.321,24	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	7.571.502,92	16.987.808,77	9.416.305,85	

JANEIRO a MARÇO de 2024						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2024					(Valores em R\$)	
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALORPAGO (2)(A)	VALOREMPENHADO (3)(B)	VALORDISPONÍVEL (4)(C) = (B - A)	FINALIDADE
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2024NE00009	56.543,85	56.543,85	0,00	Serviços de publicidade referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2024NE00114	0,00	288.556,05	288.556,05	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2024NE00199	0,00	556.770,48	556.770,48	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2024NE00210	0,00	20.000,00	20.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
09.010.1-0/0001-	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL GESTÃO-TESOURO	2024NE00212	22.416,00	180.000,00	157.584,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00259	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00260	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00261	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2024		SUBTOTAL	78.959,85	7.101.870,38	7.022.910,53	
TOTAL			7.650.462,77	24.089.679,15	16.439.216,38	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2023, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2024 e alterações o saldo é de R\$ 34.706.179,62

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2024, mas se referem à competência do exercício de 2023.

FERIX ANTONIO ORRO NETO
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00000561/2024-49. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 02.977.786/0001-27. DO OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de buffet, sob demanda, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística, recursos humanos, e infraestrutura de eventos promovidos pela Vice-Governadoria, referente ao Memorando 31 (139261885), o qual informa evento a ser realizado na Residência Oficial do Lago Sul (ROLS), no dia 29/04/2024, às 12h00, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 2/2023 (139397657) e da Ata de Registro de Preços nº 1/2023 (139400264). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal - VGDF, Nota de Empenho 2024NE00153 (139463023), no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), emitida em 26/04/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 12 meses. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: EDUARDO ROCHA SILVA NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 UASG 927721

A VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados a revogação do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, que seria realizado no dia 29/04/2024, às 09h55min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos para atender às necessidades da Vice-Governadoria do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no que dispõe o art. 71, inciso II, e §2º, da Lei nº 14.133/21, e conforme Autorização - VGDF/SUAG (139470959) constante dos autos. Demais informações poderão ser obtidas na Subsecretaria de Administração Geral do Órgão por meio dos telefones: (61) 3961-1740, nos dias úteis, de 12:00 às 19:00h. Processos SEI 04043-00000262/2024-12.

MARCELO CRUZ BORBA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, no estacionamento público do Planetário de Brasília, em frente ao local do evento "ANDREA BOCELLI - 30 ANOS", que ocorrerá no dia 21/05/2024 (terça-feira), das 17:00h às 00:00h da madrugada, no Arena BRB Estádio Mané Garrincha, SRPN - Asa Norte/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: No térreo do Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5915.

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não - circulante (BARRACA) Ambulante circulante ou caixeiro	30 (TRINTA) XX

2.2. Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar), Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 26/04/2024 (sexta-feira) de 09:00h às 17:00h.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

De acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, estabeleceu-se o preço público no valor de R\$ 1,28 por dia, a cada m², para barraca de 16m² (4 X 4), e como período do evento será de 01 dia, o valor a ser cobrado pela utilização área pública será valor de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), através do DAR eletrônico, emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 29/04/2024 (segunda-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 20/05/2024 (segunda-feira), de 09:00h às 17:00h, no Edifício Anexo do Buriti, 9º andar, sala 911 e será feita pessoalmente ao ambulante contemplado, não podendo ser entregue a terceiros.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1 Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49830/2023 - SEEC PROCESSO Nº 00040-00038592/2022-15. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme 11ª Alteração de Contrato Social, passando o nome da CONTRATADA de A2B SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para PROTECT4 SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.266.214/0001-90. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 5.234.692,17 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100 e 1001. O empenho é de R\$ 173.811,04 (cento e setenta e três mil oitocentos e onze reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE3224, emitida em 05/02/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 24/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: CLEIDIANE DE MORAIS BORGES, na qualidade de Administradora da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51436/2024 - SEEC PROCESSO Nº 04044-00003981/2024-59. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico Nº 081/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, da Ata de Registro de Preços nº 0027/2024, da Solicitação de Saldo de Ata 1789/2024, da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do CONTRATO é de R\$ 8.879.640,00 (oito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1000. O empenho inicial é de R\$ 1.262.491,30 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE09780, emitida em 22/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho inicial é de R\$ 217.448,70 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE09784, emitida em 22/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DA ASSINATURA: 26/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: BÁRBARA CAMARGO MOREIRA OZOLIO e IGOR CARNEIRO DA SILVA, ambos Procuradores Legais da empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços nº 0015/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de materiais de expediente (estilete, clipe, fita adesiva, entre outros), grupos 30.16. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 2/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços nº 0018/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (luminária, lâmpada, entre outros), grupos 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 4/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2024 A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços nº 0019/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (bucha, eletroduto, entre outros) e material elétrico e eletrônico (cabo, quadro elétrico, entre outros), grupos 30.24 e 30.26. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 5/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso I, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal acerca da abertura de Intenção de Registro de Preços nº 0020/2024, visando ao Registro de Preços relativo à eventual Aquisição de materiais de expediente (caneta marca texto, cola, grampeador, entre outros), grupos 30.16 e 30.19. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Protocolo de Resposta da Intenção de Registro de Preços disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas no Ofício Circular nº 3/2024 - SEEC/SCG/COSUP/DIREP/GEPSM.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a Subsecretaria de Compras Governamentais-SCG/Secont/Seec operacionalizará a licitação do pregão em epígrafe, no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquetebol, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.051.847,65. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas: 13/05/2024, às 9h. Processo nº 04033-00018066/2023-42. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/Secont/Seec operacionalizará licitação do PE 90024/2024 no sistema Compras, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (abraçadeira, adaptador, areia e outros), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 3.985.587,20. Tipo de Licitação: Menor preço. Abertura das propostas dia 13/05/2024, às 9h30. Processo nº 04033-00017935/2023-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL
NÚCLEO DE GESTÃO SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL**

EDITAL Nº 01, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 04, de 16 de fevereiro de 2024, em referência ao primeiro sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2024, de número 00124, TORNA PÚBLICO os códigos hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 23 de maio de 2024.

1. Dados:

- código hash do arquivo final de bilhetes gerados: 5fd634c26e8a317028c1638e63b409e4
- código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 65fbb90e8d7eeac9923aa86b7477160
- código hash do arquivo privado de bilhetes: 8e85c2f5cbec2c3fc0aad8d58f61ca3
- número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 18/05/2024:05867
- quantidade de bilhetes gerados: 61.716.072
- quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600
- método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5
- O arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo constante do endereço eletrônico "https://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.
- O arquivo privado de que trata alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.
- Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados pelo servidor THIAGO CUNHA DE MORAES, Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do aplicativo Assinador SERPRO versão 4.0.2 obtido em https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro.

THIAGO CUNHA DE MORAES

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FISCAIS**

EDITAL Nº 06/2024 GECON/COFIT/SUREC/SEEC, DE 25 DE ABRIL DE 2024

O GERENTE DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública as notificações da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais – GECON, em consonância com o artigo 11, Inciso III da Lei 4567, de 09/05/2011, considerando-se feita a ciência, conforme o artigo 12, inciso III daquela Lei, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, dos contribuintes a seguir qualificados: Nº PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF.

00040-00013725/2022-32, AMERICANAS S.A. 00.776.574/0033-33; 04034-00014437/2023-99, SAMUEL GONÇALVES JUNIOR, 033.***-***-50.

Ficam intimados os contribuintes acima das exigências constantes da notificação anexa ao Auto de Infração, por força do disposto no § 2º incisos I e II do artigo 44 da Lei 4567, de 09/05/2011 c/c artigo 60 Parágrafo único, incisos I e II do Decreto 33269 de 18 de outubro de 2011.

O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/GDF, nos termos do Decreto 36.756/2015 e suas alterações.

Para ter acesso ao processo o Contribuinte ou seu Representante deve se cadastrar como Usuário Externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no "Manual do Usuário Externo" disponível no sítio da web http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/.

LUIZ MAURO PADILHA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00413-00001556/2024-00. Interessado: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Valor: R\$ 91,04 (noventa e um reais e quatro centavos). Serviço de fornecimento de água e esgoto sanitário referente a abril de 2024, identificação nº 927392-1. Em 25/04/2024, a Diretora-Presidente do Ipre-DF, conforme o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.381, de 10/10/2018, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2020, publicado no DODF nº 77, de 23 de abril de 2024, página 52, ONDE DE LÊ: "...de 22/04/2024 a 22/04/2024...", LEIA-SE: "...de 22/04/2024 a 22/04/2025...".

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL NORMATIVO Nº 02/CP-34- BRB, DE 26 DE ABRIL DE 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA

PARA O CARGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas alterações; no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de julho de 2000, e suas alterações; e no Decreto Distrital nº 28.690, de 17 de janeiro de 2008, torna pública a retificação do Edital Normativo nº 1 de 9 de abril de 2024 do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, conforme a seguir.

1 ALTERAR o subitem 5.3.1 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1 Das vagas destinadas para a contratação inicial e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento), desprezada a parte decimal, serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e do § 5º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

2 ALTERAR o subitem 5.3.1.3 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

3 ALTERAR o subitem 5.3.8.1 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IADES, formada por profissionais, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, da Súmula nº 377, do STJ, da Lei Federal nº 14.768/2023 e da Lei Distrital nº 7.336/2023."

4 ALTERAR o item 5 dos Conhecimentos Gerais no Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ter a seguinte redação: "5 LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL. 1 Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal: Capítulos II, III, IV e V. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes: Capítulos I e III. 1.4 Título IV - Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal: Capítulos I e II. 1.5 Título V - Da Ordem Econômica do Distrito Federal: Capítulo I. Título VI - Da Ordem Social e do Meio Ambiente: Capítulos VI, VIII, IX, X e XI. 2 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais), todos os capítulos, títulos e dispositivos legais.

CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021

Processo: 04001-00000439/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLIDIP - CLÍNICA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 231/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00964/2024NE0965, emitidas em 14/03/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JORGE ROLAND MENEZES DOS SANTOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 432/2021

Processo: 04001-00000507/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 432/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 1912; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE01292/2024NE01293, emitidas em 02/04/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/04/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO PEDRO ABREU MARTINS DE LIMA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000486/2023-31. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$175.045,27 (cento e setenta e cinco mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000550/2023-83. Interessado: IBRAFONO INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 22.041.558/0001-58. Valor: R\$12.200,70 (doze mil e duzentos reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 523/2022. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000554/2023-61. Interessado: ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA ACB, CNPJ nº 26.473.934/0001-34. Valor: R\$13.510,45 (treze mil quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 376/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000630/2023-39. Interessado: BABY PED PRONTO ATENDIMENTOINFANTIL LTDA, CNPJ nº 11.092.950/0001-00. Valor: R\$172,16 (cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 57/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000692/2023-41. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Valor: R\$856.645,02 (oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 384/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000836/2023-69. Interessado: CLÍNICA FISIO GAMA LTDA ME, CNPJ nº 05.251.170/0001-62. Valor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 477/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000879/2023-44. Interessado: HEMOCLINICA CLINICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 03.496.858/0001-87. Valor: , relativo ao Termo de Credenciamento nº 296/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000955/2023-11. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO LTDA, CNPJ nº 34.763.705/0001-82. Valor: R\$5.857,70 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 515/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001066/2023-71. Interessado: DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A, CNPJ nº 61.486.650/0388-22. Valor: R\$180.251,12 (cento e oitenta mil duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 08/2020. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001198/2023-01. Interessado: CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEDIA E RADIOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 00.510.149/0001-10. Valor: R\$31,82 (trinta e um reais e oitenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 442/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001674/2023-86. Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Valor: R\$11.295,03 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 382/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001849/2023-55. Interessado: ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.461.411/0001-26. Valor: R\$58.204,81 (cinquenta e oito mil duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 241/2021. Em 26/04/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024 – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00103195/2023-20. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90003/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90003/2024 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros. ITEM ADJUDICADO: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 67.079,0200. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024 – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00087981/2023-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2024 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19. OBJETO: ANESTÉSICOS (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 02, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.805,950. DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIOVANNA SILVEIRA DONINI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90004/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00087981/2023-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90004/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90004/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: ANESTÉSICOS (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – D. ITEM ADJUDICADO: 01,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 314.460,3800. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00365879/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2024A. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2024 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 298.288,5750. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90024/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00365879/2023-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90024/2024B. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90024/2024 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: MORFINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML AMPOLA 1 ML e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 165.466,7200. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04796
PROCESSO: 00060-00211652/2024-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTO SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002008. VALOR: R\$ 6.891,52 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04797
PROCESSO: 00060-00211277/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FAL IND E COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 00.376.959/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERMETRINA LOÇÃO TOPICA 10 MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002001. VALOR: R\$ 817,95 (oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04799
PROCESSO: 00060-00211038/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL (BENZOIL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO DE 80ML A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024- Ee Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001996. VALOR: R\$ 8.327,28 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04800
PROCESSO: 00060-00210670/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº

5-24/PAM002178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001990. VALOR: R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04802
PROCESSO: 00060-00210530/2024-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001984. VALOR: R\$ 19.483,20 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04803
PROCESSO: 00060-00210365/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001980. VALOR: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04805
PROCESSO: 00060-00209188/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO SÓDICO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 360MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001972. VALOR: R\$ 40.480,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04807
PROCESSO: 00060-00206939/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001956. VALOR: R\$ 26.649,29, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04809
PROCESSO: 00060-00194077/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002021 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001841. VALOR: R\$ 186.300,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04810
PROCESSO: 00060-00206883/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002147 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001955. VALOR: R\$ 21.567,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: XXXXXXXXXXXX. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04811
PROCESSO: 00060-00206430/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001952. VALOR: R\$ 16.358,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04812

PROCESSO: 00060-00206430/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001952. VALOR: R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04813

PROCESSO: 00060-00195531/2024-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001988. VALOR: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04814

PROCESSO: 00060-00199042/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001879. VALOR: R\$ 172.272,00 (cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04815

PROCESSO: 00060-00199077/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/2023-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002066 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001880. VALOR: R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE04816

PROCESSO: 00060-00199195/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 194/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001884. VALOR: R\$ 62.568,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/04/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90040/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00244166/2023-17), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 04 (R\$ 9,1500); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13: 05 (R\$ 0,2200), 23 (R\$ 0,8700), 25 (R\$ 199,00); MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92: 07 (R\$ 2,0900); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 08 (R\$ 4,9000); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 10.586.940/0003-20: 14 (R\$ 0,6990), 16 (R\$ 29,9800); ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 04.307.650/0025-02 : 18 (R\$ 1,0000); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.958.628/0002-97: 20 (R\$ 2,7700); SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 09.944.371/0003-68: 21 (R\$ 11,2200). Os itens: 1, 2, 6, 11 e 13, restaram desertos. Os itens 3, 9, 10, 12, 15, 17, 19, 22, 24 e 26 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 9, 15, 17, 19, 22 e 26 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.332.832,2890.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90042/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00307331/2023-59), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 1 (R\$ 529,08); HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60, 3 (R\$ 1.662,52), 5 (R\$ 1.662,52); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04, 7 (R\$ 15.118,80); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 10 (R\$ 0,583); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13, 11 (R\$ 0,24); SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0003-68, 13 (R\$ 0,26), 14 (R\$ 0,26); NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. - CNPJ: 56.994.502/0027-79, 15 (R\$ 395,48), 17 (R\$ 219,38); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR. - CNPJ: 16.699.864/0001-83, 19 (R\$ 0,12); CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35, 23 (R\$ 0,72). Os itens 4, 6, 21 restaram fracassados e os itens 2, 8, 9, 12, 16, 18, 20, 22 desertos. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 16, 18 foram assumidos pelas vencedoras dos respectivos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 26.632.906,16.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 67.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA, CNPJ nº 45.820.113/0001-71, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 28.492,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais). Processo SEI nº 00063-00001640/2024-14. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2024, processo nº 00063-00003770/2023-19. Ata assinada em 26/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Gerson Sordi Junior.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 22/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 125.863,43 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Processo SEI nº 00063-00002291/2024-58. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024, processo nº 00063-00003387/2023-52. Ata assinada em 24/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Elói Antônio de Araújo.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 23/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa VITAMED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 49.391,50 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Processo SEI nº 00063-00002292/2024-01. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 90006/2024, processo nº 00063-00003387/2023-52. Ata assinada em 25/04/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Ceane de Souza Queiroz.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2024, celebrada entre a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PARANA ETIQUETAS LTDA, CNPJ nº 43.789.937/0001-09, para aquisição de produtos pela Fundação Hemocentro de Brasília. O Termo Aditivo tem por objeto retificar à Ata de Registro de Preços nº 21/2024, especificamente a CLÁUSULA V - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA. Termo de Aditivo assinado em 24/04/2024; assinado pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Creuza Maria de Araujo.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre os Processos de Seleção de Fornecedores por INEXIGIBILIDADE a seguir:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00123022/2023-23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SOB DEMANDA, PARA O TOMÓGRAFO ODONTOLÓGICO DA MARCA DABI ATLANTE, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa.
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre os Processos de Seleção de Fornecedores por INEXIGIBILIDADE a seguir:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00097191/2023-09. Objeto: CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SOB DEMANDA, EM EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa.
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre os Processos de Seleção de Fornecedores por INEXIGIBILIDADE a seguir:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00097191/2023-09. Objeto: CONTRATAÇÃO REGULAR DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE IMAGEM DA MARCA GE HEALTHCARE, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa.
O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:
Médico - Paliativista - Edital Nº 055/2024
Médico do Trabalho - Edital Nº 056/2024
A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 29/04/2024 até 05/05/2024.
Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>.

Brasília/DF, 29 de abril de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00121309/2022-68. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/DEA no

valor total de R\$ 7.076,43 (sete mil setenta e seis reais e quarenta e três centavos), em favor do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - CNPJ nº 04.564.530/0001-13, pela cessão da servidora Vera Lúcia da Silva Guedes, matrícula nº 247.156-6, conforme instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 90016/2024 (UASG 450432), publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2024, página 59, referente a licitação objeto dos autos SEI nº 00080-00165335/2023-89, que visa a aquisição de óculos prontos, faz-se necessária a seguinte retificação. ONDE SE LÊ: "...vencedora no item 1 no valor total de R\$ 120.179,90 (cento e vinte mil, setenta e nove reais e noventa centavos...)", LEIA-SE: "...vencedora no item 1 no valor total de R\$ 120.179,90 (cento e vinte mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos...").

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:
CONVOCAR o(a) servidor(a) EDNA LÚCIA CARNEIRO BORGES, matrícula nº 70024987, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 5 dias úteis desta publicação, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto "A" Edifício Venâncio 3.000, atendimento localizado na praça de alimentação - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00159258/2023-28, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.
CONVOCAR o(a) servidor(a) INACIA ROSILENE FERNANDES DIOGENES, matrícula nº 70022771, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até 5 dias úteis desta publicação, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situado no Shopping ID, SCN Quadra 06, conjunto "A" Edifício Venâncio 3.000, atendimento localizado na praça de alimentação - Bairro Asa Norte - CEP 70.297-400 - DF, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo SEI nº 00080-00029981/2023-83, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone: 3318-2879.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, resolve:
CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEP/Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 2º Andar, Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, nº do processo.
AUGUSTO MAGESSY ALBUQUERQUE MELO, 343.***.***-00, 00080-00166239/2019-71; AUGUSTO RÊIS PEREIRA DE OLIVEIRA, 119.***.***-68, 0080-006651/2011; DENISE REGINA DA SILVA FERREIRA, 316.***.***-10, 0080-011136/2016; JOAO BATISTA DE SOUSA, 096.***.***-91, 0461-000327/2011; LENIR ALVES DOS SANTOS, 098.***.***-34, 0080-011557/2016; MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES FREITAS, 119.***.***-91, 00080-00041218/2018-63; MARIA JOSELITA CORREIA GRAÇAS DE OLIVEIRA, 333.***.***-87, 00080-00132604/2019-44; MARLENDE APARECIDA GUSMÃO COUTINHO, 986.***.***-91, 0410-003244/2016; MIGUEL DA COSTA PINTO, 665.***.***-00, 0467-000499/2016; NILTON RAMIRES DE LIMA, 224.***.***-72, 00080-00004761/2018-80; PAULO HENRIQUE SILVA SÃO PEDRO, 316.***.***-91, 00080-00047678/2019-86; SELMA DA APARECIDA SPRENGER DE LIMA, 473.***.***-34, 00080-00065865/2017-80; SIMONE DA SILVA DOURADO COSTA, 613.***.***-00, 00410-00009236/2018-26.
GIOVANA VOGADO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 80-DGP/PMDF, DE 26 DE ABRIL DE 2024
 EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE
 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
 EDITAL DE ABERTURA Nº04/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO de candidatos na condição SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam reintegrados ao certame, no cargo de Soldado QPPMC, os candidatos relacionados a seguir:

1.1. Cynthia Porto Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630007875, Autos Nº 0707104-39.2024.8.07.0018; Ericsson Cavalcanti Rodrigues Da Silva (Sub Judice), inscrição 4300011192, Autos Nº 0706369-06.2024.8.07.0018; Fernanda Candida Borges (Sub Judice), inscrição 4630008332, Autos Nº 0705736-92.2024.8.07.0018; Fernanda Uchôa Martins (Sub Judice), inscrição 4630008514, Autos Nº 0733009-52.2024.8.07.0016; Isadora De Sousa Pereira (Sub Judice), inscrição 4630003562, Autos Nº 0707258-57.2024.8.07.0018; John Herberthy Ferreira De Moura (Sub Judice), inscrição 4300000447, Autos Nº 0706244-38.2024.8.07.0018; Karen Magalhães De Paula (Sub Judice), inscrição 4630037571, Autos Nº 0703886-03.2024.8.07.0018; Marcela Moreira Dos Santos Braz (Sub Judice), inscrição 4630006752, Autos Nº 0732241-29.2024.8.07.0016; Marco Tulio Sousa Batista (Sub Judice), inscrição 4300028360, Autos Nº 0730042-34.2024.8.07.0016; Maycon Edno Da Silva Fernandes (Sub Judice), inscrição 4300002651, Autos Nº 07077172-86.2024.8.07.0018;

2. Aos candidatos com fases pendentes de realização, orienta-se o acompanhamento as publicações.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE000179

PROCESSO SEI Nº 00054-00105304/2022-97 – Nota de Empenho Ordinário Nº 2024NE000179, emitida em 22/04/2024, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI. CNPJ: 14.974.969/0001-78, no valor de R\$ 25.159,76. OBJETO: Aquisição de 26 (vinte e seis), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 225/45r17, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: W, índice de carga - no mínimo: 91; 6 (seis), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 235/75r17,5 (mistio) – 18 lonas, índice de velocidade - no mínimo: j, índice de carga - no mínimo 143/141 e 8 (oito), pneus para veículo automotivo, construção radial, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, dimensões 265/70r15, tipo sem câmara de ar, índice de velocidade - no mínimo: t, índice de carga - no mínimo: 112. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 09/2023 - PMDF e Ata de Registro de Preços Nº 09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD/PMDF, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos 28 (135053227) e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 1/2024 (136080448), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, de 19 de março de 2024 e aprovado Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, conforme Despacho - Despacho - ARPDF/COSIS (135821718), datado de 13 de março de 2024, acolhido pelo Sr. ADALBERTO CÍCERO SCIGLIANO, Superintendente do ArPDF, por meio do Ofício Nº 48/2024 - ARPDF/GAB (135829616), datado de 13 de março de 2024, procedeu à eliminação de 7.180 (sete mil e cento e oitenta) Kg de documentos relativos aos conjuntos documentais descritos abaixo (135053227), relativos às atividades meio e fim, sob custódia do Arquivo-Geral da PMDF e provenientes das Organizações Policiais Militares (OPM) relacionadas na ATA - PMDF/GCG/CPAD (127377085), datada de 24 de novembro de 2023, as quais compuseram o 1º Processo de Eliminação de Documentos do ano de 2023, do período de 1991 a 2020:

Código	Assunto/série	Nº do processo	Datas-limite	Unidade de Arquivamento		Observação
				Quant.	Especificação	
010.2	PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL	-----	2000-2018/2020	1,90	Metros Lineares	Trata-se das minutas de matérias publicadas nos boletins administrativos da PMDF, as quais são eliminadas um ano após as respectivas publicações. Os documentos que não envolvam pagamento deverão ser eliminados após 1 ano na fase corrente.
012.1	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE COLEGIADOS	-----	1998-2002/2009/2011-2013	0,12	Metros Lineares	
013.23	AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INTERNA	-----	1998-2020	11,33	Metros Lineares	
013.25	RELAÇÕES PÚBLICAS	-----	1992-2004/2006-2008/2010-2016	2,90	Metros Lineares	
014.2	AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES	-----	2015/2017	0,005	Metros Lineares	
015.1	PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS	-----	2005/2012/2014/2016	0,40	Metros Lineares	
016.1	OUVIDORIA	-----	1991-1992/2001	0,05	Metros Lineares	
020.7	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	-----	1991/1997-2020	10,32	Metros Lineares	
020.811	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL	-----	1995/1999/2000/2002/2005/2011	0,09	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 - P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e/ou regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2011) em tela, foram aprovadas no ano subsequente (2012).

020.812	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO COM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR	-----	2009	0,015	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2009) em tela, foram aprovadas em 2011.
020.821	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO BRASIL	-----	1999/2014	0,018	Metros Lineares	
020.822	MISSÃO FORA DA SEDE E VIAGEM A SERVIÇO SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR	-----	2013	0,0006	Metros Lineares	
021.11	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	-----	2005	0,07	Metros Lineares	Contém documentos que não envolvem pagamentos e/ou não fazem parte do projeto do exame e, portanto, devem ser eliminados após 6 anos na fase corrente.
021.2	SELEÇÃO A CARGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	-----	2016-2017/2019	0,37	Metros Lineares	Prazo de guarda para a documentação de candidatos não selecionados.
022.21	CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELA INSTITUIÇÃO	-----	2002-2015	155,16	Metros Lineares	Refere-se aos exemplares de provas de cursos realizadas no âmbito do Departamento de Educação e Cultura da PMDF. Um original e respectivo gabarito das provas de cada disciplina ficaram arquivados naquela unidade, para fins de amostragem.
022.222	CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO EXTERIOR	-----	2013	0,005	Metros Lineares	Documentos que não envolvam pagamento devem ser eliminados após 5 anos na fase corrente.
023.3	MOVIMENTAÇÃO. LOTAÇÃO, REMOÇÃO, TRANSFERÊNCIA E PERMUTA	-----	2000/2002-2003/2006-2014	0,73	Metros Lineares	Contempla, inclusive, as solicitações não atendidas e que possuam mais de 01 ano na fase corrente.
024.11	PAGAMENTOS ESPECÍFICOS	-----	1990-1995/2000-2001/2005-2008	10,35	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão (até 2007) foram aprovadas em 2009. Em relação ao ano de 2008 aqui descrito, NÃO constam neste processo de eliminação, quaisquer documentos relativos às informações descritas no Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717) e respectiva Decisão nº 3043/2013 (125391104), a qual sobrestituiu, especificamente, as contas relativas ao Processo nº 33275/2010 que versa sobre a implementação de desconto, para fins de ressarcimento, de valores devidos por policiais militares que não concluíram curso.
024.112	ABONO OU PROVENTO PROVISÓRIO	-----	2013	0,00756	Metros Lineares	

024.156	IMPOSTO DE RENDA	-----	2015-2015	0,006	Metros Lineares	
024.16	AUXÍLIOS	-----	1995	14,6	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717), as contas anuais da PMDF no período em questão, foram consideradas julgadas e arquivadas em 2006, conforme consta na Decisão Nº 6785/2006 (125395762).
024.17	REEMBOLSO DE DESPESAS	-----	1994- 1996/2009/2013	14,92	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2013) em tela, foram aprovadas em 2014.
024.2	FÉRIAS	-----	2004/2006/2009- 2012/2014-2015	0,10	Metros Lineares	
027.81	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	-----	2012	0,0003	Metros Lineares	
027.841	ATENDIMENTO DE SERVIÇOS RELIGIOSOS	-----	2013-2014	0,00756	Metros Lineares	
030.3	MATERIAL DE CONSUMO E BENS MÓVEIS: CADASTRO, LICENCIAMENTO, EMPLACAMENTO E TOMBAMENTO	-----	2009/2013/2017	0,03	Metros Lineares	Refere-se aos manuais e CRLVs das viaturas (veículos) que não pertencem mais à carga da Corporação.
031.1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	-----	2001-2003/2012- 2013	0,09	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2013) em tela, foram aprovadas em 2014.
031.2	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	-----	2008-2010/2013	0,26	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2013) em tela, foram aprovadas em 2014.
032.1	ALUGUEL/LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO, COMODATO, LEASING, ARRENDAMENTOS-BENS MÓVEIS	-----	2010/2013	0,005	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2013) em tela, foram aprovadas em 2014.
032.2	ALUGUEL/LOCAÇÃO, EMPRÉSTIMO, COMODATO, LEASING E ARRENDAMENTOS-BENS IMÓVEIS	-----	2002	0,0006	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717), as contas anuais da PMDF no período em questão, foram consideradas julgadas e arquivadas, conforme constam nas Decisões Nº 4561/2004 (125403886) e Nº 924/2008 (125404091).
034.11	CONTROLE DE ESTOQUE	-----	2000-2004/2007- 2008/2012-2017	0,20	Metros Lineares	
034.12	SAÍDA E RECOLHIMENTO DE MATERIAL	-----	2012/2016-2017	0,07	Metros Lineares	
034.13	CONTROLE DE VEÍCULOS, AERONAVES E EMBARCAÇÕES	-----	2005-2020	37,04	Metros Lineares	
034.14	TERMO DE RESPONSABILIDADE	-----	2008-2009- 2011/2012	0,61	Metros Lineares	Refere-se aos antigos TTGR de bens que foram alienados, transferidos, desincorporados e/ou movimentos, nos termos descritos no inciso II, art. 50 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994.
034.22	CONTROLE DE PORTARIA	-----	2001/2003- 2004/2007/2011- 2019	1,67	Metros Lineares	

034.3	CONTROLE DO USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	-----	2006/2010/2012/2015	0,01	Metros Lineares	
034.41	INVENTÁRIOS DE MATERIAIS DE CONSUMO	-----	2005	0,07	Metros Lineares	A documentação agasalhada sob este código se refere, tão somente, às listagens, relações e levantamentos prévios, não se tratando de quaisquer situações que envolvam despesas para a administração. Devem ser eliminados após 1 ano.
036.1	SERVIÇOS EXECUTADOS PELO ÓRGÃO	-----	2007-2008	0,007	Metros Lineares	
036.2	SERVIÇOS CONTRATADOS PELO ÓRGÃO	-----	2002-2003/2005-2012	1,19	Metros Lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao último período constante na data-limite (2012) em tela, foram aprovadas em 2013. Nesse bojo, convém ressaltar que em relação ao ano de 2008 aqui descrito, NÃO constam neste processo de eliminação, quaisquer documentos relativos às informações descritas no Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717) e respectiva Decisão nº 3043/2013 (125391104), a qual sobrestou, especificamente, as contas relativas ao Processo nº 33275/2010 que versa sobre a implementação de desconto, para fins de ressarcimento, de valores devidos por policiais militares que não concluíram curso.
041.6	ALIENAÇÃO, DOAÇÃO E PERMUTA	-----	2003	0,02	Metros Lineares	
042.21	RECEPÇÃO, TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO (DISTRIBUIÇÃO) DE DOCUMENTOS	-----	1990-2017	9,47	Metros Lineares	
051.1	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	-----	2005	0,004	Metros Lineares	
052.2	ACOMPANHAMENTO DE DESPESA MENSAL	-----	2008	0,0003	Metros Lineares	Em relação ao ano de 2008 aqui descrito, NÃO constam neste processo de eliminação, quaisquer documentos relativos às informações descritas no Ofício nº 040/2014 – P/SEGECEX/TCDF (125390717) e respectiva Decisão nº 3043/2013 (125391104), a qual sobrestou, especificamente, as contas relativas ao Processo nº 33275/2010 que versa sobre a implementação de desconto, para fins de ressarcimento, de valores devidos por policiais militares que não concluíram curso.
054	FUNDOS ESPECIAIS	-----	2010	0,001	Metros lineares	Nos termos do Ofício nº 347/2020 – P/SEGECEX/TCDF (125255442), as contas anuais da PMDF, no período em questão, foram consideradas regulares e regulares com ressalva. De acordo com o documento supracitado, as contas relativas ao exercício foram aprovadas em 2012.

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (PORTARIA PMDF Nº 1.146/2020)						
310.2	FISCALIZAÇÃO, APOIO E EMPREGO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDA E JUDICIÁRIO	-----	2009	0,002	Metros Lineares	Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos Relativos às Atividades-fim da Polícia Militar do Distrito Federal, aprovada pela portaria PMDF Nº 1.146/2020 (53556506). O documento arquivístico em epígrafe fora aprovado pelo Arquivo Público do Distrito Federal, nos termos do Relatório SEI-GDF n.º 2/2020 - ARPDF/GAB/CPCTT (36883773), Despacho - ARPDF/GAB/CPCTT (37067425) e Ofício Nº 71/2020 - ARPDF/GAB (37530299), todos constantes no Processo SEI-GDF Nº 00151-00000113/2019-72.
371	FISCALIZAÇÃO E POLICIAMENTO TRÂNSITO	-----	1998-1999/2001-2016/2019-2020	20,94	Metros Lineares	
411.5	ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIA (VIOLENCIA DOMÉSTICA)	-----	1999	0,0006	Metros Lineares	
488	ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIA (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB)	-----	1999	0,0016	Metros Lineares	
Total da Massa Documental Acumulada (MDA): 295 (duzentos e noventa e cinco) metros Lineares (ML).						

LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO SEI Nº 00053-00054340/2024-75 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas, sacolas e material gráfico (envelopes, convites, históricos e diplomas) necessários ao agraciamento das personalidades condecoradas com a Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II", conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255.727,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 13/05/2024, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

DÉBORA FERREIRA CHAVES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 07 DO CONJUNTO 02 DA QUADRA 501 DO ITAPOÁ PARQUE - SETOR HABITACIONAL ITAPOÁ - DF de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 052/2018 e conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 00053-00036042/2024-01 com área de 9.609,60m², conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720230026048; 13831093; 0720230075227 e 0720220018945 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00036042/2024-01, expedido em 24/04/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051255/2024

Processo: 00090-00033704/2020-95. DAS PARTES: SEMOB x AS ENGENHARIA LTDA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 0005/2023. DO OBJETO: retificação de erro material na cláusula terceira do Contrato. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada, TÚLIO VILASBOAS REIS, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Retificação da Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 12/2022 - IBRAM/PRESI, para as obras de pavimentação de novo trecho da DF-205, compreendido entre os quilômetros 9,6 e Km 11,1, processo SEI nº 00391-00002010/2022-19.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de microesfera de vidro (Material de Sinalização Horizontal Viária), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000826/2024-96. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 14 de maio de 2024, com valor estimado de R\$ 214.615,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 – UASG: 926120

O objeto da presente licitação é a aquisição de solvente para tinta de demarcação viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00000788/2024-71. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 15 de maio de 2024, com valor estimado de R\$ 110.297,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024.
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 00056-00002430/2022-34. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. DO OBJETO: prorrogação do contrato nº 02/2023 por mais 12 (doze) meses período compreendido entre 12/05/2024 a 11/05/2025 e repactuação do valor do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 7.210/84, da Resolução nº 01 de 13 de setembro de 2021, que determina que o trabalho realizado em virtude deste contrato terá como piso de remuneração $\frac{3}{4}$ (três quartos) do salário mínimo vigente, e conforme o Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2024. DA VIGÊNCIA: o Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/04/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, SILMARA DENISE BARWINSKI PEREIRA, na qualidade de Procuradora e AVELINO ELIAS GOMES LAUDO, na qualidade de Diretor de Holding.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9734. ASSINATURA: 24/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00013239/2024-90. PE nº 90001/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de cal hidratada em pó e em suspensão DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1432/2024, DATADO DE: 23/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 5 (cinco) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Adison Luciano Da Silva, matrícula nº 49.605-7, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara Diretor de Suporte ao Negócio. CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA: Denise Londe Rabelo Taveira.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9735. ASSINATURA: 24/04/2024. PROCESSO Nº 00092-00028661/2023-74. PE nº 90056/2024 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de balanceadores de carga, suporte técnico, treinamento e garantia por 36 meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471.5874/44.90.52, CÓDIGO 22.103.011.011-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1330/2024, DATADO DE: 12/04/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.295.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e cinco mil de reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.295.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e cinco mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 1095 (hum mil e noventa e cinco) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Uanderson Rodrigues De Oliveira, matrícula nº 51.857-3 gestor. Jose Rodrigues Dos Santos, matrícula nº 51.288-5, Mauricio Marques De Matos, matrícula nº 52.583-9, Denis Takaiti Saiki, matrícula nº 53.486-2 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara Diretor de Suporte ao Negócio. pela GLOBAL SEC. TECNOLOGIA & INFORMACAO LTDA: Gustavo Lima Miranda.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (*)

2º Termo Aditivo ao Contrato 9212/2020, publicado no DODF em 17/04/2020. ASSINATURA: 16/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando o término atual da vigência para 19/04/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 9.756.753,88 (nove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), para fazer face ao período da renovação ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgilio De Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli e Sami Abdalla Saad Junior.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 80.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9671/2023, publicado no DODF em 07/12/2023. ASSINATURA: 24/04/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 411.875,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e setenta e cinco reais) passando o total contratual para R\$ 2.059.375,00 (dois milhões e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA: Christian Leite Limpe de Azevedo.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOANISSE ARAUJO SA TELES SOARES, CPF nº ***.919.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 7579202466, “Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública”, data da autuação: 03/02/2024, localidade: COND RK CENTAUROS P LT 09-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.436,40 (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

Notificado: EMILEIDE GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.296.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04237202250, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/01/2020, localidade: SOE Q 27 LT 51 FD B-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

Notificado: EMPORIO SAN PAOLO, CNPJ nº 34.270.687/0001-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 04293202261, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/01/2020, localidade: SHCES 1501 BL I LJ 13-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 1.036,10 (Um mil e trinta e seis reais e dez centavos).

Notificado: GRAVO FOOD S LTDA-HABIBS, CNPJ nº 03.735.294/0001-98, autuado pelo Processo Administrativo nº 04949202279, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 07/10/2019, localidade: EQS 408/409 BL A LJ 103-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 12.662,80 (Doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Notificado: CESAR GUILHERME FARIAS DOS SANTOS, CPF nº ***.482.156-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 012768202275, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 08/10/2018, localidade: SPMN BR 020 LJ ALTANA MALL 10-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (Três mil setecentos e quarenta reais).

Notificado: MOSALI BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.873.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07511202273, “Lançamento de esgotos em galerias de águas pluviais”, data da autuação: 16/12/2019, localidade: P MODAS RUA 24 LT 67-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.594,00 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

Notificado: MOSALI BEZERRA DE MELO, CPF nº ***.873.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07514202258, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 14/02/2020, localidade: P MODAS RUA 24 LT 67-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 3.985,00 (Três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ADALBERTO NASCIMENTO DE SOUSA, CPF nº ***.900.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06902202214, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/03/2020, localidade: QNM 09 CJ A LT 42 LOJA-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: PEDRO IVO SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.192.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51765202139, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT

24-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: DAVID MENDES ZACARIAS, CPF nº ***.500.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04172202284, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/01/2020, localidade: SRNA Q 07 CJ F C 45-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ALMERITO CESAR DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.008.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 050449202123, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 24A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MAURACILENE SERAFIM MOREIRA, CPF nº ***.292.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51429202170, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 17-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ZHUDAN XU, CPF nº ***.872.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51478202119, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 16-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: DIEGO DE MOURA FERREIRA, CPF nº ***.586.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52389202123, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 21-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CESAR ANTONIO CURADO DOS SANTOS, CPF nº ***.296.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52606202105, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 06A-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ALYSSON VERNER MATOS SOUZA, CPF nº ***.109.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52859202198, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 04-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ALMERITO CESAR DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.008.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53537202106, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 24-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CLAUDIO PEREIRA G JUNIOR, CPF nº ***.347.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54720202108, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 30/01/2019, localidade: RF II QC 006 CJ 24 LT 10 C 01-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.581.183-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 55588202133, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/08/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 01A AP 104-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: LUCIMAR SILVA CAMPOS, CPF nº ***.707.635-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08776202253, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 21/10/2019, localidade: CSE 03 GULAS CRIL QUIOSQUE-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 3.654,45 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: PAULO SERGIO MEIRELES DA COSTA, CPF nº ***.849.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03001202222, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 17/07/2019, localidade: SCE RUA 56B C 51 LIG 2-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FRUTUOSO DA SILVA, CPF nº ***.587.886-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06730202298, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/10/2019, localidade: FAZ MTE D ETAPA IV CH 10 RES 01-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: MARCELLO ROBERTO ALMEIDA, CPF nº ***.365.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09101202277, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/10/2019, localidade: SIBS Q 03 CJ A LT 52 LJ-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 3.838,00 (Três mil oitocentos e trinta e oito reais).

Notificado: KRAYNE PATTERSON OLIVIERA ROCHA, CPF nº ***.050.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 023577202259, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/07/2019, localidade: COND V N PETRO Q 01 MOD D LT 13-Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 4.670,82 (Quatro mil seiscentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Notificado: JEFFERSON BARBOSA LIMA, CPF nº ***.665.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 010353202225, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 22/11/2019, localidade: SCE AE 01 TRAILER-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 1.036,10 (Um mil, trinta e seis reais e dez centavos).

Notificado: JOSE HUMBERTO NUNES, CPF nº ***.226.006-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06699202259, “Uso de dispositivos intercalados no alimentador predial

que prejudiquem o abastecimento público de água e/ou a medição do consumo”, data da autuação: 17/10/2019, localidade: STRC Q 026 LT 23-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: JOSE RAMOS PORTILHO, CPF nº ***.910.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02369202423, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/09/2022, localidade: SHIN QI 06 CJ 07 C 10-Lago Norte, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: IDELME DAS GRACAS BARBOSA PEDROZA, CPF nº ***.444.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09305202227, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 07/02/2018, localidade: QNN 38 CJ B LT 32-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: ILDA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº ***.134.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09319202254, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 15/02/2018, localidade: QNM 23 CJ G LT 34-Ceilandia, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Notificado: CLEIR SANTOS TORRES, CPF nº ***.918.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 013529202253, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/02/2020, localidade: QI 09 CJ F LT 35-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: COSME COSTA DE FARIA, CPF nº ***.138.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06953202250, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/03/2020, localidade: CAAG Q 05 LT 07 C 01-Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: DONIZETE ALVES DA SILVA COSTA, CPF nº ***.158.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02356202488, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 07/08/2022, localidade: QE 42 CJ I C 13-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três reais).

Notificado: FRANCIVALDO SANTOS NOGUEIRA, CPF nº ***.660.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 014331202220, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/03/2018, localidade: SOE Q 22 LT 111-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: EMIVAL LUIZ DA SILVA, CPF nº ***.762.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 09173202208, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/01/2020, localidade: QE 40 CJ B LT 02 AP-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil e quinhentos e setenta reais).

Notificado: FRANCILEIDE SOUZA SANTOS BARROS, CPF nº ***.244.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08235202242, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: AVCE CJ 22 LT 10-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: IANEY EDITE DE BRITO, CPF nº ***.544.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02782202250, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 05/07/2019, localidade: Q 01 CJ K LT 02B-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ADRIANA DA SILVA ALVES, CPF nº ***.984.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 023855202227, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/05/2019, localidade: QSC 19 CH 26 CJ C LT 23 C 04-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 2.145,77 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Notificado: MARIA MOREIRA DE SOUZA GOUVEA, CPF nº ***.572.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04239202240, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/01/2020, localidade: QSE 06 C 022 FD-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARIA DA LUZ FRAZAO VERAS, CPF nº ***.732.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04948202284, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/10/2019, localidade: VA CR 091 LT 89A-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.762,00 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais).

Notificado: MAXIMINO DE SOUZA PEREIRA, CPF nº ***.788.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04979202226, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 19/12/2019, localidade: SRNA Q 06 CJ B C 34-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 631,84 (Seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: MARIA DE FATIMA SARMENTO MOTA, CPF nº ***.726.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06046202226, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 05/02/2020, localidade: QE 40 CJ C LT 07 AP-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: LETICIA MACHADO DANTAS, CPF nº ***.570.594-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06401202294, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 21/02/2020, localidade: QSC 05 C 038-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.566.421-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06028202219, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/02/2020, localidade: VA PACHECO CR 089 LT 105-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 408,20 (Quatrocentos e oito reais e vinte centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2023 CJU/CEB-H**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2023. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000499/2023-40. Contratada: CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.. Inscrita sob o CNPJ nº 03.502.099/0001-18. Do Objeto: Alterar os termos da Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Energética de Brasília - CEB, CEB Geração S.A., CEB Lajeado S.A. e CEB Participações S.A., e demais empresas nas quais a CEB possui participação acionária de reclamações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, com vistas a substituição da apólice originária por nova apólice a ser emitida pela seguradora com período de vigência reduzido, de 15/12/2023 a 30/04/2024, mediante o pagamento de prêmio proporcional à totalidade dos meses de cobertura, possuindo como referência o montante de prêmio que a CEB entendeu devido pelos 30 meses de Contrato, conforme memória de cálculo constante no Anexo I do projeto básico. Data da assinatura do termo aditivo: 25 de abril de 2024. Pela Companhia Energética de Brasília: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela CEB Geração S.A.: Pedro Cardoso de Santana Filho, Diretor-Geral e Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Lajeado S.A.: João Wellish, Diretor-Geral e Jairo Fernando Mecabô, Diretor Administrativo-Financeiro. Pela CEB Participações S.A.: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral e Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo-Financeira. Pela Contratada: Wellington José Sodré, Procurador e Luciano Alves Santos, Vice-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 03/2024-CJU/CEB-H**

Espécie: Contrato nº 03/2024 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000160/2024-24. Contratada: A INPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM. Inscrita sob o CNPJ nº 33.583.592/0048-34. Do Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos com o objetivo de dar assistência e promover educação profissional ao jovem aprendiz pela Companhia Energética de Brasília - CEB, por dispensa de licitação. Do Valor: R\$ 94.924,20 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Do Prazo De Vigência: é de 30 (trinta) meses. Da assinatura do contrato: 24 de abril de 2024. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Moacir José Scari, Ecônomo e José Ricardo Mole, Vice Inspetor.

**CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****CEB-IPES Nº 001-P01605 - ELETRÔNICO**

PROCESSO SEI Nº 04028-0000065/2024-29. OBJETO: Aquisição futura e eventual de luminárias de tecnologia Led de diversas potências pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. -CEB IPES, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, torna público que:

- 1 – A Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, obriga a Administração Pública a adotar os requisitos exigidos nas normas técnicas da ABNT, somado aos vultosos investimentos que serão realizados destinadas à expansão e eficiência do parque de iluminação pública do Distrito Federal, são suficientes para recomendar exame cuidadoso da especificação de luminárias NTIP 1.01 - 5ª Edição;
- 2 – Em análise preliminar da área técnica, algumas supervenientes alterações introduzidas na quarta edição da NBR 5101 podem, eventualmente, afetar os parâmetros técnicos estabelecidos na norma da Companhia Energética de Brasília S/A - CEB para especificação de luminárias, NTIP 1.01 - 5ª Edição;
- 3 – A Resolução nº 41, de 09 de abril de 2024, gerada na 2.744ª Reunião Ordinária da Companhia Energética de Brasília, que aprova a suspensão do Certame e a criação do Grupo de Trabalho para realização de estudo técnico detalhado acerca dos impactos da Quarta Edição da Norma NBR 5101 na NTIP 1.01 - 5ª Edição da Companhia;
- 4 – Fica suspensa Sine Die Licitação em epígrafe até a conclusão dos trabalhos técnicos;
- 5 – Os avisos referentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal bem como no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de abril de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE SUSPENSÃO**CEB-IPES Nº 001-P01614 - ELETRÔNICO**

Processo SEI Nº 04028-00000111/2024-90. Objeto: Aquisição de luminárias de Led até 150W, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, torna público que:

- 1 – A Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, obriga a Administração Pública a adotar os requisitos exigidos nas normas técnicas da ABNT, somado aos vultosos investimentos que serão realizados destinadas à expansão e eficiência do parque de iluminação pública do Distrito Federal, são suficientes para recomendar exame cuidadoso da especificação de luminárias NTIP 1.01 - 5ª Edição;
- 2 – Em análise preliminar da área técnica, algumas supervenientes alterações introduzidas na quarta edição da NBR 5101 podem, eventualmente, afetar os parâmetros técnicos estabelecidos na norma da Companhia Energética de Brasília S/A - CEB para especificação de luminárias, NTIP 1.01 - 5ª Edição;
- 3 – A Resolução nº 41, de 09 de abril de 2024, gerada na 2.744ª Reunião Ordinária da Companhia Energética de Brasília, aprova a suspensão do Certame e a criação do Grupo de Trabalho para realização de estudo técnico e detalhado acerca dos impactos da Quarta Edição da Norma NBR 5101 na NTIP 1.01 - 5ª Edição da Companhia;
- 4 – Fica suspensa Sine Die Licitação em epígrafe até a conclusão dos trabalhos técnicos;
- 5 – Os avisos referentes ao certame serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal bem como no Portal de Compras da CEB (<https://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 26 de abril de 2024

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB LAJEADO S/A**EXTRATO DE CONTRATO**

A CEB LAJEADO S/A torna pública a assinatura do Contrato nº 002/2024, em 25/04/2024, por meio da Licitação nº 001-S01617. OBJETO: Contratação de empresa especializada na recuperação e no acompanhamento de créditos tributários federais com ênfase em pedido de compensação da Receita Federal (PERD/COMP) e na elaboração da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) dos exercícios fiscais da CEB LAJEADO. VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses. VALOR: R\$ 236.001,00 (duzentos e trinta e seis mil um reais). Programa de Trabalho: 25.122.8209.8517.7251 - 510 - Recursos Próprios da CEB-L. Processo SEI nº 00117-00000004/2024-01. CONTRATADO: AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrito no CNPJ: 20.781.542/0001-56. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ e pela CONTRATADA: CELIO GUIMARÃES LIMA.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 26 de abril de 2024

PROCESSO: 00302-00000227/2024-45. INTERESSADO: RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 515/2024 - SEPLAD/SEGEGE (135975058), que reporta ao Ofício Nº 50/2024 - RA-SUDO/COAG/GEPEs (135602884), e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.752ª (138974153), a cessão do empregado público RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO, matrícula nº 74.069-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na DIMAV/DEINFRA/DU (137429056), nesta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 09300083, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário, por prazo indeterminado, e poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, com a revogação do ato, do cessionário, com a exoneração do cargo, ou do agente público cedido.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00017375/2021-10. Ata de Registro de Preços nº 028/2024 - D.E. LOTE: 02, 08, 10 e 20. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO EIRELI LTDA. VALOR: R\$ 21.540.000. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e THIAGO DO VALLE ARAÚJO. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00017375/2021-10. Ata de Registro de Preços nº 029/2024 - D.E. LOTE: 14. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. VALOR: R\$ 8.498.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Aldomar Pereira de Matos. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 00112-00017375/2021-10. Ata de Registro de Preços nº 030/2024 - D.E. LOTE: 18. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. VALOR: R\$ 7.199.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 23/04/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Márcio Hélio Teixeira Guimarães. As especificações do Pregão Eletrônico para Registros de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo, Menor Preço Global, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 14/05/2024, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000665/2024-48, realizado nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: Contratação de empresa para prover suporte técnico ao Sistema de Informações em Defesa Agropecuária (SIAGRO), plataforma já em produção na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, utilizando como métrica 200 Pontos de Função (PF) para evolução e documentação do sistema e 2.520 Unidades de Serviço Técnico (UST) para as outras manutenções preconizadas, conforme descrito no Termo de Referência , Anexo I deste edital, com valor Total estimado de R\$ 533.700,00 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos Reais). A licitação será em lote único. O Edital poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, “Edital”.

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao contrato 08/2022. Partes: CEASA/DF e CALEVI Mineradora e Comércio LTDA. - EPP, CNPJ nº. 03.160.007/0001-69. Objeto: Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor. Do prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do atual. Do valor: aditivo em R\$ 14.817,76. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas. Executores: Melina Maria Rocha de Macêdo, matr. 1122-3 (titular) e Márcia Silva Bicalho, matr. 0117-1 (substituto). Data: 22 de abril de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva - matr. 1211-6 (diretor administrativo); pela contratada: Pablo Crispim Loureiro (representante legal). Processo SEI 00071-00000312/2022-58.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DEFINITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo 04008-00000088/2024-16, referente ao Edital nº 03/2023, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROJETO GAMIFICA DF, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 117/2023 - SECTI;

CONSIDERANDO o encerramento do sexto ciclo do Edital de Chamamento Público de fluxo contínuo, que ocorreu entre os dias 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024; e CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvemos:

I - Divulgar o resultado definitivo de habilitação do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
SEXTO CICLO 26 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024	1	IBRTEC - INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	138712239	50,8	HABILITADA

II - De acordo com a Cláusula 8.6. do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), a Comissão de Seleção torna público o resultado definitivo atualizado de classificação das propostas, realizado de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no Anexo III:

Classificação	Organização da Sociedade Civil selecionada	Nota	Eixo
1º	IBRTEC - INSTITUTO BRASIL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	50,8	DESIGN DE JOGOS ELETRÔNICOS

III - Nos termos das cláusulas 13.1.2. e 14.2., o resultado final de seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado definitivo caso a celebre, momento em que serão observados os mandamentos das cláusulas 14.3. e 14.4 do Edital de Chamamento Público nº 03/2023;

IV - Publique-se na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024

PROCESSO Nº 00150-00001645/2024-12.

O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada pela Secretária de Estado - Substituta PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO, nomeada pelo Decreto de 05 de julho de 2023, publicado no DODF nº 126, de 06 de julho de 2023, pag.16, doravante denominado CONTRATANTE, e a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.597.881/0001-42, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MATEUS VALGAS, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00001645/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº.084/2023-COLIC/SGC/SECONTI/SEPLAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II): 1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2. Objeto da contratação: Item 2 - CERTIFICADO DIGITAL, Descrição: certificado Wildcard de Organização Validada (OV) de cadeia internacional, para aumento de segurança e credibilidade dos sites pertencentes ao Governo do Distrito Federal, com dados criptografados, com suporte de algoritmo SHA 256 bits, chave de segurança com 2048 bits e emissão de certificados, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. CATSERV: 27170. UNIDADE DE MEDIDA: unidade. QUANTIDADE: 01; VALOR UNITÁRIO: R\$730,00. VALOR TOTAL: R\$730,00. 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.3.1. O Termo de Referência - Anexo I; 1.3.2. O Edital da Licitação do Pregão Eletrônico nº.084/2023- COLIC/SGC/SECONTI/SEPLAD; 1.3.3. A Proposta do contratado; 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V): 5.1. O valor total da contratação é de R\$730,00 (setecentos e trinta reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII). 11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII): 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade: 00001/230101. II. Fonte de Recursos: 100; III. Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; IV. Elemento de Despesa: 33.90.40.23; V. Nota de Empenho: 2024NE00204. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Data da Assinatura: 25 de abril de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERENCIANO. Pela Contratada: MATEUS VALGAS.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 40/2024

PROCESSO Nº 00150-00002228/2024-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, YURI CÁSSIO MOTA ROCHA, CPF nº 012.XXXXXX-79, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "BECO ELÉTRICO", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00312, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: YURI CÁSSIO MOTA ROCHA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 48/2024

PROCESSO Nº 00150-00002294/2024-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 316.XXXXXX-91, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Arte Brasil: Cultura e Cidadania no Itapoã – 2ª Edição", contemplado no Edital 22/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00338, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 49/2024

PROCESSO Nº 00150-00002293/2024-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e a AGENTE CULTURAL, NATÁLIA DE ANDRADE BRANDINO, CPF nº 733.XXXXXX-97, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "MENINOCAS", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00337, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: NATÁLIA DE ANDRADE BRANDINO.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 50/2024

PROCESSO Nº 00150-00002290/2024-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o AGENTE CULTURAL, JANDERSON MIGUEL ARAÚJO DE ARRUDA, CPF nº 030.XXXXXX-29, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "SOL NAS FERIDAS", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no BRB, para recebimento e movimentação, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00336, a serem pagos nos termos do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: JANDERSON MIGUEL ARAÚJO DE ARRUDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP Nº 515, Bloco B, CEP 70.770-502, COMUNICA: As Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na modalidade virtual (à distância).

ASSUNTO: Audiência Pública acerca do Edital nº 02/2024- Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em abrigo institucional ou pernoite

DATA: 07 de maio de 2024

HORÁRIO: 10h às 12h

LINK

DE

ACESSO:

<https://us02web.zoom.us/j/85115826071?pwd=U3RqWWFwQVc5emlGVm1nQWp6Z3>

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o ex-servidor comissionado SERGIO RICARDO TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 181.991-7, impreterivelmente, até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, para que compareça à da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH ou efetue contato por meio do e-mail diref@seduh.df.gov.br ou pelo telefone 3214-4063, para tratar de assunto instruído no processo SEI 00390-00001450/2024-31.

CONVOCAR a ex-servidora comissionada DALVA DE REZENDE MEIRELES, matrícula 161.556-4, impreterivelmente, até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, para que compareça à da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH ou efetue contato por meio do e-mail diref@seduh.df.gov.br ou pelo telefone 3214-4063, para tratar de assunto instruído no processo SEI 0390-000866/2010.

ADRIANA ROSA SAVITE

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA IMOBILIÁRIA****EDITAL Nº 194/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados REGIANE MUNIZ - CPF nº 118.***.***.00, VANUSA SILVA - CPF nº 040.***.***.08, PAULO SOUSA - CPF nº 049***.***.71, BRUNA MORAES - CPF nº 049.***.***.76, NILZIANE SANTOS - CPF nº 023***.***.47 e NUBIA DOURADO - CPF nº 040.***.***.48 indicados pela entidade ASHAREM, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 25 de abril de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**EDITAL Nº 195/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados, MARCOS MENDES - CPF nº 005.***.***.80 e RONEY GUEDES - CPF nº 057.***.***.05, indicados pela entidade ASHAREM, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB com vistas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 09/2013.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**EDITAL Nº 196/2024**

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 42 (quarenta e dois) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arribo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 14.897.583/0001-00, tendo como objeto apoio ao projeto "Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos". Destaca-se que a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL - ADEF/DF é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado Realização do Regional Centro Norte de Futebol de Cegos. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2024
PROCESSO DE MATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS
E PARALÍMPICOS DO DISTRITO FEDERAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, e dispõe sobre o processo de matrícula e as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - COPs, torna público o presente Edital, e estabelece as diretrizes para o processo de inscrição, seleção e matrícula para alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, celebrado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico que fomenta o esporte e lazer interligados com ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de inscrição, seleção e matrícula nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, para o ano de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O processo de seleção regido por este Edital será coordenado e executado pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por meio do Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP).

3.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico no Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SISCOP/>.

3.3 Poderão participar do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos os candidatos interessados nas modalidades/turmas ofertadas nas unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

3.4 Os candidatos inscritos, até fevereiro/2024, no antigo sistema de Gestão dos COPs (SIGECOP), deverão obrigatoriamente realizar nova inscrição no atual Sistema (SISCOP), para que possam continuar concorrendo a uma vaga nas modalidades ofertadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.5 Devido alterações nos Planos de Trabalho com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelo projeto pedagógico, voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, as grades horárias das turmas/modalidades esportivas poderão sofrer alterações, sendo assim, não é garantido disponibilidade de inscrição nas mesmas turmas/modalidades/dias e horários aos candidatos inscritos no antigo sistema (SIGECOP).

3.6 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de seleção para o Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos independente de condição socioeconômica, desde que cumpram os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022 e no presente edital.

3.7 O candidato e/ou representante legal deverá se atentar quanto às exigências previstas neste Edital antes de efetuar sua inscrição, estando ciente que a inscrição não garante a vaga.

3.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou o representante legal, declara estar ciente do conteúdo do presente edital e aceita na íntegra as suas disposições, incluindo as diretrizes, normas, rotinas e estrutura de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e demais disposições.

3.9 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato ou do representante legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo da devida apuração na esfera cível/penal, se for o caso.

3.10 A documentação exigida para efetivação da matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do representante legal e deverá ser entregue no prazo previsto no presente Edital.

3.11 Será assegurado, no prazo de validade deste edital, a vaga na modalidade/turma do aluno já matriculado, considerando os critérios de desligamento previstos nos artigos 21 e 22 da Portaria 99, 02 de junho de 2022.

3.12 Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos para apuração, bem como das sanções na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.13 O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação no DODF.

3.14 A solicitação de impugnação ou pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e protocolados por e-mail no endereço eletrônico: protocolo@esporte.df.gov.br, no prazo estipulado no programa, constante no item 8;

3.15 Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e republicado o novo Cronograma.

3.16 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venha apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 A oferta de modalidades esportivas e de lazer do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos visa alcançar um público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, contemplando crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pessoas com deficiência de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. DAS VAGAS

5.1 O quadro das vagas disponíveis por Centro Olímpico e Paralímpico obedecerá o quantitativo previsto a seguir:

Centro Olímpico	Vagas Disponíveis
Brazlândia	2.547
Ceilândia - P Norte (Parque da Vaquejada)	1.967
Ceilândia - Setor O	2.876
Estrutural	3.220
Gama	2.008
Planaltina	2.038
Recanto das Emas	2.206
Riacho Fundo I	2.327
Samambaia	3.110
Santa Maria	1.435
São Sebastião	3.084
Sobradinho	1.562
Total	28.380

5.2 O quadro geral de vagas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos contendo modalidade/turma, dia da semana, horário, faixa etária e vaga disponível encontra-se disponível nas secretarias dos Centros Olímpicos e Paralímpicos e no site da Secretaria de Esporte e Lazer, no endereço eletrônico: <https://esporte.df.gov.br/>.

5.3 O quantitativo de vagas disponíveis previsto no item 5.1 poderá sofrer alterações devido a realização de matrículas ao longo do período de vigência deste Edital, devendo ser considerado o quantitativo de vagas disponíveis no Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, no ato de inscrição.

6. DAS VAGAS PRIORITÁRIAS E EXCLUSIVAS

6.1 O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal destinará 5% (cinco por cento) do total das vagas às pessoas com deficiência. Os candidatos com deficiência poderão ser alocados, a partir de avaliação e disponibilidade de vaga, em uma turma regular ou em turma exclusiva para pessoas com deficiência.

6.2 Serão destinadas vagas para atendimento às crianças e avós responsáveis diretamente pelas crianças acolhidas pelo Programa Criança Feliz Brasileiro, conforme Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019.

6.3 Serão destinadas vagas para atendimento aos órgãos de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme assegurado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

7.1. O processo de inscrição no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos poderá ser realizado, dentro do período de vigência deste Edital, conforme cronograma disposto no item 8 e atenderá às seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: inscrição no Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP), disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SISCOP/>

7.1.2. 2ª etapa: análise das informações apresentadas pelo candidato ou representante legal, em relação a inscrição anterior SIGECOP (se for o caso), à turma, faixa etária e alocação do candidato na correspondente modalidade/turma;

7.1.3. 3ª etapa: seleção/convocação para apresentação da documentação listada no item 13;

7.1.4. 4ª etapa: análise documental e efetivação da matrícula;

7.2 A comunicação com o candidato, sobre o resultado das etapas será realizada por e-mail, no endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição. É dever do aluno manter atualizado seus dados cadastrais juntos aos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

7.3 Para mais informações e esclarecimentos acerca do procedimento de matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, o candidato ou representante legal, poderá entrar em contato, presencialmente, com a secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 08h às 12h de 14h às 18h de segunda à sexta-feira ou por telefone (61) 4042-1828 – Ramais 2002 e 2017.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS E PROCEDIMENTOS	PRAZOS
Lançamento do Edital no DODF e no sítio da SEL	29/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	até 5 dias após publicação do Edital no DODF
1ª etapa - Cadastro de inscrição no sistema SISCOP	03/05/2024 a 24/05/2024
2ª etapa - Análise das informações apresentadas pelo candidato ou representante legal e alocação de turmas	04/05/2024 a 30/05/2024
3ª etapa - seleção/convocação para apresentação da documentação listada no item 13	02/05/2024 a 30/05/2024
Envio da documentação solicitada	em até 5 dias após seleção/convocação
4ª Análise documental e efetivação de matrícula	02/05/2024 a 07/06/2024
Divulgação no sítio da SEL do resultado preliminar dos alunos matriculados	11/06/2024
Interposição de recurso quanto ao resultado preliminar dos alunos matriculados	em até 5 dias após a divulgação do resultado final.
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo dos alunos matriculados.	21/06/2024

8.1 Caso o número de vagas disponíveis neste edital, não seja totalmente preenchida, o período de inscrição será reaberto, sendo divulgado no site da Secretaria de Esporte e Lazer novo cronograma, para as vagas remanescentes.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SISCOP, no endereço eletrônico: <https://www.sistemas.df.gov.br/SISCOP/>.

9.2. O SISCOP estará disponível para cadastro da inscrição de 0h01m do dia 29/04/2024 até as 23h59min do dia 24/05/2024, horário de Brasília;

9.3. A inscrição realizada por meio eletrônico ou presencialmente não garante a vaga ao candidato.

9.4. O candidato ou representante legal que não possuir acesso à internet ou tiver dificuldade no acesso ao SISCOP poderá comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico do qual pleiteia a vaga, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, para realizar a inscrição.

9.5. Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodíalise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto no item 9.5, quando comparecerem presencialmente ao Centro Olímpico e Paralímpico.

9.6. Os candidatos inscritos, até fevereiro/2024, no antigo sistema de Gestão dos COPs (SIGECOP), deverão obrigatoriamente realizar nova inscrição no atual Sistema (SISCOP), para que possam continuar concorrendo a uma vaga nas modalidades ofertadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

9.6.1 Ao realizar a nova inscrição, será solicitado o ano e o número da inscrição no SIGECOP, informação de preenchimento obrigatório, caso o candidato assinale a opção de já ter sido inscrito anteriormente.

9.6.2. Devido às alterações nos Planos de Trabalho com as Organizações da Sociedade Civil, responsáveis pelo projeto pedagógico nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, as grades horárias das turmas/modalidades esportivas poderão sofrer alterações, sendo assim, não é garantida disponibilidade de inscrição nas mesmas turmas/modalidades/dias e horários aos candidatos inscritos no SIGECOP.

9.7. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou representante legal, que deverá preencher todos os dados do formulário disponibilizado no SISCOP.

9.8. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, deverá ser informado obrigatoriamente o CPF do respectivo candidato. Caso o candidato seja menor de idade, deverá ser informado também o CPF do representante legal.

9.9. Os dados dos candidatos informados na inscrição poderão ser utilizados como forma de publicitar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei nº 13.709/2018.

9.10. O candidato ou representante legal que realizar a inscrição utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, serão automaticamente inabilitados e eliminados deste certame, a qualquer tempo, caso seja descoberta e comprovada a irregularidade, respeitando o devido processo legal, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

9.11. O candidato poderá se inscrever em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas, para concorrer às 2(duas) vagas, conforme a ordem de preferência das opções indicadas no momento da inscrição, podendo ter sua matrícula efetivada em até 2 (duas) modalidades/turmas distintas.

9.12. É vedado a inscrição e matrícula em duas 2 modalidades aquáticas (natação e hidroginástica).

9.13. O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da inscrição, que se enquadra em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 10 deste edital.

9.14. Os critérios informados deverão ser comprovados, quando da seleção/convocação do candidato, mediante apresentação de documentos, constantes do item 13.

9.15. O candidato com deficiência ou representante legal, realizará a inscrição no SISCOP, no entanto, não aparecerá a opção da escolha da turma/modalidade no formulário de inscrição.

9.15.1. Após inscrito, o candidato com deficiência será selecionado/convocado à avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a(s) turma(s) com atendimento compatível às suas necessidades específicas, mediante disponibilidade de vaga.

9.15.2. O candidato com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

9.16. Somente será aceita inscrição realizada por meio do Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP) na forma e nos prazos previstos neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. As inscrições serão analisadas pela Diretoria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico, por meio do Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SISCOP) e de acordo com o disposto neste edital.

10.2. Nos termos da Portaria nº 99, de 02 de junho de 2022, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/turmas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos obedecerão aos seguintes critérios de seleção:

10.2.1. Estudante da rede pública de ensino do DF;

10.2.2. Pessoa pertencente à família de baixa renda - Considera-se família de baixa renda aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 salários mínimos, condição que poderá ser comprovada por meio da participação em programas sociais: inclusão no CadÚnico (Cadastro Único), beneficiário do Bolsa Família, receptor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC) e receptor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.3. As inscrições citadas no item 9.6.1, que estavam em lista de espera no sistema anterior, terão prioridade de atendimento e também será observado como critério de seleção e pontuação.

10.4. As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/turma, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de realização das aulas e o número de vagas disponíveis.

10.5. A alocação do candidato na(s) turma(s) consiste em confirmá-lo em até 02 (duas) modalidades/turmas distintas previamente indicadas no ato da inscrição, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção dispostos nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.3.

10.6. Será atribuído ao candidato 1 (um) ponto para cada critério indicado e devidamente comprovado conforme itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.3, tendo prioridade na seleção o candidato com maior pontuação e com mais tempo de inscrição.

10.7. O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios definidos no item 10.2 e 10.3 do presente edital, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação considerando os critérios do item mencionado.

10.8. Na hipótese de empate ou caso o número de vagas disponíveis seja menor do que o de candidatos com a mesma pontuação selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vagas previsto para a respectiva turma.

10.9. O candidato não selecionado na primeira modalidade/turma indicada no momento de inscrição, e caso tenha optado por uma segunda modalidade/turma, concorrerá à segunda opção indicada, em atendimento ao disposto no item 9.11.

10.10. O candidato que não for selecionado na(s) modalidade(s)/turma(s) escolhida(s) no ato de inscrição será incluído na(s) respectiva(s) lista(s) de espera da(s) modalidade(s)/turma(s).

11. CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados receberão no prazo constante no cronograma, item 8, no e-mail cadastrado no ato de inscrição, a confirmação contendo as informações referentes à documentação necessária para fins de efetivação da matrícula no Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos.

11.2. A convocação dos candidatos selecionados será efetivada sempre que for verificada a existência de vagas disponíveis sendo responsabilidade da Direção do Centro Olímpico e Paralímpico a constante diligência no Sistema de Inscrição dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SISCOPE.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do recebimento dos e-mails, sendo recomendada a verificação no SPAM e na lixeira, de modo a assegurar o recebimento do e-mail.

11.4. Caso o candidato não receba o e-mail de confirmação no prazo informado, recomenda-se o comparecimento ao respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para verificação.

11.5. Nos termos da Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000 e Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, às pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo, obesos, pessoas com fibromialgia, pessoas que se submetem à hemodiálise e neoplasia maligna, têm prioridade no atendimento disposto neste item, quando do comparecimento presencial ao Centro Olímpicos e Paralímpico.

11.6. A não apresentação da documentação disposta no item 13, dentro do prazo estipulado, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

11.7. O candidato com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1. O candidato que não for selecionado e convocado, dentro das vagas, em nenhuma da(s) modalidade(s)/turma(s) indicadas no momento da inscrição será, automaticamente, incluído na respectiva lista de espera da(s) modalidade(s)/turma(s) pleiteadas no momento da inscrição.

12.2. Haverá uma lista de espera específica por modalidade/turma, que serão atualizadas e poderão ser consultadas presencialmente, no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

12.3. Os candidatos inscritos no antigo sistema de gestão dos COPS, e que estavam em lista de espera, terão prioridade de atendimento para seleção e efetivação de matrícula, nos termos dos critérios de seleção deste Edital.

12.4. Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem de classificação a partir dos critérios do item 10 do presente Edital.

12.5. Caso ocorra empate no somatório de pontos entre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia), em conformidade com o estabelecido no item 10.8.

12.6. O candidato inscrito em lista de espera poderá ser matriculado em modalidade(s)/turma(s) distinta(s) da(s) qual(is) concorreu, desde que atenda a todas as disposições a seguir:

12.6.1. Manifeste expressamente junto à secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de matrícula em modalidade(s)/turma(s) distintas da(s) indicada(s) no ato de inscrição;

12.6.2. Haja a disponibilidade de vaga na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s);

12.6.3. Não conste nenhum candidato na lista de espera na(s) modalidade(s)/turma(s) pretendida(s).

13. DA DOCUMENTAÇÃO E ANÁLISE

13.1. Após a convocação, o candidato deverá apresentar a documentação, por meio eletrônico ou diretamente no Centro Olímpico para qual se inscreveu, para efetivação da matrícula.

13.2. A documentação deverá ser apresentada, por meio eletrônico ou presencialmente na secretaria do Centro Olímpico e Paralímpico para o qual se inscreveu, no prazo de até 5 dias após o recebimento do e-mail de seleção/convocação.

13.3. A documentação incompleta ou a não apresentação dos documentos, dentro do prazo estipulado implicará na perda imediata da vaga pelo candidato, dando prosseguimento à fila dos demais candidatos inscritos.

13.4. São documentos obrigatórios para os candidatos de até 17 (dezesete) anos:

13.4.1. Duas fotos 3X4 (atual);

13.4.2. Certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato;

13.4.3. CPF do candidato;

13.4.4. Carteira de identidade e CPF do representante legal;

13.4.5. Comprovante de residência atualizado com o CEP; e

13.4.6. Declaração escolar de matrícula do ano vigente.

13.5. São documentos obrigatórios para os candidatos de até 17 (dezesete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição

13.5.1. Comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.5.2. Comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.5.3. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.6 São documentos obrigatórios para os candidatos a partir de 18 (dezoito) anos:

13.6.1. Duas fotos 3X4 (atual);

13.6.2. Carteira de identidade;

13.6.3. CPF;

13.6.4. Comprovante de residência com o CEP;

13.7 São documentos obrigatórios para os candidatos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição:

13.7.1. Comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

13.7.2. Comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

13.7.3. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

13.7.4. Comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

13.8. Para os candidatos que possuam idade igual ou superior a 70 anos, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade/turma, informando, inclusive, que não possui qualquer outra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei nº 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

13.9. O candidato que concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo/relatório médico que ateste a espécie, grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

13.10. O candidato que comprovar a sua condição de pessoa com deficiência, será submetido à avaliação prévia da equipe multidisciplinar dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, a qual indicará a modalidade/turma com atendimento compatível com suas necessidades específicas.

13.11. O Atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

13.11.1. No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo representante legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei nº 2.185/1998;

13.11.2. Para os que possuam entre 18 (dezoito) a 59 (cinquenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei nº 2.185/1998.

13.11.3. A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição.

13.12. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem a documentação completa e dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

13.13. O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios informados na inscrição ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

13.14. A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da assinatura do Termo de Compromisso.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os resultados preliminar e definitivo dos alunos matriculados serão divulgados no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, conforme data prevista no item 8.

15. DO RECURSO

15.1. O candidato que não tiver o nome inscrito no resultado preliminar dos alunos matriculados, poderá impetrar recurso administrativo, no prazo constante no item 8.

15.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SUBCOP) e encaminhados por escrito por meio do endereço eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

15.3. Os recursos, interpostos de acordo com o Edital, serão deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos (SUBCOP). Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos, não serão objeto de análise pela Secretaria de Esporte e Lazer.

15.4. As decisões finais dos recursos são terminativas, não cabendo pedido de reconsideração

16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

16.1. O início das atividades, dar-se-á após a confirmação da matrícula e mediante a retirada da carteirinha de identificação do aluno na Secretaria do Centro Olímpico e Paralímpico.

16.2. Para acesso as dependências do Centro Olímpico e frequência as aulas na turma/modalidade matriculada, obrigatoriamente o aluno deverá apresentar a carteirinha.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Serão eliminados do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o candidato que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

17.1.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

17.1.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

17.1.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

17.1.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

17.2. O candidato ou representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

17.3. O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações constantes pelo Termo de Compromisso, disposto no item 13.14.

17.4. A Secretaria de Esporte e Lazer poderá, sempre que necessário, poderá convocar o aluno matriculado para apresentar documentação comprobatória que ensejou o direito de realizar a matrícula.

17.5. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei nº 13.709, de 17 de agosto de 2018.

17.6. Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

17.7. Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei nº 13.709/2018.

17.8. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e devidamente motivado.

17.9. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos e representantes legais envolvidos

17.10. O presente Edital possui a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, por interesse da administração pública.

17.11. A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos da Portaria nº 99, de 02 de Junho de 2022, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

17.12. Maiores informações e esclarecimentos acerca do processo de inscrição, seleção e matrícula poderão ser obtidos junto à Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda à sexta-feira, por e-mail no endereço eletrônico: ucop@esporte.df.gov.br

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

Brasília/DF, 26 de abril de 2024

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com base no inciso III do art. 58 da Lei 41, de 13 de setembro de 1989, no art. 47 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e inciso III do art. 8 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, e o art. 10 da Resolução nº 163, de 19 de maio de 2006, e considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) em que não foi possível a entrega dos documentos e a autuação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA os usuários de recursos hídricos a respeito de infração administrativa às normas que regulam os usos de recursos hídricos. Fica facultado ao (à) notificado/autuado (a) a interposição de manifestação/recurso junto à Agência de Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – ADASA/DF, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir publicação deste Edital. Conforme especificado abaixo.

PROCESSO Nº 0197-001528/2016; Auto de Infração Nº 1529/2023 - SEI Nº 126709833; Nome: Antônio Augusto Gomes dos Santos Silva; CPF/CNPJ: 245.XXX.XXX-20;

PROCESSO Nº 0197-001528/2016; Auto de Infração Nº 1534/2023 - SEI Nº 126720249; Nome: Donizete Francisco Vieira; CPF/CNPJ: 132.XXX.XXX-34;

PROCESSO Nº 00197-00000863/2024-01; Auto de Infração Nº 1630/2024 - SEI Nº 136448725; Nome: Osvaldo Ribeiro dos Santos; CPF/CNPJ: 874.XXX.XXX-91;

PROCESSO Nº 00197-00000863/2024-01; Auto de Infração Nº 1635/2024 - SEI Nº 136448744; Nome: Fernando Ramos de Araújo; CPF/CNPJ: 712.XXX.XXX-49;

PROCESSO Nº 00197-00000863/2024-01; Auto de Infração Nº 1642/2024 - SEI Nº 136507010; Nome: Emmanoel Carvalho de Oliveira; CPF/CNPJ: 709.XXX.XXX-20;

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo SEI: 00197-00001608/2021-25. Partes: Adasa e a empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação de serviços de análises em amostras de água bruta, superficial e subterrânea, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, no âmbito do Distrito Federal e entorno, especificados no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2021. Valor: R\$ 667.444,80 (seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, abrangendo o período de 17/05/2024 a 16/11/2026. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 108. Nota de Empenho: 2024NE00049, de 31/01/2024, no valor de R\$ 267.088,15. Data de Assinatura: 24 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Wilma Maria Coelho, sócia-administradora.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 02/2024 - PRESI/BRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, pelo presente Edital, NOTIFICA da Decisão de 1ª instância dos autos de infração ambiental exarados por este Instituto, os interessados abaixo relacionados, informando-os que é facultada a interposição de recurso, mediante protocolo registrado no Brasília Ambiental pessoalmente ou por meio do e-mail atendimento@ibram.df.gov.br, dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do quinto dia após a data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei Distrital nº 41/1989. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos na Central de Atendimento ao Cidadão - CAC - deste Instituto pelo e-mail informado acima.

VALTERSON DA SILVA

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/Embargo/Demolição/Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00010548/2023-70	SINGLES COMERCIO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E TABACARIA LTDA	10868/2023	-	Procedente	820/2023
00391-00007589/2023-89	Terceiro Tempo Bar e Tabacaria LTDA	05730/2023	-	Procedente	617/2023
00391-00018730/2021-15	Hélio Eustáquio de Souza	03536/2022	00178/2023	Procedente	38/2024
00391-00001405/2022-96	MUV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	04570/2022	-	Procedente	20/2024
00391-00000516/2022-85	Jane Magalhães da Silva ME - Gamella's Show Bar	04084/2022	-	Procedente	116/2024

00391-00002303/2023-79	Cláudio de Souza Bento	10432/2023	00516/2023	Procedente	474/2023
00391-00003266/2023-16	A Santos da Silva Comércio Serviços	10020/2023	-	Procedente	814/2023
00391-00005866/2023-19	No Gargallo Garden LTDA	04628/2023	-	Procedente	793/2022
00391-00012631/2023-83	Crislaine Lima dos Reis	10928/2023	-	Procedente	63/2024
00391-00012485/2023-96	Marcos Vinicius RodriguesPortilho	10825/2023	-	Procedente	71/2024
00391-00012480/2023-63	Rádio Livre do Gama	10829/2023	-	Procedente	62/2024
00391-00011990/2023-13	Desconhecido	-	00984/2023	Procedente	182/2024
00391-00005081/2023-46	A L CARVALHO DE SOUSA	09730/2023	-	Procedente	807/2023
00391-00002612/2023-49	FRANCIMAR MUNIZ DA COSTA	10408/2023	108390851	Nulo	601/2023
00391-00005244/2022-18	EDSON ALBERTO DIAS BORGES	09156/2022	00611/2022	Procedente	826/2022
00391-00009660/2023-68	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DA CIDADE ESTRUTURAL - ADES	10976/2023	-	Procedente	821/2023
00391-00010559/2023-50	LEVI SANTOS BAR E COZINHA LTDA	07687/2023	-	Procedente	838/2023
00391-00010557/2023-61	MARIA CLEONICE DOS SANTOS LIMA	07688/2023	-	Procedente	840/2023
00391-00005536/2023-23	Igreja Missionária Evangélica Betel Brasileiro	04288/2023	-	Procedente	815/2023
00391-00007640/2023-52	Maria Francisca Alves	07677/2023	-	Procedente	787/2023
00391-00010135/2023-95	Vila Madalena	04638/2023	-	Procedente	842/2023
00391-00006281/2023-16	JK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	10438/2023	-	Procedente	577/2023
00391-00006390/2022-52	Mourão Silva Oliveira e Cia LTDA	07653/2022	-	Procedente	799/2022
00391-00000506/2023-21	BSB Marmoraria	03791/2023	-	Procedente	400/2023
00391-00009790/2023-09	VILLA FENIX BAR E COZINHA - JANAINA CORDEIRO SILVA	09938/2023	-	Procedente	823/2023
00391-00006209/2023-99	Igreja Pentecostal Casa de Oração	09920/2023	-	Procedente	795/2023
00391-00000607/2023-00	Village 142 Lounge Bar LTDA	07667/2023	-	Procedente	801/2023
00391-00007262/2022-26	DANIELLI GOMES LIMA	04885/2022	-	Procedente	1050/2022
00391-00002118/2023-84	FUJIOKA ELETROIMAGEM SA	10028/2023	-	Procedente	800/2023
00391-00007788/2023-97	LUIZ GUSTAVO BORGSMANN RODRIGUES LOPES LOURENCO (Premium Lavagem Automotiva)	04296/2023	-	Procedente	786/2023
00391-00010803/2023-84	Paulo Octávio Investimentos Imobiliários LTDA	10802/2023	-	Procedente	98/2024
00391-00009062/2023-99	JLO Lima Siebra Cosméticos e Perfumaria	10916/2023	-	Procedente	629/2023
00391-00007728/2023-74	Azura Lounge Ltda	10036/2023	-	Procedente	751/2023
00391-00009017/2022-53	DEVANIR RIBEIRO TEIXEIRA FILHO	08777/2022	01481/2022	Procedente	651/2023
00391-00009240/2022-09	José Ferreira da Silva	07463/2022	-	Procedente	647/2023
00391-00007389/2023-26	Selma Gomes Lopes Dester	10173/2023	02090/2023	Procedente	623/2023
00391-00002775/2023-21	Erisvan de Oliveira dos Santos	06680/2023	-	Procedente	625/2023
00391-00006535/2023-04	Comércio de Carnes Top Limitada (Top Carnes)	09923/2023	-	Procedente	770/2023
00391-00004046/2023-18	Laércio Ferreira da Luz	04985/2023	-	Procedente	663/2023
00391-00008252/2023-99	Mescla Gastrobar e Restaurante Ltda	09924/2023	-	Parcialmente Procedente	735/2023
00391-00009812/2023-22	Indeterminado	05083/2023	02262/2023	Nulo	710/2023
00391-00006746/2023-39	Cláudio Lopes Teixeira	10266/2023	-	Parcialmente Procedente	694/2023
00391-00018673/2021-66	MIRIAN ANTUNES DANTAS	00430/2021	-	Nulo	362/2022
00391-00010728/2023-51	Wellington Soares da Silva	07256/2023	-	Procedente	37/2024
00391-00004421/2023-11	IGREJA DE CRISTO MANANCIAL	09853/2023	-	Procedente	850/2023
00391-00010632/2023-93	INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10977/2023	-	Procedente	836/2023
00391-00004150/2023-02	Samsara Lounge Bar Ltda	09999/2023	-	Procedente	875/2023
00391-00004149/2023-70	Fernanda Ramos dos Santos Coutinho - Bar do Roni	09997/2023	-	Procedente	873/2023
00391-00002764/2023-41	WEMERSON OLIVEIRA MENDONÇA	10416/2023	108804925	Nulo	590/2023
00391-00009603/2023-89	Clube de Tiro Sniper	03942/2023	-	Procedente	745/2023
00391-00008200/2023-12	Associação dos proprietários da Chácara Makarios – APROMAK	03939/2023	2606/2023	Procedente	622/2023
00391-00007619/2023-57	FREDERICO PEDRO PIRES	07613/2023	-	Procedente	649/2023
00391-00007594/2023-91	Igreja Evangelica Missionaria Chamas do Espírito	05736/2023	-	Procedente	750/2023
00391-00007631/2023-61	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS OLA LTDA - HORA EXTRA	04448/2023	-	Procedente	730/2023
00391-00009723/2023-86	Diones Janio Rodrigues	05804/2023	02511/2023	Procedente	712/2023
00391-00005214/2023-84	MARIA BERNADETE CAMPOS NOIA	09969/2023	-	Parcialmente Procedente	592/2023
00391-00010578/2023-86	João Batista Pereira Ramalho	05074/2023	02262/2023	Procedente	711/2023
00391-00000608/2023-46	Espaço Girô Bar LTDA	07665/2023	-	Procedente	818/2023
00391-00003957/2023-10	Antônio de Oliveira Braga	04287/2023	-	Nulo	675/2023
00391-00001503/2023-12	Maria Neide Bispo Sudahia	04989/2023	-	Procedente	214/2023

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JEAN CAMPOS ARAÚJO, inscrito(a) sob o CPF nº 039.***.***.61, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07268/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 77 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003637/2024-41, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051.425/2024

Processo: 04035-00003512/2024-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DALA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 14.953.799/0001-45, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de logística de transporte com veículos tipo VANS/FURGÕES DE CARGA para distribuição de gêneros alimentícios a domicílio em todo território do Distrito Federal, com utilização de motorista e ajudante para atendimento ao Programa Cesta do Trabalhador executado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.4102.000. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00245 emitida em 19 de Abril de 2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 25/04/2024 a 24/04/2025. Assinatura: 25/04/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Empresa DALA TRANSPORTES LTDA - ME: DANIEL BRUNO ALVES NUNES.

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) e prezando pelos princípios da administração pública, em especial a ampla defesa, transparência e publicização dos atos administrativos notifica a Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.***.***/****-71, da Decisão do Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, conforme documento SEI 139181612 - processo Sei 04012-00002269/2022-39, referente ao Termo de Fomento nº 19/2022. Assim, fica a OSC cientificada da referida Decisão conforme artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

THALES MENDES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF) e prezando pelos princípios da administração pública, em especial a ampla defesa, transparência e publicização dos atos administrativos notifica a Organização da Sociedade Civil Instituto Brasileiro de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação - IBETI, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.***.***/****-71, da Decisão do Subsecretário de Fomento ao Empreendedorismo, conforme documento SEI 139161164 - processo Sei 04025-00000973/2021-54, referente ao Termo de Fomento nº 02/2021. Assim, fica a OSC cientificada da referida Decisão conforme artigo 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 001110007469/2023-62; ESPÉCIE: Contrato nº 48/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a EMPRESA J JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de complementações em obras de edificações de Guarita, Coopervia e sanitários para o Parque Ecológico Bernardo Sayão, Lago Sul/DF.; EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, em

conformidade com a Decisão nº 98/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 19/04/2024, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional FIN 02, com base no Parecer nº 140/2024 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/04/2024; VALOR: R\$ 151.902,25 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e cinco centavos); VIGÊNCIA: 240 dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 25/04/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: EDUARDO CATANANTI JUNQUEIRA JUNIOR,.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 332/2024-DIRET, 3774ª sessão, realizada em 25/04/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 01/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00010182/2023-10, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 46 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.580.000,00; ITEM 47 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.420.000,00; ITEM 48 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.400.000,00; ITEM 49 - NADIA H. M. R ABDELGHAIN R\$ 1.450.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 02, 07, 44, 45, 58, 81, 82, 85 e 109, permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 03/2024-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 331/2024-DIRET, 3774ª sessão, realizada em 25/04/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº. 03/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001388/2024-30, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 35 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 556.000,00; ITEM 40 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 452.000,00; ITEM 44 - NUTROMNI SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA R\$ 2.506.500,00; ITEM 98 - LUCAS NATHANAELE LEITE CUNHA R\$ 236.999,99; ITEM 112 - LUCAS NATHANAELE LEITE CUNHA R\$ 126.999,99; ITEM 118 - LEAL TRANSPORTE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI R\$ 128.680,00; ITEM 121 - ROSALY PAIVA PEREIRA e DANIEL PEREIRA PAIVA R\$ 95.300,00; ITEM 123 - ENGENHARIA PADRÃO COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS R\$ 126.600,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 24, 29, 30, 33, 37, 41, 86, 95, 122 e 131, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/06/2024, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante G E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5013442 - ITEM 13), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua

complete de perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003485/2023-86.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante **MR SERVIÇOS ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE EIRELLI** (Proposta nº 5013396 - ITEM 10), pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS em sua completude perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.2 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003306/2023-19.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO COMPLEMENTAR DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO V - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital nº 12/2023- CDRU/DESENVOLVE-DF, conforme Processo nº. 00111-00007144/2023-80, torna pública a abertura do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente aviso, para que as licitantes a seguir, na qualidade de preliminarmente classificadas, apresentem o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF - SEDET, para o fim de deliberação e aprovação pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo - COPEP, em alusão ao tópico nº 1.1 do Edital: ITEM 68 - DULVAL COMERCIO AUTO PEÇAS EIRELI R\$ 1.890,00; ITEM 71 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES R\$ 1.912,00; ITEM 80 - ALEX SANDRO VERAS SILVA R\$ 559,13; ITEM 81 - BAR PISTÃO SUL EIRELI R\$ 379,16.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2023-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 330/2024-DIRET, 3774ª sessão, realizada em 25/04/2024, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2023-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00008887/2023-77, proclamando-se vencedora a seguinte licitante: ITEM 109 - ELINALVA MARIA DA SILVA R\$ 50.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 29, 93 e 116, permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Além disso, comunica-se à licitante declarada vencedora que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que a licitante vencedora supracitada deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TCU/ATRICON

Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 20/02/2024, entre o Tribunal de Contas da União e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON - Partícipe / Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica TCU/ATRICON, firmado em 20/02/2024, para viabilização e participação de servidores selecionados no âmbito dos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na composição da equipe de auditoria do TCU que irá exercer atividades no Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas ONU. Fundamento Legal: art. 4º da Lei nº 14.804, de 10 de janeiro de 2024 - Vigência e Execução: de 19/04/2024 a 19/08/2030 - Valor: R\$ 0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 19/04/2024 - Assina: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUMANCHU CHAVES E SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ Nº 37.104.635/0001-49 - Objeto: prestação de serviços de chaveiro, sob demanda, para atender às necessidades do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência nº 57/2023, demais anexos e a proposta da CONTRATADA - Processo Nº 00600-00013520/202317 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90027/2024, com amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 - Vigência e Execução: de 26/04/2024 a 25/04/2025 - Valor Estimado: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00442 - Data de Emissão das NES: 03/04/2024 - Valor da NE: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais) - Data da Assinatura: 26/04/2024 - Assina: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, ALMIR ANACLETO DE ALMEIDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, por meio de execução indireta, de mão de obra para prestação de serviços de apoio administrativo (secretário executivo, técnico em secretariado, supervisor, recepcionista, agente de portaria, office-boy, almoxarife, auxiliar de escritório, técnico em laboratório de pavimentação, auxiliar em biblioteconomia, Design Gráfico, técnico de arquivo e telefonista), para o atendimento de diversas unidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedor o Adjudicatário PRODUTIVA SERVIÇOS OBRAS MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. - CNPJ: 17.764.365/0001-95, pelo montante estimado de R\$ 9.046.897,44 (nove milhões e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00008376/2023-99, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 18 de abril de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Para efeito do que estabelece o art. 8º, §1º, IV, da Lei nº 12.527/2011, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, sob demanda, para o atendimento das necessidades dos departamentos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários AXIXO BRASIL SERVIÇOS LTDA-ME. - CNPJ: 03.324.130/0001-78, pelo montante de R\$ 193.930,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos ITENS 1, 2, 3 e 4 do Edital; FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ: 49.058.654/0001-65, pelo montante de R\$ 232.660,00 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do ITEM 5 do Edital; e, KUBIC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ: 35.205.218/0001-67, pelo montante de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), referente ao fornecimento do ITEM 6 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 00600-00000311/2023-03, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 24 de abril de 2024
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - ASSPOLO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o estatuto da ASSPOLO, a Presidente convoca todos os associados para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de maio de 2024, em primeira convocação às 10h00 e em segunda convocação às 10h30min. na sede da entidade, situada na Avenida das Nações Via L4 Sul - Jardim Zoológico de Brasília/DF, com a seguinte Pauta: 1. Prestação de Contas da Gestão Anterior e Atual; 2. Análise de Substituição e Aprovação de Novo Representante Titular no Conselho Deliberativo da FJZB; 3. Apresentação do Projeto Zoo Rumo aos 70 Anos para adesão a novos associados Modalidades: Associado Temporário e Honorário da ASSPOLO; e 4. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 25 de abril de 2024.

MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO
Presidente da ASSPOLO

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

CNPJ: 38.022.174/0001-28 -NIRE JCF: 53.3.0000726-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais, correspondente ao exercício findo em 31/12/2023. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

Table with financial statements including Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2023, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, and Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto. Columns include 2023, 2022, and various financial categories.

TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo urbano, na Fazenda Paranoá/Sobradinho dos Melos, Região Administrativa do Itapoã. Processo: 00391-00003331/2024-94. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. TERIVA 184 PARTICIPAÇÕES LTDA.

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação a título de renovação da Autorização Ambiental nº 43/2022 - IBRAM/PRESI, para atividade de Usina dosadora de concreto, na localidade Faixa de Domínio DF 001 - Itapoã Parque - Itapoã/DF. Processo: 00391-00001687/2022-21 MARIA TEIXEIRA, Gerente Ambiental.

SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVIDROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Presidente do SINDICATO DOS VIDRACEIROS AUTÔNOMOS E TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E COLOCAÇÃO DE VIDROS, MOLDURAS, BOXES E ACRÍLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da categoria para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia, 02/05/2024, às 9 horas em 1ª convocação, com termo dos empregados, ou em 2ª convocação, às 10 horas, com qualquer número de presentes, na sede do sindicato, localizado no SCS QD 06 ED. ARNALDO VILARES, 4º ANDAR SALA 418, Asa Sul, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão de Pauta de Reivindicação a ser apresentada para a categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do SINDIVIDROS/DF, para estabelecer negociações com o representante da categoria econômica e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, Acordos Coletivos e Termos Aditivos, com vigência a partir de 01/05/2024; c) Autorizar a instauração de dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Confederativa, Negocial, e Solidária, na forma da decisão da

assembleia de contribuição a ser imposta a todos os beneficiários da negociação COLETIVA, como compensação pela negociação COLETIVA e conquistas COLETIVAS; e) Discussão e deliberação na forma do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 do MPT/CONALIS, sobre estabelecimento, de Imposto/Contribuição Sindical para o ano de 2025, para fins de fortalecimento da estrutura sindical, nos termos do Art. 578 e seguintes da CLT. F) Assuntos Gerais. Telefone: 3967-4121 Brasília/DF, 26 de abril de 2024.

MARIO ELI LOPES DOS SANTOS Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS – CONRRP/6ª REGIÃO

EXTRATO

Extrato Resolução Normativa nº 02/2023, de 29 de novembro de 2023, que contém o Regimento Interno do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - Conrrp6. A integra da Resolução Normativa nº 02/2023, encontra-se publicada no site www.conrrp6.org.br. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. ANTÔNIO CARLOS LAGO, Presidente do Conrrp6.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS CONRRP/6ª REGIÃO

EXTRATO

Extrato Resolução Normativa nº 04/2024, de 16 de abril de 2024, que institui o programa de vantagens e descontos no programa de recuperação de créditos em vigência no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas Conrrp6 – A integra da RN nº 04/2022, encontra-se publicada no site www.conrrp6.org.br. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. ANTÔNIO CARLOS LAGO, Presidente do Conrrp6.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS CONRRP/6ª REGIÃO

EXTRATO

Extrato De Contrato nº 01/2024 - Inexigibilidade nº 01/2024. Contratante: Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas Conrrp6 – (Conrrp 6ª Região). Contratado: ATA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.076.874/0001-32, Objeto: Prestação de serviço de contabilidade e de assessoria contábil pública para o Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - Conrrp6 (Conrrp 6ª Região); VIGÊNCIA: 02/05/2024 a 02/05/2025. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO: Art. 75º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021 e artigo 55 da Constituição Federal. Data de Assinatura: 18/04/2024. A integra do contrato, encontra-se publicada no site www.conrrp6.org.br. Brasília/DF, 26 de abril de 2024. ANTÔNIO CARLOS LAGO, Presidente do Conrrp6.